

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO**

WILLIAN ROSSI

**O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO, O ENRIQUECIMENTO PRIVADO E O
EMPOBRECIMENTO SOCIAL EM MATO GROSSO**

**CUIABÁ
2020**

WILLIAN ROSSI

O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO, O ENRIQUECIMENTO PRIVADO E O
EMPOBRECIMENTO SOCIAL EM MATO GROSSO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social, na área Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Política Social.

Orientadora: Professora Dra. Marluce Aparecida Souza e Silva

CUIABÁ
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte.

R833e Rossi, Willian.
O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO, O ENRIQUECIMENTO PRIVADO E O
EMPOBRECIMENTO SOCIAL EM MATO GROSSO / Willian Rossi. -- 2020
174 f. : il. color. ; 30 cm.

Orientadora: Marluce Aparecida Souza e Silva.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de
Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Cuiabá,
2020.
Inclui bibliografia.

1. Dívida Pública. 2. Mato Grosso. 3. Políticas Sociais. 4. Fundo Público. I.
Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

FOLHA DE APROVAÇÃO

TÍTULO: O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO, O ENRIQUECIMENTO PRIVADO E O EMPOBRECIMENTO SOCIAL EM MATO GROSSO

AUTOR: MESTRANDO Willian Rossi

Dissertação defendida e aprovada em 2 de dezembro de 2020.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

1. Doutora Marluce Aparecida Souza e Silva (Orientadora)

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Mato Grosso

2. Doutora Lélica Elis Pereira de Lacerda (Membro Interno)

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Mato Grosso

3. Pós-Doutor(a) José Menezes Gomes (Membro Externo)

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil

4. Alair Suzeti da Silveira (Suplente)

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Mato Grosso

Cuiabá, 2 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, em 15/01/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por José Menezes Gomes, Usuário Externo, em 26/01/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LELICA ELIS PEREIRA DE LACERDA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 19/02/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ANDRADE IRINEU, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais / ICBS - UFMT**, em 19/02/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_or_gao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074638** e o código CRC **40F8CA5E**.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha esposa, Ana Cristina Perlin Rossi, e aos meus filhos João Felipe Perlin Rossi e Luís Guilherme Perlin Rossi.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é o ato de reconhecer todos aqueles que fizeram possível a conclusão deste trabalho de pesquisa, nada mais importante que destacar a importância do coletivo das Professoras de Política Social da UFMT que, pelo árduo trabalho de luta, engajamento social e construção de uma sólida teoria crítica são as responsáveis pela nossa formação.

Nessa luta destaco um especial agradecimento para a Professora Doutora Marluce Souza e Silva, minha orientadora e que, com sua luta, é um exemplo de dedicação e estudo sobre as questões do Estado brasileiro, bem como as professoras que me auxiliaram em meu processo formativo: Prof. Dra. Tânia Maria Santana dos Santos, Prof. Dra. Janaina Carvalho Barros, Prof. Dra. Imar Domingos Queiróz, Prof. Dra. Liliane Capilé Charbel Novais, Prof. Dra. Izabel Cristina Dias Lira, Prof. Dra. Leana Oliveira Freitas e Prof. Dra. Bruna Andrade Irineu.

Agradeço, também, a paciência de meus examinadores, o Prof. Dr. José Menezes Gomes e a Prof. Dra. Lélica Elis Pereira de Lacerda, bem como a Prof. Dra. Alair Suzete da Silveira que participou de minha qualificação, todos são exemplo de dedicação em prol da classe trabalhadora.

Aos meus colegas de classe pela paciência que tiveram comigo e pelo compromisso de compartilhar nossas vitórias e desilusões em conjunto, agradeço, especialmente a: Adriana, André, Alzeni, Anny, Anne, Célia, Gil, Lauriane, Leandro, Lívia, Mércia, Manoel, Patrícia, Regiane, Renata, Rodrigo, Sueli, Valeria, Tânia e Tiago.

Agradeço aos membros da Auditoria Cidadã da Dívida de Mato Grosso: Bruno Boaventura, Cezarino da Hora, Patrícia Silva, Rozimeire Shimizu, Lucinéia Soares e aos membros da Auditoria Cidadã Nacional: Maria Lucia Fatorelli e Rodrigo Ávila.

Aos colegas sindicalistas com quem convivi esses anos e, principalmente: Benedito Daltro, Frederico Márcio, João Domingos, Dep. João Batista do Sindspen, Leovaldo Duarte, João Bosco, José Pedro, Zilbo, Benício, Teobaldo, Iraçuary, James, Adão, Ronei, Adolfo, Luiz Wanderley, Carlos Roberto, Guilherme, Edna, José Roberto, João José e Flávio Emílio.

Ao final, mas não menos importante, a todos os/as trabalhadores/as formais e informais que, direta ou indiretamente, contribuem para nossa existência material e são os sujeitos de nosso trabalho, bem como a todos aqueles que sucumbiram na luta pela democracia e por uma educação livre, justa e gratuita a todos/as os/as brasileiros/as.

No Ajuste de Contas...

A.B.C.¹, 11-5-1918.

[...]

No próprio ponto de vista dos usurários e truculentos capitalistas, a apólice é um mal, é um capital imobilizado que não concorre para o desenvolvimento do país; pois quem tem poucas, guarda-as, para receber juros como achego; e quem tem muitas, guarda-as também, para não fazer nada e viver do rendimento.

Contaram-me que há uma senhora que é possuidora de duas mil apólices de contos de réis; tem ela portanto, a cinco por cento, o rendimento anual de cem contos de réis. Vive na Europa e não vem ao Brasil há perto de trinta anos. Não gasta aqui um tostão, não dá aqui uma esmola, não paga um criado aqui e recebe quase tanto quanto o presidente da república, sem contar com a verba de “representação”, aliás, sempre aumentada.

Se o povo “visse”, se o povo soubesse, como no caso da senhora, que nós já pagamos em juros o valor dessas apólices, pediria fossem elas canceladas e não continuasse, a vencer prêmios e a vultosa quantia empregada no pagamento deles, cerca de sessenta mil contos, sendo suprimida do orçamento, serviria para aligeirar os impostos que oneram a carne-seca e outras utilidades indispensáveis à vida de quase a totalidade dos habitantes do país (BARRETO, 2018, p. 493-494).

¹ A. B. C. foi um hebdomadário (folhetim semanal), que surge em 1915 e desaparece no início da década de 1930, tendo sido no formato de folhetim que Lima Barreto publicou grande parte de sua sátira (CORRÊA, 2010, p.1).

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo apresentar uma análise sobre a dívida pública do estado de Mato Grosso, no período de 2003 a 2018, e seus impactos sobre a materialidade das Políticas Sociais para a classe trabalhadora. Para a análise proposta se utiliza da pesquisa explicativa como metodologia, que parte dos documentos oficiais, dos contratos e dos balanços financeiros, e segue pelas fontes secundárias, quando necessário. A pesquisa apresenta seus resultados divididos em três seções acompanhadas das considerações finais. Inicialmente, se traz o processo histórico, que originou a concentração de propriedade fundiária, a consolidação do agronegócio em Mato Grosso e a forma como se estruturou o endividamento público, a partir da divisão do estado em 1977. A seguir se desenvolve a análise dos contratos de dívida pública em vigor, no período de 2003 a 2018, acompanhada de fontes de dados, que confirmam que os principais contratos de obras dos últimos anos foram utilizados para o desvio de dinheiro público. A terceira seção apresenta o impacto da dívida pública nas receitas financeiras do estado, com uma análise sobre a aplicação dos recursos públicos relacionando os destinados para a acumulação capitalista com os destinados aos gastos sociais, assim se comprova que os empréstimos não foram contratados para favorecer a classe trabalhadora, apesar de ser essa a grande pagadora de tais dívidas. O resultado da pesquisa identifica que, apesar dos vultosos investimentos realizados para a acumulação capitalista, em Mato Grosso, a classe trabalhadora não participou dos ganhos obtidos pela iniciativa privada. A concentração de renda e a desigualdade social que se produz com as políticas de endividamento público resultaram no empobrecimento social dos trabalhadores e no enriquecimento de uma elite capitalista.

Palavras-chave: Dívida Pública. Mato Grosso. Políticas Sociais. Fundo Público.

ABSTRACT

This research presents an analysis about the public debit of Mato Grosso state in the period from 2003 to 2018 and its impacts on the materiality of the State's social policies for the working class. For the proposed analysis, explanatory research is used as a methodology, which starts from official documents, agreement and financial statements, and goes through secondary sources, when necessary. The research presents its results divided into three sections accompanied by the final considerations. Initially, there is the historical process, which originated the concentration of land ownership, the consolidation of agribusiness in Mato Grosso and the way in which public debt was structured, starting with the division of the state in 1977. Next, the analysis of agreements of public debt in force, from 2003 to 2018, accompanied by data sources, which confirm that the main works contracts in recent years were used for the embezzlement of public money. The third section presents the impact of the public debt on the state's financial revenues, with an analysis on the application of public resources, relating those destined for capitalist accumulation with those destined for social spending, thus proving that the loans were not contracted to favor the working class, despite being the big payer of such debts. The result of the research identifies that, despite the huge investments made for capitalist accumulation, in Mato Grosso, the working class did not participate in the gains obtained by the private initiative. The concentration of income and the social inequality produced by public debt policies resulted in the social impoverishment of workers and the enrichment of a capitalist elite.

Keywords: Public Debit. Mato Grosso. Social Policies. Public Fund.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|---|-----|
| Figura 1 - Receita Pública Realizada do Estado de Mato Grosso | 104 |
| Figura 2 - Quadro Resumo da Análise da Receita do ICMS em 2018..... | 106 |
| Figura 3 - Resultado das Apurações da CPI de Sonegação Fiscal | 128 |
| Figura 4 - Despesa com Servidores do Poder Executivo 2014 -2018 | 130 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|-----|
| Tabela 1 - Investimentos Orçados nos Programas de Desenvolvimento da Amazônia Legal | 40 |
| Tabela 2 - Resultado da Arrecadação de Mato Grosso de 1970 - 1989 | 51 |
| Tabela 3 - Valor das Autorizações Legislativas para Empréstimos em U\$ valores históricos | 51 |
| Tabela 4 - Refinanciamento da Dívida do Estado pela Lei nº 7.976 de 1989 | 52 |
| Tabela 5 - Refinanciamento da Dívida do Estado pela Lei nº 8.727 de 1993 | 54 |
| Tabela 6 - Dívida Externa de Mato Grosso negociada com a conversão de Bônus Brady | 58 |
| Tabela 7 - Dívida de Mato Grosso renegociada com a União pela Lei nº 9.496 de 1997 | 63 |
| Tabela 8 - Conta Gráfica Renegociação de 1997 em milhões de R\$ | 65 |
| Tabela 9 - Dívida de Mato Grosso da Lei nº 9.496 de 1997 com a União 1998-2011 | 72 |
| Tabela 10 - Operações de empréstimos para amortização dos resíduos da Lei nº 9.496 de 1997 | 76 |
| Tabela 11 - Fluxo de pagamentos entre MT e Bank of America em milhares de U\$ | 77 |
| Tabela 12 - Valores pagos para ao Bank of America em R\$ | 81 |
| Tabela 13 - Estoque da Dívida Contratual, seus Encargos e a RCL em milhões de R\$ | 83 |
| Tabela 14 - Dívida de Mato Grosso em 2018 e seus principais credores..... | 85 |
| Tabela 15 - Reforma do Estado de Mato Grosso de 1995 - 2002 em milhões de R\$ | 88 |
| Tabela 16 - Resultado das Obras da Copa do Mundo até 2016 em milhões de R\$..... | 94 |
| Tabela 17 - Arrecadação IRRF sobre o Trabalho em Mato Grosso em milhares de R\$ | 102 |
| Tabela 18 - Tributos na Constituição de 1988 e a Destinação de Recursos..... | 103 |
| Tabela 19 - Dívida Ativa da União em Mato Grosso em mar/2020 em milhões de R\$..... | 108 |
| Tabela 20 - Renúncia Fiscal e seu Impacto no ICMS de 2003 - 2018 em milhões de R\$ | 110 |
| Tabela 21 - Valores do Não-Ingresso de Receita Pública em milhões de R\$ | 111 |
| Tabela 22 - ICMS, Educação e Saúde em Relação à RCL em milhões de R\$..... | 114 |
| Tabela 23 - Receitas e Dívida Pública no Governo Blairo Maggi 2003-2010..... | 120 |
| Tabela 24 - Investimentos em Acumulação Capitalista e Gastos Sociais 2003-2010..... | 121 |
| Tabela 25 - Receitas e Dívida Pública no Governo Silval Barbosa 2011-2014..... | 126 |
| Tabela 26 - Investimentos em Acumulação Capitalista e Gastos Sociais 2011-2014..... | 127 |
| Tabela 27 - Receitas e Dívida Pública no Governo Pedro Taques 2015-2018..... | 130 |
| Tabela 28 - Investimentos em Acumulação Capitalista e Gastos Sociais 2015-2018..... | 131 |
| Tabela 29 - Dados do Imposto de Renda de 2017 em R\$ | 134 |
| Tabela 30 - Benefícios Sociais Administrados pelo INSS em MT no ano de 2018..... | 135 |
| Tabela 31 - Rendimentos da população com mais de 14 anos ocupada em Mato Grosso 2018. | 137 |
| Tabela 32 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso anteriores a 31/12/1977.. | 152 |

| | |
|--|-----|
| Tabela 33 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Frederico Campos (PDS-15/03/1979 – 15/03/1983) | 154 |
| Tabela 34 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Júlio Campos (PDS-15/03/1983 – 15/05/1986) | 156 |
| Tabela 35 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Wilmar Peres de Faria (PDS-15/05/1986 – 15/03/1987) | 159 |
| Tabela 36 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Carlos Bezerra (PMDB-15/03/1987 – 02/04/1990) | 160 |
| Tabela 37 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Edison de Oliveira (PMDB-02/04/1990 – 15/03/1991) | 163 |
| Tabela 38 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Jayme Campos (PFL-15/03/1991 – 31/12/1994)..... | 164 |
| Tabela 39 - Dívidas Contratuais do primeiro Governo Blairo Maggi de 2003-2006 em R\$ (mil) | 167 |
| Tabela 40 - Dívidas Contratuais do segundo Governo Blairo Maggi de 2007-2010 em R\$ (mil)..... | 169 |
| Tabela 41 - Dívidas Contratuais do Governo Silval Barbosa de 2010-2014 em R\$ (mil) | 171 |
| Tabela 42 - Dívidas Contratuais do Governo Pedro Taques de 2015-2018 em R\$ (mil)..... | 174 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|--------------|--|
| ACO | Ação Cível Originária |
| ADCT | Ato das Disposições Constitucionais Transitórias |
| ALMT | Assembleia Legislativa de Mato Grosso |
| ARENA | Aliança Renovadora Nacional |
| ARO | Antecipação de Receita Orçamentária |
| BANESPA | Banco do Estado de São Paulo |
| BB | Banco do Brasil |
| BCN | Banco de Crédito Nacional |
| BEMAT | Banco do Estado de Mato Grosso |
| BGE | Balanço Geral do Estado |
| BID | Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| BIRD | Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| BM | Banco Mundial |
| BMC | Banco Mercantil de Crédito |
| BMD | Banco Mercantil de Desconto |
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| BRT | <i>Bus Rapid Transit</i> |
| CASEMAT | Companhia de Armazéns e Silos de Mato Grosso |
| CEF ou CAIXA | Caixa Econômica Federal |
| CEMAT | Centrais Elétricas Mato-grossenses |
| CEPROMAT | Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso |
| CF/88 | Constituição Federal de 1988 |
| CIDE | Contribuição sobre a Intervenção do Domínio Econômico |
| CIPA | Colonizadora Industrial Pastoril e Agrícola Ltda. |
| CLT | Consolidação da Leis Trabalhistas |
| CMN | Conselho Monetário Nacional |
| CODEMAT | Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso |
| COFINS | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social |
| COHAB | Companhia Habitacional de Mato Grosso |
| CONFAZ | Conselho Nacional de Política Fazendária |

| | |
|------------|---|
| CPI | Comissão Parlamentar de Inquérito |
| CTe | Conhecimento de Transporte Eletrônico |
| DERMAT | Departamento de Estradas do Estado de Mato Grosso |
| DTC | Departamento de Terras e Colonização |
| DVOP | Departamento de Viação e Obras Públicas |
| EMPAER | Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural |
| EUA | Estados Unidos da América |
| FBC | Fundação Brasil Central |
| FEF | Fundo de Equilíbrio Fiscal |
| FETHAB | Fundo Estadual de Transporte e Habitação |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço |
| FINAME | Agência Especial de Financiamento Industrial do BNDES |
| FINSOCIAL | Fundo de Investimento Social |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| FPE | Fundo de Participação dos Estados |
| FUNDEB | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| FUNDEF | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério |
| FUNRURAL | Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural |
| GATT | <i>General Agreement on Tariffs and Trade</i> |
| ICMS | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação |
| IE | Imposto de Exportação |
| IF/RE | Incentivos Fiscais/ Regime Especial |
| IGF | Imposto sobre Grandes Fortunas |
| IGP-DI/FGV | Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna / Fundação Getúlio Vargas |
| II | Imposto de Importação |
| INCRA | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária |
| Indeco S/A | Integração, Desenvolvimento e Colonização Sociedade Anônima |
| INESC | Instituto de Estudos Socioeconômico |
| INPC/IBGE | Índice Nacional de Preços ao Consumidor/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| INSS | Instituto Nacional de Seguro Social |

| | |
|------------------|--|
| INTERMAT | Instituto de Terras de Mato Grosso |
| IOF – OURO | Imposto sobre Operações Financeiras /OURO |
| IPEMAT | Instituto de Previdência de Mato Grosso |
| IPI | Imposto de Produtos Industrializados |
| IPI – EXPORTAÇÃO | Imposto sobre Produtos Industrializados |
| IPVA | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores |
| IR FONTE | Imposto de Renda retido na Fonte Pagadora |
| IR | Imposto de Renda |
| ISS | Imposto sobre Serviços |
| ITBI | Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis |
| ITCD | Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação |
| ITR | Imposto Territorial Rural |
| JICA | <i>Japan International Cooperation Agency</i> |
| LFTEMT | Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso |
| LRF | Lei de Responsabilidade Fiscal |
| MARE | Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado |
| MDB | Movimento Democrático Brasileiro |
| METAMAT | Companhia Mato-Grossense de Mineração |
| MF | Ministério da Fazenda |
| MT PREV | Mato Grosso Previdência |
| NFe | Nota Fiscal Eletrônica |
| ORTN | Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional |
| OTN | Obrigações do Tesouro Nacional |
| PACS | Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul |
| PADIC | Programa de Ação Direta a Comunidade |
| PAF | Programa de Ajuste Fiscal |
| PDRE | Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado |
| PDS | Partido Democrático Social |
| PFL | Partido da Frente Liberal |
| PIN | Programa de Integração Nacional |
| PIS/PASEP | Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |

| | |
|--------------|---|
| PMDB | Partido do Movimento Democrático Brasileiro |
| PNAFE | Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa e Fiscal dos Estados Brasileiros |
| POLAMAZÔNIA | Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia |
| POLOCENTRO | Programa de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste |
| POLONOROESTE | Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil |
| PROALCOOL | Programa Nacional do Alcool |
| PRODEAGRO | Programa para o desenvolvimento da agropecuária |
| PRODECER | Programa de Cooperação Nipo - Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados |
| PRODEI | Programa de Desenvolvimento industrial de Mato Grosso |
| PRODETUR | Programa de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso |
| PROES | Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária |
| PROINVESTE | Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal |
| PRORURAL | Programa de Assistência ao Trabalhador Rural) |
| PROTERRA | Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste |
| PVEA | Plano de Valorização Econômica da Amazônia |
| RCL | Receita Corrente Líquida |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal |
| RGPS | Regime Geral de Previdência Social |
| RLR | Receita Líquida Real |
| RSF | Resolução do Senado Federal |
| SADIPEM | Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios |
| SANEMAT | Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso |
| SEI/ME | Sistema Eletrônico de Informações/Ministério da Economia |
| SELIC | Sistema Especial de Liquidação e Custódia |
| SF | Senado Federal |
| SICME | Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso |
| SPED | Sistema Público de Escrituração Digital |
| SPVEA | Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia |
| SRF | Secretaria da Receita Federal |
| STF | Supremo Tribunal Federal |

| | |
|--------|---|
| STN | Secretaria do Tesouro Nacional |
| SUDAM | Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia |
| SUDECO | Superintendência de Desenvolvimento Econômico do Centro-Oeste |
| SUDENE | Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste |
| TAC | Termo de Ajustamento de Conduta |
| TCE/MT | Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso |
| UF | Unidade Federativa |
| UFMT | Universidade Federal de Mato Grosso |
| UPC | Unidade Padrão de Capital |
| VLT | Veículo Leve sobre Trilhos |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| INTRODUÇÃO | 19 |
| 1. O ESTADO DE MATO GROSSO A SERVIÇO DO CAPITAL | 23 |
| 1.1 O DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO NO PERÍODO DA DITADURA CÍVICO - MILITAR | 35 |
| 1.1.1 Os programas de investimentos e incentivos estatais | 39 |
| 1.2 REDEMOCRATIZAÇÃO E A REALIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA | 43 |
| 1.2.1 As contas públicas e seus déficits em Mato Grosso..... | 50 |
| 1.2.2 A negociação da Dívida Externa pelo Plano <i>Brady</i> | 56 |
| 1.3 O AJUSTE FISCAL E A NEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS DE MATO GROSSO COM A UNIÃO | 60 |
| 2 O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO DE MATO GROSSO NA ATUALIDADE | 68 |
| 2.1 O SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA EM MATO GROSSO | 71 |
| 2.1.1 A dívida e(x)terna como solução..... | 74 |
| 2.2 A DÍVIDA PÚBLICA DE MATO GROSSO DE 2003 A 2018..... | 82 |
| 2.3 OS CONTRATOS DE ENDIVIDAMENTO DE 2003 A 2018..... | 86 |
| 2.3.1 Copa do Mundo 2014 em Mato Grosso | 93 |
| 3 O FUNDO PÚBLICO, O INVESTIMENTO ESTATAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS EM MATO GROSSO | 97 |
| 3.1 AS RECEITAS DO FUNDO PÚBLICO DE MATO GROSSO | 99 |
| 3.1.1 As renúncias tributárias, os benefícios fiscais e a sonegação fiscal e seu impacto no fundo público | 105 |
| 3.1.2 Os empréstimos como receita pública..... | 111 |
| 3.2 AS DESPESAS SOCIAIS VINCULADAS | 113 |
| 3.3 O FUNDO PÚBLICO EM MATO GROSSO DE 2003 A 2018..... | 116 |
| 3.3.1 Governo Blairo Maggi de 2003 a 2010 | 119 |
| 3.3.2 Governo Silval Barbosa de 2010 a 2014..... | 123 |
| 3.3.3 Governo Pedro Taques de 2015 a 2018..... | 129 |
| 3.4 O ENRIQUECIMENTO PRIVADO E O EMPOBRECIMENTO SOCIAL EM MATO GROSSO | 132 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 140 |
| REFERÊNCIAS | 144 |
| APÊNDICES | 152 |

INTRODUÇÃO

Apresentar o resultado de uma pesquisa, em forma escrita, foi a maior dificuldade deste trabalho. Não pelo assunto ser desinteressante, mas sim pela característica do objeto. Um objeto de aparência simples que todos já se depararam, e que, de uma forma ou de outra, está presente na vida da sociedade: a dívida.

No entanto, a dívida que se pretende explicar, em sua essência, não é apenas a dívida moral, a dívida financeira, a dívida política, a dívida histórica etc. É a síntese de todas essas: a dívida pública.

A dívida pública é uma exigência própria do capitalismo, pretendendo ser a solução de investimentos em infraestrutura, e essa se torna a mais destacada ferramenta de acumulação, fazendo com que haja sempre credores dispostos a emprestar. As apostas para o futuro na sociedade se constroem com a expectativa de que investimentos em infraestrutura tragam riqueza e descobrir como essa riqueza é dividida na sociedade que se propõe explicar.

O caminho do endividamento público possui uma característica própria: a dívida pública sempre deve ser paga em primeiro lugar. Nessa condição não há política social que possa se contrapor aos interesses dos credores da dívida, mesmo quando esse credor é outro ente estatal.

Desse modo, a pesquisa pretende se aprofundar na análise dos impactos que a dívida traz com para as políticas sociais.

Assim, conhecer a dívida pública e a história dos processos que a consolidaram não só se faz necessário, atualmente, como imprescindível para os que se engajam nas lutas em prol da classe trabalhadora.

Dessa forma, apresenta-se o objeto da investigação: o endividamento público de Mato Grosso no período de 2003 a 2018, compreendendo os Governos de Blairo Maggi (2003-2010), Silval Barbosa (2010-2014) e Pedro Taques (2015-2018), e seus impactos sobre a materialidade das Políticas Sociais.

Importante destacar que as reflexões se construíram sobre influência dos debates coletivos realizados, nos últimos anos, pelos membros do núcleo de Auditoria Cidadã da Dívida Pública em Mato Grosso. A partir da formação do núcleo, o endividamento público de Mato Grosso se consolidou como objeto de estudo em um dos Grupos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Com o apoio do movimento social e da academia, o trabalho pretendeu proporcionar um amplo conhecimento do endividamento público do estado de Mato Grosso para a sociedade.

Na história de Mato Grosso se pode contextualizar as políticas de ocupação de seu vasto território implementado pelo Governo Estadual e Federal. As terras públicas foram sendo transferidas ao mercado privado para que este promovesse o processo de “colonização” e, dessa forma, o estado de Mato Grosso não proporcionou uma justa divisão dos bens coletivos entre os/as trabalhadores/as. Não bastasse “vender” as terras às empresas privadas ou transferi-las para a classe política, houve um amplo processo de concessão de benefícios fiscais para fomentar o crescimento da atividade do agronegócio acompanhado de investimentos realizados através do endividamento público.

O resultado dessas iniciativas fez com que as obras de infraestrutura executadas cruzassem exatamente os caminhos abertos para o escoamento da produção do agronegócio, que proporcionou elevados ganhos financeiros aos produtores, bem como a valorização das terras dos latifúndios.

Como requisitos do trabalho e para facilitar a apresentação se destacam os objetivos específicos: analisar os contratos oficiais de endividamento e seus objetivos; analisar o volume de recursos transferidos aos credores para pagamento da dívida pública de Mato Grosso; analisar as despesas dos Governos eleitos no período de 2003 a 2018; analisar o volume de recursos próprios gastos com a política de saúde, de educação e os valores decorrentes das renúncias tributárias, dos benefícios fiscais e da sonegação fiscal e analisar os reflexos econômicos do endividamento público para as políticas sociais da classe trabalhadora.

Durante as análises envolvidas houve a verificação de que ocorreram pelo menos quatro renegociações de dívidas dos estados com a União, o que fez com que a pesquisa se voltasse para a análise do endividamento em períodos anteriores ao destacado no objeto e se fosse até a concretização da divisão do estado em 1977. Este marco temporal é importante, pois toda dívida de Mato Grosso foi assumida pela União com a promulgação da Lei Complementar nº 31 de 1977, que criou o estado de Mato Grosso do Sul.

O maior obstáculo nesse caminho foi a ausência de disponibilidade das informações econômicas-fiscais do estado de Mato Grosso anterior ao ano de 2002 para consulta pública, o que fez consultar fontes secundárias para a conclusão deste trabalho, o que por um lado serve para alertar aqueles que pretendem continuar esta pesquisa das suas dificuldades, mas também fez refletir sobre outras leituras possíveis quanto à realidade aparente.

Como solução de trabalho para os contratos, que não se obteve acesso, por falta de disponibilidade de documentos ao público pelos órgãos oficiais, realiza-se a pesquisa das autorizações de empréstimos decorrentes das Leis Estaduais e das Resoluções do Senado Federal, que aprovam as operações de crédito. A organização desses dados remeteu a

elaboração de um volumoso Apêndice, a fim de não sobrecarregar de tabelas as seções desta dissertação. Destaca-se que não foi possível a verificação de quais desses empréstimos realmente foram contratados, uma vez que as informações contábeis do período não foram publicadas em Diários Oficiais ou se encontram disponíveis para acesso nos principais órgãos do estado.

Superado este obstáculo, a partir de 2003 até 2018, conseguiu-se de forma sistemática analisar os contratos de empréstimos e a destinação dos seus recursos, também se alcançou acesso aos documentos públicos sobre os principais escândalos que envolveram a aplicação de seus recursos, e se podem destacar pelo menos três casos de grande repercussão e prejuízo para a sociedade mato-grossense: Escândalo dos Maquinários, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de Obras da Copa e o Empréstimo com o *Bank of America*.

Para identificar o destino da aplicação de recursos públicos, no processo de acumulação capitalista, como: dívida pública, infraestrutura viária, incentivos fiscais e benefícios fiscais, foram confrontados com os recursos destinados às Políticas Sociais de saúde e educação. Nessa análise foi necessário destacar os Governos eleitos entre 2003 e 2018 e suas principais políticas públicas de investimento, bem como uma análise do sistema tributário estadual.

Como questão de pesquisa se levantam hipóteses, tais como: a contratação de dívida pública fortaleceu, de alguma forma, as políticas sociais ou os investimentos preteriram as políticas sociais em função de obras de interesse do sistema capitalista?

Para construir esta pesquisa se assumiu, como premissa, que a sociedade é dividida em classes sociais, e que os sujeitos não são inertes. Tampouco, as ações estatais são dotadas de neutralidade: o poder de tributar é elaborado a partir de um sistema de exploração que se utiliza de tributação regressiva para sobrecarregar de tributos os trabalhadores, criando uma ampla receita para arcar com os serviços das dívidas públicas e conceder renúncias fiscais aos empresários, claro que nessa lógica restam as reformas e o desmonte do serviço público a classe trabalhadora.

Quanto às fontes de pesquisa, cabe informar que foram acessadas em informações disponibilizadas, de forma eletrônica, nos diversos endereços eletrônicos do estado de Mato Grosso, da União e de fontes jornalísticas, que se encontram ao final da dissertação, na lista de referências bibliográficas.

Para a fundamentação teórica se permitiu ancorar em análises de O'Connor (1977), quando se debruçou sobre os problemas da Crise Fiscal do Estado. Ainda, na perspectiva crítica das Ciências Sociais, se busca sempre que possível associar as decisões econômicas tomadas e

seus impactos sobre a classe trabalhadora com o apoio de Ianni (1979), Marx (2017), Behring e Boschetti (2011), entre outros.

Assim, esta dissertação se organiza em três seções, que compreendem os seguintes aspectos.

Na primeira seção se faz a apresentação de como ocorreu o processo histórico que resultou na exacerbada concentração de propriedade fundiária e a consolidação do agronegócio em Mato Grosso, assim como os dados da economia do estado e a forma como se estruturou seu endividamento público no período.

Na segunda seção se traz uma análise dos contratos de dívida pública celebrados no período de 2003 a 2018, apresentando alguns desdobramentos de como se opera o sistema da dívida pública no estado de Mato Grosso.

Na terceira seção se expõem os impactos da dívida pública sobre a materialidade das políticas sociais, destacando o fundo público, com suas receitas e distribuições de recursos entre os capitalistas e a classe trabalhadora.

Ao fim são apresentadas as considerações finais, explicando as repercussões para a classe trabalhadora de suportar o ônus do endividamento público.

No entanto, destaca-se que a pesquisa não se encerra por este trabalho, nem pretende ser a última palavra sobre a dívida pública de Mato Grosso. Como os caminhos da pesquisa acadêmica são cheios de obstáculos, este trabalho pretende ser um novo começo para que outros colegas possam continuar os estudos sobre o endividamento público de Mato Grosso.

1. O ESTADO DE MATO GROSSO A SERVIÇO DO CAPITAL

Mato Grosso assumiu um papel de fronteira agrícola no processo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Com isso, o acesso dos/as trabalhadores/as aos meios de produção foi preterido priorizando a exploração empresarial e do agronegócio, em seu território. Com a intervenção do Estado se concretizou a distribuição de terras públicas, a criação de programas de desenvolvimento para dar suporte à colonização, investimentos privados subsidiados com incentivos fiscais e a diminuição dos custos de produção com os investimentos em infraestrutura realizado através do endividamento público.

Claro que esse processo, em que o Estado é chamado a assegurar o crescimento da atividade capitalista, deixa uma conta a pagar que, ao ver deste pesquisador, é sempre paga pelos/as trabalhadores/as com o aumento de seus impostos, carência de políticas sociais, transferências de bens públicos para a iniciativa privada e, ao final, sobrando somente os débitos da dívida pública.

Dessa forma, Estado e capital se uniram para excluir a classe trabalhadora da propriedade dos meios de produção. Essa é a característica primordial do sistema produtivo do agronegócio, que faz concentrar a propriedade agrícola, principalmente, pela necessidade de lucratividade vinculada a um processo de produção organizado através de maquinários, de insumos químicos e de tecnologia patenteada.

Pode-se pontuar que a marginalização do/a trabalhador/a brasileiro/a rural no Brasil remonta a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, conhecida como a Lei de Terras, que disciplinou a propriedade territorial no país. Essa lei estabeleceu que todas as terras, que não estivessem sobre o domínio privado, seriam de propriedade do Estado Monárquico e não poderiam ser adquiridas gratuitamente. As terras arrecadadas pelo Estado em decorrência dessa lei foram chamadas de terras devolutas.

A arrecadação de terras pôde ser vista como um primeiro passo para a transição do modo de produção escravista para o do trabalho assalariado no Brasil, decorrente das restrições ao tráfico negreiro impostas pela Inglaterra, que restou na necessidade de se reorganizar a economia. Uma solução aprovada foi incentivar uma política de imigração europeia ao Brasil, que havia sido proposta pelos defensores das políticas de “branqueamento” da população trabalhadora. Com a concentração de terras e a imigração houve a exclusão do índio, do negro e dos demais brasileiros ao acesso à propriedade fundiária e ao trabalho remunerado no Brasil imperial.

A posse da terra é uma das formas de a classe trabalhadora criar meios de subsistência para a família com o desenvolvimento de um tipo de artesanato e produção agrícola. No caso brasileiro, a exclusão social fez com que a divisão dos bens coletivos privilegiasse as elites e os empregos criados fossem direcionados aos imigrantes estrangeiros.

Conseqüentemente, a concentração estatal das terras incentivou a marginalização do escravo, que não recebeu nenhum tipo de compensação pelos seus anos de trabalhos forçados, ao contrário, ao final do Império sempre se discutiu como se indenizariam os antigos proprietários pelos seus “prejuízos” decorrentes da libertação de seus escravos.

Com o fim do regime imperial e a Proclamação da República, em 1889, foi elaborada uma nova disposição sobre as terras públicas. A Constituição, promulgada em 1891, apresentou em seu texto a transferências das terras devolutas da União para os estados. A medida facilitou a concentração das terras com as elites regionais.

Essa concentração decorreu, principalmente, do arcabouço jurídico instituído que formalizou o direito de propriedade através de títulos, desprezando-se a posse da terra anteriormente constituída. Isso ocorreu com a transferência gratuita dos bens públicos a uma elite da sociedade, que se aproveitou de seu poder político para aumentar seu patrimônio. Para Mato Grosso se acompanha a análise desenvolvida por Gislaene Moreno (1999, p.74):

Conclui-se que a política fundiária no estado, até 1930, reduziu-se a uma ação indiscriminada de regularização e legitimação de títulos de domínio, cujas terras já estavam em mãos de particulares. Passando por cima dos atos fraudulentos, praticados por proprietários, com a conivência dos serviços de registro, medição e demarcação de terras, os Governos estaduais promoveram a regularização de grandes extensões de terra, forjando as bases para a concentração fundiária no estado. A ideia subjacente é de que a longo prazo o estado lucraria, uma vez que receberia impostos das terras e da produção, taxas e emolumentos exigidos para o reconhecimento do domínio, pagamentos atualizados por excesso de área etc. Tudo isso contribuiria para o aumento da receita estadual proveniente, praticamente, da renda obtida com a alienação de terras devolutas.

Apesar da ilegitimidade dessas aquisições, essas foram acomodadas, juridicamente, pelo Governo do estado. A exclusão do índio como legítimo proprietário das terras que ocupava foi um ato de extrema injustiça com os primeiros habitantes deste país.

O objetivo dessas medidas foi a transformação das terras em propriedade privada para que se organizasse a produção agrícola e fosse possível o aumento da receita tributária do estado, nesta ótica valia superar as leis nacionais e relativizar a autoridade estatal para a transferência destes bens aos particulares. No entanto, ocorreu o contrário, as terras devolutas

se transformaram em reserva de capital para a elite política. As longas distâncias até os grandes centros, os monopólios regionais, como o da companhia Erva Mate Larangeira ao Sul do estado e a ausência de assistência técnica e financiamento estatal contribuíram para que essa situação se consolidasse.

No contexto nacional, o sistema político fundado no clientelismo mantinha a tutela dos interesses dos fazendeiros exportadores de café, em matéria de política econômica, que se apropriavam do poder político para a manutenção de seus interesses.

Esse poder que a oligarquia agroexportadora possuía era assegurado pelo sistema eleitoral, que excluía do processo democrático grande parte da população, segundo Carvalho (2017, p. 150), as eleições da Primeira República (1889-1930) eram restritas aos homens, alfabetizados, maiores de 21 anos e com certa renda, o que tornava a participação popular proibitiva para os dados da época, que nos anos de 1930 correspondia a apenas 5,6% da população nacional.

Com o controle do sistema político, a oligarquia agroexportadora possuía o pronto socorro estatal nos momentos de instabilidade dos mercados internacionais, fazendo com que o país subsidiasse os preços de produção ou, até mesmo, comprasse os excedentes de produção para garantir a rentabilidade das plantações. Da literatura da época, Lima Barreto (2018, p. 127) é implacável:

Os proprietários dos latifúndios vivem nas cidades, gastando à larga, levando vida de nababos e com fumaças de aristocratas. Quando o café não lhes dá o bastante para as suas imponências e as da família, começa a clamar que o país vá a garra, que é preciso salvar a lavoura, que o café é a base da vida econômica do país, e zás, arranjam meios e modos do governo central decretar um empréstimo de milhões para valorizar o produto. [...] Arranjado o empréstimo, está a coisa acabada. Eles, os oligarcas, nadam em ouro durante cinco anos, todo o país paga os juros e o povo fica mais escorchado de impostos e vexações fiscais.

Esse era o reflexo do modelo de liberalismo econômico que predominou na Primeira República brasileira (1889 - 1930) e foi responsável pela concentração da propriedade agrária e a manutenção da economia agroexportadora de café. O resultado desse modelo econômico foi o crescimento da dívida externa e a manutenção das condições precárias de vida dos/as trabalhadores/as brasileiros/as.

Nesse período saltou aos olhos o equívoco da opção de monocultura exportadora de café, que havia se tornado um grande fardo para as finanças estatais. Sobre tal modelo econômico explica Prado Jr. (2008, p. 293-294), que esse estava saturado, com a produção

sendo maior que a demanda, exigindo a intervenção do Estado na regulação do mercado, com severos ônus fiscais para as finanças nacionais.

O controle político nacional era conquistado e mantido com o apoio das oligarquias agrárias, que dividiam o poder entre os representantes dos estados de Minas Gerais e São Paulo, condição que foi chamada de política do café com leite. Porém, esse modelo de dominação exercido foi se cercado de resistências e seus adversários apoiaram Getúlio Vargas em 1930, que impediu o candidato paulista eleito Júlio Prestes de se tornar Presidente do Brasil.

Assim, encerrando a Primeira República se tem o Golpe de 1930, que foi a resposta para combater os interesses das oligarquias exportadoras de café, que beneficiava os produtores de São Paulo e Minas Gerais. Com isso, afirmou-se um novo papel para o Estado brasileiro, que passou a patrocinar o desenvolvimento da atividade capitalista, ou seja, o Estado passou a ser indutor do crescimento e desenvolvimento da economia criando as condições para a industrialização com as políticas conhecidas como Nacional Desenvolvimentismo, e que propiciaram o desenvolvimento do Estado burguês no país (IANNI, 1979a, p. 13).

Entretanto, os impactos da quebra da Bolsa de Nova Iorque, em 1929, ainda eram vistos nos anos 1930, com a redução dos níveis da economia mundial, novos desafios se colocaram para o Governo brasileiro, principalmente, em função de uma balança comercial desfavorável. O Brasil não conseguia viabilizar as trocas monetárias, muito menos honrar os compromissos com a dívida externa.

No setor das dívidas públicas, chegou-se aí ao repúdio puro e simples da maior parte das obrigações. O Simple serviço de juros já ultrapassava largamente as disponibilidades do país e não era materialmente possível satisfazê-lo. E assim sucessivamente, em 1934, 1940 e ainda em 1944, os credores estrangeiros do Brasil foram obrigados a aceitar cortes drásticos de seus créditos que se reduziram a uma pequena fração de seu valor nominal (PRADO JR., 2008, p. 297).

Esse processo é reconhecido, atualmente, como a única iniciativa estatal de auditoria da dívida pública no Brasil, que apesar das dificuldades encontradas à época, conseguiu renegociar o passivo desta dívida externa com considerável êxito.

Dessa forma, com as dificuldades postas houve a necessidade de mudanças no modelo econômico, que não conseguia mais organizar a produção e garantir o pagamento das dívidas do Estado brasileiro. Em face desse desafio de reorientar a economia foi implementado um projeto de crescimento econômico, via processo de industrialização. O modelo adotado foi um projeto que se derivou de estudos sobre os modelos econômicos de outros países e foi nomeado

de Nacional Desenvolvimentismo, fundado no trinômio: industrialismo substituto das importações, intervencionismo estatal e nacionalismo (GONÇALVES, 2015, p. 35).

Porém, para esse processo ser implementado era imprescindível o apoio da classe trabalhadora. Com a perspectiva de organização dos direitos sociais, os/as trabalhadores/as urbanos/as foram sendo cada vez mais cativados pelo Estado Novo, que lhes proporcionou a sensação de segurança econômica com as políticas trabalhistas concedendo benefícios, que sinalizavam para uma melhor qualidade de vida. A solução proposta por Vargas envolveu organização da atividade sindical, da instituição e regulamentação de leis trabalhistas e da criação dos regimes previdenciários.

Longe de ideais emancipadores e com o apelo positivista de se buscar estabilizar as relações sociais, nas áreas urbanas, esta legislação se consolidou em um amplo processo de controle social imposto pelo Governo, através da organização estatal burocrática dos sindicatos da classe trabalhadora. Uma das consequências desse processo foi a ausência da conscientização da cidadania para a classe trabalhadora.

Essa ausência era uma realidade marcante, mesmo com a ampliação do sufrágio para as mulheres, a não inserção dos analfabetos no processo eleitoral excluiu a participação da maioria da classe trabalhadora do alistamento eleitoral, uma vez que não era universal o acesso à educação nessa época.

Carlos Nelson Coutinho (2006, p.174-176), estudando as várias formas de transformação social dos países desenvolvidos, expõe que o caso brasileiro foi marcado por processos “não clássicos”. Nesse sentido, propõe uma “via brasileira” que incorpora conceitos presentes na “via prussiana” de Lenin, na “revolução passiva” de Gramsci e na “modernização conservadora” de Barrington More Jr. Assim, a partir de Vargas, esse modelo se evidencia e surge um Estado sobreposto à Nação que se apresenta com:

Outro traço importante, também iniciado a partir de 1930 e que vai marcar decisivamente o Estado brasileiro posterior, é uma forte marca corporativista, que assumiu, inclusive, a forma do corporativismo de Estado, já utilizada pelo fascismo europeu. Na década de 1930, difundiu-se não só a constatação de que estávamos nos tornando uma sociedade moderna – na qual havia, portanto, a emergência explícita de interesses múltiplos e diversificados, frequentemente conflitantes – mas também a consciência de que, de certo modo, seria necessário criar mecanismos de representação desses interesses. Afirmava-se também, ao mesmo tempo, que a maneira correta de construir tal representação era no interior do próprio Estado, por meio de um sistema corporativo muito próximo daquele que estava sendo posto em prática pelo fascismo italiano. O pós-1930 introduziu assim uma novidade, já que ‘a questão social’ era vista na República Velha simplesmente como um ‘caso de polícia’ (COUTINHO, 2006, p.178).

A tônica do discurso do Governo era se antecipar aos problemas causados pela exploração capitalista na sociedade, colocando a “questão social” como um problema a ser solucionado pelo Estado. Analisando a resposta política dada para a “questão social” se verifica que, durante o processo de consolidação dos direitos sociais, os/as trabalhadores/as urbanos/as foram encarregados de realizar a transição da economia agrária para a industrial.

Com a adesão desses ao Estado Novo, o Governo deixou para as elites oligárquicas a questão agrária. Com isso, a exploração do/a trabalhador/a rural só teve em João Goulart um primeiro esboço de reversão. A sua relação de trabalho era desregulada, pois além do trabalho para o latifundiário, obtinha seu sustento com a lavoura de subsistência.

Dessa forma, enquanto o/a trabalhador/a urbano/a recebia Direitos Sociais, os/as trabalhadores/as rurais permaneciam invisíveis para as leis e decretos. A realidade desses era: *Na prática o trabalhador rural trabalha um maior número de horas que o operário industrial, para adquirir o produto do trabalho deste, produzido com menor quantidade de força de trabalho* (IANNI, 2004, p.119).

Para a exploração das terras virgens, em Mato Grosso, era preciso que houvesse força de trabalho local, porém como as relações de trabalho não possuíam regularidade e a tecnologia empregada era rudimentar, os/as trabalhadores/as não se estabeleciam no campo, migrando para as cidades.

Nessas condições, os/as trabalhadores/as não possuíam o desejo de sair de suas localidades e enfrentar os percalços de desbravar o interior do país, mas com sua habilidade política, o Governo do Estado Novo da Era Vargas criou um programa que consistia em incentivar a colonização: a Marcha para o Oeste. O programa possuía características do discurso ideológico nacionalista articulado por Cassiano Ricardo, convocando para o exercício da verdadeira brasilidade. Acentuando as qualidades do sertanejo brasileiro, longe do cidadão do litoral catequizado pelo estrangeirismo. Fomentando o deslocamento de trabalhadores/as dos estados mais povoados para o interior do país, o que forneceria o impulso de força de trabalho que o agronegócio precisava para se desenvolver.

Ocorreu com essa política a criação das colônias agrícolas, regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 3.059 de 14 de fevereiro de 1941, que dispunha:

Art. 1º Além dos núcleos coloniais a que se refere o decreto-lei nº 2.009, de 9 de fevereiro de 1940, o Governo Federal, em colaboração com os Governos estaduais e municipais e todos os órgãos da administração pública federal e por intermédio do Ministério da Agricultura, promoverá a fundação e instalação de grandes Colônias Agrícolas Nacionais, as quais serão destinadas a receber e fixar, como

proprietários rurais, cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres que revelem aptidão para os trabalhos agrícolas e, excepcionalmente, agricultores qualificados estrangeiros (BRASIL, 1941).

Demorou mais de noventa anos da arrecadação de terras no Brasil, com a Lei de Terras, para que fosse realizada a primeira iniciativa do Estado para a distribuição de terras para a classe trabalhadora. Com isso, se pretendia transformar os “cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres” em “proprietários rurais”, como se as desigualdades sociais pudessem ser desfeitas por um decreto ou uma lei.

Decorreu dessa legislação a implementação dos núcleos de colonização pública, no estado de Mato Grosso, em especial, na Região do Sul do estado, mais próxima da infraestrutura dos mercados da Região Sul e Sudeste do País.

Assim, na década de 40 foram implantadas diversas colônias agrícolas, impulsionando a fronteira agrícola para a porção meridional do estado, região que após a divisão territorial de Mato Grosso (1977), passou a compor Mato Grosso do Sul. Mereceram destaque as Colônias agrícolas estaduais de Bodoquena (Miranda), Botelha (Amambai), Caramba (Rio Brillhante), Cambaretá (Ivinhema), Cipó e Paxixi (Aquidauana), Caarapá, XV de Novembro e Gen. Dutra (Ponta Porã), Itá (Bela Vista), Taquari (Coxim) e Ilha Comprida (Três lagoas). Na porção setentrional do então estado e que hoje compreende o atual Mato Grosso não foi implantada nenhuma colônia federal, embora o Governo Estadual tivesse reservado 200.000ha no vale do rio São Lourenço para este fim (MORENO, 1999, p.76).

Uma das consequências dessas políticas nacionalistas do Estado Novo foi a reordenação da exploração dos recursos naturais para se integrar a economia nacional com o Estado no comando do processo de industrialização. Nesse período, para fazer frente aos interesses do Governo, alguns monopólios foram nacionalizados como da *Itabira Iron Ore Company* em Minas Gerais, de propriedade de Percival Farquhar e da Companhia Erva Mate Larangeira que exercia grande influência na Região Sul de Mato Grosso.

As políticas de colonização do Governo Federal não foram implementadas na Região Norte de Mato Grosso e com a sucessão presidencial, a partir de 1945, essas foram descontinuadas nas outras Regiões do país.

Apesar disso, o movimento da Marcha para o Oeste não resolveu os problemas de desenvolvimento econômico em Mato Grosso. Ainda que a criação das Colônias Agrícolas Nacionais tenha incentivado o povoamento, restringiu-se a regiões específicas, como, por exemplo, o sul do antigo estado. Além disso, o fim do Estado Novo, em 1945, encerrou oficialmente o programa (CALONGA, 2015, p.7).

O fracasso das políticas agrárias de colonização, implementadas pelo Estado Novo, foi marcante para a classe trabalhadora. Ao propor a colonização pública desacompanhada de incentivos técnicos e financeiros foram criadas as condições para deslocar a população trabalhadora de suas Regiões tradicionais, proporcionando força de trabalho para a exploração do campo.

Na realidade, o deslocamento dos “cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres” só conseguiu assegurar que a pobreza mudasse de espaço geográfico, colocando à disposição dos latifundiários trabalhadores/as necessitados/as. No entanto, uma outra consequência dessa política foi o apaziguamento do conflito pelas terras nas Regiões mais desenvolvidas, processo conhecido como a contrarreforma agrária:

No século XX a ocupação de Mato Grosso foi intensificada sobretudo a partir da década de 1930, com programas federais cujo objetivo era interiorizar a população “excedente” de outras regiões - a chamada marcha para o oeste -, já que não se realizou a reforma agrária. (...) Este foi o primeiro momento em que Mato Grosso serviu como alternativa para não realizar uma reforma agrária nas outras regiões já consolidadas do país (GIRARDI, 2015).

Dessa forma, quando se cogitava um conflito por terras havia um discurso oficial de que essas eram abundantes em outras Regiões, o que diminuía a pressão pela Reforma Agrária. Colocando sobre esta perspectiva, qualquer movimento pela Reforma Agrária só seria viável quando se distribuíssem todas as terras no Brasil.

Para amparar o discurso oficial, foi necessário conhecer e desbravar a Amazônia, que ocupa quase metade do território brasileiro. Nesse período, a floresta virgem ocupava áreas nos atuais estados do: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso (Norte), Pará, Rondônia e Roraima. Ainda, durante o Estado Novo foi realizada a expedição Roncador Xingu (1940), que deu origem para a Fundação Brasil Central (FBC), comandada pelos irmãos Villas-Boas. Essa iniciativa mapeou e explorou grande parte da Região Norte de Mato Grosso, identificando a presença de população indígena desde tempos imemoriais, que sobreviviam do que a natureza lhes provia.

Com essas “descobertas”, apesar de não possuírem títulos e documentos, as terras da floresta já tinham donos legítimos com seus direitos respaldados, inclusive, nas fórmulas jurídicas burguesas, que asseguram o direito de propriedade pelo uso incontestado por um lapso temporal, pois os índios são os habitantes deste país desde tempos imemoriais. No entanto, um interessante desdobramento jurídico ocorreu com as sucessivas Constituições e leis: as terras que ainda não haviam sido titularizadas passaram para o Estado, e contra os bens estatais não

há possibilidade de apropriação pelo uso, portanto, de legítimos donos: os índios passam a ser invasores das terras estatais.

A partir da chegada do mato-grossense Marechal Eurico Gaspar Dutra ao poder, em 1946, iniciou-se a desconstrução do Estado Novo de Vargas: *Passou-se de uma política de desenvolvimento econômico e intervenção estatal na economia para uma política de redução das funções econômicas do poder público e descompromisso com o desenvolvimento econômico* (IANNI, 1979a, p.83).

As ações do Governo Dutra se voltaram para uma orientação liberal com a redução do papel do Estado na economia se desorganizando o antigo planejamento estatal. Porém, as iniciativas para a ocupação das terras continuavam apresentando o trabalhador pobre e desempregado como seu sujeito, como se pode depreender do texto da Constituição da República de 1946:

Art. 156 - A lei facilitará a fixação do homem no campo, estabelecendo planos de colonização e de aproveitamento das terras públicas. Para esse fim, serão preferidos os nacionais e, dentre eles, os habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados (BRASIL, 1946).

Nesse sentido, foi criada uma política de aliciamento e reposicionamento das populações pobres ao serviço do desenvolvimento dos empreendimentos capitalistas nas regiões de colonização, uma vez que, novamente, aos/às trabalhadores/as pobres e desempregados/as não foram concedidos os recursos financeiros e o acesso à tecnologia para que iniciassem uma produção de subsistência nas terras oferecidas, o que acabou servindo para ampliar os latifúndios no país.

Dessa forma, a partir da Constituição de 1946, os Governos estaduais priorizaram a venda de terras públicas e a colonização de forma privada. Em Mato Grosso, o Departamento de Terras e Colonização (DTC) era responsável, em grande parte, por continuar a política de colonização iniciada pelo Estado Novo, mas com um diferencial: a colonização ocorria através de empresas privadas. As colonizadoras adquiriram terras do estado e, depois, as revendiam aos colonos, criavam uma infraestrutura mínima e iniciaram a formação de núcleos populacionais, o que lhes assegurou novos lucros.

O acesso à terra, então, se restringiu aqueles que possuíam capital e tecnologia para enfrentar os desafios da colonização. Este novo escopo de atuação se iniciou com a colônia de Fátima de São Lourenço, na Região Sul do atual estado de Mato Grosso, partindo de uma área de 70.000ha (setenta mil hectares) de terras públicas, que foi adquirida pela empresa

Colonizadora Industrial Pastoril e Agrícola Ltda (CIPA). Essa colonizadora deu origem aos municípios de Jaciara, Santa Elvira e São Pedro da Cipa (MORENO, 1999, p.77).

Ainda, em continuidade com essa política, nos anos seguintes, outras iniciativas foram realizadas, conforme traz Pedrosa (2015, p. 34) : *Assim, entre 1947 e 1950 foram implantadas em Mato Grosso, as colônias agrícolas de Fátima de São Lourenço (Jaciara), Ribeirão da Ponte (Cuiabá), Alto Coité e Jarudore (Poxoréo) e Coronel Ponce (Cuiabá/Dom Aquino e Campo Verde).*

A partir de então se consolidou o modelo de colonização privada, em Mato Grosso, que vendeu a empresas colonizadoras as terras públicas para que fossem repassadas aos colonos. As empresas, em seus projetos, previam investimentos em infraestrutura mínima para a organização dessas comunidades, como: escolas, postos de saúde e que quase sempre não se concretizavam. Aos colonos cabiam os riscos do negócio, iniciando o preparo das áreas para efetiva produção. Durante o preparo das áreas, a venda da madeira da floresta auxiliava na recuperação do capital do colono e a exploração de riquezas minerais, como o ouro, assegurava lucros ainda maiores compartilhados com as colonizadoras.

O processo de colonização necessitava de/as trabalhadores/as para realizar a exploração agrícola, e para a sua fixação no campo era imprescindível a formação de núcleos populacionais, que se organizaram como distritos e se tornariam embriões dos novos municípios.

Apesar de haver uma política para se ocupar o território mato-grossense, a elite política sempre criou obstáculos, assim muitos projetos não foram exitosos em seus objetivos. Isso foi determinante para a concentração da propriedade e a formação de grandes latifúndios.

Assim, criadas as condições legais, o reordenamento fundiário do estado, no período de 1950 a 1964, teve como marca a venda indiscriminada de terras devolutas e a sua utilização nas disputas eleitorais, servindo como premiação ou pagamento de favores políticos. A política de colonização foi transformada num rendoso negócio de terras para a maior parte dos concessionários, que não cumpriram os contratos firmados com o estado e usaram a terra para especular em benefício próprio. O tratamento dado às questões de terras foi tão fraudulento, que ocasionou a suspensão das atividades públicas do DTC por diversas vezes, culminando com o seu fechamento em 1966 (MORENO, 1999, p.78).

Na política econômica nacional, durante o Governo Dutra, se desenvolveu uma aproximação maior com o capital internacional. A Comissão Mista Brasileiro-Americana, conhecida como a Comissão *Abbinck*, estudou os gargalos da economia brasileira e concluiu que a solução dos problemas para a melhoria de fluxo de capitais e a formação de divisas era a

ampliação da produção brasileira. No entanto, como o Brasil não possuía os capitais necessários para criar essas condições de produção, o investimento estrangeiro foi a opção escolhida para financiar as novas frentes de produção industrial.

A comissão criou as condições legais para que o capital estrangeiro pudesse livremente ingressar e sair do país, possibilitando maior segurança para o investimento estrangeiro no Brasil (IANNI, 1979a, p.97), tornando a economia brasileira dependente do fluxo de capitais externos para saldar seus compromissos da balança de pagamentos.

Com isso, a economia nacional recebeu investimentos de empresas transnacionais e a moderna indústria começou a olhar para o país, principalmente, pelo potencial do mercado interno e a abundância de recursos naturais, com a garantia do retorno de seus capitais aos países de origem, à medida que seus lucros fossem se realizando.

Nas questões internas, o papel do Estado não se reduziu drasticamente como pretendiam os defensores dos preceitos liberais. A ocupação do interior do país sempre foi um dos objetivos do setor agropecuário, e para acelerar o processo de colonização, novas iniciativas de investimento estatal foram previstas pelo Governo, como o artigo 198 da Constituição de 1946.

Esse dispositivo legal previa a destinação de 3% da renda tributária anual para um plano de defesa contra os efeitos da seca do Nordeste, já no artigo 199 se instituiu a fonte do custeio do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (PVEA), que compreendia o mesmo percentual, sendo estendida esta obrigação também aos cofres públicos dos estados e municípios.

Dessa forma, se inicia o sistema de financiamento dos projetos de desenvolvimento econômico com recursos públicos na Região Nordeste e na Amazônia.

Durante os anos seguintes, com o retorno de Vargas (1950 - 1954), foi criada a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) pela Lei nº 1.806 de 6 de janeiro de 1953, antecessora da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 1966, financiada pelos incentivos previstos na Constituição de 1946.

A Região Norte de Mato Grosso foi inserida no contexto de atuação destas agências pela Lei Federal nº 11.806 de 6 de janeiro de 1953, que incluiu a Região ao Norte do Paralelo Sul 16°, na área abrangida pela Amazônia, o que ficou conhecido como Amazônia Legal. A partir de então, todas as políticas de incentivo e investimento que permitiam os investimentos na Amazônia passam a contemplar o território de Mato Grosso em sua fração Norte.

A principal iniciativa da SPVEA foi a conclusão da Rodovia Belém-Brasília (1960) durante o Governo Juscelino Kubitschek, que iniciou o ciclo de obras de integração na Região Amazônica. Essa obra ocasionou a concentração de terras com a oligarquia paraense:

Com o anúncio da construção da Belém-Brasília muitos empresários de outras regiões começaram a comprar terras que ficariam às margens da rodovia. Latifundiários paraenses, temendo perder o controle sobre os castanhais pressionaram o governo do estado a lhes transferir a posse dos castanhais nativos através de um contrato de aforamento perpétuo, no que foram prontamente atendidos. Até aqui, as grandes extensões de terras onde se exploravam produtos extrativos eram terras relativamente livres, ainda que houvesse disputa sobre sua posse. Com a cessão de castanhais e outras áreas de terra, o Estado transferiu para a burguesia local, grupos econômicos nacionais e estrangeiros um incalculável patrimônio social (MARQUES, 2013, p.180).

A ampliação da acumulação das terras pelas oligarquias, nos entornos das rodovias, foi um dos entraves para o desenvolvimento da economia. O que afastou ainda mais o trabalhador da possibilidade de acesso à terra e serviu para os latifundiários concentrarem mais terras, uma vez que para se viabilizar a produção agropecuária era necessário utilizar das rodovias, que garantiam o fluxo de insumos e o escoamento da produção.

Como se pode verificar, nesse percurso de desenvolvimento, a ação estatal através de investimento público sempre priorizou a iniciativa privada. Um dos casos entre os que aconteceram no estado de Mato Grosso foi o desenvolvimento da produção de álcool pela Usina Jaciara, da seguinte forma:

A Usina Jaciara foi fundada em 1963, no governo do Governador Fernando Correia da Costa, como uma sociedade de economia mista. Era um esforço do governo do estado para evitar perder as cotas do IAA, mantendo a pequena produção no estado que passava a atuar, investindo na atividade açucareira, resolvendo assumi-las, juntamente com algum equipamento de duas usinas existentes no estado: a Santa Fé e a Conceição. Ambas as inativas e que podiam ter peças sobressalentes para a construção da nova Usina (PEDROSO, 2015, p.15).

A iniciativa de se fundar a Usina Jaciara, em 1963, foi um dos primeiros investimentos na industrialização do campo em Mato Grosso. Posteriormente, em 1972, essa Usina foi vendida para a família Naoum do interior de São Paulo, que se utilizou dos incentivos da SUDAM e, depois, dos benefícios do Programa Nacional do Álcool (PROALCOOL), a partir de 1975.

Essas políticas já apresentavam reflexos nos processos migratórios entre os anos de 1950 e 1960, elevaram a população de 522.044 (quinhentos e vinte e dois mil e quarenta e quatro) para 910.262 (novecentos e dez mil e duzentos e sessenta e duas) pessoas (MATO GROSSO, 1969, p.12), o que já se apresenta como importante indicador de que o objetivo de se ocupar o território estava se concretizando.

Porém, Mato Grosso não havia se constituído como um grande produtor agrícola, havendo apenas uma incipiente produção, as grandes mudanças que o redefiniram partiram, principalmente, das políticas econômicas da Ditadura Cívico-Militar.

1.1 O DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO NO PERÍODO DA DITADURA CÍVICO - MILITAR

Antes de se iniciar a análise do desenvolvimento do capitalismo em Mato Grosso, a partir do período da Ditadura Cívico - Militar, é importante que se faça o registro de que nesse período, apesar do controle do Es passar ao comando militar, a Ditadura contou com o amplo apoio da burguesia nacional.

O Golpe de Estado foi apoiado pelos Estados Unidos, pela maioria da classe política da época e pela burguesia nacional e implementado pelos Militares, que assumiram o comando do Estado. A democracia e a liberdade de autodeterminação dos povos eram colocadas como um empecilho suprimível por interesses econômicos, quando a burguesia nacional se sentiu ameaçada pelo Governo Jango.

Infelizmente, para o povo brasileiro, o caminho da democracia é marcado por grandes rupturas, como afirma Caio Prado Jr. (2008, p. 345): *As largas perspectivas para a reestruturação da economia brasileira em bases novas, mais condizentes com o nível atingido de nosso povo, [...] são, contudo, no fundamental, obstadas pelos remanescentes do velho sistema.*

Após a tomada do poder pelos Militares, a reprimenda e a oposição foram fatais para a desarticulação dos movimentos sociais: sindicalistas, servidores públicos civis, militares e políticos opositores ao regime foram perseguidos e afastados de suas funções. A repressão desrespeitou os Direitos Humanos daqueles que se opunham aos Militares do Governo, com isso, duas estratégias foram utilizadas para a resistência: a luta clandestina ou o exílio.

Durante o período da Ditadura, os Governadores de Mato Grosso sempre foram filiados à Aliança Renovadora Nacional (ARENA), um partido do Governo, que se opunha aos opositores, que pertenciam ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Esse regime bipartidário garantiu o funcionamento de um Congresso Nacional submisso, garantindo uma aparente legitimidade institucional. Em 1979, quando ocorreu o fim ao sistema bipartidário, as elites migraram ao Partido Democrático Social (PDS), que foi o sucessor político do ARENA.

Mato Grosso se pautou pela submissão ao Governo ditatorial, marcado pela manutenção dos interesses políticos de suas elites, que se intensificou com a chegada dos empresários do agronegócio e seus interesses econômicos, originados da colonização das terras no estado.

Como já visto, os antigos projetos de colonização organizados com o estado foram suplantados pela nova orientação de atuação do Governo Federal que, segundo Ianni (2019, p. 211), partem de três questões: geopolítica e desenvolvimento extensivo do capitalismo; acumulação primitiva e luta pela terra, ditadura e fronteira.

Nos primeiros anos do Regime Militar até 1970, a Região Amazônica ficou aparentemente esquecida pelo alto escalão militar e somente com o General Médici, em 1970, a colonização foi retomada. Essa mudança de posicionamento ocorreu pelos problemas ocasionados pelo período de seca do Nordeste, que trouxe a realidade da miséria do trabalhador brasileiro para a ordem do dia.

A 16 de junho de 1970, por meio do Decreto-Lei nº1.106, o governo criou o Programa de Integração Nacional (PIN), estabelecendo que seria iniciada a construção das rodovias transamazônica e Cuiabá-Santarém e seria reservada, para <<colonização e reforma agrária>>, uma faixa de dez quilômetros às margens das rodovias. No dia 9 de julho de 1970 o Decreto-Lei nº1.110 criava o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) com os objetivos de << promover e executar a reforma agrária>> e << promover , coordenar, controlar e executar a colonização >>, além de promover o cooperativismo, o associativismo e a eletrificação rural. Também em 1970 o governo toma conhecimento da organização de núcleos guerrilheiros no sul do estado do Pará (IANNI, 1979b, p. 34).

O Programa de Integração Nacional (PIN) foi responsável pela construção das rodovias Cuiabá-Santarém (BR-163) e Cuiabá-Porto Velho (BR-364), que mudaram a paisagem e a ocupação do espaço territorial do Centro-Oeste.

Para incentivar a colonização dessas regiões, a União, pelo Decreto-Lei nº 1.106 de 1970, autorizou a reserva de área de 10km (dez quilômetros) à direita e à esquerda da margem dessas rodovias para a colonização e Reforma Agrária, que depois foram ampliadas pelo Decreto-Lei nº 1.164 de 1º de abril de 1971, que tornou a faixa de 100km (cem quilômetros) de largura de cada eixo das Rodovias federais construídas na Amazônia. Essas terras da União foram consideradas indispensáveis para a segurança e o desenvolvimento nacional.

A partir do problema do Nordeste se pôde observar que a solução proposta foi de se deslocar o excedente de força de trabalho da Região Nordeste para a Região Amazônica. Assim, o Governo articulou a migração em massa das populações pauperizadas para outras Regiões, fornecendo os/as trabalhadores/as que o capitalismo necessitava para se desenvolver. As políticas estatais formuladas introduziram a infraestrutura rodoviária no centro do

desenvolvimento nacional, ocasionando uma integração entre as novas regiões produtoras e os grandes centros urbanos.

Essas iniciativas do Governo, no comando do processo de colonização, consumiram enormes recursos públicos, o que fez com que esse modelo fosse alterado. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de 1970 até 1974, atuou diretamente nesse processo promovendo a colonização e a formação de núcleos habitacionais, desenvolvendo projetos, principalmente, no Pará e em Rondônia com recursos públicos. No entanto, a partir de 1974, os projetos começam a se desenvolver sem recursos públicos do Governo Federal, retomando o processo de colonização privada com o controle da SUDAM.

A SUDAM passava a administrar os projetos de desenvolvimento e fez uma forte oposição ao modelo de colonização controlado pelo Estado e as ações do INCRA. Com a alternativa do financiamento privado houve a reorientação da política de colonização para ser organizado pelos grandes grupos econômicos.

Em Mato Grosso, as terras devolutas foram federalizadas pelo Decreto - Lei nº 1.164 de 1º de abril de 1971, que inseriu sobre o controle do Conselho de Segurança Nacional pelo menos 60% das terras devolutas estaduais. A exploração do restante coube à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) até 1978 e, depois, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT).

Entretanto, longe de se respeitar o interesse público, os projetos aprovados com a participação direta do Estado sempre resultaram em alguma forma de favor legal, como os módicos preços pagos pelas terras, por parte das empresas colonizadoras ou a facilidade de exploração de riquezas minerais. Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2005, p.102) explica os aspectos contraditórios desses projetos, que se desenvolveram em Mato Grosso:

A Indeco S/A – Integração, Desenvolvimento e Colonização, de Ariosto da Riva (ex-sócio do grupo Ometto na Agropecuária Suiá-Missu), diz ter adquirido em 1971, 500.000 ha da gleba Raposo Tavares, por Cr\$ 15,00 o hectare (o que na época dava para comprar seis maços de cigarro Hollywood). Dois anos depois, comprou outra área do governo do estado contígua à anterior, de 400.000 ha, por apenas Cr\$ 50,00 o ha. Nessa área de quase 1 milhão de ha implantou três projetos de colonização: Alta Floresta, Paranaíta e Apiácas. Alta Floresta foi um dos projetos mais badalados pela imprensa e por parte dos intelectuais. O discurso competente (e inverso) de Ariosto da Riva, construído sobre a lógica da colonização, do desenvolvimento agrícola, da fixação do homem à terra, convenceu muita gente. Só que a contundência do discurso não tinha correspondência econômica para os colonos no dia a dia. Na abertura dos lotes, a venda da madeira garantiu entradas monetárias que a produção agrícola não manteve. Assim, enquanto defendia a colonização e o trabalho na terra, repudiava o garimpo do ouro, mas até os garçons dos restaurantes das cidades sabiam de

histórias em contrário. O certo é que, enquanto cresceu o garimpo do ouro, a cidade cresceu. Com a sua decadência no início dos anos 1990, Alta Floresta, que havia crescido 15% na década anterior, chegou a 2000 com uma população de menos de 47.000 habitantes. Muito pouco para uma cidade que em décadas anteriores havia apresentado os mais espetaculares índices de crescimento do país. Certamente o ouro, de controle monopolista, sempre foi o principal gerador da riqueza em Alta Floresta.

Com as dificuldades postas, os esforços dos colonos do Norte em se estabelecerem com a produção agrícola não dependia apenas de sua capacidade para o trabalho, dependia de outros fatores, que não eram de controle do pequeno agricultor. Com as longas distâncias aos centros consumidores, os custos de produção se tornavam maiores, inviabilizando a produção, e como alternativa, as iniciativas se voltavam para a economia extrativista, o que inviabilizava a pequena propriedade, dando espaço para a concentração de terras nos latifúndios.

Em contrapartida, a Região Sul do estado se consolidava com um desenvolvimento mais próspero, pela integração e proximidade existente com as Regiões Sul e Sudeste do país, o que viabilizou a produção agrícola. Com isso, a cidade de Campo Grande competia com Cuiabá pela hegemonia política do estado.

Como resultado dessa disputa política, o Governo Federal, através da Lei Complementar nº 31 de 11 de outubro de 1977, dividiu o estado de Mato Grosso, criando o estado de Mato Grosso do Sul. Assim, há uma formação administrativa que reorganiza o estado.

Essa formação administrativa resultou na perda de receitas públicas de Mato Grosso. Mato Grosso do Sul passou a ter, em seu território, a maior parte dos empreendimentos agrícolas do estado. Em contrapartida, o Governo Federal assumiu, conforme disposto no §1º do artigo 22, toda a dívida fundada de Mato Grosso.

O Balanço Geral do Estado de 1979 (MATO GROSSO, 1980, p.26) informou que as baixas decorrentes da Lei Complementar nº 31 de 1977 totalizaram um valor de Cr\$ 3.907.436.464,31 (três bilhões, novecentos e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e um centavos), o que equivalia a US\$ 91.874.828, 69 (noventa e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte oito dólares e sessenta e nove centavos).

A receita total do estado de Mato Grosso, no ano de 1980, foi de aproximadamente Cr\$ 2.025.975.000,00 (dois bilhões, vinte e cinco milhões e novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), conforme o Anuário Estatístico de 1980 (MATO GROSSO, 1981, p. 512), o que já se apresentava como uma dificuldade para Mato Grosso se reorganizar financeiramente.

Havia, ainda, a promessa de o Governo Federal compensar, financeiramente, o estado de Mato Grosso, com a transferência de recursos diretos para o custeio da administração pública

durante dez anos, e só no ano de 1979 foram repassados aproximadamente U\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de dólares), em valores da época (ABREU, 2011, p.216). Essa compensação foi realizada, principalmente, pelo fato de Mato Grosso haver perdido considerável parcela de sua base de arrecadação fiscal, uma vez que da divisão restou para Mato Grosso do Sul, aproximadamente, 2/3 da base econômica tributável (MURTINHO, 2009, p.46).

Quando se observam as autorizações legislativas estaduais e federais para o endividamento público no período que antecede a divisão, mais de U\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de dólares), conforme dados das tabelas do Apêndice A, haviam sido autorizados no período de 1968 a 1977, priorizando os investimentos em infraestrutura, que já mostrava a orientação da política econômica do estado para se endividar e criar as condições para o avanço do agronegócio.

Assim como resultado da divisão, para Mato Grosso ficou com mais de 900.000Km² (novecentos mil quilômetros quadrados) e uma população de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes, já Mato Grosso do Sul ficou com 350.549 Km² (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove quilômetros quadrados) e uma população de mais de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) habitantes, ou seja, a população total de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, no momento da divisão, havia praticamente triplicado dos anos 1960 até a divisão.

Dessa forma, Mato Grosso chegou aos anos 1980 com novos desafios: a recomposição de sua base tributária e a busca pelo crescimento econômico. Para isso, contou com a opção pela colonização privada de seu território, mas com um novo componente, os incentivos fiscais federais que subsidiaram os investimentos privados no estado.

1.1.1 Os programas de investimentos e incentivos estatais

Com o Poder Executivo e Legislativo a serviço da Ditadura, os programas de desenvolvimento implementados pela tecnocracia militar não tinham oposição. O que em um primeiro momento serviu para realizar um grande crescimento da economia, bancado por recursos decorrentes de empréstimos externos, o chamado Milagre Brasileiro.

Essa solução de desenvolvimento pela via do endividamento contava com o apoio e a orientação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD). A proposta acomodou os capitais parasitários estacionados em grandes casas bancárias mundiais, prontos para atuarem em novos mercados, como afirma Gomes (1991, p.21):

Este interesse do BIRD no setor agrícola, revelado a partir da década de 70, não correspondeu a uma prática específica de sua atuação no Brasil, ou seja, era prática conjunta para outros países. Este fato está relacionado com a perda da hegemonia industrial americana para o Japão e Europa e por isto a prioridade da agricultura para possibilitar a expansão do capital financeiro (parasitário) através da intermediação dos respectivos estados continentes.

Assim, os programas e projetos criados pelo Governo Federal se orientaram para a alocação de vultosos recursos financeiros com a presença do capital estrangeiro ofertado pelos grandes bancos internacionais. A burguesia nacional se acomodou a essa realidade se fazendo presente em vários projetos, reafirmando seu apoio aos militares. Com isso, os principais programas asseguraram vultosos recursos públicos para o investimento na Amazônia.

Tabela 1- Investimentos Orçados nos Programas de Desenvolvimento da Amazônia Legal

| Programa | Data Base | Valor de cada Programa em Cr\$ (mil) | Valores em U\$ dólares (mil) |
|--------------|-----------|--------------------------------------|------------------------------|
| PIN | jun/70 | 2.000.000,00 | 459.770,11 |
| PIN | out/72 | 800.000,00 | 131.255,13 |
| PROTERRA | jan/71 | 4.000.000,00 | 808.080,81 |
| POLOAMAZONIA | jan/75 | 2.500.000,00 | 331.125,83 |
| POLOCENTRO | jan/75 | 2.000.000,00 | 264.900,66 |
| POLONOROESTE | jan/81 | 77.308.000,00 | 1.151.616,27 |
| TOTAL | | | 3.146.748,81 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados coletados em BRASIL, 1970; BRASIL, 1971; BRASIL, 1972; BRASIL, 1974; BRASIL, 1975; BRASIL, 1981.

Nesse período, os principais programas implementados, juntamente com o PIN, na Região Amazônica foram: Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), Programa de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (POLOCENTRO) e Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE). Esses programas possibilitaram incentivos fiscais, investimentos em infraestrutura e apoio para as atividades agropecuárias na Amazônia Legal, seus recursos totalizam mais de U\$ 3.140.000.000,00 (três bilhões e cento e quarenta milhões de dólares) em valores da época.

Como as margens das Rodovias Federais foram convertidas em propriedade da União, novas iniciativas de colonização foram desenvolvidas, e Mato Grosso foi o centro desse processo, conforme Oliveira (2005, p. 81) afirma:

Como consequência da implantação do PIN, a migração para a região mato-grossense da BR-163 foi crescente. E Mato Grosso ostentou posição privilegiada no processo de ocupação da Amazônia, pois foi contemplado com recursos de praticamente todos os programas governamentais. Calcula-se que mais de 90% dos projetos particulares de colonização estivessem no Estado. Seus compradores vieram principalmente do Centro-Sul do país.

Para garantir a participação da burguesia nacional, nesses projetos a SUDAM assegurou um fluxo crescente de financiamento de projetos com incentivos fiscais. O que fez com que os projetos de desenvolvimento implementados pela Ditadura Militar promovessem uma concentração maior da propriedade fundiária.

A propaganda oficial era implacável e construída sobre um enredo de possibilidades e de oportunidades empresariais para o desenvolvimento da Região Amazônica, partindo de projetos privados com os recursos decorrentes de benefícios fiscais, as grandes empresas, nacionais e estrangeiras, poderiam aplicar seus recursos em projetos já em andamento ou apresentarem projetos próprios para desenvolvimento de novas atividades na Amazônia. Segundo o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2014), uma das peças publicitárias tinha como lema de companhia: *Chega de lendas vamos faturar!*

Os incentivos da SUDAM foram utilizados em 947 (novecentos e quarenta e sete) projetos, apenas Mato Grosso foi responsável por 35% desses projetos. O benefício fiscal que permitia o investimento de até 50% do Imposto de Renda devido atraiu grandes empresas estabelecidas no Brasil para as oportunidades de negócios na região coordenada pela SUDAM.

Assim, o Estado através da renúncia fiscal facilitava o desenvolvimento das atividades de risco das empresas nacionais e multinacionais, mas mesmo sobre a mão de ferro do Regime Ditatorial houve burla à legislação e em levantamentos realizados pela SUDAM se identificaram projetos, que foram incentivados e, depois, cancelados. Essa prática ocasionou enormes prejuízos para os cofres públicos, como apresenta Oliveira (2005, p.91):

Esses incentivos fiscais significaram um total de 62.061.540 OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), mais ou menos 15 bilhões de cruzados em maio de 1987. Os 4% dos projetos cancelados significaram um prejuízo ao Tesouro Nacional de mais de 1 bilhão de cruzados, ou 4.552.053 OTNs. Isto tudo em moeda da época em que o incentivo foi concedido. O valor hoje seria aproximadamente 28 bilhões de reais.

Analisando a pesquisa e os dados apresentados por Gomes (1991, p.18), o Governo Federal se utilizou de um amplo processo de concessão de subsídios e incentivos fiscais. Os dados apresentados demonstram que, no ano de 1980, foram consumidos 99,28% da Receita Tributária com políticas de incentivos fiscais (21,50 %) e de Subsídios (77,78%). O que causou

um grave desequilíbrio nas contas públicas e fomentou as crises que se seguiram nos anos seguintes. A contradição em si resulta de que o Estado criava condições para desencorajar o recolhimento dos tributos pela iniciativa privada e, depois, precisava destes tributos para honrar seus compromissos.

Outra importante iniciativa de programas de desenvolvimento no estado foi a atuação da Superintendência de Desenvolvimento Econômico do Centro-Oeste (SUDECO), que realizou vários projetos com recursos de programas de desenvolvimento, não contando com os incentivos fiscais. Porém, cabe destacar que, apesar dos recursos serem valores relevantes para a economia local da época, as análises realizadas do papel de sua atuação indicam que, como órgão planejador, sua capacidade era ineficiente e marcada pelo clientelismo das elites políticas no âmbito dos estados (ABREU, 2011, p. 252).

As iniciativas resultaram em vários projetos de infraestrutura, muitos desses inconclusos. Em Mato Grosso, os projetos envolveram a interligação de malhas viárias aproveitando os recursos do POLONOROESTE.

O Programa de Cooperação Nipo - Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER) teve como escopo fornecer alternativas de produção agrícola aos produtores do Cerrado, o que incentivou o desenvolvimento do agronegócio e a cadeia produtiva de soja na Região Centro - Oeste. Em Mato Grosso, o grupo Itamarati (Olacyr de Moraes) e produtores do Paraná, que se estabeleceram em Primavera do Leste, foram os precursores do plantio de soja no estado, nos anos 1970.

A iniciativa ocorreu pelos interesses do Japão em remodelar sua cadeia de fornecedores de alimentos. O Japão do período após a Segunda Guerra redirecionou sua economia como um grande fornecedor industrial para os EUA e, em contrapartida, recebeu o destino da produção agrícola americana, fórmula desenhada pelo Plano Marshall (1947).

No entanto, a estabilidade do Plano Marshall foi rediscutida com o colapso de *Bretton Woods*, em 1971, e em meados da década de 1970, o Presidente americano Nixon colocou restrições para a exportação de grãos ao exterior, o que acabou impactando diretamente nos preços das *comodities* e se tornando um problema para os japoneses.

O que marca esse programa não foi efetivamente os valores despendidos, mas a criação de um mercado exportador e a transferência de tecnologia envolvida, que fez surgir uma produção agrícola, que desenvolveu o agronegócio no Cerrado brasileiro. Esse projeto teve US\$ 684.000.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro milhões de dólares) de créditos concedidos e deu impulso para o Brasil se tornar, atualmente, o segundo maior produtor mundial, atrás apenas dos EUA (JICA, sem data, p.1).

O aumento da produção de soja e a formação de uma nova economia no campo foram resultados diretos desse programa, mas são contraditórios os benefícios dessas iniciativas para o Brasil:

O Prodecer, que durou até o ano de 2001 e teve como pilar a cultura da soja, decorre da estratégia japonesa de reduzir seu grau de dependência de alimentos provenientes dos Estados Unidos. Mas, em contrapartida, até 2014 o Brasil estará pagando os empréstimos concedidos pelo Japão no âmbito do programa. Trata-se, portanto, de uma pequena parcela da dívida externa brasileira. O Japão, por sua vez, atingiu o objetivo de diversificar suas fontes de abastecimento, o que contribuiu para a estabilidade de preços naquele país e no mercado internacional.

A estratégia do Japão é simples e já ocorreu no Brasil também com outros produtos, como o alumínio na região Norte. Através da oferta de créditos, os japoneses estimulam a ampliação da oferta de produtos de seu interesse no mercado mundial, fazendo com que o preço internacional diminua (NORONHA; SCHLESINGER, 2006, p.22).

Os programas de investimento estatal, aliados às políticas de incentivos, subsídios e empréstimos criaram as possibilidades de crescimento do agronegócio em Mato Grosso, durante o Regime Militar. Esse processo foi acompanhado pelas políticas de colonização, que resultaram na transferência de trabalhadores/as rurais necessários, mas que foi desacompanhado de qualquer política social, que lhes oferecessem melhores condições de vida.

O resultado das políticas econômicas dos anos de chumbo foi desastroso para a nação e refletiram em uma profunda crise econômica acompanhada de um descontrole da dívida externa, que obrigou a saída dos militares do Governo.

1.2 REDEMOCRATIZAÇÃO E A REALIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

O longo período de duração do Regime Militar trouxe muitas crises para a sociedade brasileira e foi, em muitos aspectos, prejudicial para a classe trabalhadora. O resultado das políticas de crescimento, ancoradas no capital internacional, trouxe muitos efeitos prejudiciais para a economia nacional e foi responsável por longos períodos de arrocho salarial e inflação.

A saída dos militares do Governo começou a ser desenhada, em 1974, com o General Geisel sendo nomeado Presidente, que iniciou uma lenta e gradual articulação para a reabertura democrática.

Depois de 1974, a repressão do Governo, em face da sociedade, começou a arrefecer possibilitando uma lenta abertura, que culminou com a aprovação de uma lei de anistia em 1979. Essa lei permitiu o retorno dos exilados políticos e a reorganização das forças políticas com a legalização do sistema pluripartidário.

Tomemos, como exemplo, o caso da anistia. No projeto de abertura, aceitava-se promover uma revisão caso a caso dos processos de condenação dos opositores do regime. O movimento da sociedade civil, o processo de abertura, terminou, porém, por levar a uma anistia que, se não foi tão geral e irrestrita como a oposição desejava, foi na verdade bastante mais ampla do que era previsto no projeto do regime. Com efeito, ela devolveu à legalidade e, mais do que isso, à luta política praticamente todos os líderes e todas as correntes de opinião existentes no país.

Outro exemplo é dado pela lei que impôs o fim do bipartidarismo e abriu novas condições para uma reorganização partidária. O fim do MDB (Movimento Democrático Brasileiro), previsto no projeto de abertura como um modo de quebrar a unidade da oposição e de enfraquecê-la por meio do surgimento de vários partidos, terminou – graças ao processo de abertura – por voltar-se contra a ditadura: o multipartidarismo então surgido, ainda que limitado, deu expressão a novos interesses e criou novos sujeitos políticos, expressando melhor o pluralismo da nova sociedade civil. Além do mais, não desuniu a oposição, que continuou convergindo na luta contra a ditadura, como se tornou evidente, por exemplo, no movimento ‘diretas-já’ (COUTINHO, 2006, p. 24).

A Lei de Anistia, além de permitir o retorno dos opositoristas do Governo, também garantiu um salvo conduto aos membros do Governo, que haviam praticado crimes contra a humanidade, ou seja, a abertura democrática custou ao Brasil um modelo de transição da Ditadura para a Democracia sem nenhum tipo de responsabilização pelos abusos e atos ilegítimos praticados pelos Militares, o que serviu de discurso para legitimar suas ações pelos seus apoiadores.

Já em 1982, com as eleições para Governadores e para o Congresso Nacional, a oposição começou a se articular e conquistou a maioria na Câmara dos Deputados e, ainda, conseguindo eleger Governadores em nove dos vinte e dois estados em disputa. No entanto, a Ditadura conseguiu garantir a realização de eleições indiretas, pelo Congresso Nacional, para a transição presidencial, apesar das fortes pressões dos movimentos populares, como o das “Diretas - Já”.

Em seus anos finais, todo o sistema de financiamento e crescimento econômico criado, de forma artificial, pelos empréstimos internacionais havia sido exposto, o fracasso econômico mostrou os desacertos do regime e como esse prejudicou a economia nacional.

A oposição eleita, na Câmara dos Deputados, pôde articular, em 1983, a formação de uma CPI da Dívida Externa, de Relatoria do Deputado Sebastião Nery, que apresentou suas conclusões informando das irregularidades e do descaso na aplicação dos recursos públicos decorrente dos empréstimos externos.

As empresas estatais são debilitadas financeiramente para assumir a tarefa de rolar a dívida externa, na medida em que os estímulos dados à menos imprevidente iniciativa privada não são mais suficientes para que

desempenhem tal papel na proporção necessária. Mais grave talvez entre todas as imprevidências, observam-se neste período um crescimento no número de projetos de investimentos com finalidades básicas de facilitar a obtenção de recursos no exterior. São assim feitos contratos de fornecimento que só se justificam sob a imposição de arbitrarias e elevadas taxas de crescimento do país, assim como também de falsas condições externas favoráveis que viabilizassem seu pagamento. O resultado é que o País tem hoje grandes volumes de equipamentos estocados no exterior e nos portos brasileiros. Sobre os quais paga elevadas taxas de juros dos empréstimos que lhe deram origem, paga taxas de armazenagem, além de assumir o ônus sobre o setor de produção interna de similares, tudo sacrificado para justificar a tomada de empréstimos. Em depoimento na CPI, o Jornalista Ricardo Bueno dá uma lista parcial de tais equipamentos: duas usinas nucleares e a usina de Itaparica na Alemanha; trens da FEPASA em Portugal; todo o equipamento de tráfego da Ferrovia do Aço, na Inglaterra; equipamentos para as usinas de Pontal. Porto Primavera. Taquaraçu e Rosana, na França; trens suburbanos do Rio e de São Paulo, no Japão. Além disso, estão se estragando em Minas Gerais equipamentos da Açominas, vindos da Inglaterra. e em portos brasileiros existem cem milhões de dólares só em aparelhos de Raio - x, com computador, além de dois planetários....(FURTADO, NERY, 1989, p.114).

O resultado das iniciativas de investimentos realizada com a poupança externa, nesse momento, cobravam seu preço ao Brasil, o que acabou resultando em um afastamento da burguesia nacional ao projeto de poder dos militares. Em 1985, foi formado o colégio eleitoral para a eleição indireta para Presidente da República, pelo Congresso Nacional, que resultou na eleição do candidato Tancredo Neves (PMDB) e seu vice José Sarney (PMDB). Tancredo Neves, em um enredo dramático, veio a falecer sem conseguir assumir o Governo e seu vice José Sarney foi nomeado, então, Presidente da República.

O primeiro Governo civil após a Ditadura cívico-militar teve de administrar uma economia desregulada e precisava retomar a confiança popular. As propostas para a redemocratização envolviam um novo pacto social.

As principais iniciativas de resgate da cidadania ocorreram, a partir de 1985, pela Emenda Constitucional nº 25, possibilitando o voto do analfabeto. Esse foi um documento importante para a cidadania, no Brasil, pois somente a partir desse momento o voto pode ser considerado universal no Brasil, dessa forma, o direito ao voto universal se concretizou com 94 (noventa e quatro) anos da Proclamação da República, o que garantiu o acesso para a classe trabalhadora ao processo político.

Essa iniciativa se fez acompanhar da Emenda Constitucional nº 26 de 27 de novembro de 1985, que dispôs sobre a convocação, a partir de 1987, de uma Assembleia Nacional Constituinte, constituída por Deputados e Senadores. Cabe ressaltar, que no mesmo documento

legal há, novamente, a reprodução dos termos da Lei nº 6.683 de 28 de agosto de 1979, conhecida como a Lei da Anistia, o que lhe garantia um status constitucional.

Apesar de todas as dificuldades, os movimentos democráticos, principalmente, da classe trabalhadora, já haviam iniciado sua organização e conseguiram ser atuantes nas mobilizações para a elaboração da Constituição. As expectativas sempre foram muito altas para o desenvolvimento social e a reorganização econômica do país, os movimentos de esquerda foram decisivos nas conquistas sociais:

Mas já estavam presentes também as expectativas de mudanças em outra direção, a da nova agenda neoliberal. Assim, a Constituinte foi um processo duro de mobilizações e contra mobilizações de projetos e interesses mais específicos, configurando campos definidos de forças. O texto constitucional refletia a disputa de hegemonia, contemplando avanços em alguns aspectos, a exemplo dos direitos sociais, com destaque para a seguridade social, os direitos humanos e políticos, pelo que mereceu a caracterização de “Constituição Cidadã”, de Ulisses Guimarães. Mas manteve fortes traços conservadores, como a ausência de enfrentamento da militarização do poder no Brasil (as propostas de construção de um ministério da Defesa e do fim do serviço militar obrigatório foram derrotadas entre outras), a manutenção das prerrogativas do Executivo, como as medidas provisórias e na ordem econômica. Os que apostaram na Constituinte como um espaço de busca de soluções para os problemas essenciais do Brasil depararam-se com uma espécie de híbrido entre o velho e o novo (sempre reiterado em nossas paragens): uma Constituição programática e eclética, que em muitas ocasiões foi deixada ao sabor das legislações complementares (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 142).

As grandes lutas sociais e o enfrentamento da crise econômica estavam presentes nas discussões da Constituição de 1988, dois temas relevantes, como: a Dívida Externa e a Alienação de Terras Públicas não foram esquecidos pelo Constituinte.

Destaca-se que apesar de todos os esforços para superar as dificuldades econômicas, o endividamento público sempre esteve presente nas discussões nacionais, planos econômicos eram realizados com a expectativa de amplos processos de renegociação de dívidas e, em alguns casos, como em 1987, a moratória foi implementada.

No entanto, para evitar os debates acalorados sobre a dívida externa ou qualquer outra proposta constitucional de repúdio as dívidas públicas, a solução encontrada foi a previsão de um amplo processo de auditoria da dívida externa pelo Congresso Nacional, prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

Art. 26. No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º - A Comissão terá a força legal de Comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º - Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível (BRASIL,1988).

Assim, mais uma iniciativa necessária para o resgate da dignidade do povo brasileiro foi colocada fora da ordem do dia, a solução proposta conseguiu colocar a discussão sobre a natureza ilegítima², ilegal e odiosa da dívida externa à mercê dos interesses políticos do Congresso Nacional, que claro, passados mais de 32 anos ainda não enfrentou o problema.

Outra fonte de questionamentos e de discussões foram as políticas agrárias realizadas pelo Estado, como o ilegítimo processo de alienação das terras devolutas, públicas e indígenas para desenvolvimento da empresa privada.

Esse questionamento se derivou, principalmente, das práticas ilícitas que ampliavam os limites de propriedade previstos na Constituição de 1967, com a presença dos chamados “laranjas”, que assim que recebiam seus títulos os repassavam através de procurações aos efetivos donos.

A maior parte das terras alienadas pelo Governo Estadual e Federal foi parcelada em 1000 hectares até 3000 hectares (CF/67). Para burlar os limites constitucionais, foi utilizado, abusivamente, pelos Governos Estaduais o artifício da procuração e outros mecanismos técnico-legais, que permitiram a alienação de glebas inteiras a “laranjas”, encobrendo assim, os nomes dos verdadeiros proprietários. Esse, estratégia marcou a passagem das terras públicas sob o domínio do Estado para o domínio privado, caracterizando a apropriação capitalista da terra em Mato Grosso nos últimos 30 anos (MORENO, 1999, p.87).

Isso ocorreu em todo o Brasil, os escândalos e os desmandos foram tantos que, nesse caso, houve a previsão de uma Comissão de Revisão, ou seja, uma Comissão com poderes de anular os atos de alienação das terras públicas, no período de 1962 a 1987, com a possibilidade de reversão das terras ao Poder Público, como consta no art.51 do ADCT:

Art. 51. Serão revistos pelo Congresso Nacional, através de Comissão mista, nos três anos a contar da data da promulgação da Constituição, todas as doações, vendas e concessões de terras públicas com área superior a três mil hectares, realizadas no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1987.

² Dívidas Ilegítimas, Ilegais e Odiosas são aquelas contraídas sem a discussão política plural (ilegítimas), com cláusulas exorbitantes como a previsão de anatocismo e a renúncia da soberania (ilegais), e com o objetivo de apoiar um regime, que utiliza as estruturas de Estado para atacar seu próprio povo (odiosas), como o desaparecimento e a tortura de adversários políticos da Ditadura Cívico- Militar de 1964.

§1º. No tocante às vendas, a revisão será feita com base exclusivamente no critério de legalidade da operação.

§2º. No caso de concessões e doações, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público.

§3º. Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou havendo interesse público, as terras reverterão ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (BRASIL, 1988).

No entanto, para preservar os interesses das elites, a revisão prevista do art. 51 do ADCT não foi implementada pela omissão do Presidente da Comissão Mista, que não chegou a aprovar seu relatório e que foi arquivado, pois havia terminado o prazo previsto para a revisão.

A Comissão Mista em questão teve a sua criação desencadeada pelo Ofício (CN) n. 43, de 23-2-1989, e foi instalada em 25 de abril de 1991. Em 23 de setembro de 1991, o relator dos trabalhos apresentou Relatório Final com a “conclusão pela impossibilidade de cumprimento do dispositivo constitucional”. Esse documento jamais chegou a ser aprovado pela própria Comissão, que foi extinta em 8 de outubro de 1991, “tendo em vista o término do prazo previsto no art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias” (SCAFF; SCAFF, 2018, p. 2188).

Para o estado de Mato Grosso, a norma do art. 51 do ADCT havia sido reproduzida com a mesma exigência, porém com a fixação da responsabilidade pela regularização das terras pelo Estado, que deveria promover o reordenamento do assentamento, como previsto nos art. 11 e 12 do ADCT, da Constituição do estado de Mato Grosso.

Art. 12 Cabe ao Estado a responsabilidade pela regularização de colonização particular, cuja empresa colonizadora ou cooperativa não cumpriu com as cláusulas contratuais ou colonizou irregularmente, arrecadando, sumariamente, as terras destes projetos e reordenando o assentamento (MATO GROSSO, 1989).

Com esses requintes, a norma do ADCT de Mato Grosso dependia de recursos financeiros para se reorganizar o assentamento das colonizações. O que já se mostrava muito difícil de ser implementado, ou seja, reconhecer a ilegalidade das aquisições e arcar com os custos para a regularização da colonização era uma tarefa que não se colocava no horizonte da oligarquia política do estado.

Assim, dois temas tão caros e importantes para a reorganização da luta da classe trabalhadora, como a auditoria da dívida externa brasileira e a revisão das alienações das terras públicas ainda não foram implementados, mas os movimentos sociais seguem, em sua luta, por justiça para ambas as questões.

A Constituição Federal de 1988 não conseguiu fazer um resgate das injustiças ocorridas com a classe trabalhadora e a expropriação que sofreu de seus bens públicos, mas em seu texto

inicial trouxe avanços para a ampliação e a organização dos Direitos Sociais. E muitas vitórias foram conquistadas e são mantidas por duras lutas da classe trabalhadora até a atualidade.

Os Direitos e Garantias Individuais foram constitucionalizados, bem como os Direitos Sociais e Trabalhistas, a previdência passa a ter como piso o salário-mínimo, atendendo então os/as trabalhadores/as rurais em suas aposentadorias. A saúde se torna um direito universal, com um sistema único gerindo o sistema, bem como a reorganização da Assistência Social.

A grande novidade, portanto, era o processo de redemocratização, apesar da crise econômica, com seu forte conteúdo reformista, no sentido de desenhar na Constituição políticas orientadas pelos princípios da universalização, responsabilidade pública e gestão democrática. Constituiu-se nesse período uma Articulação Nacional de Entidades de Mobilização Popular na Constituinte, reunindo movimentos sociais, personalidades e partidos políticos com compromissos democráticos que participaram dos grupos de trabalho. Daí decorre, por exemplo, a introdução do conceito de seguridade social, articulando as políticas de previdência, saúde e assistência social, e dos direitos a elas vinculados a exemplo da ampliação da cobertura previdenciária aos trabalhadores rurais, agora no valor de um salário-mínimo (BPC) para idosos e pessoas com deficiência. Advém também desse processo uma série de inovações democratizantes, tais como: o novo estatuto dos municípios como entes federativos autônomos, os conselhos paritários de políticas e de direitos e a instituição de um ciclo orçamentário que passa a comportar um orçamento social (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.144).

Claro que todos esses avanços encontraram os limites nas fórmulas jurídicas desenhadas para o sistema de orçamento público. As prioridades, que envolvem as práticas das políticas públicas, foram subvertidas para o interesse dos credores do Estado, não havendo condições de se implementarem as políticas sociais, previstas na Constituição, sem primeiro viabilizar os recursos para o pagamento e rolagem das dívidas públicas, os subsídios à produção e as renúncias fiscais.

Dessa forma, depois de anos de inflação, uma dívida externa impagável, a sonegação e evasão fiscal ocorrendo em todos os níveis federativos, um sistema tributário regressivo e as limitações impostas para a tributação das exportações, pelos acordos internacionais, em especial, do *General Agreement on Tariffs and Trade* (GATT), as finanças públicas se colocaram em descontrole, favorecendo o avanço das propostas de austeridade e de ajustes econômicos, que impactaram diretamente na situação de Mato Grosso, que possuía grandes dificuldades em equilibrar as suas contas públicas.

A fim de se conseguir verificar o impacto das políticas econômicas da Ditadura Cívico militar nas finanças públicas do estado de Mato Grosso, torna-se importante a análise da situação fiscal nesse período.

1.2.1 As contas públicas e seus déficits em Mato Grosso

Com o amplo processo de abertura política não houve alteração entre os atores políticos, que se fizeram presentes à frente do Governo do estado de Mato Grosso, a elite política continuou as iniciativas de viabilizar políticas de incentivo ao desenvolvimento regional iniciadas pela Ditadura Cívico-Militar, bem como os projetos de colonização privada e as obras de infraestrutura com dívida pública.

O Governo de Mato Grosso agiu para impulsionar e subsidiar o crescimento de um setor produtivo do agronegócio, mas como a renda decorrente da venda das terras e dos tributos da incipiente atividade econômica não eram suficientes para realizar o investimento estatal, a solução adotada envolveu um processo de endividamento público apoiado pela União.

Essas iniciativas asseguraram o avanço do investimento público para os estados, que se aproveitaram da grande oferta de crédito internacional e a da necessidade da União de obter divisas para saldar seus compromissos externos, seguindo a análise de Mora (2002, p. 5):

O endividamento estadual iniciou-se na década de 70 como alternativa à gestão tributária centralizadora, característica do governo militar. A Reforma Tributária de 1966 e a Reforma Administrativa de 1967 participaram do processo de esvaziamento político-econômico dos governos subnacionais. Paralelamente, mudanças observadas, em 1965, na oferta de crédito associadas ao nascente mercado de títulos governamentais, aos fundos federais de investimento e ao endividamento no exterior permitiram a expansão da dívida do setor público. Criaram-se, assim, as condições necessárias para o financiamento subnacional por terceiros. Entretanto, somente em 1975, com a Resolução 93 do Senado, encetou-se o processo de endividamento estadual. Essa resolução estabelecia limites às operações de crédito internas e definia aquelas classificadas como extra limites, mas não tratava da dívida externa. Para a contratação de operações com credores externos os governos subnacionais deveriam solicitar autorização ao Senado Federal e consultar o Executivo Federal, que cancelava o pedido.

Como já exposto, Mato Grosso, no ano de 1977, foi dividido, dando origem a um outro estado, denominado de Mato Grosso do Sul.

O novo estado nasceu com uma atividade econômica mais desenvolvida do que a parcela ao Norte, em função de sua proximidade com os estados mais ricos do eixo Sul-Sudeste. Isso resultou, inicialmente, em um processo de aumento dos déficits públicos, ou seja, o estado de Mato Grosso, mesmo com o apoio financeiro da União não foi capaz de equilibrar suas contas públicas.

Tabela 2 - Resultado da Arrecadação de Mato Grosso de 1970 - 1989

| Ano | Déficit | Superávit | Ano | Déficit | Superávit |
|------|---------|-----------|------|---------|-----------|
| 1970 | 5,4 | - | 1980 | 0,72 | - |
| 1971 | - | 4,3 | 1981 | 11,33 | - |
| 1972 | 0,8 | - | 1982 | 7,36 | - |
| 1973 | 5 | - | 1983 | 27,55 | - |
| 1974 | 3,6 | - | 1984 | 8,49 | - |
| 1975 | - | 6,2 | 1985 | 48,26 | - |
| 1976 | 10 | - | 1986 | 8,12 | - |
| 1977 | 2 | - | 1987 | 6,87 | - |
| 1978 | 26,5 | - | 1988 | 24,75 | - |
| 1979 | - | 11,42 | 1989 | 22,75 | - |

Fonte: elaboração própria com dados do Anuário Estatístico de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.dados.mt.gov.br/publicacoes/anuarios/68-90/> Acesso em: 9 nov. 2020.

De acordo com os dados levantados se pode verificar que apesar de seus problemas estruturais serem anteriores à divisão do estado, Mato Grosso conseguia manter um relativo equilíbrio, nas contas públicas, entre 1970 e 1977. O déficit realizado em 1978 com a divisão foi suportado pela União, bem como todas as dívidas até 1977, que resultou em espaço fiscal para que, a partir de 1979, o estado realizasse um novo ciclo de endividamento. Para verificar o endividamento no período foi necessário consultar as bases de dados da Assembleia Legislativa e do Senado Federal, com todas as autorizações de empréstimos aprovadas.

Tabela 3 - Valor das Autorizações Legislativas para Empréstimos em U\$ valores históricos

| Governadores | Período | Valores históricos (U\$) |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Diversos Interventores | 01/01/1968- 14/03/1979 | 445.741.978,84 |
| Frederico Campos (PDS) | 15/03/1979 – 14/03/1983 | 309.988.071,06 |
| Júlio Campos (PDS) | 15/03/1983 – 14/05/1986 | 481.767.828,86 |
| Wilmar Peres de Faria (PDS) | 15/05/1986 – 14/03/1987 | 176.480.587,18 |
| Carlos Bezerra (PMDB) | 15/03/1987 – 01/04/1990 | 3.897.921.620,04 |
| Edison de Oliveira (PMDB) | 02/04/1990 – 14/03/1991 | 1.205.666.869,70 |
| Jayme Campos (PFL) | 15/03/1991 – 31/12/1994 | 55.997.366,06 |
| Total: | | 6.573.564.321,74 |

Fonte: elaboração própria com dados consolidados dos Apêndices A, B,C,D, E, F e G.

Destaca-se que os dados se referem apenas as autorizações e não as contratações efetivas, nesse ponto, a pesquisa se deparou com um obstáculo na consulta aos documentos oficiais. No entanto, tais autorizações denunciam a escolha política pelo endividamento público como o principal instrumento da política econômica do estado.

Somente durante o Governo do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), de 1987 a 1991, foram aprovados mais de U\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares) em

autorizações, mostrando um exacerbado exagero na formulação das políticas econômicas com utilização de recursos decorrentes de empréstimos.

Como em todas as unidades da Federação, a dívida pública se fez um problema para os Governos, foram propostas novas soluções, a partir de renegociações nas quais a União assumia e refinanciava a dívida dos estados.

As novas diretrizes para renegociações de dívida pelos estados começaram a ser implementadas a partir de 1989. Mato Grosso realizou as duas primeiras negociações durante os Governos de Edison de Oliveira e Jayme Campos. O primeiro programa de negociação nacional das dívidas estaduais foi proposto pela União, através da Lei nº 7.976 de 27 de dezembro de 1989, que resultou na repactuação das seguintes dívidas.

Tabela 4 - Refinanciamento da Dívida do Estado pela Lei nº 7.976 de 1989

| Contrato | Valores Originais (em 01/01/1990) | U\$ na data base | Objetivos dos Empréstimos | Valores em R\$ 31/12/2002 |
|---|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------------|
| Voto CMN ³ 548 (66) -1913-01 | Cr\$ 1.057.012.267,25 | 79.028.954,56 | Reserva Bancária do BEMAT | 65.351.894,03 |
| Voto CMN 340 (78) -1912-01 | Cr\$ 699.388.433,71 | 52.290.724,02 | Rolagem de ARO realizada em 1986 | 46.219.241,80 |
| Aviso MF ⁴ 30 - 1990-01 | U\$ 145.915.953,76 | 145.915.953,76 | Rolagem da Dívida Externa | 243.943.315,39 |
| Aviso MF 30 - Aditivo - 1990-02 | U\$ 398.589,20 | 398.589,20 | Rolagem da Dívida Externa | 1.397.055,15 |
| Aviso MF 30 - CODEMAT3 - 1991-01 | U\$ 6.121.839,58 | 6.121.839,58 | Rolagem da Dívida Externa | 10.728.513,90 |
| Total U\$ (data base): | | 283.756.061,12 | Total (R\$ -2002) | 367.640.020,27 |
| | | Total (U\$ -12/2002) | | 176.410.758,29 |

Fonte: elaboração própria com dados disponíveis em Teodoro (2005, p.36, 37 e 38).

Essa renegociação possuía prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses com o pagamento de parcelas semestrais e carência do principal até 1995, correção e juros equivalentes ao fixado nos contratos firmados pelo Governo Federal no exterior sobre amparo: i) do Voto CMN nº 340 de 20 de julho de 1987, que concedeu nova linha de crédito para os estados e municípios honrarem seus compromissos externos, garantidos pela União, ii) do Voto CMN nº 548 de 14 de dezembro de 1987, que destinava recursos para o saneamento de bancos estaduais, e iii) do

³ O voto do Conselho Monetário Nacional (CMN) explica as razões das aprovações de suas resoluções.

⁴ O aviso do Ministério da Fazenda (MF) é um tipo de informação que acompanha despacho do Ministro da Fazenda.

Aviso MF nº 30 de 29 de agosto de 1983, que autorizava o Banco do Brasil a realizar e honrar o pagamento de dívidas externas dos estados e municípios com credores externos.

No ano de 1991, segundo dados de Teodoro (2005, p. 82 e 85), o endividamento total de Mato Grosso, ao final do exercício, correspondia a Cr\$ 946.579.898.470,00 (novecentos e quarenta e seis bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta cruzeiros), que equivalia a U\$ 885.730.230,00 (oitocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta mil e duzentos e trinta dólares) em valores históricos.

Sua receita corrente totalizava Cr\$ 210.248.642.100,00 (duzentos e dez bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e cem cruzeiros), que equivalia a U\$ 196.733.079,00 (cento e noventa e seis milhões, setecentos e trinta e três mil e setenta e nove dólares), isso representava um alto endividamento em face das receitas do estado da ordem de 450%, ou seja, 4,5 vezes da sua receita corrente.

Dessa forma, pode-se constatar que as autorizações legislativas não foram totalmente implementadas até o período do Governo de Edison de Oliveira (PMDB), pois haviam sido autorizadas pelo menos U\$ 5.311.900.085,00 (cinco bilhões, trezentos e onze milhões, novecentos mil e oitenta e cinco dólares) em valores históricos, o que resultaria em uma dívida muito maior do que a acima apresentada, pois esse valor é seis vezes maior do que a dívida consolidada do ano de 1991.

A partir de 1991, as autorizações e empréstimos diminuíram e o estado passou a ter dificuldades relevantes para honrar seus compromissos financeiros. O Governo de Jayme Campos (PFL) conseguiu autorizações para levantar pouco mais de U\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares) de empréstimos.

Porém, foi obrigado a renegociar com a União mais de U\$ 463.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões de dólares) em dívidas pretéritas, decorrente da renegociação realizada pela Lei 8.727 de 1993.

Os contratos renegociados decorreram das dívidas dos estados em operações de crédito interno, destacando que as condições de pagamento e financiamento fizeram que esses contratos renegociados se tornassem muito onerosos aos estados. Na análise de Mora (2002, p.7):

A Lei 8.727/93 reescalou, na esfera estadual, dívidas com instituições federais da ordem de R\$ 43 bilhões. Na mesma época, os estados reivindicaram também uma solução para a dívida mobiliária, mas não foram atendidos. Essa lei introduziu a ideia de comprometimento de receita (11%) para o pagamento da dívida estadual, aí incluídas as outras dívidas já renegociadas (dívida externa, junto ao FGTS e ao INSS, e o refinanciamento resultante da Lei 7.976/89). Outro ponto importante na lei é a fixação dos juros de aproximadamente 6,5% a.a. A Emenda Constitucional 3/93, por sua

vez, proíbe a emissão de novos títulos que não tivessem por finalidade financiar o déficit operacional referente à dívida mobiliária.

Para Mato Grosso ocorreu o refinanciamento dos contratos informados na tabela a seguir:

Tabela 5 - Refinanciamento da Dívida do Estado pela Lei nº 8.727 de 1993

| Contrato | Valores Originais Cr\$ (em 01/12/1993) | U\$ na data base | Objetivos dos Empréstimos | Valores R\$ em 31/12/2002 |
|---------------------------|--|------------------|------------------------------|------------------------------|
| CEF 0880-01 | 85.571.992.509,48 | 316.857.025,20 | Dívida com a CEF | 602.158.041,92 |
| BNDES - 0880-02 | 54.086.456.824,31 | 200.271.996,83 | Dívida com o BNDES | 325.444.330,91 |
| União - 0880-03 | 4.331.218.494,96 | 16.037.689,06 | Dívida Externa da CODEMAT | 35.772.078,21 |
| Resíduos - 0880-04 | - | - | Resíduos formados | 1.009.560.234,80 |
| COHAB-Vencida - 0881-01 | 1.939.789.341,44 | 7.182.675,81 | Dívida da COHAB com União | 12.321.434,05 |
| COHAB-Vincenda - 0881-02 | 37.005.785.770,45 | 137.025.478,20 | Dívida da COHAB com União | 291.183.818,98 |
| IPEMAT-Vencida - 0882-01 | 639.706.916,80 | 2.368.714,63 | Dívida do IPEMAT com a União | 4.695.269,21 |
| IPEMAT-Vincenda - 0882-02 | 3.553.538.071,76 | 13.158.084,43 | Dívida do IPEMAT com a União | 52.460.132,22 |
| | total (U\$) | 463.433.893,83 | Total (R\$) | 2.333.595.340,30 |
| | | | Total (U\$ -12/2002) | 1.119.767.437,76 |

Fonte: elaboração própria com dados disponíveis em Teodoro (2005, p. 39, 40 e 41).

Uma das novidades introduzidas nessa renegociação foi a conta de resíduos. Foram fixados novos instrumentos de controle e de pagamento, que previram a fixação de um limite ou um teto para os valores do pagamento de 11% da Receita Líquida Real (RLR), que resultou em uma fórmula, que criava uma dificuldade adicional para os entes estatais, ou seja, as dívidas começaram a aumentar ao invés de diminuir com os pagamentos realizados.

Considerando que a renegociação foi realizada em 1993, quando apurado seu desempenho, em 2002, quase metade de seu valor correspondia a conta resíduos, o que fez a dívida saltar de U\$ 463.433.893,83 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e noventa e três dólares e oitenta e três centavos) para U\$ 1.119.767.437,76 (um bilhão, cento e dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil e

quatrocentos e trinta e sete dólares e setenta e seis centavos), ou seja, a dívida cresceu em mais de 240% em nove anos.

Ao final de 1993, a dívida total do estado de Mato Grosso (Teodoro, 2005, p. 85) remontava em U\$ 1.013.837.820,00 (um bilhão, treze milhões, oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte dólares), com isso a negociação de 1993 resultou no equacionamento de quase 46% da dívida do estado, com outros 28% de 1991, assim 74% da dívida de Mato Grosso já havia sido renegociada com a União.

Mesmo com essas renegociações abrindo espaço para uma reorganização das contas públicas, as dificuldades de financiamento, nesse período, foram enormes e contavam com a emissão e reemissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso (LFTEMT) para a regularização da dívida mobiliária administrada pelo Banco do Estado de Mato Grosso (BEMAT).

As sucessivas crises de financiamento e os ajustes necessários dificultaram a expansão do investimento público no estado e a iniciativa mais relevante do ponto de vista dos programas foi a implantação do Programa para o Desenvolvimento da Agropecuária (PRODEAGRO).

Este programa resultou de uma parceria entre o Governo Federal e o estado de Mato Grosso com recursos emprestados do Banco Mundial, esse projeto era uma das respostas para a degradação ambiental ocorrida a partir dos modelos de colonização privada no estado:

No Brasil, em especial no Mato Grosso, a degradação ambiental está inteiramente relacionada com o processo de desenvolvimento, principalmente a partir de 1970. Este processo foi dinamizado exatamente pelos programas de desenvolvimento agrícola executados e em execução. Ocorrem exatamente sob os recursos públicos ou incentivados pelo Estado (SUDAM). Em síntese, coube ao Estado não só financiar a destruição, como propor a sua recuperação. Sendo que nestes dois movimentos estão garantidos os interesses privados em nome do interesse social ou garantindo a reprodução da propriedade privada (GOMES, 1991, p.102).

Como houve um desinteresse do Governo estadual em propor a reparação ambiental, o Governo Dante de Oliveira remodelou o Programa, criando o Programa de Ação Direta a Comunidade (PADIC), que envolvia o auxílio aos projetos e programas regionais e a previsão de execução de 700km (setecentos quilômetros) de rodovias. Sobre esse programa PADIC, o então candidato derrotado ao Governo de Mato Grosso, Júlio Campos, discursou no Senado Federal (SF) em 1998:

Os abusos que se cometeram estão aqui relatados. O Banco Mundial fez um financiamento para Mato Grosso, para o Prodeagro, de US\$273 milhões, dos quais o Governador retirou US\$40 milhões para um programa chamado PADIC, que é o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário. Os

recursos do PADIC eram distribuídos para as Associações Comunitárias. O Governador chegava com a sua equipe na associação dos pequenos produtores da comunidade, como a de Juína, por exemplo, e falava: - Aqui tem R\$150 mil, mas queremos apenas o voto para o Governador. Largam do Júlio e venham conosco. Está aqui o cheque. Entregava isso em palanque. Está aqui denunciado pelo Exmº Sr. Procurador da Justiça Eleitoral do Mato Grosso, que fez uma representação e que já está sendo alvo de investigação por parte da Justiça Eleitoral e da própria Polícia Federal. Houve escândalos não somente com recursos do PADIC e do Prodeagro. Foram distribuídos US\$40 milhões, em dois meses, para as Associações Comunitárias. Associação das Lavadeiras do bairro do Araés: R\$150 mil; Associação das Costureiras de Cáceres: R\$150 mil, e assim por diante. Foi um verdadeiro massacre, um verdadeiro absurdo o que ocorreu (CAMPOS, 1999).

Mesmo considerando que nos discursos políticos, principalmente entre adversários, a verdade é sempre relativa, pode-se observar que havia amplos questionamentos sobre a eficácia dos programas. Assim, com os investimentos públicos sendo realizados, de forma precária, e as contas do Governo estadual pressionadas pelas sucessivas frustrações de receitas e elevados encargos de financiamento, novas crises sempre se apresentaram no horizonte, sendo necessário avançar no processo de renegociação das dívidas estaduais, agora saldando os compromissos com entidades externas.

1.2.2 A negociação da Dívida Externa pelo Plano Brady

Dada a liberalização do endividamento externo aos estados e municípios, a partir do ano de 1975, iniciou-se um ciclo de crescentes empréstimos externos, que foram intermediados com a garantia e aval da União.

O mecanismo de aval concretiza o ciclo do processo de autorização de empréstimos no país. Como os estados e municípios não possuem, legalmente, condições de realizarem compromissos com entidades externas, os acordos e contratos devem ser realizados com a garantia da União e a aprovação do Legislativo local e do Senado Federal. Assim, os estados e municípios realizaram os empréstimos com instituições privadas no mercado financeiro internacional, mas seria a União que realizaria os pagamentos, no caso de inadimplência.

A crise da dívida externa durante os anos 1980 foi intensificada por uma escassez de recursos orçamentário e a necessidade de divisas para o pagamento dos compromissos externos.

Com as garantias sendo acionadas pela inadimplência dos estados houve um processo de federalização da dívida, que colocava a União para saldar esses compromissos. No entanto, havia responsabilidade da União nesse processo, pois se incentivou a realização de vultosos

programas de investimento pelos estados, que forneciam novos capitais para saldar os compromissos anteriores da dívida externa.

Na década de 1980, a maioria das autorizações legislativas para obras públicas era destacada já com seus valores em dólares americanos, já mostrando esta realidade do financiamento externo dos investimentos nacionais.

Com as sucessivas crises econômicas derivadas da alta das taxas de juros, a partir de 1982 houve a moratória mexicana, que inicia a ampliação da atuação do Fundo Monetário Internacional (FMI) para negociar as soluções para estas crises.

Com essas articulações, em 1984, as principais economias devedoras se reuniram em Cartagena das Índias na Colômbia, com a presença de Argentina, Brasil e México, formulando uma declaração e solicitando que os credores se dispusessem a negociar. Em fevereiro de 1985, Cuba se dispôs a apresentar uma solução para o problema:

Há vinte e quatro anos, Kennedy criou a Aliança para o Progresso como um antídoto para prevenir convulsões sociais e foram sem dúvida umas medidas imaginativas: propôs reformas e ajuda econômica no valor de 20 bilhões de dólares, no total, durante vários anos, para absorver os problemas de desenvolvimento e os problemas sociais. Hoje, a população é o dobro daquela de vinte e quatro anos e os problemas sociais multiplicaram-se, a dívida é dezoito vezes maior que o montante que Kennedy propôs como ajuda e os juros a pagar (40 bilhões de dólares anuais) chegarão a 400 bilhões em uma década. Então, não se trata de que os países não queiram pagar a dívida ou os juros – eles não têm alternativas, não podem pagar. Se esses processos democráticos tentarem pagar a dívida – nem a dívida, simplesmente os juros – arruinar-se-ão politicamente, e o perigo não reside na volta dos militares (os militares não querem o governo nem de presente), mas na desestabilização política total e na explosão social. É o que acontecerá se lhes tentar impor as fórmulas do FMI e a cobrança desses juros. Afirmo o seguinte: a América Latina necessita de um período de carência de dez a vinte anos, aproximadamente, no mínimo nas obrigações da sua dívida externa, incluídos os juros (CASTRO, 1985, p.56).

Com o clima político se polarizando e com a dificuldade dos países de cumprirem, suas obrigações contratuais, novas propostas surgiram. Uma das soluções apresentadas e defendidas pelos EUA envolvia uma renegociação de longo prazo. Porém, o longo prazo se referia apenas ao pagamento do principal da dívida, mantendo o fluxo de juros aos credores, alimentando a forma parasitária de seu capital.

As negociações resultantes do plano *Brady* de 1989 impactaram, diretamente, as finanças nacionais e somente neste processo de negociação foram emitidas mais de US\$ 43.000.000.000,00 (quarenta e três bilhões de dólares) em Bônus, no mercado internacional de responsabilidade do Governo brasileiro.

Tabela 6 - Dívida Externa de Mato Grosso negociada com a conversão de Bônus Brady

| Bônus <i>Brady</i> - Tipo | Valores em U\$ em 01/10/1997 | Valores em U\$ em 01/10/1997 | Vencimento do Principal |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| | Governo do Estado | Gov. Est. -CODEMAT | Parcelas Semestrais |
| <i>Debt Conversion Bond</i> | 46.827.593,04 | 5.351.504,31 | 2004 a 2012 |
| <i>New Money Bonds</i> | 12.349.874,34 | 1.411.356,03 | 2001 a 2009 |
| <i>Flirb</i> | 9.584.601,87 | 1.095.337,92 | 2003 a 2009 |
| <i>C. Bond</i> | 40.854.531,91 | 4.668.896,89 | 2004 a 2014 |
| <i>Discount Bond</i> | 40.376.617,94 | 4.614.280,40 | 2024 (única) |
| <i>Par Bond</i> | 57.865.401,30 | 6.612.916,11 | 2024 (única) |
| <i>Ei Bond</i> | 28.675.799,87 | 3.233.697,07 | 1997 a 2006 |
| Total Parcial U\$ | 236.534.420,27 | 26.987.988,73 | |
| Total Geral U\$ | 263.522.409,00 | | |

Fonte: elaboração própria com dados disponíveis em Teodoro (2005, p. 44, 45 e 46).

Para Mato Grosso, a sua reponsabilidade sobre estes empréstimos renegociados, em 1997, restou em U\$ 263.522.409,00 (duzentos e sessenta e três milhões, quinhentos e vinte dois mil e quatrocentos e nove dólares). Sobre a origem e os contratos desse endividamento não foi possível a sua verificação, pois não foram encontrados nos documentos oficiais, nem na bibliografia consultada, quais foram as obrigações inadimplidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso e pela CODEMAT, que originaram esses débitos.

Durante os processos de negociação, o então Secretário de Fazenda à época informou como era o processo de levantamento das informações para a realização das negociações:

Além das missões do Tesouro Nacional em Mato Grosso, aconteceram viagens e mais viagens da equipe econômica estadual à Brasília para consolidar os números e valores. Nesses contatos, houve ocasiões em que ficamos até de madrugada com os técnicos do STN discutindo o que podia ou não ser incluído no contrato. Nessas discussões, iam aparecendo novas dívidas, das quais jamais ouvíamos falar e que eram trazidas a mesa. Aí, surgia a necessidade de verificar o contrato original, fazer pesquisa para saber que dívida era aquela e, no fim, acabava sempre se confirmando: a dívida existia. Isso é que era triste (ALBANO, 2001, p.81).

Pode-se observar que, apesar de toda a experiência e currículo dos profissionais envolvidos na negociação das dívidas de Mato Grosso, a lição de casa nunca havia sido feita. O completo desconhecimento dos contratos e das origens de seu endividamento só podiam ser resolvidos por um amplo processo de auditoria, como previsto na Constituição Federal, mas nenhum processo de auditoria ou levantamento da origem do endividamento do estado.

No caso dos Bônus *Brady* houve, ainda, um processo de conversão de dívidas, o que torna mais dificultoso a investigação para se chegar à origem das obrigações e esclarecer se os valores ingressaram nos cofres públicos e atenderam suas finalidades, em especial Fatorelli (2013a, p. 56) ressalta que:

Na maioria dos países, depois de concretizada a transformação em 1994, o saldo da dívida e o fluxo de pagamentos foram incrementados e a situação econômica piorou. Diante dessas circunstâncias, o FMI exigiu que os países iniciassem um processo de privatização de empresas estatais, com o objetivo de pagar parte das dívidas. De forma infame, os títulos Brady serviram como moeda para a compra de empresas estratégicas e lucrativas submetidas ao processo de privatização.

Aqueles que defendem os interesses do mercado financeiro costumam dizer que o Plano Brady significou uma novação e, a partir desta, passou a existir uma nova obrigação. É necessário mencionar que a novação da dívida exige a presença simultânea de três requisitos: existência de uma obrigação anterior válida; criação de uma nova obrigação, com a extinção da anterior; e o animus novandi (vontade de renovar). A novação não se aplica na ausência de qualquer destes requisitos.

No caso do Plano Brady já não existia uma operação anterior válida, pois a maior parte da dívida externa com os bancos privados internacionais havia prescrito.

Nesse sentido, o estado de Mato Grosso não possuía as informações sobre a origem dessas dívidas, que “apareciam” no momento das negociações. Observe que no caso de Mato Grosso, as garantias envolvendo o pagamento desses bônus eram as transferências obrigatórias da União aos estados, previstas na CF/88, o que assegura a transferência de recursos para o pagamento da dívida independentemente das outras obrigações do ente federativo.

Destaca-se, ainda, que todas as obrigações de juros são acompanhadas de spread bancário⁵, mesmo com a garantia soberana da União, e que os estados foram obrigados a realizar esses contratos no mesmo momento das renegociações, que envolviam o Ajuste Fiscal, o que prejudicou ainda mais sua capacidade de opção de política econômica.

Somente os valores negociados com a Lei nº 7.976 de 1989, a Lei nº 8.727 de 1993 e a Resolução do SF nº 98 de 23 de dezembro de 1992 (Bônus *Brady*) resultaram de compromissos da ordem de US\$ 1.010.712.363,00 (um bilhão, dez milhões, setecentos e doze mil e trezentos e sessenta e três dólares) para Mato Grosso.

Estas negociações envolveram o compromisso do reconhecimento das dívidas e das obrigações, porém não havia sido realizado nenhum compromisso do estado de reorganização de suas finanças públicas ou ajuste fiscal com a ampliação de suas receitas públicas, muito

⁵ Spread bancário: um tipo de prêmio pago aos bancos por assumir o crédito de devedores com risco de inadimplência, ou seja, aumentam-se os juros cobrados quanto pior a situação econômica do devedor.

menos de auditoria das suas dívidas passadas. Dessa forma, o pior ainda estava por vir: a renegociação da dívida de curto prazo com o ajuste fiscal proposto pelo plano Real.

1.3 O AJUSTE FISCAL E A NEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS DE MATO GROSSO COM A UNIÃO

Em 1993, houve a chegada de um novo plano econômico, com o reposicionamento do papel do Estado na economia, através de um conjunto de medidas que equacionou os substanciais déficits, que afligiam as finanças públicas nacionais, o que tornou possível, através da política fiscal, realizar o controle da inflação.

Os déficits e a desorganização instituída no planejamento dos estados foram, em grande medida, resultado de estratégias de endividamento, que comprometeram a sua capacidade de financiamento:

Pode-se estabelecer uma hipótese para o que, de fato, ocorreu. A estrutura do endividamento em 1996 refletia as alternativas de crédito dos governos subnacionais nas décadas anteriores. Ao longo da década de 70, as restrições ao endividamento dos governos subnacionais estimularam o crédito por meio de operações extralimites (realizadas predominantemente junto ao governo central). Além disso, nessa época, a abundância de recursos no mercado internacional estimulou a contratação de operações de crédito junto ao exterior. Nos anos 80, a interrupção do fluxo de recursos provenientes do exterior e a restrição orçamentária da União induziram os estados de maior poder aquisitivo a captar recursos por meio de títulos. Já no início dos anos 90, a Emenda 3/93 reduziu ainda mais as fontes de crédito. Provavelmente, os déficits primários, desde então, foram financiados primordialmente por intermédio das instituições financeiras estaduais e das operações de antecipação de receita orçamentária (MORA,2002, p.14 e 15).

Como se verificou anteriormente, os volumes da dívida do estado de Mato Grosso eram valores expressivos e impactaram no funcionamento das atividades próprias da administração pública: não havia fórmula que conseguisse equacionar os fluxos de receitas com as obrigações assumidas. O quadro fiscal era caótico e financiado ora pela emissão de títulos públicos do estado de Mato Grosso sob a tutela do BEMAT, ora pelas operações de Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO).

O Plano Real, longe de ser uma solução de curto prazo para os problemas econômicos, foi escrito como um plano de ajuste fiscal, que importaria na assunção de compromissos financeiros pelos entes públicos, que assegurassem um grande fluxo de suas receitas para o sistema bancário, através da criação de um elaborado sistema de dívidas públicas titularizadas.

Com seus compromissos rígidos para a política econômica estatal, que forçava os entes à formação de superávit primário, que garantiria a capacidade dos estados e da União em pagar seus compromissos assumidos na formação de uma dívida pública interna, por meio da contenção de suas despesas e gastos sociais, o que gerou contundentes críticas:

Em sentido contrário, a atual política econômica, de subordinação a lógica do capital financeiro e de aprofundamento das reformas liberais, apenas promove uma espécie de “fuga para frente”, que concentra renda, precariza o mercado de trabalho, deteriora as condições sociais, fragiliza financeiramente o Estado e exige, reiteradamente, sucessivos “ajustes fiscais”. Essa política pode saciar, momentaneamente, em cada conjuntura, o apetite dos “mercados”, mas para apenas recolocar, mais à frente, os mesmos problemas e as mesmas contradições (FILGUEIRAS, 2012, p.213).

A construção desse longo processo de ajuste fiscal dos estados estava inserida em um contexto maior, que envolvia a contrarreforma neoliberal do Estado brasileiro. Esse processo se orientou por soluções que destacavam a intervenção do mercado na economia, deslocando a ação estatal para um papel menor na economia, nesse sentido:

Reformando-se o Estado, com ênfase especial nas privatizações e na previdência social, e, acima de tudo desprezando as conquistas de 1988 no terreno da seguridade social e outros – a carta constitucional era vista como perdulária e atrasada -, estaria aberto o caminho para o novo “projeto de modernidade”. O principal documento orientador dessa projeção foi o Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE/MARE, 1995), amplamente afinado as formulações de Bresser Pereira, então à frente do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.148).

As iniciativas eram condizentes com um processo de privatização das atividades estatais e a liberação de atuação indiscriminada da iniciativa privada, em todos os setores dos serviços públicos, como: telecomunicações, serviços de saúde e sistema bancário.

No entanto, para este complexo sistema, que envolvia a redefinição da atuação estatal na economia, funcionar e tornar efetivas as realizações do Plano Real foram necessárias medidas para o enquadramento dos estados e municípios na sistemática de atuação do Governo Federal.

O cenário econômico de Mato Grosso era de grandes dificuldades, segundo diagnóstico da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), do Memorando de Políticas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Longo Prazo do Estado de Mato Grosso (BRASIL, 1997b, p.169-183) que, em resumo, associava as dificuldades de Mato Grosso com: i) dívida pública mal estruturada acompanhado de sucessivos déficits; ii) resultado primário: os esforços fiscais deverão ser aprofundados para o equilíbrio de suas finanças; iii) receitas: necessidade de

desoneração e desvinculação das receitas dos impostos das áreas de educação, segurança e saúde para o fortalecimento dos resultados primários; iv) aumento da receita: apesar das desonerações fiscais, em face do ICMS, promovidas pela União, há um grande potencial de crescimento em relação ao combate à fraude e sonegação fiscal; v) despesas: excesso de gastos com pessoal (73%) e repasses aos poderes (19%) da RCL; vi) salários do funcionalismo com média de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) superior à média nacional de R\$ 800,00 (oitocentos reais); vii) crescimento vegetativo da folha de pagamento na casa de 5% ao ano para os ativos e 10% ao ano para os inativos; viii) excesso de pessoal no serviço público: média de um servidor para cada 51 habitantes; ix) transferências para entidades da administração indireta como PRODEAGRO; x) incentivos fiscais: o PRODEI funciona como tipo de diferimento com subsídio embutido e impacta negativamente a RCL; xi) dívida pública: a dívida pública teve um crescimento de cerca de R\$ 2,6 bilhões para R\$ 2,9 bilhões no período de 1995 e 1996.

Com esta análise sobre a situação de Mato Grosso somente realizada do ponto de vista fiscal, as medidas restritivas aos direitos e políticas sociais foram implementadas se realizando as seguintes ações no Plano de Ajuste Fiscal (PAF), que em resumo se apresentaram nos seguintes termos: i) consolidação da dívida pública; ii) extinção de empresas estatais: COHAB, CODEMAT, CASEMAT e BEMAT; iii) racionalizar e diminuir o contingente de servidores não-estáveis e de pessoal contratado; iv) acompanhar a política salarial atual de não conceder aumentos salariais como ocorre para os servidores da União; v) suspensão de concursos públicos e contratações; vi) redução das transferências aos poderes em níveis da execução orçamentária de 1996 (BRASIL, 1997b, p.443-458).

As mudanças propostas foram expressivas para a redução das políticas sociais, a desvinculação de receitas para as áreas de saúde, educação, a redução do quadro de servidores diminuindo a prestação de serviços públicos, o que agravou o quadro social no estado. O congelamento de salários diminuiu o consumo das famílias e a extinção das empresas estatais, demitindo seus servidores trouxe desemprego aos trabalhadores. Todas as soluções encontradas afastaram as demandas da classe trabalhadora das prioridades do estado. O objetivo era faturar com a ampliação das receitas em busca do equilíbrio fiscal para que se pagasse a dívida, caracterizando-se como uma política de austeridade fiscal.

A proposta de refinanciamento sugerida para o estado não se relacionava com algum tipo de benefício, apesar de haver um subsídio. O que ocorreu era, na verdade, que as operações de curto prazo, que resultavam das ARO foram assumidas pela União, em troca de um minucioso programa de Ajuste Fiscal.

Por essa proposta, os estados e municípios teriam suas dívidas repactuadas em trinta anos, com taxas de juros de 6%, 7,5% ou 9% ao ano, corrigidos pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP - DI/ FGV) e um limite de até 15% de comprometimento de sua Receita Líquida Real (RLR), para o pagamento de suas prestações. Com o limite de desembolso fixado em 15% da RLR, os valores excedentes das parcelas se contabilizaram em uma conta de resíduos, nos moldes da renegociação de 1993.

Com essa proposta aprovada e como única alternativa para os estados, houve um exacerbado comprometimento das receitas estaduais com o pagamento de juros da dívida pública, esse foi um dos motivos que ensejaram a CPI da Dívida de 2009 e na análise de Fatorelli (2013b, p.160) houve a equivocada escolha do IGP-DI/FGV como indexador:

Atualizando os dados para 2011, caso o índice aplicado aos acordos de dívida dos estados tivesse sido o IPCA, ao invés do IGP-DI, com juros de 6% ao ano, o saldo da dívida dos estados em dezembro de 2011 seria de R\$ 235 bilhões e não R\$ 369 bilhões efetivamente ocorridos. Constata-se, portanto, que apenas a diferença de índices (IPCA/ IGP-DI) já significa uma diferença de R\$ 134 bilhões a mais no estoque da dívida de 2011.

As dívidas que foram assumidas pela União, a partir da renegociação de 1997, em Mato Grosso foram:

Tabela 7 - Dívida de Mato Grosso renegociada com a União pela Lei nº 9.496 de 1997

| Credor | Data | Objeto | Valores |
|--|------------|---|--------------------|
| Dívidas com Banco do Brasil (BB) | | | |
| Banco do Brasil S.A. | 15/02/1996 | Antecipação de Receita de Privatização | R\$ 91.321.548,59 |
| Dívida com Sistema Financeiro | | | |
| Bamerindus S.A. | 27/03/1996 | Renegociação da Dívida Fundada | R\$ 96.448.548,05 |
| BMC S.A. | 18/03/1996 | Operação de ARO | R\$ 28.222.717,81 |
| BMD S.A. | 20/03/1996 | Operação de ARO | R\$ 14.186.461,26 |
| ITAMARATI/BCN S.A. | 19/03/1996 | Quitação de operação de ARO de 30/09/95 | R\$ 44.986.628,29 |
| Banco Rural S.A. | 31/05/1996 | Quitação de operação de ARO de 23/06/95 | R\$ 29.925.165,54 |
| Total | | | R\$ 213.769.520,95 |
| Dívida com a Caixa Econômica Federal (Caixa) | | | |
| Caixa I | 22/12/1995 | Novação dívida do BB e outras | R\$ 94.691.479,19 |
| Caixa I.2 | 07/06/1996 | Folha de Pagamento em atraso | R\$ 14.868.046,80 |

cont.

| cont. | | | |
|--|------------|--------------------------------------|---------------------|
| Caixa I.3 | 28/01/1997 | Renegociação ARO | R\$ 113.366.537,45 |
| Caixa II | 07/06/1996 | PDV e ajuste do quadro de pessoal | R\$ 22.766.873,33 |
| Caixa III | 29/12/1995 | Renegociação ARO | R\$ 51.686.466,69 |
| Total | | | R\$ 297.379.403,47 |
| Dívida com Títulos emitidos pelo Estado de Mato Grosso | | | |
| Títulos Mobiliários de Mato Grosso | 30/05/1997 | | R\$ 199.205.092,32 |
| Total Parcial | | | R\$ 801.675.565,33 |
| Subsídio | | | R\$ - 25.406.627,91 |
| Total Financiado | | | R\$ 776.268.937,42 |
| Lei federal nº 9.496 de 1997 - Resolução do Senado Federal nº 49 de 1998 | | | |
| União | 22/01/1999 | Empréstimo para liquidação do BEMAT | R\$ 193.110.825,75 |
| Agência de Fomento | 12/05/2004 | Incorporação para agência de fomento | R\$ 4.000.000,00 |
| Total financiado | | | R\$ 197.110.825,75 |
| Total da renegociação da Lei federal nº 9496 de 1997 | | | R\$ 973.379.763,17 |

Fonte: elaboração própria com dados disponíveis no processo SEI/ME 17944.000626/97-00 (BRASIL, 1997b, p.163-166).

Assim, verifica-se que a dívida renegociada possuía o objetivo de reorganizar os compromissos financeiros decorrentes das sucessivas rolagens e renegociações de operações de Antecipação de Receitas Orçamentárias, ou seja, se alongou o perfil da dívida de curto prazo, para uma dívida de longo prazo. Mas o compromisso da renegociação envolveu a assunção de compromissos que se relacionavam diretamente com a políticas fiscais do estado, implementando um amplo processo de Ajuste Fiscal.

Essa renegociação envolveu também os recursos do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), que acarretou a liquidação do BEMAT e a destinação de recursos para a criação de uma Agência de Fomento a economia.

Para conseguir realizar essa renegociação era necessário que se adiantasse um percentual da dívida de 20%, para conseguir realizar esta contratação com juros de 6%. Mato Grosso para atender essa exigência realizou a transferência dos créditos oriundos do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso (PRODEI), resultante da Lei Estadual nº 5.323 de 1988, a serem saldados em oito prestações anuais com a União (TEODORO, 2005, p.42-43).

Esse programa gerou crédito a receber para o Governo do Estado de Mato Grosso, que resultaram em pelo menos R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), que foram utilizados para a renegociação da dívida com a União pela Lei nº 9.796 de 1997. Como se pode verificar na tabela a seguir:

Tabela 8 - Conta Gráfica Renegociação de 1997 em milhões de R\$

| Ano | Recebíveis do PRODEI | Complemento do Estado | Correção Monetária e Juros | Saldo Devedor |
|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| 1997 - Criação | 0 | | | 179 |
| 1997 | 6 | | 0 | 173 |
| 1998 | 16 | 17 | 10 | 151 |
| 1999 | 19 | 18 | 12 | 125 |
| 2000 | 20 | 20 | 13 | 99 |
| 2001 | 18 | 20 | 14 | 74 |
| 2002 | 11 | 22 | 13 | 54 |
| 2003 | 2 | 23 | 12 | 40 |
| 2004 | - | 25 | 8 | 23 |
| 2005 | - | 26 | 3 | 0 |
| Total: | 92 | 171 | 85 | |
| Total desembolsado: | 348 | | | |

Fonte: elaboração própria com dados disponíveis no processo SEI/ME 17944.000626/97-00 (BRASIL, 1997b, p.196).

Note-se que o Estado concedeu favores fiscais e teve de reorganizar suas finanças para pagar com juros e correções essa dívida que, inicialmente, era de R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais).

Para liquidar esse compromisso teve de acrescentar aos valores dos créditos do PRODEI o valor de R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), que totalizou em pagamentos mais de R\$ 348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de reais) aproximadamente 194,4% da dívida original.

Dessa forma, ao conceder favores fiscais renunciando a sua receita pública, Mato Grosso assumiu pesados encargos de juros e correções para pagar suas dívidas. Destacando que não se encontrou nenhuma informação indicando que os valores devidos pelas empresas foram realmente pagos, nesse caso coube ao estado de Mato Grosso assumir esses encargos, integralmente, com a União.

Interessante destacar a ausência de controle das contas públicas, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que se seguiu até os anos de 1990. O TCE/MT só deu parecer contrário às contas da Gestão de Carlos Bezerra e de Edison de Oliveira (PMDB)

referente ao ano de 1990. Esse relatório somente foi analisado pela Assembleia Legislativa em 1997, que aprovou as contas do Governo, no exercício de 1990, para atender às exigências da Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997, ou seja, mesmo com os desequilíbrios que envolveram as finanças estaduais desde 1977, nenhum gestor, até 1997, havia sido responsabilizado por essa situação.

Cabe destacar que os valores renegociados com a Lei nº 9.496 de 1997 comportam também a renegociação repassada pelo Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES), que foi realizada sobre a vigência da Medida Provisória nº 1.514 de 07 de agosto de 1996 e das suas sucessivas reedições, no total de pouco mais de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais). Objetivando a desvinculação da atividade bancária, por parte dos estados, uma das metas ajustadas com o FMI, pela União, em suas negociações. Com esse programa foi determinada a privatização, como no caso do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), em São Paulo, ou a extinção, no caso do BEMAT, que resultou na contemporânea concentração do sistema bancário nacional.

O estado assumiu o passivo do BEMAT, em seu programa de reforma fiscal, bem como o reflexo de todas as suas dívidas trabalhistas e tributárias. Esses passivos originaram dívidas renegociadas entre 2006 e 2009 de mais de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) com o Governo Federal.

Ainda, como se pode observar, os contratos originais firmados se referiam a ajustes pactuados decorrentes de operações de antecipação de receita orçamentária (ARO). A Lei Estadual nº 6.695 de 19 de dezembro de 1995, em seu art. 9º, concedeu esta autorização especial para a conversão da dívida flutuante em dívida fundada, bem como autorizar as operações com a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco do Brasil (BB), para que fizessem parte da renegociação de 1997.

A partir dessas novas condições se consolidou um novo ajuste para a política econômica passando a atuação do Estado a voltar grande parte de seus recursos para o financiamento da dívida pública interna. Essas formas de financiamento, que se regularizaram com a Lei nº 9.496 de 1997, possuíam uma característica de alimentar o sistema do capital financeiro parasitário. A União emitiu títulos e repassou ao mercado os valores decorrentes dessa negociação, impondo severas condições de ajustes aos estados e municípios, como se apresenta o art. 11 e 12 da Lei nº 9.496 de 1997:

Art. 11. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério

do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (BRASIL, 1997a).

Assim, durante os anos 1990 foram negociados aproximadamente US\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de dólares) referentes as dívidas que o estado contraiu para financiar seu desenvolvimento.

Dessa forma, o modelo escolhido de desenvolvimento afetou diretamente a capacidade de alocação de recursos pelo estado, alimentando uma elevada dívida para subsidiar os planos de desenvolvimento do agronegócio, neste tom:

Constatamos com isso que o papel da dívida pública não se restringiu a uma fase histórica – já passada – de formação da economia capitalista. Ao contrário, sua própria lógica de crescimento aparentemente automático, assim como a necessidade dos gastos estatais, seja para a manutenção do rentismo, seja para os investimentos em infraestrutura, fazem com que a dívida pública seja central na reprodução do capital, qualquer que seja sua fase (CARCANHOLO, 2018, p.43).

2 O ENDIVIDAMENTO PÚBLICO DE MATO GROSSO NA ATUALIDADE

Para desmistificar os conceitos, o correto seria substituir Dívida Pública por Dívida Estatal, que formaliza uma análise de classe sobre o processo histórico de endividamento, pois como se está vendo, apesar dos seus efeitos na esfera pública intermediada pelo Estado, os recursos destes empréstimos não são exatamente direcionados para a maioria de seu povo: os/as trabalhadores/as. Nem se apresentam em investimentos, que se relacionem com seus interesses diretos, na grande maioria, são recursos destinados ao investimento em acumulação capitalista.

Portanto, o correto seria a utilização do termo Dívida Estatal, uma vez que seu devedor é o Estado, ao público – a classe trabalhadora – só ficam os encargos com suas amortizações e seus juros, que restringem a ação estatal na direção da política social e tornam, cada vez mais presente, o Estado nas transferências de recursos públicos para a acumulação capitalista.

Dessa forma, ao se referir neste trabalho a Dívida Pública não se está concordando que essa seja uma dívida da classe trabalhadora, mas sim, uma dívida do Estado, em quaisquer estruturas federativas, que se apresenta. James O'Connor (1977) realizou um esclarecimento sobre a natureza e o conteúdo das definições correntes no mundo das finanças, a qual se destaca:

A expressão convencional “finanças públicas” revela o conteúdo do pensamento ortodoxo ao prejudicar a questão do propósito real do orçamento. A expressão “finanças estatais” (state finance) é preferível a “finanças públicas” (public finance) e “setor estatal” (state sector), exatamente porque resta investigar até que ponto são “públicas” as transações financeiras reais que ocorrem no setor estatal. Por exemplo, muitos dos intitulados investimentos públicos não passam de tipos especiais de investimentos privados (O'Connor, 1977, p.16).

Entretanto, por respeito às lutas e aos Movimentos Sociais dos trabalhadores, que operam o questionamento desse Sistema de Dívida, se adota o termo Dívida Pública, indiscriminadamente, para se aliar a estes que organizam e reproduzem material informativo, que alimenta o conhecimento e a formação dos/as trabalhadores/as explicitando os reais motivos desta penúria.

Acompanhando a análise de O'Connor (1977, p.20) se precisa desvelar o funcionamento econômico do Estado contemporâneo. Em suas ações há duas funções que se destacam: a de garantir a acumulação de capital e a legitimação social, que são orientadas pelas políticas estatais de gastos públicos.

Para garantir a acumulação de capital são realizados dois grandes grupos de dispêndios, sendo: o investimento social e o consumo social. O investimento social garante o aumento da

produtividade tornando atrativa a exploração capitalista, já o consumo social atua para diminuir os custos de produção, em ambos os casos, o dispêndio proporciona resultados que aumentam o lucro das empresas. Já, para garantir a manutenção da harmonia social - legitimidade - são realizadas as despesas sociais, que são dispêndios não relacionados com a produção.

Apesar dessa classificação, as despesas estatais desenvolvidas comportam serem classificadas, simultaneamente, nos dois grupos de dispêndio. Pode-se estudar o investimento em infraestrutura rodoviária, que aconteceu em Mato Grosso, com a construção da BR-163. Nesse caso, houve o investimento social criando infraestrutura para a exploração capitalista e consumo social à medida que diminui os custos de deslocamento dos trabalhadores até as propriedades.

Quando atua para garantir a harmonia social, o Estado opera através da sua função de Despesa Social, prestando serviços públicos que atendem a reprodução da classe trabalhadora. O seguro-desemprego, a educação, a saúde e a previdência social são exemplos de despesa social, quando observados como elementos de legitimação do Estado, mas que operam diretamente para reduzir os custos dos salários, afetando o consumo social, que se relaciona com o capital social. Como afirma Oliveira (2009, p. 65):

*O esquema analítico de O'Connor, como ele mesmo reconhece, dificulta a classificação das despesas estatais de acordo com as categorias utilizadas, porque muitas delas podem desdobrar-se tanto em investimento e consumo como em despesas sociais. Por isso é necessário, no estudo de cada caso, fazer as adaptações necessárias e definir, com critérios próprios, as que podem ser incluídas/arroladas nas funções de **acumulação e legitimação** (grifo de Oliveira).*

Essa relação sendo contraditória é típica do processo de acumulação capitalista, pois ao mesmo tempo em que precisa realizar suas funções de acumulação e legitimação precisa da receita pública, que é obtida, principalmente, por impostos. Assim, para regular os interesses das classes nos processos de acumulação de capital e de legitimação se opera no: “*fio da navalha*” que o Estado deve procurar equilibrar-se para manter as condições de reprodução (OLIVEIRA, 2009, p. 66).

Como esse equilíbrio é tênue e marcado pelos tensionamentos das relações de classe há sempre uma disputa entre os interesses dos trabalhadores e dos capitalistas. Assim, O'Connor (1977, p. 21 a 23), em sua obra, sustenta duas teses:

A primeira tese básica apresentada aqui é que o crescimento do setor estatal e da despesa estatal funciona cada vez mais como a base do crescimento do setor monopolista e da produção total. Inversamente, argumenta-se que o crescimento do gasto estatal e dos programas do Estado é o resultado do

crescimento das indústrias monopolistas. Em outras palavras, o crescimento do Estado tanto é causa quanto efeito da expansão do capital monopolista.

[...]

A segunda tese básica deste trabalho é que a acumulação de capital social e despesas sociais é um processo contraditório que cria tendências para crises econômicas, sociais e políticas. Duas linhas de análise, separadas, mas relacionadas são exploradas. Primeiramente, (...). A socialização dos custos e a apropriação privada dos lucros geram uma crise fiscal, ou uma “brecha estrutural” entre as despesas do Estado e suas rendas. O resultado é uma tendência para as despesas públicas crescerem mais rapidamente do que os meios para financiá-las. (...) Em segundo lugar, argumentamos que a crise fiscal é exacerbada pela apropriação do poder do Estado para finalidades particularistas. Uma porção de “interesses especiais”- corporações, indústrias, interesses econômicos regionais e de outra natureza- reclamam do orçamento vários tipos de investimentos sociais.

A conformação deste quadro de crise fiscal para o cenário brasileiro se confirma pelos estudos de Carlos A. Afonso e Herbert de Souza (1977, p.16), que apresentam uma análise detalhada e a aplicação das categorias desenvolvidas por O’Connor para as finanças estatais, no período inicial da Ditadura Cívico-Militar. Assim, para a investigação da Dívida Pública de Mato Grosso se irá apropriar das categorias de análise propostas por O’Connor.

Para O’Connor, a maioria das dívidas estaduais e locais, observando a realidade dos EUA, são contraídas para as despesas de Capital Social, de despesas correntes de cunho social e de instalações de capital físico, ainda se utilizando destas dívidas para cobrir seus déficits correntes. Estes empréstimos, em sua análise, devem observar duas regras: a primeira é a de que o capital financeiro não fornece fundos para qualquer atividade econômica, que venha a competir com o capital privado, e a segunda de que os banqueiros observam se os empréstimos irão ser empregados em projetos de Capital Social, que possa expandir a base tributária (1977, p.197-198).

A fim de subsidiar esta análise se realiza o levantamento das autorizações legislativas concedidas para o endividamento em Mato Grosso e se constata que poucas iniciativas se destinaram para a construção de hospitais, escolas ou melhoria de serviços públicos, conforme as tabelas apresentadas no Apêndice. A grande maioria dos empréstimos autorizados se refere a investimentos de infraestrutura, projetos estes que, pelo menos em tese, facilitam o acesso a novas áreas de produção, diminuindo os custos e as distâncias para o agronegócio, ou seja, representaram investimentos de capital social, confirmando as situações observadas por O’Connor.

Dessa forma, então, pode-se afirmar que houve um extenso programa de investimento social, na criação de capital social para o setor do agronegócio, em Mato Grosso, com isso,

houve um aumento de produtividade nas atividades agropecuárias, que começaram a se especializar e conformar um setor próprio de produção.

No setor agropecuário, a partir da proposição de O'Connor se verificou que o avanço desse setor poderia gerar desemprego no setor competitivo e liquidaria pequenos produtores, que foram obrigados a vender ou arrendar suas terras, pois este setor utiliza de moderna tecnologia química, eletrônica e mecânica para a execução de seu ciclo produtivo (O'Connor, 1977, p. 47), o que torna sua atividade cada vez mais relacionada com o mercado financeiro, que administra os preços da sua produção com o mercado de *comodities*.

Neste caso em análise, como houve a concentração da propriedade rural com uma oligarquia, não se pode afirmar que tenha havido a formação de um setor competitivo de produtores em Mato Grosso, porém se confirma a relação direta entre a atividade agrícola e o mercado financeiro, que administra o preço de seus produtos.

A formação desse setor produtivo pelo estado de Mato Grosso resultou de um complexo sistema de investimentos em infraestrutura, financiado através de empréstimos públicos. Este modelo chegou ao colapso durante os anos 1990, sendo realizado um extenso programa de renegociações de dívidas, que ocasionou muitas dificuldades do âmbito fiscal, dando início a uma exagerada Crise Fiscal do Estado.

Na seção I analisamos as renegociações que se operaram na década de 1990 que deu origem ao programa de Ajuste Fiscal do estado. A partir de agora a análise se volta para os principais contratos em vigor de 2003 em diante, e que inseriu o estado em um elaborado sistema da dívida pública.

2.1 O SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA EM MATO GROSSO

A Dívida Pública de Mato Grosso se apresentou como um grande obstáculo para o equilíbrio das contas públicas durante os anos 2000. Mesmo com a escassez de novos empréstimos, a dívida se manteve constante e seu estoque só voltou a crescer com os novos empréstimos, que se iniciaram a partir de 2010.

Como verificado na primeira seção deste trabalho, Mato Grosso participou de pelo menos quatro renegociações de suas dívidas, o que resultou em sucessivos contratos com condições de prazo e pagamentos diferenciados. Assim, apesar de o credor ser o mesmo – a União – todos os contratos foram negociados, de forma independente, não considerando as renegociações anteriores. Relembrando, as negociações foram a da Lei nº 7.976 de 1989, da Lei nº 8.727 de 1993, da dívida externa dos bônus *Brady* e a da Lei nº 9.496 de 1997, que

totalizaram aproximadamente U\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de dólares).

Dentro deste horizonte de análise, os empréstimos da Lei nº 7.976 de 1989, da Lei nº 8.727 de 1993 foram praticamente quitados, restando ainda os que decorrem da Lei nº 9.496 de 1997 e o vencimento dos últimos Bônus Brady, que se findam em 2024, para o ano de 2018, os empréstimos com a União apresentaram saldo R\$ 2.814.190.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quatorze milhões, cento e noventa mil reais).

Pode-se ressaltar que, apesar dos amplos esforços fiscais, os empréstimos possuíam características peculiares que ao invés de serem rapidamente amortizados com o pagamento de seus encargos, tornaram a crescer e consumirem uma fatia, cada vez mais, considerável das receitas públicas estatais. O motivo para isso foi a opção pelas contas de Resíduo.

Essa opção foi aplicada em função do elevado comprometimento das receitas estatais com suas despesas correntes: dívida pública, repasses de duodécimos aos Poderes: Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, bem como o custeio da administração em geral. Assim, quando o valor dos encargos fosse superior a um determinado percentual de comprometimento da Receita Líquida Real (RLR) - que depois foi substituído pelo conceito de Receita Corrente Líquida (RCL) - o excesso desse valor era alocado e capitalizado, em uma conta devedora, denominada de Conta de Resíduos. Como explicado, essa solução foi criada para a renegociação das Lei nº 8.727 de 1993 e aplicada com a Lei nº 9.496 de 1997, com isso a máquina estatal continuava a funcionar e pagar seus compromissos de dívida, mas ao invés de diminuir a dívida, o efeito contrário se verificou: a dívida aumentou.

Na verdade, o que se evidenciou foi que o estado devedor não possuía capacidade financeira para arcar com todos os encargos previstos nas renegociações, e seus juros e amortizações não pagos foram capitalizados em uma nova dívida.

Tabela 9 - Dívida de Mato Grosso da Lei nº 9.496 de 1997 com a União 1998-2011

| Data (31/12) | Saldo devedor R\$ (milhões) | Variação acumulada | Resíduos R\$ (milhões) | Variação acumulada | Pagamentos Realizados R\$ (milhões) |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|---|
| 1998 | 834,22 | | 169,78 | | 85,61 |
| 1999 | 1.012,97 | 21% | 173,60 | 2% | 64,18 |
| 2000 | 1.071,07 | 28% | 183,34 | 8% | 73,46 |
| 2001 | 1.203,36 | 44% | 189,65 | 12% | 61,22 |
| 2002 | 1.414,29 | 70% | 268,07 | 58% | 69,45 |
| cont. | | | | | |

| | | | | | cont. |
|----------------------|----------|----------|------------|------|----------|
| 2003 | 1.468,46 | 76% | 339,43 | 100% | 142,44 |
| 2004 | 1.646,23 | 97% | 459,94 | 171% | 166,33 |
| 2005 | 1.637,95 | 96% | 507,53 | 199% | 226,76 |
| 2006 | 1.657,27 | 99% | 548,09 | 223% | 147,67 |
| 2007 | 1.721,96 | 106% | 613,20 | 261% | 151,90 |
| 2008 | 1.861,83 | 123% | 717,19 | 322% | 168,52 |
| 2009 | 1.773,76 | 113% | 711,66 | 319% | 200,31 |
| 2010 | 1.899,66 | 128% | 794,12 | 368% | 212,68 |
| 2011 | 1.932,82 | 132% | 843,85 | 397% | 232,91 |
| Saldo Devedor Total: | | 2.776,67 | Total Pago | | 2.003,44 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral> e dos documentos do PAF disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>. Acesso em: 9 nov.2020.

Em Mato Grosso, até 2011, foram pagos em valores correntes mais de R\$ 2.003.000.000,00 (dois bilhões e três milhões de reais) em encargos e a dívida total já estava em mais de R\$ 2.776.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e setenta e seis milhões de reais) comparando com os valores iniciais, triplicou-se o saldo devedor, enquanto se pagou pelo menos duas vezes em valores históricos.

O elevado crescimento do endividamento dos estados ocorreu, principalmente, pelos indexadores utilizados refletindo os altos juros pagos ao mercado financeiro para dar credibilidade para a dívida pública interna. Para Mato Grosso, a condição negociada pela Lei nº 9.496 de 1997 impôs 6% de juros anuais e a correção monetária pela variação do índice IGP-DI da FGV.

Essas condições, como se pode observar, se tornaram extremamente onerosas, pois durante os anos de 1998 a 2012, o IGP- DI/FGV acumulou 247,85 % e o INPC/IBGE acumulou 151,14 %, ou seja, o índice adotado pela renegociação de 1997 foi exageradamente superior do que o índice adotado pelos órgãos oficiais da União, o que contribuiu para a capitalização da conta de Resíduos.

Dessa forma, a dívida que deveria ser renegociada e paga nas condições favoráveis ao credor se tornou um elaborado esquema de tutela do estado, para que observasse as políticas fiscais da União, impostas pelas negociações com o FMI. A partir de 1997, a renegociação obrigava os estados e municípios a realização de um amplo controle e ajuste fiscal, acompanhados anualmente pela STN.

Pode-se destacar que essa negociação da dívida dos estados pela União se utilizou de recursos decorrentes da emissão de títulos públicos no mercado financeiro e os recursos derivados do pagamento destas obrigações, por força do art. 11 da Lei nº 9.496 de 1997, eram integralmente destinados ao pagamento da dívida pública da União. Com isso, os estados e municípios, que renegociaram suas dívidas, passaram a fazer parte do elaborado sistema da dívida pública nacional, transferindo vultosos recursos para o sistema financeiro.

Para Fatorelli (2013a, p. 43), a dívida pública, ao invés de representar um ingresso de recursos, de forma complementar a uma eventual falta orçamentária, passou a ser um mecanismo de saque, com a apropriação de recursos públicos pelos agentes financeiros, o qual se denominou de um “sistema da dívida”.

O elevado crescimento do endividamento dos estados ocorreu, principalmente, pela adoção dos indexadores utilizados, que refletiam os altos juros pagos ao mercado financeiro para dar credibilidade para a dívida pública interna.

Portanto, mesmo para valores correntes, se verificou que o crescimento da dívida, no período de 1998 a 2012, foi desproporcional, mas diante da inércia do Governo Federal em revisar ou renegociar estes contratos durante os anos 2000, uma velha fórmula se apresentava para liberar recursos para a Crise Fiscal dos estados: a dívida externa.

2.1.1 A dívida e(x)terna como solução

Após o grande impacto das negociações do endividamento nacional realizadas, nos anos 1990, o período que se seguiu aos anos 2000 foi um período profícuo para o desenvolvimento do país. Mato Grosso se aproveitou do cenário positivo das exportações e manteve um crescimento estável, realizando com rigor o ajuste fiscal, o que acarretou pressões para a retomada dos investimentos pelo endividamento.

As restrições ao financiamento dos estados, durante a vigência do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), foram motivo de amplos questionamentos pela classe política nacional. Em Mato Grosso se criou um debate sobre o papel do estado em prover os investimentos de infraestrutura para o aumento da atividade econômica, durante o primeiro mandato (2003) do Governador Blairo Maggi, que resultou no movimento Investe Brasil (MATO GROSSO, 2009).

Havia uma grande articulação política para a discussão do problema da dívida dos estados, inclusive, pela instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito em 2009, em que o então Secretário de Fazenda de Mato Grosso fez uma intervenção sobre as dívidas com a União:

[...]E eu tenho em mão a proposta de um banco internacional. Por essa proposta, de forma muito objetiva, um grupo de investidores compraria a dívida do Governo do Estado de Mato Grosso, com base na análise do balanço do Estado de Mato Grosso [...]. Se me lembro bem — eu estou aqui com um consultor da FGV, meu assessor econômico na Secretaria de Fazenda, Dr. Vivaldo Lopes, que nos auxiliou à época também —, era algo próximo de 12% ao ano. Seria um pouco... não caro, mas era 10,5% a 11% com a União e ia para 12%, mais ou menos (BRASIL, 2010, p.29).

Dessa forma, já havia a construção de uma ideia de que para viabilizar o pagamento da dívida pública haveria uma nova dívida, ou seja, uma alternativa financeira para que se resolvessem os excessos contratuais da renegociação de 1997.

Observe-se que da fala do Secretário de Fazenda à época, a alternativa que se construía propunha taxas de juros de 10,5% ao ano, em operações vinculadas ao dólar, com prazo de amortização de dez anos, a primeira proposta firme partiu do *Bank of America* e foi encaminhada ao STN, para aprovação em 05 de outubro de 2011.

Verificando os documentos encaminhados ao STN, na época, se observa que a operação desenhada envolvia o pagamento dos resíduos dos empréstimos da Lei nº 8.727 de 1993 de R\$ 368.646.135,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais) e da Lei nº 9.496 de 1997 de R\$ 833.615.483,00 (oitocentos e trinta e três milhões, seiscentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e três reais), que em outubro de 2011 remontavam a R\$ 1.202.261.618,00 (um bilhão, duzentos e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e dezoito reais), o que equivalia a U\$ 691.909.310,54 (seiscentos e noventa e um milhões, novecentos e nove mil, trezentos e dez dólares e cinquenta e quatro centavos).

A proposta apresentada para a quitação destes dois Resíduos foi acompanhada de taxas anuais de juros de 10,5% em dólares, o que resultaria em uma tabela customizada de fluxo de pagamentos, em que os encargos resultantes dos juros seriam da ordem de U\$ 507.214.083,00 (quinhentos e sete milhões, duzentos e quatorze mil e oitenta e três dólares) no período de dez anos (BRASIL, 2011, p.100).

A conclusão sobre essa operação foi destacada no parecer realizado pela STN, em fevereiro de 2012, que pela sua análise não recomendou a aprovação da proposta:

Análise combinada das dívidas do estado com a União no âmbito das Leis 8727/93 e 9496/97: na operação correspondente à soma das duas parcelas de dívida, os fluxos de pagamentos da nova contratação têm Valor Presente maior do que a dívida atual. Além disso, a nova dívida tem TIR superior à dívida atual. Já o risco de oscilação nos fluxos das duas dívidas, consideradas em conjunto, foi classificado como baixo, em comparação com a nova proposta. Em função desses resultados, a operação proposta não é

recomendada, do ponto de vista de custo e risco financeiro (BRASIL, 2011, p. 650).

Destacando as circunstâncias de grande euforia com os investimentos propostos pelos megaeventos: Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016, com a recomendação negativa foi realizada uma segunda proposta, agora com os juros diminuindo de 10,5% para 9,875% e que não chegou a ser analisada, pois em 9 de maio de 2012 havia sido substituída.

A terceira proposta do *Bank of America* indicava que o empréstimo poderia ser realizado com uma taxa menor de, no máximo 5%, que resultaria na redução de mais de 100% da taxa de juros, inicialmente proposta, isso no prazo de outubro de 2011 a maio de 2012. Cabe esclarecer que não foi identificada, nos documentos oficiais, nenhuma justificativa para essa mudança de posição do banco.

Dessa forma, a contratação ocorreu em termos mais favoráveis do que inicialmente ventilados na CPI de 2009 e na proposta original apresentada. Na primeira proposta, o valor do empréstimo seria de mais de U\$ 691.000.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões de dólares) com juros superiores a U\$ 507.000.000,00 (quinhentos e sete milhões de dólares) e na negociação a operação ficou melhor com o valor do empréstimo, sendo de pouco mais de U\$ 478.000.000,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões de dólares) e juros de mais de U\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de dólares). A nova configuração seguiu as taxas de juros praticadas em outros estados e resultaram em uma redução de mais de 300% dos juros devidos.

Tabela 10 - Operações de empréstimos para amortização dos resíduos da Lei nº 9.496 de 1997

| Estado | Credor | valores originais U\$ (mil) | % da Lei 9496/97 | Juros | RSF |
|-------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------|----------|---------|
| Rio Grande do Sul | Banco Mundial | 1.100.000,00 | 6% | Variável | 21/2008 |
| Mato Grosso | <i>Bank of America</i> | 478.958,33 | 17% | 5% | 39/2012 |
| Minas Gerais | <i>Credit Suisse</i> | 1.300.000,00 | 5% | Variável | 51/2012 |
| Santa Catarina | <i>Bank of America</i> | 726.441,56 | 15% | 4% | 64/2012 |
| Maranhão | <i>Bank of America</i> | 661.967,12 | 94% | 4,61% | 25/2013 |
| Total: | | 4.267.367,01 | | | |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de Mora (2016, p.31-32).

Pode-se observar que esse processo de renegociação externa foi adotado por outros estados com taxas variáveis ou fixas, a título de comparação, se Mato Grosso houvesse negociado, nas mesmas condições de Santa Catarina, haveria a queda de U\$ 31.600.000,00 (trinta um milhões e seiscentos mil dólares) no montante de juros devidos.

No entanto, o interesse no refinanciamento era demonstrar que o estado possuía a capacidade de tomar novos empréstimos, uma vez que com um perfil de dívida mais longa diminuiria o comprometimento de sua RCL, com a dívida a curto prazo, sendo possível a aprovação de novos empréstimos a partir de então. Cabe ressaltar que, nesse momento, a maioria dos empréstimos da obra da Copa já havia sido aprovada como a Arena Pantanal e o modal BRT entre as cidades de Cuiabá e Várzea Grande, que depois viria a ser substituído pelo VLT. Do refinanciamento se originou os seguintes compromissos de dívida.

Tabela 11 - Fluxo de pagamentos entre MT e Bank of America em milhares de US\$

| Ano | Principal | Juros | Pagamentos Acumulados | % dos Juros Pagos |
|-------|------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 2013 | - | 11.973,96 | 11.973,96 | 7,54% |
| 2013 | - | 11.973,96 | 23.947,92 | 15,08% |
| 2014 | 6.418,53 | 11.973,96 | 42.340,41 | 22,63% |
| 2014 | 6.794,33 | 11.813,50 | 60.948,24 | 30,07% |
| 2015 | 19.299,90 | 11.643,64 | 91.891,77 | 37,40% |
| 2015 | 20.401,26 | 11.161,14 | 123.454,17 | 44,43% |
| 2016 | 21.542,54 | 10.651,11 | 155.647,82 | 51,14% |
| 2016 | 22.724,98 | 10.112,54 | 188.485,35 | 57,51% |
| 2017 | 23.949,85 | 9.544,42 | 221.979,62 | 63,52% |
| 2017 | 25.218,49 | 8.945,67 | 256.143,78 | 69,16% |
| 2018 | 26.532,23 | 8.315,21 | 290.991,22 | 74,40% |
| 2018 | 27.892,49 | 7.651,91 | 326.535,61 | 79,22% |
| 2019 | 29.300,69 | 6.954,59 | 362.790,89 | 83,60% |
| 2019 | 30.758,31 | 6.222,08 | 399.771,28 | 87,52% |
| 2020 | 32.266,88 | 5.453,12 | 437.491,27 | 90,95% |
| 2020 | 33.827,95 | 4.646,45 | 475.965,67 | 93,88% |
| 2021 | 35.443,13 | 3.800,75 | 515.209,55 | 96,27% |
| 2021 | 37.114,09 | 2.914,67 | 555.238,30 | 98,11% |
| 2022 | 38.842,52 | 1.986,82 | 596.067,64 | 99,36% |
| 2022 | 40.630,17 | 1.015,75 | 637.713,56 | 100% |
| Total | 478.958,33 | 158.755,23 | 637.713,56 | |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados disponíveis no processo SEI/ME 17944.001622/2011-69 (BRASIL, 2011).

Ainda, cabe destacar que em toda a operação de repasse de juros para o exterior existe a tributação de 15% do Imposto de Renda Retido na fonte. Analisando os contratos celebrados com as instituições financeiras do exterior, este custo passa do credor para o devedor. Essa

prática bancária internacional é chamada de *Gloss up Clause*⁶, o que resultou no pagamento de 17,64% a maior dos juros enviados. Dessa forma, sobre os U\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de dólares) devidos a título de juros, ainda seriam devidos mais U\$ 27.900.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos mil dólares) em impostos a serem pagos pelo estado de Mato Grosso para a União.

Com as alterações propostas, a equipe técnica da STN considerou que, do ponto de vista econômico, o empréstimo era vantajoso à época e recomendava a aprovação. A proposta foi encaminhada pelo Secretário do Tesouro Nacional ao Senado Federal, que a aprovou pela sua Resolução nº 39 de 31 de agosto de 2012.

Apesar das análises e documentos do estado e do parecer do STN ter informado que a renegociação traria resultados positivos para as finanças estaduais, o que se observou foi que a operação ocorreu sem nenhum tipo de seguro ou proteção contra a variação cambial, sendo inclusive assinada e contratada com cláusula de foro judicial pelas leis do estado americano de Nova Iorque, o que reduzia as chances de intervenção do Poder Judiciário nacional, no caso de onerosidade excessiva.

A operação contratada foi realizada com a taxa de câmbio de R\$ 2,04/U\$ 1,00 e a parcela paga em setembro de 2019 foi paga com o dólar de R\$ 4,09/U\$ 1,00, que indica houve uma variação cambial de 100%, demonstrando que realmente a operação não se tornou vantajosa.

Ainda, outra condição onerosa foi de que o contrato estava sendo celebrado com uma tabela customizada, em que os pagamentos seriam em duas parcelas semestrais, vencendo-se em março e setembro, com a utilização do sistema *price*⁷ de capitalização. Por este sistema, os juros se concentram nas primeiras parcelas ocasionando uma dificuldade para ser quitado, antecipadamente, pois com os pagamentos da maior parte dos juros antecipados, o saldo sempre envolve apenas a dívida principal.

Como se pode observar, na Tabela 11, na metade do contrato, em 2017, já havia sido realizado o pagamento de 69,16% dos juros devidos, que totalizaram pouco mais de U\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de dólares) e a dívida havia sido amortizada em pouco mais de 30%.

⁶ Uma cláusula contratual que impõe ao devedor a obrigação de pagar os valores do contrato ao credor livres de quaisquer deduções, inclusive impostos.

⁷ Sistema de amortização da tabela *Price* compreende um método matemático de cálculo de dívida em que as parcelas comportam juros devidos e a amortização do principal da dívida. Nesse caso, há um acúmulo do pagamento dos juros devidos no princípio do contrato, o que não favorece o devedor no momento de um eventual pagamento antecipado da dívida.

Com as diversas denúncias que se acumularam sobre o Governo Silval Barbosa, o contrato com o *Bank of America* foi colocado sob suspeita pelo Ministério Público Estadual, que ingressou com medida judicial perante o Tribunal de Justiça Estadual, requerendo a suspensão do pagamento da oitava parcela, em 2016, concedida a liminar pelo Tribunal de Justiça o Governo do estado ingressou perante o STF, para pleitear uma solução para esse alegado conflito federativo, uma vez que não sendo pago pelo estado de Mato Grosso, a União deveria ser acionada pelo pagamento da obrigação com o *Bank of America* por ser a avalista da operação.

O pedido do Ministério Público foi analisado, de forma monocrática, pelo relator nos autos do processo da ACO 2918, que determinou, liminarmente, que o estado realizasse a transferência dos recursos necessários ao pagamento pela União. O entendimento do relator foi de que, mesmo com as investigações em andamento, através de um inquérito civil, as suspeitas de irregularidades na celebração do acordo não poderiam impedir o pagamento da dívida, uma vez que o contrato foi celebrado conforme as leis do estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos. Cumpre informar que até a conclusão desta pesquisa, os resultados das apurações do Ministério Público não foram divulgados.

A partir de 2016, um desaceleramento da atividade econômica nacional e uma grande crise política se levanta no país, tornando como pano de fundo mais uma Crise Fiscal do Estado. Com a queda da receita e a pressão sobre as contas públicas se começou a cogitar em realizar uma nova renegociação da dívida oriunda do contrato do *Bank of America*. Agora, novamente, as soluções externas se colocam à mesa de negociação.

Para corroborar o questionamento sobre esse endividamento é necessário ressaltar a atuação do TCE/MT. A partir de setembro de 2017, cinco Conselheiros titulares foram afastados, judicialmente, de suas funções por serem acusados de exigirem R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) do então Governador Silval Barbosa, para a aprovação das suas contas referentes às obras da Copa do Mundo de 2014. Com isso, foi realizada a condução dos Conselheiros substitutos concursados para a titularidade da vaga e a qualidade do trabalho de fiscalização melhorou, como pode ser verificado na apreciação das contas do estado de Mato Grosso, em 2017, em que se analisou tecnicamente a renegociação com o *Bank of America*:

Em 10 de setembro de 2012, dia da assinatura do contrato, o valor total da dívida em reais era de R\$ 967.824.515,13 (novecentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quinze reais e treze centavos). Hoje, quase seis anos após a transação, já foram pagos R\$ 929.629.837 (novecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais). No entanto, ao final de abril, antes da

recente escalada na valorização do dólar, Mato Grosso ainda devia ao Bank of America Merrill Lynch R\$ 993.523.376 (novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e seis reais). A tão comemorada transação mostrou-se um péssimo negócio para o Estado, resultado de uma imperícia e irresponsabilidade imensas, de falta de planejamento, de improvisação e negligência por parte de todos os que participaram ou se omitiram durante a negociação e concretização do acordo (grifo nosso) (MATO GROSSO, 2018, p.17).

Ainda, o Conselheiro Lima (MATO GROSSO, 2018, p.18 e 19) informou que até março de 2018, este contrato já havia se tornado R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) mais oneroso do que a manutenção dos termos do contrato da renegociação de 1997, sem considerar o saldo a pagar da obrigação contratual com o *Bank of América*. Infelizmente, até o momento em que se escreve, não houve nenhuma responsabilização de gestores públicos sobre o caso, apesar de fartamente detalhados os equívocos da escolha do endividamento externo.

Mato Grosso, com a chegada, em 2019, de Mauro Mendes (DEM) ao Governo do Estado, se propôs e aprovou, em janeiro de 2019, um pacote de ajuste fiscal que impôs restrições ao cumprimento de leis salariais aos servidores e um severo controle de gastos. E dentro das soluções propostas havia a previsão de um novo empréstimo agora sob a tutela do BIRD, que se iniciou com a aprovação da Lei Estadual nº 10.862 de 04 de abril de 2019, que autorizou a operação com o BIRD em até U\$ 332.610.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e dez mil dólares), com a condição de que fossem mais favoráveis do que as firmadas no contrato entre o estado e o *Bank of America* (MATO GROSSO, 2019d).

Inicialmente, a operação se destinava a realizar o pagamento do principal da dívida com o *Bank of America* e, ainda, ampliar o endividamento em mais de U\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de dólares), com ações para um programa ambiental no estado. O empréstimo foi realizado, mas os valores liberados só se referiam à quitação dos valores da dívida com o *Bank of America*, cujo principal atingia pouco mais de U\$ 248.000.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões de dólares), mesmo com a negativa do STN, o Governo Federal foi obrigado a autorizar o empréstimo, pois Mato Grosso havia conseguido perante o STF liminar para efetivar o acordo nos autos da ACO 3271.

Assim, houve a destinação de aproximadamente U\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares) para a quitação do empréstimo com o *Bank of America* com as seguintes condições: realização de um projeto de sustentabilidade ambiental e severas condições de ajuste fiscal para o estado, que afetaram, principalmente, os servidores públicos. O contrato, em seu anexo, elencou dois pilares para se organizar: Suportar os Esforços do

Mutuário para Recuperar a Sustentabilidade Fiscal e Aumentar a Capacidade Institucional para Agricultura, Conservação Florestal e Mitigação de Mudança Climática Sustentáveis.

No primeiro pilar: i) apertar os limites de despesas com pessoal e metas de poupanças anuais Lei Complementar nº 614 de datada de 5 de fevereiro de 2019; ii) ajustes anuais nas condições de salários dos servidores públicos somente serão implementados de acordo com a capacidade fiscal do mutuário, conforme Lei nº 10.819 de 28 de janeiro de 2019; iii) fortalecer a governança do MT PREV tirando do Conselho Previdenciário a autoridade para aprovar estudos atuariais e propor planos financeiros, aprovado pela Lei Complementar nº 613 de 2019, datada de 28 de janeiro de 2019; iv) fortalecer o Fundo de Equilíbrio Fiscal (FEF) para criar tributos para as empresas que se beneficiam de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 10.709 de 2018; V) aumentar os valores por unidade cobrados sobre *comodities* (FETHAB) Lei nº 10.818 de 28 de janeiro de 2019 (BRASIL, 2019c, p. 5).

No segundo pilar: i) decreto que melhora a prevenção e controle de desmatamento ilegal e de incêndios florestais, através de percepção remota, resposta, advertência antecipada e resposta rápida, ii) decreto nº 1490 do Mutuário, datado de 15 de maio de 2018, acompanhada de mudanças de procedimentos no Programa de Regularização Ambiental e melhoria do sistema de informações públicas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); iii) fortalecimento de sua estratégia de PCI (Produzir, Conservar e Incluir) aprovado pelo Decreto nº 46 de 27 de fevereiro de 2019 (BRASIL, 2019c, p.5).

Note-se que os ajustes tiveram de ser realizados, de forma antecipada, para a contratação do empréstimo. Entretanto houve um custo adicional de rescisão contratual.

Tabela 12 - Valores pagos para ao Bank of America em R\$

| Data | Valor Principal | Taxas e Encargos | Rubrica |
|--------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 02/09/2019 | | 1.666.543,83 | IR-sobre Juros |
| 02/09/2019 | | 490,00 | Tarifa de envio |
| 02/09/2019 | | 285,46 | Tarifa de envio |
| 03/09/2019 | | 12.000.000,00 | Juros da dívida pública |
| 06/09/2019 | | 2.856.111,07 | Sem especificação |
| 06/09/2019 | | 1.666.543,83 | Sem especificação |
| 09/09/2019 | | 51.000.000,00 | Multa contratual por rescisão |
| 09/09/2019 | 1.018.927.143,43 | | Principal da dívida pública |
| 09/09/2019 | | 2,23 | Tarifa de envio |
| 10/09/2019 | | 9.004.948,36 | IR - sobre Multa Contratual |
| Total | 1.018.927.143,43 | 78.194.924,78 | |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Relatório do Fiplan, modo consulta Fip624 e Fip626, disponível em: <http://portal.fiplan.mt.gov.br/despesa-por-credor>. Acesso: 9 nov. 2020.

Dessa forma, com a aprovação da Resolução do Senado Federal nº 12 de 04 de setembro de 2019, que autorizou o empréstimo até o limite dos recursos necessários para a amortização do empréstimo com o Bank of America. Mato Grosso realizou a quitação do empréstimo com o Bank of America, com os recursos do BIRD e realizou o pagamento dos encargos de rescisão com recursos próprios.

A parcela correspondente ao mês de setembro de 2019, pelo contrato com o *Bank of America*, resultaria em um pagamento de U\$ 36.980.000,00 (trinta e seis milhões de dólares) que equivalia a R\$ 151.397.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e trezentos e noventa e sete mil reais), sendo que os encargos para a rescisão atingiram pouco mais de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões), o que evidencia um alto custo para a quitação antecipada desse empréstimo.

Para se entender como ocorreu essa dívida se deve lembrar que desse empréstimo não foi realizada nenhuma obra e nenhum serviço foi prestado e que, por força de uma série de renegociações da dívida de Mato Grosso, na década de 1990, houve a fixação de um exorbitante passivo a ser pago, que para viabilizar novos empréstimos foi negociado com um banco estrangeiro.

Portanto, para conseguir equacionar, financeiramente, os resíduos da Lei nº 8.793 de 1993 e da Lei nº 9.496 de 1997 para se ter mais espaço para assumir novos compromissos financeiros, que seriam contratados para viabilizar as obras da Copa do Mundo em Mato Grosso, o estado não só ampliou sua dívida pública como a tornou extremamente onerosa aos cofres públicos.

No entanto, não houve apenas o endividamento e(x)terno, outras dívidas foram assumidas para garantir o investimento estatal, a seguir se continua com a apresentação de seus contratos, a partir de 2003.

2.2 A DÍVIDA PÚBLICA DE MATO GROSSO DE 2003 A 2018

Durante o período de 2003 a 2018 houve uma estabilização e diminuição dos valores da dívida pública, mesmo com novas dívidas, a partir de 2009, as restrições impostas pela STN, no plano de ajuste fiscal, conseguiram diminuir, significativamente, os coeficientes de endividamento do estado.

No decorrer dos anos 2000, um severo ajuste fiscal foi imposto ao estado para a diminuição da relação entre a dívida e a RCL, o que acarretou um certo equilíbrio nas contas públicas do período, restando a regularidade no pagamento de salários aos servidores públicos

e a aplicação mínima obrigatória, nas políticas sociais aos trabalhadores, como saúde e educação.

Porém, a renegociação de 1997 importou em severos ônus como já foi apresentado, pois em valores históricos, a dívida havia sido paga pelo menos quatro vezes. Esses valores não podem ser recuperados e seus ônus recaíram sobre a classe trabalhadora.

Como visto, os juros e as fórmulas contratuais não se relacionam com a capacidade de pagamento e sim pelas fórmulas jurídicas dos contratos.

Tabela 13 - Estoque da Dívida Contratual, seus Encargos e a RCL em milhões de R\$

| Ano | Dívida Contratual | RCL | Dívida/RCL | Encargos da Dívida | (%) Encargos Dívida Pública/RCL |
|-------|-------------------|------------|------------|--------------------|---------------------------------|
| 2003 | 5.947,89 | 3.033,82 | 1,96 | 488,95 | 16,12% |
| 2004 | 6.040,74 | 3.801,59 | 1,59 | 570,62 | 15,01% |
| 2005 | 5.786,08 | 4.296,66 | 1,35 | 696,20 | 16,20% |
| 2006 | 5.592,96 | 4.500,34 | 1,24 | 633,37 | 14,07% |
| 2007 | 5.355,50 | 4.740,48 | 1,13 | 656,90 | 13,86% |
| 2008 | 5.388,69 | 5.859,63 | 0,92 | 703,67 | 12,01% |
| 2009 | 4.803,56 | 6.093,69 | 0,79 | 820,60 | 13,47% |
| 2010 | 4.912,44 | 6.656,80 | 0,74 | 872,82 | 13,11% |
| 2011 | 4.574,62 | 7.389,69 | 0,62 | 1.008,15 | 13,64% |
| 2012 | 4.493,94 | 8.282,67 | 0,54 | 1.914,00 | 23,11% |
| 2013 | 5.568,71 | 9.164,89 | 0,61 | 631,12 | 6,89% |
| 2014 | 6.493,24 | 10.803,45 | 0,60 | 733,18 | 6,79% |
| 2015 | 7.095,19 | 11.607,00 | 0,61 | 1.069,59 | 9,22% |
| 2016 | 6.776,47 | 13.589,07 | 0,50 | 983,49 | 7,24% |
| 2017 | 6.372,59 | 14.410,00 | 0,44 | 1.043,20 | 7,24% |
| 2018 | 6.749,35 | 15.225,64 | 0,44 | 922,50 | 6,06% |
| Total | | 129.455,42 | | 11.782,64 | 9,10% |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Balanço Geral do Estado disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>. Acesso: 9 nov. 2020.

Pelos dados apresentados se pode constatar que, apesar de todo o esforço fiscal, realizado nesse período de 16 (dezesesseis) anos, a RCL do estado dobrando a cada 6 (seis) anos, não foi possível o pagamento das dívidas.

A estabilização do estoque da dívida contratual no período não pôde conter a desorganização dos fluxos de pagamentos e, ao final de 2018, os prejuízos foram

compartilhados com os servidores públicos com a folha de salários sendo atrasada juntamente com 13º salário de uma parcela dos servidores, agudizando a crise fiscal.

Mesmo com as favoráveis condições obtidas, em 2016, com a repactuação da dívida por força da Lei Complementar Federal nº 148 de 2014, que diminuiu as amortizações e estendeu o prazo da dívida da União, o descontrole se sucedeu. Uma parcela significativa da dívida de Mato Grosso com a União havia sido renegociada com o *Bank of America*, portanto, os impactos dos seus benefícios foram menores para Mato Grosso.

Essa lei teve seu trâmite legislativo iniciado em janeiro de 2013 para que fosse possível se resolver o desequilíbrio formado pelos contratos da Lei nº 9.496 de 1997:

Em novembro de 2014, foi sancionada pela presidenta da República a LC nº 148/2014, de 25 de novembro de 2014, que revê os critérios de indexação da dívida estadual e municipal. A LC nº 148/2014 autoriza a União a adotar como indexador da dívida estadual o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e taxas de juros de 4% ou a taxa Selic (o que for menor), sendo permitido o recálculo da dívida, com bases nas novas condições, a partir de janeiro de 2013 (MORA, 2016, p.25).

Assim, após a regulamentação, os estados poderiam realizar o aditamento contratual e serem beneficiados desta redução dos indexadores e dos juros a partir de 2015, com efeitos a contar de janeiro de 2013.

Entretanto, o agravamento do quadro fiscal dos estados e o questionamento jurídico imposto ao Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a forma de capitalização da dívida, foram responsáveis por uma alteração nesta proposta de renegociação com a edição da Lei Complementar Federal nº 156 de 2016, a qual Mato Grosso aderiu com a aprovação da Emenda Constitucional Estadual nº 81 de 2017, também conhecida como Teto de Gastos, que veda o aumento da despesa pública acima dos índices de inflação por um período.

Dessa forma, afetando a própria estrutura dos serviços públicos, sujeitando-os a cortes e restrições e na qualidade das políticas sociais para a classe trabalhadora. O acordo, mesmo sujeito ao controle da STN, envolveu uma espécie de multa contratual não deixando espaço para a autonomia dos entes federados. A questão se colocou com a obrigação de um severo programa de ajuste fiscal, que se não fosse cumprido importaria a devolução dos “benefícios”, que se obteve com renegociação, que em síntese se expõe:

O Estado do Mato Grosso aderiu ao Plano de Auxílio da Lei Complementar nº 156/16, que refinanciou as suas dívidas com a União. Com isso, essas dívidas foram alongadas por 20 anos e suas parcelas sofreram descontos por 24 meses. Em contrapartida, o Estado se comprometeu a cumprir o teto de gastos descrito no art. 4º dessa lei por 2 anos. Caso o Estado descumpra o

teto, terá que devolver, em 12 meses, R\$ 382,9 milhões, todo o desconto recebido nas parcelas, e perderá o benefício do alongamento, o que, por consequência, elevará a sua parcela devida mensalmente ao Tesouro Nacional (BRASIL, 2019b, p. s/nº).

Interessante observar que, em todos os processos de renegociação da dívida pública, há uma prorrogação nos prazos de pagamento e o agravamento das condições impostas aos servidores públicos e aos trabalhadores, como: o teto de gastos, o processo de ajuste fiscal ou as contrarreformas de direitos sociais que se seguem, diminuindo-se a capacidade do estado de atuar em prol da classe trabalhadora e expandindo sua atuação em benefício do capital.

No período analisado se pode informar que os encargos da dívida representaram o consumo de 9,10% dos valores correntes da Receita Corrente Líquida, ou seja, com o avanço das receitas públicas foi possível a estabilidade no quadro de endividamento público e que isso, ao invés de proporcionar melhoria dos serviços públicos, acarretou um novo ciclo de endividamento como historicamente verificado, mas para se entender melhor o endividamento é preciso analisar os credores da dívida.

Tabela 14 - Dívida de Mato Grosso em 2018 e seus principais credores

| Entidade | Valor R\$ (milhões) | (%) |
|--------------------------------|------------------------|----------------|
| Bancos Internacionais | 1.130,14 | 16,74% |
| Bancos Nacionais (Públicos) | 2.805,01 | 41,56% |
| União (Adm. Direta e Indireta) | 2.814,19 | 41,70% |
| Total | 6.749,35 | 100,00% |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Balanço Geral do Estado disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>. Acesso: 9 nov. 2020.

Analisando os dados da dívida de 2018 se verifica que a dívida de Mato Grosso está dividida em três grupos de credores: Bancos Públicos Nacionais, que englobam o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; o *Bank of America*, o BID- PROFISCO e a União, que possui a titularidade das dívidas das renegociações dos anos 1990 e as dívidas tributárias das entidades da administração indireta do estado.

Essa relação confirma que a União é, ainda, o maior credor da dívida contratual de Mato Grosso, principalmente, por assumir as obrigações de renegociação realizadas, mas o estado também possui outros tipos de obrigações como as dívidas de curto prazo e os restos a pagar, que se formam a partir das necessidades de se administrar o fluxo de caixa imediato e que só,

em 2019, remontavam em mais de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), o que se torna um entrave para a programação financeira.

A seguir segue a análise dos contratos de endividamento de Mato Grosso, que se produziram a partir das dívidas que se apresentam nos balanços oficiais do estado.

2.3 OS CONTRATOS DE ENDIVIDAMENTO DE 2003 A 2018

Os dados do endividamento do estado são encontrados de forma consolidada no Anexo XVI dos relatórios exigidos pela Lei nº 4.320 de 1964, que acompanham o Balanço Geral do Estado (BGE). Verificando todas as fontes de dados disponíveis se constata que as informações só foram disponibilizadas a partir de 2002, de forma eletrônica, nos endereços institucionais do estado de Mato Grosso na *internet*.

Essas informações também foram confirmadas por meio dos relatórios de acompanhamento do PAF, realizado pela STN, e pelo Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), que disponibiliza para consulta dos pedidos de operações de crédito, bem como os dados dos processos perante o Ministério da Economia que fornece o acesso para consulta pública aos documentos eletrônicos públicos dos processos em trâmite na STN, disponibilizados no portal SEI/ME.

Nesse caso, todas as informações levantadas, nesta pesquisa, foram obtidas sem restrições de acesso, uma vez que são públicas, apesar da resistência da Administração Pública em fornecê-las e disponibilizá-las, quando solicitadas.

As dívidas com a União representam os contratos das renegociações realizadas nos anos 1990, que já foram expostos e explicados anteriormente.

Uma outra parcela de empréstimos, que surgiram, são os débitos tributários do estado e de suas entidades da administração indireta com a União, para estes empréstimos as negociações envolvem parcelamentos e o refinanciamento no âmbito do REFIS e outros, pois caso não haja a regularização tributária há restrições para que repasses e novos empréstimos sejam realizados, mais um motivo para que as dívidas sejam consolidadas e renegociadas.

Com a União só restou explicar o contrato do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que diz respeito a uma espécie de financiamento de eventuais perdas geradas pela Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, que vinculou recursos tributários do estado ao FUNDEF. Esse empréstimo foi autorizado pelo Senado Federal nº 38 de 1999 e ocorreu nos termos propostos da Lei nº 9.846 de 26 de

outubro de 1999, no valor de R\$ 7.683.690,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa reais) sem atualização monetária e juros vinculados à taxa SELIC. Em 2009, houve a quitação desse empréstimo e, no período de sua vigência, a SELIC teve uma variação de 409,69%, enquanto o INPC/IBGE acumulou 109%.

A dívida com os bancos internacionais se refere à renegociação da dívida com o *Bank of America*, que já foi explicada, a instituição *San Paolo di Torino Spa* e com o BIRD no âmbito do Programa da Reforma do Estado.

Sobre a operação com a instituição *San Paolo di Torino Spa* não se possuem os dados referentes a esta contratação, uma vez que não foram disponibilizados os contratos dessa operação para a pesquisa e não constam os dados no sistema de garantias do Tesouro Nacional SADIPEM, mas as informações disponibilizadas pelo BGE, indicam que esse empréstimo totalizou U\$ 55.406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares) e foi realizado na data de 7 de novembro de 1997.

Da Lei estadual nº 6.895 de 16 de junho de 1997, resta que a autorização decorre dos saldos remanescentes das Leis Estaduais nº 4.583 de 1982, nº 4.816 de 1984 e nº 4.840 de 1985, que autorizaram empréstimos com entidades estrangeiras e financiamento de obras diretamente com construtoras.

A autorização do Senado Federal foi dada através da Resolução nº 101 de 1997, alterada pela Resolução nº 110 de 1997, no trâmite desta proposta legislativa ficou consignado nos anais do Senado Federal a seguinte declaração do Senador e Professor Lauro Campos (BRASIL, 1997c, p.339):

O SR. LAURO CAMPOS (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, agora é o próprio FMI que se assusta diante da devastação provocada na economia brasileira pelas medidas de abertura ao capital sobrando no resto do mundo e à invasão do capital-mercadorias que procura o nosso mercado, ocasionando o sucateamento do parque industrial e transferindo para cá parte do desemprego do mundo. Norman Bayle afirmou nos Estados Unidos que a maneira pela qual a dívida externa está sendo cobrada da América Latina destruirá a classe média no Continente, criando uma situação explosiva prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos. E continuamos, a cada dia, a aumentar o nosso endividamento externo, sem levarmos em consideração nem mesmo os conselhos dados por órgãos interessados em aumentar esses empréstimos. Na hora de pagar, sabemos quem o fará: é o sofrido povo brasileiro, que sempre pagou. E pagou duas, três vezes, com juros e correção monetária, com spreads e com fees, esses empréstimos que aparentemente são capazes de nos tirar de uma situação precária mas que, na realidade, agravam os nossos problemas.

Desse empréstimo decorreu a contratação da empresa italiana *Rivoli Spa* para a construção de 55 (cinquenta e cinco) pontes de concreto no estado, sendo a obra mais presente desse contrato a ponte Sérgio Motta, em Cuiabá, que liga as cidades de Cuiabá e Várzea Grande. O empréstimo se findou no ano de 2009, durante a gestão do Governador Blairo Maggi.

A seguir o próximo contrato a ser analisado envolve o empréstimo de U\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares) realizados entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o BIRD, no âmbito do Programa de Reforma do Aparelho do Estado.

Esse contrato foi autorizado pela Resolução do SF nº 109 de 1998 de sua aprovação constou a destinação dos recursos para: i) reestruturação da EMPAER; ii) municipalização da SANEMAT; iii) programa de modernização e treinamento da Administração Direta; iv) unidade de gerenciamento de projetos; v) pagamento de dívidas da COHAB, CASEMAT, CODEMAT e de responsabilidade da Administração Direta.

No entanto, ao consultar os documentos e os projetos enviados ao BIRD/BM foram levantados dados interessantes para as análises do resultado da Reforma do Estado em Mato Grosso.

Tabela 15 - Reforma do Estado de Mato Grosso de 1995 - 2002 em milhões de R\$

| Empresa | Decisão | Demissões | Receitas | Despesas |
|----------|-----------------|-----------|----------|----------|
| CEMAT | PRIVATIZAÇÃO | 1304 | 176,1 | |
| SANEMAT | MUNICIPALIZAÇÃO | 1484 | 131,2 | 427,11 |
| BEMAT | EXTINÇÃO | 829 | | 284 |
| COHAB | EXTINÇÃO | 384 | | 89,7 |
| CODEMAT | METAMAT | 719 | | 56,6 |
| CASEMAT | EMPAER | 234 | | 9,54 |
| CEPROMAT | RESTRUTURAÇÃO | 514 | | |
| EMPAER | RESTRUTURAÇÃO | 160 | | |
| | | 5628 | 307,3 | 866,95 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados disponíveis em World Bank Group (2002).

Esse projeto fez parte do amplo programa de Reforma do Estado exigido como contrapartida da União para que Mato Grosso conseguisse realizar as renegociações de sua dívida financeira em 1997. No memorando de intenções previstos entre a União e Mato Grosso (BRASIL, 1997b, p.443-458), a extinção das empresas estatais ou sua privatização era medida que se apresentava como condição para a realização do empréstimo. E para cumprir esse

objetivo era necessário assumir as dívidas de curto prazo das empresas para que se tornasse possível a sua reestruturação ou a extinção, como no caso do BEMAT.

O programa foi orçado, originalmente, em 1998, ao valor de U\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares) e que chegou a mais de U\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de dólares) em 2002. Resultou em um completo desmonte das empresas públicas que até então existiam no estado e a demissão de milhares de trabalhadores, como apresentado na tabela 15.

Dessa forma, o resultado deste empréstimo acarretou um passivo de pelo menos R\$ 866.950.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais) em valores correntes, com 5.628 (cinco mil e seiscentos e vinte e oito) demissões de servidores da administração indireta, não deixando de destacar que com a municipalização da SANEMAT, os ativos da empresa nos municípios foram colocados como dívidas destes para com o estado em um primeiro momento.

Dessa forma, os municípios foram obrigados a assumir vultosa dívida com a empresa para se efetivar a municipalização do fornecimento de água. No ano de 2018, o Balanço da Empresa SANEMAT indicava que da municipalização ainda precisam ser recuperados R\$ 258.000.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões de reais), sendo que a empresa apresentou resultado negativo de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para o ano de 2018 (MATO GROSSO, 2019b, p. 225), ou seja, a privatização e municipalização dos serviços de abastecimento de água em Mato Grosso conseguiu apenas dispor de seu acervo patrimonial sem compensação para o estado e com resultados negativos consideráveis, com isso se demonstra o completo fracasso dessa medida.

Ao final, as dívidas atribuídas aos municípios foram anuladas pelo Governo Estadual durante a negociação com o *Bank of America* por exigência da STN, que informou da violação do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, o que confirmou o fracasso do programa de Reforma do Estado exigido pela União e financiado pelo BIRD.

Já os recursos advindos da privatização da CEMAT foram utilizados para amenizar as dívidas de curto prazo do estado e resolver o passivo com os servidores públicos:

(..) os R\$ 176,1 milhões do estado foram distribuídos da seguinte forma: R\$ 66 milhões para pagamento de dívidas contratuais com a União e o BID, R\$ 11,4 milhões para dívidas de ICMS de energia elétrica com os municípios, R\$ 53 milhões para 13o salário dos três poderes em 1997, R\$ 14 milhões para investimentos em projetos sociais e rodoviários, R\$ 25,9 milhões para a complementação das folhas de pagamento de janeiro, fevereiro e março de 1998 e R\$ 5,8 milhões para pagamento do 13o salário dos servidores municipais de Cuiabá. Tal composição é importante para compreender a

coalizão de apoio à privatização. Boa parte das operações realizadas com recursos egressos da privatização seria proibida hoje pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que, pela sua “regra de ouro”, vincula as receitas de capital apenas às despesas de capital. (ARAÚJO, 2004, p.74)

Observa-se que dos valores obtidos com a privatização nada menos que R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) foram destinados ao pagamento de salários e direitos dos servidores públicos estaduais, mostrando a fragilidade das políticas econômicas da época, ou seja, a Reforma do Estado conseguiu desvincular o patrimônio público, gerar endividamento público, demissões de trabalhadores, além do seu elevado custo financeiro de pelo menos R\$ 866.000.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões de reais) na época. O empréstimo com o BIRD foi quitado em 2012, já o passivo da Reforma continua em aberto.

Os outros contratos, que se apresentam, a partir dessa época se referem a operações com entidades nacionais, na década de 1990 e ainda se tem BID - PNAFE, COHAB – CEF.

O contrato BID-PNAFE, assinado em 24 de junho de 1997, se refere ao financiamento concedido pela CEF, no âmbito do Programa Federal ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, que resultou em investimentos realizados pelo Governo Federal na interligação dos diversos sistemas fiscais dos estados com a União. A União solicitou U\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares) para o banco e desse montante U\$ 20.816.000,00 (vinte milhões e oitocentos e dezesseis mil dólares) foram repassados a Mato Grosso, através da CEF, que se tornou o Credor do contrato. Esse contrato se findou com o pagamento da última parcela em 2012.

As obrigações decorrentes do contrato COHAB-CEF se referem às dívidas consolidadas e assumidas pelo estado até 30 de agosto de 1997 decorrentes da atuação da COHAB, que se constituíram em mais de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), que se findou com o pagamento da última parcela em 2012.

Somente a partir de 2009 se iniciou um novo ciclo de empréstimos, que foram intermediados pelas seguintes entidades: Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), BB e CEF que resultaram de programas de investimentos em infraestrutura e obras da Copa do Mundo, e ainda da aquisição de veículos e maquinários.

O primeiro desses empréstimos envolveu os contratos celebrados com recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial do BNDES (FINAME) para a aquisição de máquinas e equipamentos, caminhões e ônibus escolares. Em 22 de dezembro de 2012 são celebrados os dois contratos com o BB, com recursos do programa FINAME/BNDES para a aquisição de caminhões, de máquinas e de equipamentos, uma componente do programa Estradeiro no Governo Blairo Maggi, que totalizou R\$ 241.119.000,00 (duzentos e quarenta e

um milhões e cento e dezenove mil reais). Esse programa de Governo foi chamado de MT 100% EQUIPADO e consistia em aquisição, pelo Governo do estado, de 705 equipamentos e sua cessão em regime de comodato para os 141 municípios de Mato Grosso. Em decorrência desse programa se descobriu um enredo de desvios de dinheiro público no processo de aquisição desse maquinário, o que resultou em um novo escândalo.

Já o “Escândalo dos Maquinários”, se refere a irregularidades em licitações realizadas em 2009. Foram feitos pregões para a compra de 705 máquinas pesadas, num total de R\$ 241 milhões, que seriam distribuídas aos 141 municípios do Estado, pelo Programa “MT 100% Equipado”. O desvio foi de R\$ 44 milhões, resultado de cobrança indevida do ICMS. Além disso, o Governo do Estado pagou à vista por uma compra a prazo, com juros. Onze pessoas foram indiciadas, entre elas dois ex-secretários de Estado. Em novembro do ano passado, o juiz Marcos Faleiros, da 7ª Vara Criminal de Cuiabá, condenou 12 pessoas processadas no caso. A soma das penas imposta aos réus ultrapassa 70 anos de prisão. Os agentes públicos distribuíram a aquisição entre todas as concessionárias de caminhões/máquinas e revendedores instalados na grande Cuiabá para evitar resistências aos certames e garantir o pagamento da propina (MATO GROSSO, 2019c).

O empréstimo não apresentou nenhuma irregularidade, apesar de haver sido contratado com carência de dois anos para o contrato de aquisição de máquinas e de equipamentos e de seis meses para o de caminhões e ônibus escolares. O que restou irregular foi a fraude elaborada durante o processo de contratação dos fornecedores. Esses contratos se findaram entre 2018 e 2019. Em verificação ao processo de Tomada de Contas Especial perante o TCE sobre o “Escândalo dos Maquinários”, que ainda não foi concluído, o relatório de sua equipe técnica identificou, inicialmente, o *modus operandi* do desvio do dinheiro público:

Em 29/11/2013 a Equipe Técnica finalizou o relatório da Tomada de Contas, realizada no âmbito dos Pregões Presenciais nº 87/2009 e nº 88/2009 e respectivas atas de registro de preços e contratos, relativo a aquisição de máquinas, equipamentos e caminhões para executar os trabalhos de manutenção das rodovias estaduais e municipais e vias públicas do Estado de Mato Grosso, celebrados pela Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU/SINFRA no exercício de 2009/2010, indicando a existência de danos ao erário no montante de R\$ 51.205.233,16, assim distribuído: i) R\$ 25.044.731,72 pela não desoneração do ICMS decorrentes da aquisição de máquinas, equipamentos e caminhões. ii) R\$ 26.160.501,44 pelo superfaturamento, decorrente de sobrepreço nos bens pela inclusão de juros sobre os preços dos bens recebidos à vista (MATO GROSSO, 2014, p.4).

Por essa análise, os técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) verificaram que por uma manobra contábil se fez com que houvesse um sobrepreço na aquisição, esse foi pago aos envolvidos no “Escândalo dos Maquinários”, para esse tipo de

desvio de dinheiro se convencionou chamá-lo de “retorno”. Assim, aconteceu que quando da contratação com sobrepreço pelo estado, há o “retorno” de parte do dinheiro público deste sobrepreço aos agentes públicos, que se envolveram no processo. Não se concorda com o termo utilizado como figura de linguagem, dando a impressão de que esta é uma prática de uma empreitada de risco, no caso se tem o desvio de dinheiro público e seus autores, quando confirmadas as acusações, são corruptos e corruptores.

Entre os anos de 2009 e 2010, ainda, foram assinados os contratos com o Banco do Brasil para a liberação de recursos para investimento decorrente do Programa de Financiamento Emergencial (PEF) de recursos liberados pelo BNDES, autorizados pela MP nº 465 de 29 de junho de 2009. O primeiro contrato foi assinado em 24 de setembro de 2009, com valor de R\$ 92.316.000,00 (noventa e dois milhões e trezentos e dezesseis mil reais), que foram destinados a complementar as ações do Programa Estradeiro. Já em 21 de setembro de 2010, sob o comando do Governador Silval Barbosa foi celebrado novo contrato de empréstimo de R\$ 138.474.000,00 (cento e trinta e oito milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais), também destinando ao investimento em pavimentação rodoviária do Programa Estradeiro.

Dessa forma, os Programas Emergenciais podem ser considerados como empréstimos para a execução de novas obras de infraestrutura.

Ainda, ao final da gestão Blairo Maggi, durante a transição para a gestão Silval Barbosa, novos contratos foram celebrados com o BNDES, sendo que em 14 de agosto de 2009 foram assumidos R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Em 29 de junho de 2010 outro contrato foi assinado no valor de R\$ 10.099.637,00 (dez milhões, noventa e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais), sendo os dois contratos referentes ao projeto para a Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais (PMAE).

Esse projeto realizou o investimento para a implantação de ações, que visavam desenvolvimento e a implementação do Cadastro Sincronizado Nacional e do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, composto por SPED Contábil, SPED Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica – NFe e Conhecimento de Transporte Eletrônico – CTe, em sua primeira etapa. Em sua continuidade, foram destinados recursos para a modernização da administração geral e patrimonial do Poder Executivo. Estes empréstimos se findaram em 2017 e 2018, respectivamente.

Os empréstimos, que envolveram recursos do Programa de Apoio e ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal (PROINVESTE), Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) e Programa de Investimentos MT INTEGRADO na gestão Silval Barbosa foram

utilizados para investimentos no estado de Mato Grosso, originando ações para a construção de infraestrutura viária, sendo seus recursos liberados à medida que os projetos foram sendo aprovados perante a Instituição.

O PROINVESTE e o MT INTEGRADO foram contratos celebrados com o Banco do Brasil e assinados em 27 de dezembro de 2012, envolveram a quantia de R\$ 460.068.420,00 (quatrocentos e sessenta milhões, sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais) para o primeiro e R\$ 1.460.670.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões, seiscentos e setenta mil reais) para o segundo. As liberações dos recursos destas operações ocorreram, de forma gradual, durante a gestão de Silval Barbosa e na gestão Pedro Taques.

O PRODETUR foi celebrado diretamente com o BNDES, em 26 de setembro de 2012, e previu a liberação de recursos de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para ações envolvendo a infraestrutura de turismo do estado.

Os contratos que envolveram os programas Pontes de Concreto e Revitalização de Rodovias foram celebrados com o Banco do Brasil e assinados em 27 de outubro de 2014, envolveram a abertura de crédito de R\$ 470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) para o primeiro e R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para o segundo. Da mesma forma dos contratos anteriores, a cada liberação deveria constar a relação de obras e suas informações técnicas como condição para a liberação dos recursos.

Sobre as obras relacionadas com esses empréstimos, muitas denúncias de irregularidades acabaram sendo apresentadas, principalmente, após a delação do ex-Governador Silval Barbosa. Evidenciando que na execução das obras dos contratos ocorreu um amplo processo de corrupção de agentes públicos. Esses casos ainda estão em verificação perante outros indiciados, mas junto com sua delação, o ex-Governador restituiu mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) em compensações, o que comprova e confirma a existência de ilícitos.

O que remete para a análise de um dos maiores esquemas de desvio de dinheiro público em Mato Grosso, as obras da Copa do Mundo de 2014.

2.3.1 Copa do Mundo 2014 em Mato Grosso

Os programas, que envolveram as obras da Copa do Mundo, em Mato Grosso, resultaram em investimentos que seriam realizados para suprir as exigências do Comitê Organizador da Copa do Mundo 2014. Cuiabá havia sido escolhida para ser uma das sedes nacionais do campeonato mundial de futebol, com a euforia dos grandes investimentos, o estado

produziu o maior programa de obras públicas até então destinadas para um único evento, o que se convencionou chamar de megaeventos.

Sobre os megaeventos, na análise de Maricato (2014, p. 22-23), os aspectos que se evidenciam nos países em que ocorrem são: i) as cidades passam a ser o foco da acumulação de capital na globalização neoliberal e são objeto de vultosas intervenções para a criação de um ambiente propício ao espetáculo; ii) os países emergentes assumem pesados ônus para sediar os megaeventos; iii) os custos das obras necessárias para a realização destes megaeventos recaem sobre o estado; iv) o legado consiste em obras monumentais sem utilidades, serviços que fogem a prioridade social e dívidas enormes; v) ampliação da especulação imobiliária nas cidades envolvidas e vi) aumento do mercado da segurança.

Dessa forma, apesar da euforia popular da escolha, essa iniciativa viria a se tornar um grande fardo para os escolhidos, pois os resultados sociais e econômicos dos eventos, em todos os países, que se propuseram a sediar essas iniciativas são questionáveis e, quase sempre, prejudiciais para a classe trabalhadora.

Com a massa crítica construída sobre os megaeventos, concluindo no sentido de prejuízo social, os movimentos sociais da classe trabalhadora se organizaram para contestar estes gastos públicos, inclusive com grandes manifestações no Brasil durante o ano de 2013.

Em Mato Grosso, mesmo com as dificuldades fiscais, um amplo processo de endividamento para a Copa do Mundo foi proposto e autorizado pelo Governo Federal. Os contratos de empréstimos firmados envolveram a quantia de R\$ 1.575.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e setenta e cinco milhões de reais) e os programas decorrentes desses investimentos resultaram em projetos contratados no valor de R\$ 2.529.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões de reais).

Tabela 16 - Resultado das Obras da Copa do Mundo até 2016 em milhões de R\$

| Obra | Data | Contrato de Empréstimo | Valor Pago até 2016 | Valor Contratado | Danos ao Erário |
|--|------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| Arena Multiuso (BNDES) | 24/11/2010 | 285,39 | 704,20 | 2.529,20 | 109,75 |
| Entorno da Arena (BNDES) | 24/11/2010 | 107,56 | 163,97 | | 115,50 |
| Mobilidade VLT - Pró -Transporte (CEF) | 18/06/2012 | 423,70 | 1.103,82 | | 315,90 |
| Implantação VLT -CPAC (CEF) | 27/12/2012 | 727,92 | | | - |
| | | 1.544,57 | 1.971,99 | 2.529,20 | 541,16 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da CPI da Copa AL/MT (MATO GROSSO, 2016a).

Do total contratado, em apuração realizada em 2016, através da CPI da Copa realizada pela AL/MT, foram pagos R\$ 1.971.000.000,00 (um bilhão, novecentos e setenta e um milhões de reais) e destes, segundo o relatório final (2016, p.73), houve danos ao erário de R\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil reais) entre valores devidos em decorrência de serviços não realizados, sobrepreços, multas contratuais e outras irregularidades encontradas.

O projeto de Mobilidade VLT até a conclusão deste trabalho ainda não havia sido finalizado, ressaltando que pelo modal de transporte público escolhido haverá, necessariamente, o subsídio estatal para que seja viável a exploração deste sistema, através de programas de Parceria Público Privado ou de Concessão, caso haja interessados.

A obra de infraestrutura foi abandonada, os veículos com seus vagões e os equipamentos para a sua implantação se encontram no canteiro de obras ao lado do Aeroporto Marechal Rondon, na cidade de Várzea Grande.

Pela cidade de Cuiabá e Várzea Grande se pode observar as marcas dessa obra inacabada com as propriedades desapropriadas abandonadas, as vias públicas sem arborização e em obras, bem como trilhos espalhados em diferentes locais da cidade.

No entanto, ainda se pode verificar pela tabela que os gastos da Copa do Mundo de 2014 não foram suportados apenas pelos empréstimos, mas com recursos públicos ordinários. Este descontrole impactou, diretamente, na condição de vida da classe trabalhadora, em relação a esta realidade, Raquel Rolnik (2014, p. 69) afirma:

É evidente que sediar grandes eventos esportivos traz ganhos, dinâmica econômica. A discussão é: ganho para quê? E ganhos para quem? A resposta a essas perguntas está diretamente relacionada ao processo de tomada de decisões sobre quais, onde e como serão os investimentos. No caso das cidades brasileiras, nenhum dos projetos urbanos relacionado à Copa foi definido a partir de um amplo processo de discussão com a sociedade. Uma enorme quantidade de dinheiro e de investimentos é mobilizada. Se a lógica fosse outra, poderíamos ter aproveitado a oportunidade para urbanizar e qualificar assentamentos onde vivem famílias de baixa renda a fim de consolidar e garantir seu espaço nas cidades, ou planejar obras de mobilidade capazes de atender às prioridades de deslocamento da população da cidade. Obviamente, nada disso foi feito.

Retornando aos pressupostos da economia do estado, pela análise marxista de O'Connor, nesse percurso que se desenvolve se nota que a principal função dos endividamentos no estado de Mato Grosso foi para ampliar a acumulação capitalista. De forma que, na maioria dos contratos de novos empréstimos, as obras de infraestrutura para o capital estão presentes. Não se verificou nenhum projeto que se relacionasse com a classe trabalhadora, ou seja, as

políticas escolhidas se consolidaram em um elevado endividamento público, que dificulta sobremaneira a materialização das políticas sociais e a efetivação dos Direitos Sociais.

Restando para esta análise compreender como se operou esse sistema e seus impactos sobre o fundo público, durante os Governos de Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques, bem como analisar qual o resultado econômico desses investimentos em acumulação capitalista para a classe trabalhadora.

3 O FUNDO PÚBLICO, O INVESTIMENTO ESTATAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS EM MATO GROSSO

Diante de tudo que foi exposto se irão analisar os efeitos das políticas adotadas pelo estado, que importou em um modelo de crescimento econômico, que produziu grandes produtores de *comodities* por um lado e desabasteceu as políticas sociais por outro.

Ora, como chamar de progresso o crescimento econômico de uma ínfima minoria em detrimento de toda uma massa de pobres? Progresso, avanço tecnológico, desenvolvimento não podem ser privilégios de classes (GRAVILOFF, 2005, p.18).

Nesse caminho é preciso analisar como se relacionam as finanças públicas com o atendimento das políticas públicas e, para isso, é preciso explicar como são obtidas as receitas públicas e como são realizados seus gastos.

As receitas e despesas se relacionam em um Fundo Público, que responde pelas escolhas de receitas públicas e gastos públicos de determinado ente estatal. Dessa forma, se precisa entender a sua função na estrutura econômica. Em sua célebre definição, Francisco de Oliveira (1998, p.19) identifica que essa nova esfera de atuação pública realiza a mediação no processo de acumulação do capital:

Nas últimas cinco décadas, acelerada e abrangentemente, o que se chama Welfare State, como consequência das políticas originalmente anticíclicas de teorização keynesiana, constituiu-se no padrão de financiamento público da economia capitalista. Este pode ser sintetizado na sistematização de uma esfera pública onde, a partir de regras universais e pactuadas, o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da acumulação de capital, de um lado, e, de outro, do financiamento da reprodução da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meio dos gastos sociais.

Assim, esse fundo opera para ampliar o processo de acumulação do capital, garantindo o consumo através dos gastos sociais e a acumulação capitalista pelas políticas de investimento, por exemplo, em infraestrutura. É instrumentalizado pelo Orçamento Público e a elaboração, atualmente, precisa ser antecedida da Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual, como já citado. Dessa forma, a ação estatal é condicionada a observância das regras jurídicas impostas por estes instrumentos legais.

Um aparte se torna necessário para se continuar, apesar de sua sólida construção teórica e a denominação que lhe criou força no debate social, o Fundo Público de Oliveira (1998) foi elaborado com a ideia de formação de um anticapital, que produz um antivalor, que não tem a

finalidade de gerar lucros, como asseverava (1998, p.29). Em oposição ao entendimento apresentado por Oliveira se adota uma solução diferente:

[...] consideramos que o fundo público não poderia ser considerado um antivalor, uma vez que participa de forma direta e indireta do ciclo de produção e reprodução do valor. O fundo público não gera mais-valia, porém, tencionado pela contradição entre socialização da produção e apropriação privada do produto, atua apropriando-se de parcela da mais-valia, sustentado num processo dialético à reprodução da força de trabalho e do capital, socializando os custos da produção e agilizando os processos de realização da mais-valia, base da taxa de lucros que se concretiza com o ciclo de rotação do capital (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.176).

Nesse suporte teórico, é importante destacar que apesar da divergência quanto à fixação de um antivalor e das políticas sociais como antimercedórias, não se pode deixar de avaliar como a percepção aprofundada dos problemas estruturais do capitalismo ajudam a entender como são realizadas as transferências de recursos públicos para a acumulação capitalista.

Pode-se identificar, nos países europeus, que as ações estatais direcionadas para a produção se intensificaram sob influência das políticas keynesianas, que não deixaram de mostrar as profundas contradições do modo de produção capitalista, mas que de certa forma buscavam garantir algum direito aos trabalhadores, através de um equivalente de *welfare state*. Essas ações estatais são intermediadas pelo Fundo Público, que se torna determinante para o crescimento econômico.

Assim, a atividade produtiva não se desenvolve sem a ação estatal e foi o que ocorreu em Mato Grosso. As terras públicas foram distribuídas para a iniciativa privada, acompanhadas de linhas de financiamento ou de subsídios estatais. Os programas governamentais trouxeram a tecnologia para se realizar a produção, que se utilizou da infraestrutura estatal criada e, ainda, grande parte da produção acabou sendo desonerada de tributos, o que assegurou os ganhos da acumulação capitalista.

Seguindo na análise do fundo público, pode-se afirmar que: *o fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas ou pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público (SALVADOR, 2012, p.126)*, com a finalidade de ser o viabilizador da concretização das oportunidades de expansão do sistema capitalista (OLIVEIRA, 1996, p.34).

Dessa forma, o fundo público mobiliza os recursos que realizam a ação do Estado e garante a reprodução do sistema capitalista. Possui as seguintes funções:

1) Como fonte importante para a realização do investimento capitalista. No capitalismo contemporâneo, o fundo público comparece por meio de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária da renda do capital como base de financiamento integral ou parcial dos meios de produção, que viabilizam, como visto anteriormente, a reprodução do capital. 2) Como fonte que viabiliza a reprodução da força de trabalho, por meio de salários indiretos, reduzindo o custo do capitalista na sua aquisição. Além disso, é a força de trabalho a responsável diretamente, no capitalismo, pela criação do valor. 3) Por meio das funções indiretas do Estado, que no capitalismo atual garante vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infraestrutura, nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas. 4) No capitalismo contemporâneo, o fundo público é responsável por uma transferência de recursos sob a forma de juros e amortização da dívida pública para o capital financeiro, em especial para as classes dos rentista (SALVADOR, 2010, p.91).

O fundo público, então, constrói-se como o núcleo das disputas políticas do atual sistema democrático vigente na maioria dos países capitalistas. O seu papel na economia é determinante para o desenvolvimento de praticamente todos os ramos de negócios, desde os produtivos até os serviços necessários para a reprodução da classe trabalhadora.

A relação que existe entre a política fiscal de tributação, as despesas estatais obrigatórias e os investimentos são determinantes para entender o Fundo Público em Mato Grosso.

Das funções do fundo público se destaca a dívida pública nos estados é diferente do que ocorre na União, que opera um elaborado mercado de títulos orientando a política econômica nacional, a política fiscal e o elaborado sistema de transferência de renda para o sistema financeiro (SHIMIZU, 2019). Isso não se aplica ao estado de Mato Grosso como se pode verificar com os dados analisados do endividamento de 2003 a 2018.

Nesse período, os contratos foram celebrados, em sua maioria, para a construção de infraestrutura capitalista, sendo que as renegociações com as dívidas externas foram opções políticas para a superação de limites impostos pelo Programa de Ajuste Fiscal (PAF).

Portanto, mesmo conhecendo o nível de endividamento ainda não se têm os elementos necessários para entender qual o seu movimento real. Descortinar esse complexo enredo é o que se pretende com as análises que se sucedem, bem como mostrar como essas articulações afetam a classe trabalhadora. Começa-se pelas receitas públicas.

3.1 AS RECEITAS DO FUNDO PÚBLICO DE MATO GROSSO

O sistema de finanças públicas no Brasil foi concebido e organizado a partir da atuação estatal na economia, cuja principal fonte de recursos decorre de seu poder de tributar. Assim, a

receita tributária é a que representa maior fluxo de ingressos no fundo público.

Ainda, pode-se destacar que a receita pública possui outros ingressos como apresenta com propriedade Oliveira (2009, p.165): i) da exploração de atividades econômicas por seus órgãos e unidades orçamentárias, classificadas como receitas agropecuárias, industrial e de serviços; ii) da exploração de seu patrimônio, na forma de juros, aluguéis e dividendos (receitas patrimoniais); iii) das transferências que recebe de pessoas jurídicas, físicas e de outras Unidades de Governo (transferências correntes e de capital); iv) da venda de seu patrimônio e v) da dívida contratada, que aparece no orçamento e é contabilizada como operações de crédito.

Pode-se destacar que as receitas tributárias e as de operações de crédito são aquelas para as quais se dedica análise, em função de sua relevância e sua relação direta com a análise.

O moderno sistema tributário, que surgiu a partir da sociedade burguesa, possui uma particularidade e a necessidade de se respaldar em um complexo sistema de consentimento assegurado pela participação dos parlamentos nas elaborações de suas leis.

Assim, desde a Revolução Gloriosa (1689), na Inglaterra, a ideia de um poder de tributar é acompanhada de limites, previamente estabelecidos, tanto no alcance deste poder como na forma de se aplicarem os recursos oriundos de suas receitas, mas esta relação entre Estado e contribuinte de tributos não pode ser levada para um campo pitoresco de neutralidade, sobre essas relações se opera a luta de classes.

A aprovação e autorizações para tributar decorrem de leis aprovadas pelos parlamentares que, em sua maioria e, desde sempre, representam poderosos interesses econômicos. O que resulta na tentativa do Estado de criar formas tributárias equitativas para esconder o conteúdo não equitativo da estrutura de tributos e a natureza exploradora da estrutura classista (O'CONNOR, 1977, p.203). No entanto, nem sempre isso ocorre, pois as ideologias que acompanham a exploração tributária são aplicadas para que se desvie o olhar da estrutura de classe e, com isso, haja a formação de sistema que acabe sobrecarregando de impostos os trabalhadores⁸.

Um destaque precisa ser feito para se explicar a terminologia, no Brasil o sistema tributário é composto de cinco espécies tributárias, que são: os impostos, as taxas, a contribuição de melhoria, as contribuições sociais e econômicas e os empréstimos compulsórios.

⁸ Para O'Connor (1977, p.205-206) se pode destacar que esta exploração se respalda em três princípios tributários gerais: incentivo (não se deve tributar em demasia os lucros para se possibilitar o reinvestimento capitalista), a capacidade de pagar (ou contributiva, que estabelece que os membros da sociedade devem pagar impostos de acordo com sua renda pessoal) e a do tratamento de iguais para iguais (igualdade tributária, o mais ideológico dos elementos, pois a sociedade capitalista não é uma sociedade de iguais).

Para este estudo se enfatiza o mais relevante, que são os impostos. Os impostos são cobranças obrigatórias instituídas em lei e que não decorrem de nenhuma atividade estatal específica, dessa forma, os impostos são exigíveis independente de qualquer prestação de serviço estatal, diferentemente das taxas e das contribuições, que pressupõem uma contraprestação estatal específica.

Os impostos podem ser diretos ou indiretos, são diretos aqueles que se relacionam com a renda e o patrimônio das pessoas e indiretos aqueles que incidem sobre o consumo.

Os impostos, que afetam a renda e patrimônio, os impostos diretos são: Imposto de Renda (IR), Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto Territorial Rural (ITR), Imposto de Transmissão de Causa Mortis e Doação (ITCD) e Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

Os impostos que incidem sobre o consumo, os impostos indiretos são: Imposto de Importação (II), Imposto de Exportação (IE), Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Serviços (ISS).

Cada um desses impostos se relaciona com fatos geradores regulados por leis específicas, inclusive, assegurando a divisão de suas receitas entre a União, estados e municípios. Assim, mesmo que um tributo seja de competência da União, esse pode comportar uma destinação de recursos obrigatória para os estados e os municípios.

Para O'Connor (1977, p. 205), a divisão do peso dos impostos é determinada pelas relações de classe. Destacando seus princípios da exploração tributária se tem que os incentivos e benefícios fiscais são as opções de regulação da carga tributária, realizadas nos impostos para garantir que o capitalista continue investindo no processo de produção.

Dessa forma, no Brasil, o caso mais destacado dessa exploração se refere ao Imposto de Renda (IR), que possui uma característica de que os lucros e dividendo das empresas não podem ser tributados, sobrecarregando de tributos os trabalhadores assalariados, que são sujeitos ao Imposto pela renda decorrente de seu trabalho.

As receitas do Imposto de Renda, que incide sobre o trabalho em Mato Grosso, cada vez mais superam as outras incidências do imposto sobre as outras bases de incidência. As bases de incidência podem ser agrupadas em: Imposto de Renda de Pessoa Física, Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Imposto de Renda de atividade financeira, entre outras.

Para os trabalhadores, seus tributos são retidos diretamente pela fonte pagadora, dificultando a possibilidade de não pagamento e, no caso de sua renda, essa é tributada pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Dessa forma, buscando os dados nos relatórios de arrecadação da Secretaria da Receita Federal e do Balanço Geral do Estado, podem ser analisados os dados do IRRF do trabalho e compará-lo com o total do Imposto de Renda arrecadado no estado.

Tabela 17 - Arrecadação IRRF sobre o Trabalho em Mato Grosso em milhares de R\$

| Ano | IRRF -Serv. Estaduais | IRRF - Trabalho | Total IR (SRF) + MT | % do IRRF sobre IR |
|------|-----------------------|-----------------|---------------------|--------------------|
| 2013 | 594,60 | 382,68 | 2126,01 | 45,97% |
| 2014 | 666,05 | 470,34 | 2406,58 | 47,22% |
| 2015 | 701,65 | 529,16 | 2496,82 | 49,30% |
| 2016 | 1097,77 | 636,29 | 3120,29 | 55,57% |
| 2017 | 1015,41 | 719,56 | 3290,08 | 52,73% |
| 2018 | 1297,72 | 815,21 | 3854,67 | 54,81% |

Fonte: elaboração própria, a partir dos Relatório de Arrecadação da SRF disponível em: <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao> e dos Balanços Gerais do Estado de Mato Grosso do período citado disponível em: <http://www.5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>. Acesso: 9 nov. 2020.

Com isso, a exploração tributária se concretiza, pois ao invés de se tributar a riqueza se acaba tributando apenas a renda, com um avanço cada vez maior sobre a renda do trabalho. Pode-se acreditar que o crescimento de mais de 8% da participação dos trabalhadores no total do IR se deve também pela ausência da correção dos limites de dedução acompanhando a inflação no período, o que representa um aumento da carga tributária para o trabalhador. Enquanto, com a não incidência do IR sobre os lucros e dividendos, há a exclusão dos capitalistas dessa arrecadação.

No sistema legal brasileiro, os impostos possuem um modelo próprio de repartição de receitas, que foi criada para se garantir que o crescimento econômico transferisse resultados para todos os entes federados.

Porém, as políticas fiscais do pós-plano Real acabaram criando outras espécies tributárias com o objetivo de concentrar mais recursos na União.

O Imposto de Renda é um dos tributos com maior arrecadação federal, e o que apresenta a maior repartição pelo sistema de transferências. Aos estados a Constituição Federal determinou a instituição de três tributos: IPVA, ITCD e ICMS, sendo este o que representa a maior arrecadação.

Os impostos previstos na Constituição Federal de 1988, com as suas respectivas

competências, tipos e divisão de recursos são resumidos pela tabela a seguir.

Tabela 18 - Tributos na Constituição de 1988 e a Destinação de Recursos

| Tributo | Ente Competente | Tipo | União para Estados e DF | União para Municípios | Estados para Municípios |
|------------------|-----------------|----------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| IR | União | Direto | 21,50% | 24,50% | - |
| IR-FONTE | União | Direto | 100% | 100% | - |
| IPI | União | Indireto | 21,50% | 24,50% | - |
| IPI-EXPORT | União | Indireto | 10% | - | 25% (dos 10%) |
| IOF-OURO | União | Indireto | 30% | 70% | - |
| ITR | União | Direto | - | 50% ou 100% | - |
| NOVO IMPOSTOS | União | - | 20% | - | - |
| CIDE-Combustível | União | Indireto | 29% | - | 25% (dos 29%) |
| II/IE | União | Indireto | - | - | - |
| ICMS | Estado | Indireto | - | - | 25% |
| IPVA | Estado | Direto | - | - | 50% |
| ITCD | Estado | Direto | - | - | - |
| ITBI | Município | Direto | - | - | - |
| ISS | Município | Indireto | - | - | - |

Fonte: elaboração própria, a partir da Constituição Federal de 1988.

A repartição acaba fazendo parte das transferências diretas da União para os entes federados, nesse sistema as receitas públicas estaduais se tornam dependentes das políticas fiscais da União, pois com a prerrogativa de organizar a atividade econômica, as opções de política, com os benefícios fiscais, impactam diretamente a receita dos estados sem nenhum tipo de compensação aos estados. Esses recursos também são usados pela União e pelos bancos credores para garantir o pagamento da dívida pública, pelo sistema de aval da União.

Em Mato Grosso, o principal imposto é o ICMS, que arrecadou mais de R\$ 10.224.000.000,00 (dez bilhões e duzentos e vinte e quatro milhões de reais) em 2018, o IPVA arrecadou R\$ 606.300.000,00 (seiscentos e seis milhões e trezentos mil reais) e o ITCD pouco mais de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), somados esses impostos representam mais de 52 % da receita tributária de 2018.

A análise da receita pública comporta os repasses das receitas vinculadas aos estados pela União e os recursos do FUNDEB, que possuem destinação própria para as políticas públicas na área de educação.

Já as contribuições se referem aos valores decorrentes das contribuições dos servidores públicos para o seu sistema de seguridade social e os recursos decorrentes do FETHAB, que se tornou uma importante fonte de receita no estado de Mato Grosso.

Figura 1 - Receita Pública Realizada do Estado de Mato Grosso

| Receita Pública Realizada - Anual - 2018 | | |
|---|------------------|----------------|
| | R\$ milhões | |
| Especificação | Realizada | Part. % |
| Receita Pública Total | 23.417,32 | 100% |
| Receita Correntes | 21.370,88 | 91,26% |
| Impostos, Taxas e Contr. Melhoria | 12.755,70 | 54,47% |
| Receita de Contribuições | 2.540,85 | 10,85% |
| Receita Patrimonial | 124,58 | 0,53% |
| Receita Agropecuária | 0,063 | 0,00027% |
| Receita Industrial | 4,41 | 0,02% |
| Receita de Serviços | 609,31 | 2,60% |
| Transferências Correntes | 4.360,71 | 18,62% |
| Outras Receitas Correntes | 975,27 | 4,16% |
| Receitas de Capital | 593,67 | 2,54% |
| Demais Receitas (intra-orçamentária) | 1.452,76 | 6,20% |

Fontes: a) - Relatório FIP729

Notas: 1) As participações desses três grandes grupos: Receita Tributária; Receita de Contribuições e Transferências Correntes, totalizam 83,94% da receita total.

2) Na receita de Impostos, Taxas e Contr. Melhoria e transferências correntes não estão deduzidos os valores do FUNDEB.

Fonte: imagem copiada do Relatório da Receita Pública (MATO GROSSO, 2019a, p.7).

Para avaliar a Receita Pública, em Mato Grosso, para o ano de 2018, se pode destacar que os tributos e as transferências correntes da União totalizam quase 84% da Receita Pública do Estado de Mato Grosso.

Para realizar a comparação entre receita pública e o endividamento público se irá utilizar de um outro parâmetro financeiro: a Receita Corrente Líquida (RCL), que foi criada pela Lei Complementar Federal nº 101 de 2001, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A RCL é uma forma de consolidar as receitas públicas, em que se utiliza a soma do que foi arrecadado em receitas previamente estipuladas do mês de referência e dos últimos onze meses aplicando-se deduções legais, e serve para orientar a política fiscal do ente federado, como os limites de gastos com pessoal, que são limitados por um percentual dessa Receita.

Portanto, as receitas públicas são as fontes de recursos públicos, que participam do fundo público, os tributos são as maiores e mais relevantes fontes de receitas. Os trabalhadores são os mais afetados, pois têm seus rendimentos tributados diretamente no momento do recebimento. No caso dos empresários, há uma diferença, os seus lucros e dividendos não são tributados, o que faz com que a exploração de classes se materialize no campo da tributação, mas há outros instrumentos de política fiscal, que trazem mais benefícios para a acumulação capitalista, passa-se a explicá-los a seguir.

3.1.1 As renúncias tributárias, os benefícios fiscais e a sonegação fiscal e seu impacto no fundo público

Enquanto pelas normas legais há cada vez mais obrigatoriedade do pagamento de tributos pelos trabalhadores, principalmente, os impostos que se relacionam com sua renda e consumo. A classe empresarial garante o acesso aos benefícios e renúncias fiscais, além de contribuir exageradamente com a sonegação fiscal.

Em Mato Grosso, o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é o que traz maiores ingressos financeiros para o estado e incide sobre a totalidade das operações de circulação de bens e mercadorias, com exceção das desonerações realizadas para o estímulo das exportações. Já quando incidente sobre os serviços se relaciona sobre as telecomunicações, energia elétrica, transportes e combustíveis. O ônus econômico deste tributo é suportado sempre pelo adquirente final da mercadoria ou o destinatário do serviço, uma vez que por se tratar de um tributo indireto, esse acaba afetando o preço final dos produtos e serviços para a classe trabalhadora.

Nas operações entre empresas, salvo raras exceções, os valores pagos nas operações ou prestações anteriores, podem ser debitados do montante devido em sua apuração final, dessa forma, o imposto tem esta característica de não ser cumulativo.

Com isso, o imposto é regulamentado por todas os estados e o Distrito Federal por leis próprias, observando uma lei complementar federal, e de forma subsidiária pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que aprova as normas aplicadas a todos os estados, a fim de conferir maior grau de harmonia ao tributo e combater a chamada “guerra fiscal”.

Com a Constituição de 1988, o ICMS se torna a principal receita dos estados e se tornou uma relevante despesa para as empresas, tornando-o um fator de competitividade. Isso fez com que as empresas acabassem se envolvendo em negociações com Governos, na busca de benefícios e incentivos fiscais, em troca de mobilizarem suas forças produtivas em determinado território.

Esses benefícios e incentivos se viabilizaram por políticas fiscais que em Mato Grosso se iniciaram com a Lei do PRODEI de 1990, o que culminou em créditos para a renegociação de 1997, e depois substituída pela Lei nº 7.958 de 25 de setembro de 2003, que criou o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso (PRODEIC). Esses benefícios foram criados sem a aprovação da CONFAZ, ampliando as determinantes da “guerra fiscal” entre os estados.

Essa conduta viola a Constituição Federal e chocou diretamente com os interesses dos trabalhadores, após a intervenção do STF para a revisão da guerra fiscal, houve uma

acomodação destes compromissos de benefícios, instituídos de forma irregular pelos estados, com a revisão dos benefícios e a sua aprovação pelo CONFAZ, em 2019.

Não que todos os envolvidos não soubessem que os benefícios fossem vedados pela Constituição Federal, e precisassem ser aprovados pelo CONFAZ, mas de uma forma arriscada decidiram optar em se beneficiar das políticas de incentivo dos estados.

Os julgados sobre o caso se avolumam no STF e desde 1995, em uma medida Cautelar na ADI 1247, de Relatoria do Ministro Celso de Mello, já se vedava ao estado a possibilidade de editar lei ou decreto sem a aprovação do CONFAZ e dos demais estados, assim pelo menos em tese, estes benefícios que, em Mato Grosso, foram disciplinados pela Lei do PRODEIC são todos inconstitucionais.

Com isso, a pesquisa se orienta para a ilegitimidade das renúncias fiscais derivadas das leis estaduais, independentemente de eventual convalidação política pelo CONFAZ e do STF das situações já constituídas.

Acompanhado a guerra fiscal houve a desoneração total das exportações, que foi culminada pela aprovação da Lei Complementar Federal nº 87 de 13 de setembro de 1996, que ficou conhecida como Lei Kandir.

A situação produzida por essa lei se tornou contraditória para Mato Grosso, com o amplo investimento realizado pelo estado em criar infraestrutura para o agronegócio, e este se direcionando para a exportação, tornou abusiva a relação entre os investimentos para se viabilizar essa produção e os resultados da arrecadação. Como se pode avaliar pelo quadro resumo a seguir:

Figura 2 - Quadro Resumo da Análise da Receita do ICMS em 2018

| Original 2018 Análise da receita de ICMS - Anual (jan/dez.) | | | | | | | | | | | R\$ milhões | |
|---|-------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|------------|--------------|---------------|------------------|---------------------|-------------------|--|
| Segmento Econômico | Faturamento total | Exportação /Cessão de meios | Faturamento tributável | Aliquota média bruta | ICMS potencial líquido | Fundos | ICMS | ICMS + Fundos | Inverso estimado | Eficácia tributária | Índice de inverso | |
| Algodão | 8.930 | 3.397 | 5.532 | 3,0% | 112,14 | 0 | 120 | 100 | 12 | 89,18% | 10,82% | |
| Arroz | 1.602 | 7,9 | 1.594 | 12,0% | 176 | 0 | 263 | 145 | 30,88 | 82,41% | 17,6% | |
| Atacado | 4.934 | 0 | 4.934 | 14,2% | 571 | 0 | 546 | 546 | 24 | 95,78% | 4,2% | |
| Bebidas | 3.247 | 0 | 3.247 | 21,7% | 669 | 0 | 548 | 548 | 121 | 81,86% | 18,1% | |
| Combustível | 18.632 | 0 | 18.632 | 16,6% | 2.993 | 558 | 2.350 | 2.908 | 85 | 97,16% | 2,8% | |
| Comunicação | 5.727 | 1.718 | 4.009 | 26,6% | 1066 | 183 | 566 | 749 | 317 | 70,25% | 29,8% | |
| Energia | 6.244 | 0 | 6.244 | 22,9% | 1430 | 105 | 1147 | 1251 | 178 | 87,52% | 12,5% | |
| Madeira | 1.709 | 535 | 1.174 | 12,0% | 125 | 0 | 47 | 47 | 78 | 37,83% | 62,2% | |
| Medicamentos | 3.332 | 0 | 3.332 | 8,9% | 295 | 0 | 269 | 269 | 26 | 91,18% | 8,8% | |
| Pecuária | 28.035 | 8.479 | 19.555 | 5,0% | 621 | 0 | 560 | 560 | 60 | 90,29% | 9,7% | |
| Soja | 47.041 | 34.900 | 12.141 | 5,4% | 441 | 0 | 365 | 365 | 76 | 82,74% | 17,3% | |
| Supermercados | 5.098 | 0 | 5.098 | 10,6% | 539 | 0 | 398 | 398 | 141 | 73,79% | 26,2% | |
| Transporte | 7.452 | 0 | 7.452 | 6,2% | 411 | 0 | 289 | 289 | 122 | 70,36% | 29,6% | |
| Varejo | 13.655 | 0 | 13.655 | 12,0% | 1430 | 0 | 1241 | 1241 | 189 | 86,77% | 13,2% | |
| Veículos | 7.011 | 0 | 7.011 | 10,5% | 736 | 0 | 559 | 559 | 177 | 75,94% | 24,1% | |
| Outros | 3.797 | 0 | 3.797 | 12,0% | 215 | 0 | 164 | 164 | 52 | 75,98% | 24,0% | |
| TOTAL | 166.444 | 49.037 | 117.407 | 11,3% | 11.831 | 845 | 9.433 | 10.140 | 1.691 | 85,7% | 14,3% | |

Fonte: Imagem do Relatório da Receita Pública de Mato Grosso (MATO GROSSO, 2019a, p.33).

Do relatório apresentado se pode destacar que mais de R\$ 1.691.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e noventa e um milhões de reais) não foram realizados da receita potencial do tributo, o que representou um índice de 14,3% de sonegação fiscal.

Verificando os setores que mais se beneficiam da criação de infraestrutura para acumulação capitalista o setor de soja gerou para o ano de 2018, R\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de reais) de arrecadação e gerou um faturamento para o setor e R\$ 47.000.000.000,00 (quarenta e sete bilhões) o que representou pouco mais de 0,78% de ICMS arrecadado sobre o setor.

Essa situação se justifica quando verificado que 74,1% do faturamento do setor de soja não é tributado, pois é destinado à exportação e ao inconverso⁹ do ICMS do setor se apresenta com índices de 17,3%. Dessa forma, apesar de ser o setor mais beneficiados pela desoneração, ao mesmo tempo se torna um desafio realizar a receita pública desse segmento.

Com isso, se verifica que a política neoliberal assume que os tributos não podem ser exportados, acelerando o processo de globalização da economia, afetou sobremaneira as receitas dos estados. E que apesar de haver a previsão de mecanismos de compensação das perdas de receitas tributárias, as suas perdas são relevantes e fazem falta para a execução das políticas sociais.

Pode-se, então, verificar que o ICMS acaba se tornando um dos tributos mais onerosos para a reprodução da classe trabalhadora, pois apesar de todas as suas renúncias e benefícios, até os dias atuais os itens, que compõem a cesta básica de alimentação, ainda não são totalmente beneficiados. Ainda, os medicamentos, essenciais para a vida, não possuem esses benefícios onerando a classe trabalhadora, que precisa desses para manter sua saúde. Constata-se que a tributação do ICMS sobre os medicamentos é maior do que o arrecadado nos setores de algodão, de arroz e de madeira no estado, conforme a figura 2, o que já demonstra que a exploração tributária prejudica a saúde da classe trabalhadora.

Por esses aspectos, o ICMS é um tributo que pelas deturpações que sofreu, em seu campo de incidência, acaba sendo um dos motores da desigualdade social no estado.

No entanto, uma outra situação se apresenta como desafiadora para as receitas públicas estaduais, os altos índices de sonegação fiscal, que envolvem a cobrança dos tributos pelos processos de auditoria e fiscalização tributária.

⁹ ICMS inconverso: ICMS que poderia ser ou ter sido arrecadado, mas deixou de sê-lo em virtude de contencioso administrativo, contencioso judicial, inadimplência e fraudes (MATO GROSSO, 2019a, p.77).

Depois de identificados os devedores, são realizados os cálculos do montante em função da capitulação legal das infrações à legislação tributária praticada pelo contribuinte e, em primeiro momento, estes valores se encontram em cobrança administrativa com a possibilidade de apresentação de defesa junto com aqueles contribuintes, que declararam o imposto, mas não o pagaram. Após, um prazo que pode variar de alguns meses a anos, estes valores são registrados como dívida ativa, o que os habilita para serem cobrados judicialmente.

Os dados referentes à dívida ativa, que decorrem dos tributos que são lançados e colocados em cobrança pelo estado de Mato Grosso não são públicos, só restando para o acompanhamento os dados consolidados do Balanço Geral do Estado, ao contrário da União, que disponibiliza corretamente os devedores de sua dívida ativa em acesso livre pela *internet*. O que permite avaliar o montante dessa dívida em nível federal e a sua distribuição entre os diversos tributos a seguir:

Tabela 19 - Dívida Ativa da União em Mato Grosso em mar/2020 em milhões de R\$

| Tributos | Total na Dívida Ativa | Valor devido aos Estados | Valor Devido aos Municípios |
|---|-----------------------|--------------------------|-----------------------------|
| CIDE COMBUSTÍVEIS | 47,50 | 10,33 | 3,44 |
| IPI | 116,19 | 24,98 | 28,47 |
| IRPJ | 5.736,43 | 1.233,33 | 1.405,43 |
| IRPF | 1.918,81 | 412,54 | 470,11 |
| ITR | 1.647,39 | | 823,69 |
| Total | 9.466,31 | 1.681,19 | 2.731,14 |
| Tributos Vinculados à Seguridade Social | | | |
| COFINS | 5.862,91 | - | - |
| CSLL | 2.664,24 | - | - |
| CONTRIB. SEGURADOS | 27,65 | - | - |
| FINSOCIAL | 17,13 | - | - |
| PIS/PASEP | 1.403,70 | - | - |
| INSS | 447,65 | - | - |
| Total | 10.423,28 | - | - |
| Total da Dívida Ativa da União em Mato Grosso | | | 27.646,85 |

Fonte: elaboração própria a partir dos dados disponibilizados em:
<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>. Acesso em: 20 mar. 2020.

Pode-se identificar que a dívida ativa comporta valores relevantes de tributos não pagos e que esses valores impactam diretamente todos os entes federativos, pois, apesar de se referirem a tributos da União, a distribuição das receitas, quando realizadas, obedecem às regras constitucionais apresentadas na tabela 18. Destaca-se ainda que esses dados se referem apenas

a contribuintes de Mato Grosso, uma vez que a Dívida Total está na casa dos trilhões de reais.

A sonegação e a fraude fiscal refletem as desigualdades que o sistema de classes sociais opera, por um lado, a dívida ativa da União corresponde a mais de R\$ 27.646.850.000,00 (vinte e sete bilhões, seiscentos e quarenta e seis milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) com pelo menos 35% se relacionam com tributos, que deveriam ser destinados para as políticas nacionais de Seguridade Social.

O maior débito de tributos se relaciona diretamente com as políticas nacionais de Seguridade Social, pelo menos R\$ 10.423.000.000,00 (dez bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões de reais) se relacionam com tributos destinados, especificamente, para a seguridade social. O que impede o avanço e a melhoria das políticas de seguridade social no país.

A dívida ativa e a inadimplência são os dados que aparecem nos relatórios, mas a sonegação não. A fraude realizada, que contribui para o não recolhimento dos tributos, só pode ser estimada pois uma sensível parcela não é apurada pela dificuldade de se averiguarem os ilícitos, que se concretizam nas práticas cotidianas dos negócios capitalistas.

A Dívida Ativa Tributária de Mato Grosso encerrou 2018 totalizando R\$ 45.480.374.328,77 (quarenta e cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos) com dados obtidos do Balanço Geral do Estado (MATO GROSSO, 2018, p.78), dessa receita, considerando que há uma obrigação constitucional de destinar 25% de recursos para a Educação e 12% para a Saúde, pelo menos R\$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de reais) deixam de ser aplicados nessas políticas sociais, por conta desta elevada sonegação fiscal.

A recuperação de recursos dessa dívida é muito baixa, pois só pode ser feita judicialmente, para o ano de 2018 se conseguiu recuperar o valor de R\$ 247.302.769,56 (duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, no ano de 2018 houve a recuperação de 0,54% dessa dívida.

Ainda, conforme divulgado em 2019, no plano de fiscalização e combate à evasão fiscal pelo estado de Mato Grosso foram discriminados mais de R\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais) de débitos tributários vencidos e não pagos em 31 de dezembro de 2019 (MATO GROSSO, 2020, p.12).

Lembrando que estes valores se referem a uma estimativa da sonegação fiscal, uma vez que as operações não identificadas, pelas equipes de auditoria, não estão computadas.

Além dos dados da dívida ativa, o amplo processo de concessão de benefícios fiscais se consolidou como relevante para a não ampliação da base tributária de forma proporcional. Os incentivos fiscais resultaram da supressão de volumes vultosos para as políticas públicas de

Mato Grosso. Pode-se identificar que, no período de 2003 a 2018, houve um expressivo aumento da Renúncia Total em relação à RCL.

Tabela 20 - Renúncia Fiscal e seu Impacto no ICMS de 2003 - 2018 em milhões de R\$

| Ano | Renúncia Fiscal - (PRODEIC e Tributos Estaduais) | Renúncia Fiscal - Lei Kandir - (II) | Renúncia Total | ICMS | Renúncia Total / ICMS (%) |
|--------------------|--|-------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------|
| 2003 | | 473,10 | 473,10 | 2.372,08 | 19,94% |
| 2004 | 241,41 | 658,54 | 899,95 | 2.934,67 | 30,67% |
| 2005 | 240,11 | 777,52 | 1.017,63 | 3.085,60 | 32,98% |
| 2006 | 304,14 | 708,58 | 1.012,72 | 3.138,32 | 32,27% |
| 2007 | 619,25 | 727,30 | 1.346,55 | 3.463,49 | 38,88% |
| 2008 | 1.038,12 | 1.122,52 | 2.160,64 | 4.114,35 | 52,51% |
| 2009 | 1.138,79 | 1.445,36 | 2.584,15 | 4.277,91 | 60,41% |
| 2010 | 1.012,20 | 1.166,69 | 2.178,89 | 4.513,69 | 48,27% |
| 2011 | 1.042,13 | 1.577,69 | 2.619,82 | 4.925,05 | 53,19% |
| 2012 | 1.131,07 | 2.363,95 | 3.495,02 | 5.654,31 | 61,81% |
| 2013 | 1.314,07 | 3.049,47 | 4.363,54 | 6.263,99 | 69,66% |
| 2014 | 1.504,38 | 3.058,40 | 4.562,78 | 7.020,82 | 64,99% |
| 2015 | 1.623,86 | 3.929,68 | 5.553,54 | 7.918,29 | 70,14% |
| 2016 | 2.214,64 | 4.130,30 | 6.344,94 | 8.431,10 | 75,26% |
| 2017 ¹⁰ | 2.711,64 | 4.405,47 | 7.117,11 | 9.442,00 | 75,38% |
| 2018 ¹¹ | 2.946,26 | 5.221,98 | 8.168,24 | 10.651,38 | 76,69% |
| | 19.082,05 | 34.816,55 | 53.898,60 | 88.207,05 | |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114> e dos relatórios de Renúncia de MATO GROSSO, 2006; MATO GROSSO, 2007, 2010 SICME e de PARÁ, 2017. Acesso: 9 nov. 2020.

As renúncias fiscais totais representaram, em média, nos últimos três anos analisados, mais de 75% dos valores da arrecadação total dos ICMS, o que já se configura na realidade um desequilíbrio do sistema tributário, pois aos capitalistas, em grande parte, foram oferecidos renúncias e benefícios, enquanto sobra para a classe trabalhadora uma sobrecarga de tributos.

Dessa forma, mesmo com o crescimento econômico do estado ampliando a arrecadação de tributos, os recursos que se relacionam com a acumulação capitalista crescem, proporcionalmente, mais de 2,5 vezes entre 2004 e 2018.

Analisando os dados, de forma consolidada, se pode verificar que os valores que não ingressaram na receita pública do estado, comportando os débitos administrativos, a dívida ativa

¹⁰ Os dados da Renúncia Fiscal da Lei Kandir de 2017 foram estimados pelo autor.

¹¹ Os dados da Renúncia Fiscal da Lei Kandir de 2018 foram estimados pelo autor.

estadual, dívida ativa federal, as renúncias do PRODEIC e as renúncias da Lei Kandir podem ser resumidos na tabela a seguir.

Tabela 21 - Valores do Não-Ingresso de Receita Pública em milhões de R\$

| Não-Ingresso | Base | Ano | Valor |
|-------------------------|-------|------|-----------|
| Débitos Administrativos | acum. | 2019 | 1.808,71 |
| Dívida Ativa Estadual | acum. | 2018 | 45.480,37 |
| Dívida Ativa Federal | acum. | 2020 | 27.646,85 |
| Renúncias PRODEIC | anual | 2018 | 2.946,26 |
| Renúncias Lei Kandir | anual | 2018 | 5.221,98 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados disponíveis em MATO GROSSO, 2020, MATO GROSSO, 2018, Tabela 19 e Tabela 20.

Com a ordem de grandeza destes valores se pode verificar que a sonegação fiscal decorrente da Dívida Ativa da União, dos Débitos Administrativos e da Dívida Ativa do estado totalizou mais de R\$ 74.935.930.000,00 (setenta e quatro bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões e novecentos e trinta mil reais) e as renúncias consumiram pelo menos 76% da receita do ICMS arrecadado em 2018.

Não se pode deixar de concordar com Salvador (2010, p. 91), quando afirma que vultosos recursos são transferidos através de subsídios e renúncias fiscais para empresas, o que evidencia e comprova a afirmação de O'Connor (1977, p. 205) que a divisão do peso dos impostos é determinada pelas relações de classe.

No entanto, ainda resta analisar como os empréstimos se relacionam com a receita pública e como se amplia a exploração da classe trabalhadora.

3.1.2 Os empréstimos como receita pública

No decorrer da análise do processo da dívida pública de Mato Grosso, salvo as autorizações para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – (LFTEMT), na década de 1990, renegociadas no âmbito do PROES, verifica-se que a dívida pública decorreu de formas contratuais.

Dois tipos de contratos são os mais recorrentes, que destinam a aportar recursos para despesas correntes como as Antecipações de Receitas Orçamentárias (ARO) e os que se destinam a investimentos, que compõem as chamadas despesas de capital.

A atual Lei de Responsabilidade Fiscal impõe que o endividamento não possa ser utilizado para o pagamento de receitas correntes, só lhe restando ser utilizado para os

investimentos em despesa de capital, que podem ser de infraestrutura ou de outros bens e serviços para a administração pública, em Mato Grosso são exemplos desses contratos os recursos do PROFISCO (2012) ou para a compra de maquinários (2009).

Assim, as receitas dos empréstimos são vinculadas a uma destinação específica que, geralmente, se relaciona com um objeto específico. A vedação de utilizar os valores dos empréstimos para despesas correntes ficou conhecida como “regra de ouro” das finanças públicas.

Entretanto, por outro lado, o que realmente acontece nesse sistema é que os limites para o endividamento e os projetos, em que podem ser aplicados, sempre se destinam a uma despesa de infraestrutura e os limites para o endividamento podem ser alterados, mas as fontes de receita para o pagamento dos seus encargos são compartilhadas com os demais gastos sociais, com um singelo detalhe da economia burguesa: as dívidas devem ser pagas antes.

Portanto, apesar de haver uma restrição para os compromissos assumidos com os empréstimos e suas regras serem rígidas, as despesas sociais são construídas sem as mesmas regras da economia burguesa.

Verifica-se, portanto, mais uma contradição, ou seja, apesar da classe trabalhadora suportar um elevado ônus financeiro para o pagamento dos tributos para usufruírem de seus direitos sociais, essa classe é diretamente afetada pelos elevados compromissos financeiros da dívida, que torna o Estado inerte em face das demandas sociais. O que reforça o entendimento de que o sistema capitalista possui um sistema da dívida próprio:

Como a dívida pública se respalda nas receitas estatais, que têm de cobrir os juros e demais pagamentos anuais etc., o moderno sistema tributário se converteu num complemento necessário do sistema de empréstimos públicos. Os empréstimos capacitam o governo a cobrir os gastos extraordinários sem que o contribuinte o perceba de imediato, mas exigem, em contrapartida, um aumento de impostos. Por outro lado, o aumento de impostos, causado pela acumulação de dívidas contraídas sucessivamente, obriga o governo a recorrer sempre a novos empréstimos para cobrir os novos gastos extraordinários. O regime fiscal moderno, cujo eixo é formado pelos impostos sobre os meios de subsistência mais imprescindíveis (portanto, pelo encarecimento desses meios), traz em si, portanto, o germe da progressão automática. A sobrecarga tributária não é, pois, um incidente, mas, antes, um princípio. Razão pela qual na Holanda, onde esse sistema foi primeiramente aplicado, o grande patriota de Witt o celebrou em suas máximas como o melhor sistema para fazer do trabalhador assalariado uma pessoa submissa, frugal, aplicada e... sobrecarregada de trabalho (MARX, 2017, p. 825-826).

Dessa forma, o processo histórico verificado por Marx, em sua obra, apresenta outras modernas condicionantes, que operam no fundo público estatal como as renúncias e benefícios fiscais, mas que ao final só remetem ao mesmo resultado, que se destacou: *fazer do trabalhador*

assalariado uma pessoa submissa, frugal, aplicada e... sobrecarregada de trabalho (MARX, 2017, p. 826).

A seguir serão analisadas como as despesas sociais são reguladas e como se relacionam com a receita pública.

3.2 AS DESPESAS SOCIAIS VINCULADAS

Apontou-se, anteriormente, que os impostos não têm uma destinação específica, ao contrário das outras espécies tributárias, mas no sistema constitucional brasileiro, a fórmula encontrada para a garantia da manutenção de recursos para a aplicação em políticas sociais foi a fixação de índices de gastos mínimos em saúde e educação.

Dessa forma, sobre um conjunto de receitas se determina um percentual a ser aplicado, que determina que os valores monetários devem ser aplicado em Saúde e Educação. Essa fórmula se aplica aos estados, que têm nessas políticas sua principal responsabilidade.

Os recursos destinados para as políticas de Saúde são previstos pela Lei Complementar Federal nº 141 de 2012, que indica:

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios (BRASIL, 2012a).

A receita para a apuração deste índice se relaciona diretamente com os seguintes tributos e transferências: IPVA, ITCMD, ICMS, Transferências da União - FPE, Cota Parte do IPI - Estados Exportadores e Transferências Financeira do ICMS - Desoneração da Lei Complementar nº 87 de 1998, com as deduções das transferências para os municípios.

Para a Educação, a fórmula está prevista na CF/88 em seu art.212:

Art.212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1988).

A receita para a apuração desse índice se relaciona diretamente com os seguintes tributos e transferências: IPVA, ITCMD, ICMS, Transferências da União - FPE, Cota Parte do IPI - Estados Exportadores e Transferências Financeira do ICMS - Desoneração da Lei Complementar nº 87 de 1998, acrescida da cota parte do imposto sobre operações do imposto

sobre operações de crédito, câmbio, seguro, ou títulos de valores imobiliários.

Pode-se pontuar que desse conjunto de receitas totais dos tributos elencados se deve aplicar em Saúde e Educação aproximadamente 37%, mas se destaca que a base de cálculo das receitas para a Saúde e Educação, que ensejam a aplicação dos índices não são iguais, assim devem ser calculadas separadamente.

No caso do ICMS há uma dedução, por força constitucional, de 25% de sua receita, que é transferida aos municípios e de seu restante (75%) se aplicam os índices da Saúde e Educação. Aplicando-se os índices de 12% e 25 % sobre o restante se pode verificar que 27,75% do total arrecadado pelo ICMS se destinam para as políticas de Saúde e Educação. Dessa forma, sobre a arrecadação bruta do ICMS se tem que 52,75% são vinculados ao repasse aos municípios e nas políticas de Saúde e Educação.

Tabela 22 - ICMS, Educação e Saúde em Relação à RCL em milhões de R\$

| Ano | RCL | ICMS | ICMS /RCL | Educação | Educação /RCL | Saúde | Saúde /RCL |
|------|-----------|-----------|-----------|----------|---------------|----------|------------|
| 2003 | 3.033,82 | 2.372,08 | 78,19% | 652,15 | 21,50% | 245,50 | 8,09% |
| 2004 | 3.801,59 | 2.934,67 | 77,20% | 796,05 | 20,94% | 355,46 | 9,35% |
| 2005 | 4.296,66 | 3.085,60 | 71,81% | 875,44 | 20,37% | 387,23 | 9,01% |
| 2006 | 4.500,34 | 3.138,32 | 69,74% | 897,60 | 19,95% | 395,95 | 8,80% |
| 2007 | 4.740,48 | 3.463,49 | 73,06% | 924,80 | 19,51% | 458,55 | 9,67% |
| 2008 | 5.859,63 | 4.114,35 | 70,22% | 1.062,34 | 18,13% | 532,87 | 9,09% |
| 2009 | 6.093,69 | 4.277,91 | 70,20% | 1.190,26 | 19,53% | 638,11 | 10,47% |
| 2010 | 6.656,80 | 4.513,69 | 67,81% | 1.370,06 | 20,58% | 619,00 | 9,30% |
| 2011 | 7.389,69 | 4.925,05 | 66,65% | 1.686,73 | 22,83% | 698,96 | 9,46% |
| 2012 | 8.282,67 | 5.654,31 | 68,27% | 1.693,89 | 20,45% | 796,41 | 9,62% |
| 2013 | 9.164,89 | 6.263,99 | 68,35% | 1.835,53 | 20,03% | 882,42 | 9,63% |
| 2014 | 10.803,45 | 7.020,82 | 64,99% | 2.034,29 | 18,83% | 963,35 | 8,92% |
| 2015 | 11.607,00 | 7.918,29 | 68,22% | 2.306,62 | 19,87% | 1.175,55 | 10,13% |
| 2016 | 13.589,07 | 8.431,10 | 62,04% | 2.234,33 | 16,44% | 1.307,76 | 9,62% |
| 2017 | 14.410,00 | 9.442,00 | 65,52% | 2.489,02 | 17,27% | 1.205,10 | 8,36% |
| 2018 | 15.225,64 | 10.651,38 | 69,96% | 2.726,05 | 17,90% | 1.476,32 | 9,70% |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>. Acesso: 9 nov. 2020.

Observando esses dados se pode constatar que há uma tendência de diminuição da participação do ICMS na Receita Corrente Líquida, o que indica que o aumento das renúncias e benefícios fiscais acabam reduzindo os valores dos recursos destinados para a Saúde e Educação.

A exploração de outras fontes de receita pública, como as contribuições, acaba reduzindo os recursos destinados para a Saúde e Educação. Lembrando que a RCL serve como parâmetro de receita, mas não tem previsão legal para ser usada para a aplicação dos percentuais destinados para a Saúde e Educação.

Para corroborar esta análise, com a redução da participação do ICMS na RCL os investimentos em educação, em 2016, diminuíram 5 pontos percentuais em relação ao ano de 2003 e o da saúde teve um acréscimo de 1,6%, pois foram assegurados mais recursos pelos repasses decorrentes de recursos do Serviço Único de Saúde (SUS).

Isso se explica pelo fato de que os Governos eleitos atuam para aumentar a arrecadação tributária, mas não para aumentar o ICMS, garantindo um amplo leque de favores fiscais às empresas e, aceitando o elevado nível de sonegação fiscal existente.

Das soluções apresentadas pelos governantes de Mato Grosso para aumentar a arrecadação, uma das mais engenhosas envolve a criação de novos tributos como, por exemplo, o que se relaciona com o discurso da “taxação do agronegócio”, que respaldou o FETHAB. Esse tributo nasceu no Governo Dante de Oliveira (PSDB) e se constituiu com uma alternativa para o financiamento do investimento em infraestrutura no estado, pela Lei nº 7.263 de 29 de março de 2000:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Transporte e Habitação -FETHAB, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto nesta lei.

Parágrafo único. O Fundo ora criado destina-se a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território mato-grossense (MATO GROSSO, 2000).

Com a característica tributária de ser uma contribuição, esse apresenta uma destinação específica, ou seja, uma fonte de receita para prover recursos para a habitação, além de se destinar para a execução de obras e serviços de transporte, que são os investimentos em infraestrutura rodoviária. Essa contribuição é voluntária, aos contribuintes que optem por manter o seguinte benefício fiscal:

Art. 7º O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja e gado em pé, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso (MATO GROSSO, 2000).

Dessa forma, tem-se a redução da receita do ICMS e a criação de uma contribuição para

um fundo, ou seja, receita desvinculada das políticas de Saúde e Educação. No entanto, com o apelo que o Fundo venha atender aos interesses das políticas de habitação e transporte quando da sua criação.

Porém, com as sucessivas alterações legislativas que ocorreram, sendo a última a Lei Estadual nº 10.818 de 2019, por força do acordo com o BIRD, para o refinanciamento da dívida com o *Bank of America*, as destinações e vinculações de suas receitas se direcionaram amplamente para o orçamento fiscal, podendo atuar no investimento em infraestrutura e para completar os recursos obrigatórios das políticas de Saúde e Educação, mas não contando para o cálculo dos índices, ou seja, pode ser aplicado em Saúde e Educação, mas não aumenta os valores mínimos que devem ser destinados para essas políticas.

Em outra quadra, o resultado da análise se iguala quando se observou as repercussões das práticas de desvinculação das receitas da União, realizadas durante o Governo de FHC:

[..], a investida capitalista na extração de recursos das políticas públicas é real, o que impede maior universalidade das políticas de seguridade social, e sobretudo, o atendimento às demandas da população brasileira, em especial da Previdência Social, a partir da Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988 (SILVA, 2008, p.16).

Portanto, são analisadas as políticas fiscais adotadas, que impactaram diretamente na redução dos investimentos em Saúde e Educação e que os novos tributos forneceram recursos para o orçamento fiscal, mas que não aumentaram o limite mínimo de gasto com as políticas sociais.

A seguir, as relações de gasto público serão analisadas se observando como se comportou o Fundo Público no período de 2003-2018 com ênfase aos períodos de Governos eleitos.

3.3 O FUNDO PÚBLICO EM MATO GROSSO DE 2003 A 2018

O Fundo Público de Mato Grosso se comporta como um componente estratégico da política econômica do estado e como este se encontra em disputa pelos interesses irreconciliáveis de classe, as suas receitas ficam condicionadas por um rigoroso sistema de leis tributárias, que são colocadas à prova com práticas de gestão fiscal orientadas para ampliar as receitas desvinculadas da política social, o que libera recursos para os investimentos em acumulação capitalista.

Essa é uma solução de curto prazo, que ao invés de aumentar as receitas tributárias, quer pelo aumento dos impostos ou pela supressão de favores fiscais, resultam em mais operações de endividamento público, cujas prestações e juros devem ser adimplidas prioritariamente e,

para isso relevantes recursos públicos são destinados para atender essas obrigações, ou seja, a dívida pública não possui limites para invadir e comprometer os recursos orçamentários do estado.

Com essa realidade se confirma uma alteração do sistema fiscal, que oculta os reais beneficiados do sistema capitalista: aqueles que usufruem dos favores fiscais estatais. Ao contrário da classe trabalhadora que suporta o maior ônus de pagamento dos tributos.

O discurso da Crise Fiscal aponta que a única saída é a diminuição das despesas públicas destinadas às políticas sociais, colocando os trabalhadores à mercê dos interesses do mercado privado. Saúde, Educação, Previdência se tornam produtos do mercado e acabam comprometendo, ainda mais, a renda do trabalhador assalariado, mas isso só não é o bastante, a existência do próprio Estado se torna questionável, pois como não consegue arcar com suas despesas, esse se torna ineficiente e quem leva o ônus dessa incompetência é o funcionalismo público.

Assim, a Crise Fiscal, de tempos em tempos, vai tomando conta das finanças estatais, tornando o crescimento da economia dependente do investimento estatal. Investimento que chega somente para a acumulação capitalista, deixando a classe trabalhadora com serviços públicos precários e mal estruturados.

Dessa forma, com um orçamento rígido carregado encargos de dívidas pretéritas, as receitas vinculadas se tornam um óbice para as demandas do mercado, o que se realiza com novas dívidas:

Como a receita do Estado estrutura-se sobre a política tributária e, de forma objetiva, condiciona a capacidade tributária à necessidade de não-contratação do mercado, os limites para a satisfação das demandas crescentes por financiamento estão colocados como uma condição “inescapável” para o endividamento público (SILVEIRA, 2018, p.319).

Então, surge que o antecedente para a crise: o endividamento público. Esse acelera o aumento da despesa pública com o pagamento dos juros e amortizações e acarreta uma pressão para a redução das demais despesas, principalmente, as sociais.

Uma outra expressão desse processo resulta no controle de gastos com o funcionalismo, impondo um arrocho salarial e a redução da prestação de serviços públicos como solução para a Crise Fiscal.

No entanto, para entender por que as soluções encontradas para essas dificuldades não passam pela redução dos benefícios fiscais, a cobrança da dívida ativa ou o aumento da carga tributária da classe capitalista, é preciso voltar para uma análise que envolva o Estado.

Para isso, se irá fundamentar na teoria de Gramsci, que acrescenta a análise tradicional da sociedade política, do Estado fundado na coerção, para a ideia de Estado ampliado, que ressalta o papel da sociedade civil, fundado na hegemonia (PEREIRA, 2011, p.159). A luta de classes passa então, pelo Estado no qual os interesses dos capitalistas são opostos aos dos trabalhadores e, com isso, a disputa pelo controle do Governo se relaciona, diretamente, com o controle do Fundo Público, assim se entende que em Mato Grosso houve uma alteração do quadro político hegemônico, a partir de 2003 fundamentando esta análise com as categorias gramscianas.

Para que esse processo tenha respaldo popular e seja exitoso, as mudanças políticas e seus interesses econômicos se manifestam pelos formadores de opinião pública, amparados pelo complexo de mídia, que proporciona informação para a sociedade moderna.

O exercício “normal” da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a chamada força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública –jornais e associações -, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados (GRAMSCI, 2007, p. 95).

Apesar de todas as experiências frustrantes de endividamento público nesta história desde a suspensão de pagamentos realizada na era Vargas, a dívida externa da Ditadura-Cívico Militar e o atual endividamento, por títulos públicos brasileiro, parece ser esta a opção de receitas públicas que mais atrai os Governos. As propostas de investimento potencializando uma melhoria na infraestrutura se torna um objetivo que mede o sucesso dos Governos, e para isso as receitas públicas não conseguem atender essas necessidades no curto prazo. Parece então que a opção pelo endividamento passa a ser um projeto político, que passa pela ação dos partidos políticos.

[...] Os partidos políticos são veículos orgânicos de projetos de sociedade. Como bem observou Gramsci, partidos políticos são nomenclaturas de classe, isto é, são organizações partidárias que disputam a condução do Estado e aglutinam a participação social/eleitoral orientadas por determinado projeto societário, de acordo com o qual se revelam não apenas a preservação- ou não- das relações classistas, mas, também, os papéis reservados ao Estado, ao mercado e ao protagonismo social (SILVEIRA, 2018, p.319).

Nesse ponto, há uma diferença entre a liderança dos projetos societários, que de um lado se voltam para a defesa dos trabalhadores e, de outro aos interesses capitalistas. A classe trabalhadora, pela sua dispersão e dificuldade de organização, possui poucos partidos e estes,

quando conseguem a hegemonia, são orientados a promover uma conciliação com os interesses capitalistas e acabam fazendo alianças questionáveis.

Entretanto, para a classe capitalista não há a prevalência de vínculos orgânicos, pois os capitalistas se utilizam de todos os partidos políticos existentes e, com isso, não se reúnem em um partido único. Ainda, no tabuleiro político, suas posições são reforçadas, utilizando-se de seus meios, para que seus interesses resultem em um equilíbrio determinado (GRAMSCI, 1988, p.29). Para os capitalistas, seus interesses não dependem de um único partido, são permeáveis e com isso ganham mais força para consolidar seu projeto societário.

Para entender como os diversos grupos políticos atuaram à frente do estado de Mato Grosso e como os recursos públicos foram aplicados se passa para a próxima etapa da pesquisa, que analisou os Governos eleitos e suas ações, a partir de 2003 até 2018.

3.3.1 Governo Blairo Maggi de 2003 a 2010

A chegada do empresário Blairo Maggi ao Governo do Estado de Mato Grosso demonstra uma virada na forma com que o poder político era representado no estado. Momento em que a oligarquia política tradicional passa a ser substituída pelo novo empresário do campo, com seu papel de empreendedor à frente do Governo. Seu Governo se iniciou em 01 de janeiro de 2003 e se encerrou com sua renúncia para concorrer ao Senado Federal em 31 de março de 2010.

Blairo Maggi iniciou sua carreira pelo Partido da Frente Liberal (PFL), quando foi suplente do Senador Jonas Pinheiro, com sua candidatura ao Governo do estado se volta para o Partido Popular Socialista (PPS), no qual fica de 2001 até 2006, depois migra para o Partido Republicano (PR), no qual permanece de 2006 até 2016. Sua chegada ao Governo do estado representou uma troca no bloco histórico de poder no estado se tornando efetiva a transferência da hegemonia política para o novo setor empresarial, que se formava a partir dos ganhos com a produção do agronegócio:

A mudança da classe hegemônica e do bloco de poder no Governo do Estado explicam-se ao considerarmos que, para cada período histórico, é necessário um padrão para reprodução do capital. Tanto a hegemonia quanto o bloco de poder alteram-se de acordo com o grau de força da classe, facção ou setor, a duração de cada período de hegemonia ou bloco depende das alianças e articulações realizadas entre os dominantes e, também, os dominados (OSORIO, 2015). No caso de Mato Grosso, a hegemonia e o Bloco de Poder alteraram-se significativamente com a eleição de Blairo Maggi (SILVA, 2020, p.140).

Operando em sintonia com o sistema da dívida se irá verificar que, apesar de seu Governo realizar empréstimos somente em 2009 e 2010, na ordem de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), os pagamentos dos encargos da dívida totalizaram pelo menos R\$ 5.443.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos e quarenta e três milhões de reais) em valores correntes.

Com as políticas determinadas pela STN, no Programa de Ajuste Fiscal, houve uma expressiva redução da dívida pública em relação à Receita Corrente Líquida, porém em valores correntes ocorreu uma redução de cerca de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) no estoque da dívida.

Por outro lado, como houve o incremento da arrecadação tributária do ICMS, houve um expressivo aumento da RCL, o que indica que a solução para o endividamento passa pelo aumento da arrecadação tributária.

Tabela 23 - Receitas e Dívida Pública no Governo Blairo Maggi 2003-2010

| Ano | RCL | ICMS | FETHAB | Encargos da Dívida | Dívida Nova | Estoque da Dívida Pública (I) | Dívida Pública/RCL |
|------|-----------|-----------|----------|--------------------|-------------|-------------------------------|--------------------|
| 2003 | 3.033,82 | 2.372,08 | 201,44 | 488,95 | | 5.947,89 | 196,1% |
| 2004 | 3.801,59 | 2.934,67 | 278,40 | 570,62 | | 6.040,74 | 158,9% |
| 2005 | 4.296,66 | 3.085,60 | 294,82 | 696,20 | | 5.786,08 | 134,7% |
| 2006 | 4.500,34 | 3.138,32 | 275,90 | 633,37 | | 5.592,96 | 124,3% |
| 2007 | 4.740,48 | 3.463,49 | 298,63 | 656,90 | | 5.355,50 | 113,0% |
| 2008 | 5.859,63 | 4.114,35 | 365,61 | 703,67 | | 5.388,69 | 92,0% |
| 2009 | 6.093,69 | 4.277,91 | 487,71 | 820,60 | 338,59 | 4.803,56 | 78,8% |
| 2010 | 6.656,80 | 4.513,69 | 517,06 | 872,82 | 142,17 | 4.912,44 | 73,8% |
| | 38.983,01 | 27.900,10 | 2.719,56 | 5.443,11 | 480,77 | | |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>. Acesso: 9 nov. 2020.

O interessante é que, apesar da dívida ficar no mesmo patamar, os seus encargos sofreram um expressivo aumento. Fenômeno que só pode ser compreendido pelos elevados encargos de correção de impostos pelo índice do IGP-DI/FGV, que ampliou os encargos pagos e contabilizou mais dívida na conta de resíduos aumentando o saldo devedor da dívida.

Dessa forma, com o aumento da RCL foi possível o pagamento dos encargos das dívidas, mas não foi possível reduzir o estoque da dívida na mesma velocidade. A RCL cresceu, principalmente, pela demanda externa de produtos primários de Mato Grosso, o que foi um

período profícuo para a economia como um todo no Brasil. Isso foi determinante para que houvesse uma melhora nos índices das contas públicas.

O contexto da chegada ao poder de Blairo Maggi, em 2002, pode ser explicado com o movimento divisionista, que reclamava por maior atenção do Governo para com a população do Norte do estado. A solução política para se contrapor a este movimento foi a iniciativa de aproximação de seus líderes, com o objetivo de realizar um amplo programa de obras no interior do estado, que recebeu o nome de: Programa Estradeiro.

Não se pode considerar que a não divisão possui como causa única o posicionamento de Blairo Maggi, nem que é decorrente de um único fator. Entende-se que a desmobilização do movimento separatista resulta de um conjunto de situações que provocaram o seu esvaziamento. Os argumentos de ausência de infraestrutura, à distância para com a capital e a predominância de representantes políticos do reduto cuiabano na administração do Estado foram sendo desarticulados à medida que representantes políticos do Norte começaram a ter cargos em nível de Estado, passando a investir recursos públicos nos municípios onde foram eleitos. O direcionamento de obras para as localidades que, até então se diziam “esquecidas” pelo governo do Estado, contribuiu para o esvaziamento desse discurso (GIANCHINI, 2011, p.124).

Esse programa se utilizou, principalmente, dos recursos do FETHAB, que se tornou uma fonte de receita para realizar investimentos em infraestrutura. O Programa de Governo que utilizou desses recursos foi o Programa Estradeiro e, com isso, se pode analisar a relação entre os investimentos para a acumulação capitalista, com as demais despesas do estado.

Tabela 24 - Investimentos em Acumulação Capitalista e Gastos Sociais 2003-2010

| Ano | Programa Estradeiro (A) | PRODEIC (B) | Encargos da Dívida (C) | Educação (E) | Saúde (F) | Acum. Cap.A+B +C (I) | Gastos Sociais E+F (II) | Varição (II)/(I) |
|------|-------------------------|-------------|------------------------|--------------|-----------|----------------------|-------------------------|------------------|
| 2003 | 189,09 | 133,21 | 488,95 | 652,15 | 245,50 | 811,25 | 897,65 | 9,62% |
| 2004 | 262,47 | 241,41 | 570,62 | 796,05 | 355,46 | 1.074,49 | 1.151,50 | 6,69% |
| 2005 | 234,36 | 240,11 | 696,20 | 875,44 | 387,23 | 1.170,67 | 1.262,67 | 7,29% |
| 2006 | 259,58 | 304,14 | 633,37 | 897,60 | 395,95 | 1.197,09 | 1.293,55 | 7,46% |
| 2007 | 296,10 | 379,68 | 656,90 | 924,80 | 458,55 | 1.332,68 | 1.383,35 | 3,66% |
| 2008 | 322,85 | 597,11 | 703,67 | 1.062,34 | 532,87 | 1.623,63 | 1.595,21 | -1,78% |
| 2009 | 843,82 | 607,59 | 820,60 | 1.190,26 | 638,11 | 2.272,00 | 1.828,37 | -24,26% |
| 2010 | 450,57 | 559,71 | 872,82 | 1.370,06 | 619,00 | 1.883,09 | 1.989,07 | 5,33% |
| | 2.858,84 | 3.062,95 | 5.443,11 | 7.768,69 | 3.632,67 | 11.364,90 | 11.401,36 | |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114> Acesso em: 9 nov. 2020.

Pode-se observar que nesse período, os investimentos do Programa Estradeiro se utilizaram de R\$ 2.858.840.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e oito milhões e oitocentos e quarenta mil reais) o que supera em quase R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões) as receitas do FETHAB. Com isso, pode-se verificar que o tributo criado garantiu recursos para a execução do programa, em seu viés de infraestrutura, não destinando recursos relevantes para o seu papel social, que seriam os investimentos em política de habitação.

Outro destaque importante se projeta para a análise dos incentivos do PRODEIC, pois com mais de R\$ 3.062.950.000,00 (três bilhões e sessenta e dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais) renunciados no período, o Governo poderia ter diminuído, substancialmente, o endividamento público, em mais de R\$ 1.440.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e quarenta milhões de reais), bem como aumentado os repasses aos municípios com a ampliação das políticas públicas de saúde e educação outros R\$ 1.590.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa milhões de reais), que compreendem a destinação obrigatória da receita do ICMS.

Em seu segundo mandato, Blairo Maggi e sua coligação, se introduz o PMDB no Governo e coloca um político do Norte do estado como seu vice-governador, Silval Barbosa (PMDB), que ao se integrar ao Governo diminui a força do movimento divisionista.

No entanto, apesar dos resultados fiscais equilibrados entre as despesas sociais e os investimentos, a meta do Governo, nesta segunda gestão, era mais ambiciosa e estabelecia um engajamento com as propostas de renegociação da dívida com a União, com a formação de um *think thank* (fábrica de ideias): o Movimento Investe Brasil.

A sua principal proposta era a suspensão temporária dos encargos da dívida e a redução do comprometimento da RCL de 15%, bem como o fim da indexação e a mobilização popular:

*Para isso é necessário a mobilização, a fim de obter um milhão de assinaturas pelo abaixo-assinado virtual disponível no site: www.movimentoinvestebrasil.com.br e, posteriormente, entregar ao presidente Lula. Segundo Eder Moraes, é muito **importante o engajamento dos demais secretários do governo e de todos os servidores públicos no Movimento Investe Brasil.** **(grifo nosso)** “Só assim vamos conseguir atingir a nossa meta, de um milhão de assinaturas”, alerta. Para assinar abaixo-assinado virtual, basta entrar no site, preencher com os dados pessoais e aderir ao movimento. Determinado pelo governador Blairo Maggi, o secretário Eder Moraes está percorrendo diversas cidades para defender e difundir a proposta. “O movimento está sendo liderado pelo governador, que nos determinou difundir e buscar adesão à proposta, apresentada a ideia a empresários nacionais, federações, confederações, senado, câmara federal, prefeitos, entre outros, com o objetivo de colher as assinaturas em prol dessa luta pelo desenvolvimento do Brasil”, finalizou (sic)(MATO GROSSO, 2009).*

Com esse elaborado discurso, a Dívida Pública de Mato Grosso se mostrava como um problema para o avanço do estado nos investimentos em infraestrutura, o que serviu de mote para uma campanha publicitária realizada pela esfera privada, no sentido de se pressionar o Governo Federal a renegociar os prazos e a forma de pagamento da dívida pública dos estados.

A iniciativa contou com a participação do então Secretário de Fazenda na CPI da dívida de 2009, mas que não conseguiu renegociar as dívidas, mas ajudou no processo de convencimento da opinião pública no sentido de que há uma relação entre o investimento em infraestrutura com a melhora da qualidade de vida da população, que para Gramsci guarda uma estreita relação com a forma de se exercer a hegemonia:

O Estado, quando quer iniciar uma ação pouco popular, cria preventivamente a opinião pública adequada, ou seja, organiza e centraliza certos elementos da sociedade civil. História da "opinião pública": naturalmente, elementos de opinião pública sempre existiram, mesmo nas satrapias asiáticas; mas a opinião pública como hoje se entende nasceu às vésperas da queda dos Estados absolutistas, isto é, no período de luta da nova classe burguesa pela hegemonia política e pela conquista do poder.

A opinião pública é o conteúdo político da vontade política pública, que poderia ser discordante: por isto, existe luta pelo monopólio dos órgãos da opinião pública- jornais, partidos, Parlamento-, de modo que uma só força modele a opinião e, portanto, a vontade política nacional, desagregando os que discordam numa nuvem de poeira individual e inorgânica (GRAMSCI, 2007, p. 265).

O elaborado apelo do Secretário aos servidores públicos já mostra que o Governo constrói, quando de seu interesse, um discurso que precisa ser unânime entre seus representantes, sem dissidência e com a maior amplitude possível. Nesta visão, o desenvolvimento do estado só seria possível pela contratação de dívidas para o investimento em infraestrutura, não se cogitando em nenhum momento em realizar a revisão dos benefícios fiscais ou o aumento da tributação das empresas.

Ressalta-se, ainda, que a escolha de Cuiabá como a subsede para a Copa do Mundo de 2014 foi construída a partir da articulação de Blairo Maggi, o que seria mais uma comprovação de sua força política, com sua eleição para o Senado Federal. Deixando o caminho livre para Silval Barbosa assumir o Palácio Paiaguás.

3.3.2 Governo Silval Barbosa de 2010 a 2014

O Governo Silval Barbosa se iniciou em 31 de março de 2009 e foi referendado pelas eleições daquele ano para um mandato de quatro anos, tendo sido responsável pelo PMDB retornar ao poder no estado.

Uma das características do Governo Carlos Bezerra (PMDB), ao final dos anos 1980, como foi apresentado na Tabela 3, é de que o Governo, deste partido político, foi o que mais obteve autorizações legislativas para empréstimos e, também, foi o primeiro Governador que não teve suas contas aprovadas pelo TCE/MT.

Cumprido destacar que Silval Barbosa foi o primeiro ex-Governador de Mato Grosso a ser preso, logo após o final de seu mandato, ficou dois anos em cárcere e fechou um acordo de delação premiada se responsabilizando em devolver R\$ 70.087.796,20 (setenta milhões, oitenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) ao estado de Mato Grosso. Sua delação foi divulgada por vários meios de comunicação, o que tornou mais profícua esta pesquisa neste ponto da investigação.

Dessa forma, pode-se avaliar suas ações de Governo pelo viés de sua intenção de lesar os cofres públicos, conforme registro em ações judiciais e seu depoimento de delação premiada.

Em sua delação, o ex-Governador Silval Barbosa explica que, para assumir o Governo do estado de Mato Grosso realizou um acordo político para que assumisse as dívidas de campanhas de vários políticos, em especial, do ex-Governador Blairo Maggi, e para isso arquitetou um sistema de “retorno”, como se pode verificar:

Foi só quando assumi o Governo que percebi o tamanho da dívida e que ela era praticamente impagável. Apesar da dívida já vir sendo paga no governo anterior, o resto que sobrou a pagar envolvia altíssimos juros e acabou deixando o meu governo numa situação difícil que me colocou na posição de ter que continuar os pagamentos ilegais, a fim de garantir governabilidade. A respeito disso, é que houve a continuidade de pagamento de vários precatórios, como Encomind, Hidrapar, Andrade Gutierrez, concessão de incentivos ilegais a diversas empresas e setores específicos (Ex: frigoríficos, setor sucroalcooleiro, biodiesel, setor atacadistas, transportadoras) que irei detalhar pormenorizadamente nos anexos específicos, cujos "retornos" eram primordialmente para os pagamentos das citadas dívidas. Esses formaram, por assim dizer, o primeiro bloco de ilícitos que participei no governo em troca de continuar a governabilidade e a manutenção do grupo político - continuação de pagamentos que já vinham sendo realizados na administração Blairo Maggi (BRASIL, 2017a, p.49).

Verifica-se, portanto, que o pagamento de dívidas judiciais e a concessão de incentivos fiscais foi marcada por um elaborado esquema que envolvia um “retorno”, ou seja, sobre cada aquisição ou contratação de prestação de serviço, pelo Governo, se exigia que os contratados entregassem um valor monetário em troca de atos legais ou ilegais necessários para a finalização de seus contratos.

Como explicou o ex-Governador, os compromissos eram altíssimos e resultaram que os pagamentos garantiam a governabilidade, o que restou na necessidade de realização de

investimentos, a fim de que os “retornos” dessem conta de atender às obrigações dos diversos beneficiados pelos pagamentos:

Já num segundo momento, existiram vários programas interessantes para o Estado, como obras a serem tocadas do MT integrado, Obras da Copa, VLT, Arena, além de algumas obras que deveriam ter sido licitadas pela Petrobrás, mas acabaram sendo no governo.

Foi aí que surgiram novos entraves legais e exigências e pagamentos de vantagens indevidas para liberação das obras, seja da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas do Estado, do DNIT, da Caixa Econômica Federal.

Por mais incrível que isso possa parecer, caso eu não efetuasse os pagamentos devidos, não conseguiria tocar as obras, afetando totalmente meu governo e inclusive as obras da copa.

Foi aí que novamente participei de uma série de pagamentos ilegais, que contaram com a participação de empresas para arrecadação e repasse a ser utilizados para essas autoridades.

Assim, foram cobrados retornos de empresas, pagamentos para concessão de incentivos ilegais, pagamentos de desapropriações indevidas, os quais contaram com minha participação e das várias secretarias envolvidas (BRASIL, 2017a, p. 49-50).

Com a situação das contas públicas equilibradas construídas com as políticas de arrocho salarial e reduzidos gastos sociais, no período de Blairo Maggi, os projetos da Copa do Mundo de 2014 aprovados e a renegociação das dívidas da União em curso, havia a possibilidade de se construírem novos investimentos em infraestrutura para que fosse implementado um novo ciclo de desenvolvimento, como previam os Programas de Governo, mas que, na verdade, serviram para dar curso a um elaborado esquema de desvio de dinheiro público.

O entusiasmo era tão grande que as primeiras tratativas para a renegociação da dívida da União se apresentavam com propostas de juros em dólar de 10,5% ao ano, mesmo com a crise global que avançou sobre a economia mundial, em 2009, as opções e os investimentos em obras foram escolhidos não pelo benefício da população, mas conforme o preço.

Na substituição do modal de transporte *Bus Rapid Transit* (BRT) pelo Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), Silval Barbosa esclarece, com a riqueza de detalhes, que um projeto do BRT de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) é alterado para o VLT por R\$ 1.460.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e sessenta milhões de reais) e explicou como agiu, politicamente, para solicitar apoio institucional para realizar a mudança deste modal de transporte urbano.

Para se ter uma ideia da grandeza dos valores, esse “investimento” praticamente equivale ao gasto do Governo com Saúde, nos anos de 2011 e 2012, da ordem de R\$

1.495.370.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões e trezentos e setenta mil reais).

Diante das obras inacabadas, que eram visíveis a todos e haviam sido amplamente utilizadas como mote da campanha ao Governo, por Pedro Taques, se instaura, em 2015, uma CPI pela Assembleia Legislativa para apurar os desvios das obras da Copa do Mundo e investigar os custos de realização de 4 (jogos) jogos em Cuiabá, no ano de 2014, apesar de a CPI ter sido concluída em 2016, até a finalização desta investigação não havia perspectiva para a finalização dessas obras inacabadas.

No próximo dia 20, o modal, que deveria ter começado a funcionar em junho 2014, para a Copa do Mundo, faz mais um aniversário e o tempo de serviços parados é quatro vezes maior do que o gasto na execução.

Conforme a Secretaria de Fazenda (Sefaz), desde 2013, Mato Grosso já pagou R\$ 180 milhões por um serviço sem uso. É uma média de R\$ 29 milhões por ano até 2019. É uma fatia 20% do total de R\$ 1 bilhão emprestados da Caixa Econômica Federal e do Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDES) (FERNANDES, 2020).

Assim, após a escolha de projetos de investimento, sobre os quais o Governo Silval Barbosa pudesse ter “retorno” suficiente para manter o esquema de desvio de dinheiro público, os novos empréstimos totalizaram mais de R\$ 3.458.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos e cinquenta e oito milhões de reais).

Tabela 25 - Receitas e Dívida Pública no Governo Silval Barbosa 2011-2014

| Ano | RCL | ICMS | FETHAB | Encargos da Dívida | Novos Empréstimos | Estoque da Dívida Pública | Dívida Pública/RCL |
|------|-----------|-----------|----------|--------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| 2011 | 7.389,69 | 4.925,05 | 490,03 | 1.008,15 | 84,39 | 4.574,62 | 61,9% |
| 2012 | 8.282,67 | 5.654,31 | 687,65 | 1.914,00 | 1.347,07 | 4.493,94 | 54,3% |
| 2013 | 9.164,89 | 6.263,99 | 670,97 | 631,12 | 1.131,71 | 5.568,71 | 60,8% |
| 2014 | 10.803,45 | 7.020,82 | 789,89 | 733,18 | 895,11 | 6.493,24 | 60,1% |
| | 35.640,71 | 35.640,71 | 2.638,53 | 4.286,45 | 3.458,28 | | |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114> Acesso em: 9 nov. 2020.

A opção pela renegociação com o *Bank of America* foi realizada, em 2012, o que permitiu o aumento do endividamento público, e a redução do pagamento dos encargos da dívida, uma vez que este contrato oferecia uma carência melhor para dar início as amortizações.

Isso diminuiu o comprometimento da RCL com os encargos da dívida e possibilitou novos empréstimos.

Tomando-se por abstração que as obras das obras da Copa do Mundo não fossem contratadas, o que foi defendido pela ampla maioria dos movimentos sociais da classe trabalhadora, haveria em Mato Grosso um decréscimo no total do endividamento público de pelo menos R\$ 1.544.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos e quarenta e quatro milhões de reais) com a não contratação destes empréstimos, e o quadro fiscal poderia ser outro, uma vez que no período foram pagos de serviços da dívida, em valores correntes, R\$ 4.286.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos e oitenta e seis milhões de reais) computado o acordo com o *Bank of America* que se constituiu em uma novação da dívida com a União.

As opções e escolhas dos Governantes, pelo endividamento, como já afirmado, podem trazer uma sensação de estabilidade momentânea para a situação fiscal, e a classe trabalhadora fica com a impressão de que uma parcela da sociedade está sendo empregada e desfrutando de melhor qualidade de vida. Porém, ao agir assim, o governante subtrai recursos das políticas sociais, reduzindo os recursos para proteção e assistências aos desempregados e idosos, especialmente, para aqueles que dependem dos serviços públicos para sobreviverem.

Associado aos gastos com as Obras da Copa do Mundo, o programa de investimento criado pelo Governador foi o MT Integrado, que manteve em alta os investimentos em infraestrutura no estado, como se pode verificar na tabela abaixo.

Tabela 26 - Investimentos em Acumulação Capitalista e Gastos Sociais 2011-2014

| Ano | Copa do Mundo (A') | Estradeiro / MT Integrado (A) | PRODEIC (B) | Encargos da Dívida (C) | Educação (E) | Saúde (F) | Acum. Cap. A'+A+B+C | Gastos Sociais E+F |
|------|--------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|--------------|-----------|---------------------|--------------------|
| 2011 | 123,36 | 388,54 | 1.125,68 | 1.008,15 | 1.686,73 | 698,96 | 2.522,37 | 2.393,56 |
| 2012 | 221,29 | 311,07 | 1.260,14 | 1.914,00 | 1.693,89 | 796,41 | 3.485,21 | 2.502,58 |
| 2013 | 1.418,71 | 671,67 | 1.433,90 | 631,12 | 1.835,53 | 882,42 | 2.736,69 | 2.736,89 |
| 2014 | 645,45 | 877,92 | 1.677,77 | 733,18 | 2.034,29 | 963,35 | 3.288,88 | 3.018,21 |
| | 2.408,81 | 2.249,20 | 5.497,49 | 4.286,45 | 7.250,44 | 3.341,14 | 14.441,96 | 10.651,24 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>. Acesso em: 9 nov. 2020.

A primeira situação que transparece nesse quadro é que os investimentos em acumulação capitalista foram exageradamente maiores que os gastos sociais. Outro ponto de destaque são os benefícios fiscais concedidos pelo PRODEIC.

O total dos benefícios concedidos pelo PRODEIC, nos quatro anos do Governo Silval, Barbosa excederam em mais de 75% os benefícios concedidos nos oito anos de Governo Maggi, em valores correntes. Também, em 2015, foi realizada um CPI pela Assembleia Legislativa com objetivo de investigar os procedimentos de renúncia fiscal e sonegação fiscal praticados no estado de Mato Grosso, que apontou fraudes no montante de R\$ 1.789.000.000,00 (um bilhão e setecentos e oitenta e nove milhões de reais).

Essa CPI constatou que o processo de concessão dos benefícios fiscais foi deslocado das áreas técnicas do Governo com servidores especializados, e direcionado para a Secretaria de Indústria e Comércio (SICME), ocupada por políticos experientes. Ainda, destacou que após concedidos os benefícios e incentivos, não havia acompanhamento ou fiscalização para se verificar as contrapartidas exigidas nos contratos assinados.

Figura 3 - Resultado das Apurações da CPI de Sonegação Fiscal

| CPI - RENUNCIA FISCAL E SONEGAÇÃO FISCAL - QUANTIFICAÇÃO | | | |
|--|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| ORDEM | SUB RELATORIAS | VALOR ORIGINAL | VALOR ATUALIZADO - 10/2016 |
| 1 | SUB RELATORIA INCENTIVOS FISCAIS | 328.591.163,67 | 797.600.843,12 |
| | IF/RE | 204.561.649,30 | 443.126.892,11 |
| 2 | SUB RELATORIA REGIMES ESPECIAIS | 440.816.061,65 | 908.088.195,04 |
| 3 | SUB RELATORIA COOPERATIVAS | 65.961.291,12 | 83.661.977,93 |
| TOTAL | | 835.368.516,44 | 1.789.351.016,08 |

Fonte: imagem copiada do Relatório Final da CPI (MATO GROSSO, 2016b, Vol.1, p.285).

A CPI se debruçou sobre todas as fórmulas tributárias construídas para beneficiar as empresas e os setores econômicos, na primeira sub relatoria foram investigados os incentivos do PRODEIC e os incentivos fiscais decorrentes de renúncias (IF/RE), a seguir foram analisados os regimes especiais de arrecadação tributária, que possibilitaram a criação de empresas de fachada, que comercializavam produto e postergavam o pagamento de tributos até a sua desativação e as manobras societárias para a organização de Cooperativas de produtores, que na verdade eram criadas para a obtenção de benefícios fiscais de um único produtor.

Diante do exposto se pode constatar que os gastos sociais foram minimizados em face dos investimentos para a acumulação capitalista, que foram elevados com a intencionalidade de realizar desvios de dinheiro público para o grupo político do ex-Governador. Destaca-se que

apesar de afirmar que havia sido obrigado a pagar dívidas de seus antecessores, aproveitou-se para desviar em proveito próprio uma considerável quantia que, inclusive, propôs-se a devolver.

Assim, diante dessa fraude programada, os investimentos na “Copa do Mundo” e no Programa MT Integrado, para a construção de infraestrutura viária, superaram as receitas do FETHAB em mais de 90%, o que foi compensado pelos empréstimos realizados, que começariam a vencer no Governo seguinte. Disto resultou que a Crise Fiscal poderia ser deflagrada no próximo Governo.

3.3.3 Governo Pedro Taques de 2015 a 2018

Pedro Taques foi um Procurador da República, em Mato Grosso, que se notabilizou por acusações criminais, que renderam a prisão de figuras ilustres dos bastidores da política de Mato Grosso. Em 2009, Pedro Taques se candidatou ao Senado Federal pelo PDT e acabou eleito para um mandato de oito anos.

Após uma atuação no Senado marcada pelo enfrentamento ao Governo Federal, surge no cenário mato-grossense como um candidato ao Governo do estado alinhado com o combate à corrupção. Foi eleito no primeiro turno da eleição de 2014 e logo ao assumir se colocou em uma postura independente do partido que o elegeu.

Após alguns meses se filiou ao PSDB, realizando o mesmo movimento de Dante de Oliveira, em 1994, a troca do PDT pelo PSDB. Durante o início de seu Governo, o Ministério Público Estadual efetivou amplas investigações criminais, que resultaram na prisão do ex-Governador Silva Barbosa e seus ex-secretários, o que transferiu ao Governador amplo apoio popular.

Porém, como Ministério Público é independente do Poder Executivo, também em seu Governo foram apurados vários escândalos, o que o colocou em rota de colisão com o seu discurso.

O escândalo da Grampolândia pantaneira apurou a interceptação irregular de conversas telefônicas de autoridades e adversários políticos, bem como os desvios de recursos de obras da educação apurados pela operação Rêmora.

No quadro das finanças públicas passou períodos turbulentos com a queda dos repasses da União decorrentes da crise fiscal do Governo Federal, que se iniciou a partir de 2016, agravando o descontrole das contas públicas.

Uma parcela dos técnicos do Governo atribuía tal descontrole aos gastos com o funcionalismo público, o que criou uma animosidade entre Governo e servidores, já que grande

parte dos servidores e da população acompanhava os detalhes das investigações sobre o Governo Silval Barbosa, que deixava escancarado o motivo do descontrole fiscal.

Tabela 27 - Receitas e Dívida Pública no Governo Pedro Taques 2015-2018

| Ano | RCL | ICMS | FETHAB | Encargos da Dívida | Novos Empréstimos | Estoque da Dívida Pública (I) | Dívida Pública/RCL |
|------|-----------|-----------|----------|--------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------|
| 2015 | 11.607,00 | 7.918,29 | 791,18 | 1.069,59 | | 7.095,19 | 61,1% |
| 2016 | 13.589,07 | 8.431,10 | 900,50 | 983,49 | 243,97 | 6.776,47 | 49,9% |
| 2017 | 14.410,00 | 9.442,00 | 1.356,29 | 1.043,20 | 131,39 | 6.372,59 | 44,2% |
| 2018 | 15.225,64 | 10.651,38 | 1.508,91 | 922,50 | 419,43 | 6.749,35 | 44,3% |
| | 54.831,71 | 36.442,78 | 4.556,89 | 4.018,77 | 794,79 | | |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114> Acesso em: 09 nov. 2020.

Pela tabela apresentada é possível verificar que mesmo com todo o esforço realizado para o aumento da receita pública, os resultados foram abaixo do esperado. Os compromissos com a dívida pública foram exagerados, decorrentes, principalmente, do aumento do valor do dólar e da majoração das parcelas do contrato com o *Bank of America*.

Segundo o Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Governo, embasado no Relatório de Auditoria nº 12/2019 (MATO GROSSO, 2019, p.41) elaborado pela Auditoria Geral do Estado para prestação de contas de 2018, uma análise se mostrou controversa, trata-se do levantamento dos gastos com o funcionalismo público. O relatório afirmou que o gasto com funcionalismo cresceu de 2014 a 2018 cerca de 42,4%, o que seria o motivo para o descontrole com as contas públicas.

Dessa forma, a responsabilidade pela crise fiscal formada pelo discurso oficial recaiu novamente sobre o servidor público, como apurado na estratégia de enfrentamento dos servidores realizadas pelo Governo.

Figura 4 - Despesa com Servidores do Poder Executivo 2014 -2018

| PODER - CLASSIFICAÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Varição no período |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| EXECUTIVO | 6.757.505.891,53 | 7.982.736.418,35 | 8.939.484.262,95 | 9.100.996.554,01 | 9.611.695.657,12 | 42,24% |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA | 6.681.322.619,40 | 7.890.960.757,51 | 8.846.533.022,15 | 8.988.279.041,90 | 9.377.913.304,33 | 40,36% |
| EMPRESA - SOC. ECONOMIA MISTA | 76.183.272,13 | 91.775.660,84 | 92.951.240,80 | 112.717.512,11 | 233.782.352,79 | 206,87% |

Fonte: Nota Técnica nº. 001-2018-NGER/SEGES

Fonte: Imagem copiada do Relatório do Auditor do Estado do BGE (MATO GROSSO, 2019e, p.41)

No entanto, pode-se observar que, na verdade, essa foi uma interpretação que destoava da análise racional, por envolver os dados do último ano do Governo Silval Barbosa, dessa forma, se colocou o aumento de gastos em cinco anos, quando na verdade só governou quatro anos.

O aumento real do gasto com Servidores Públicos do Poder Executivo da Administração Direta, que consolida os dados dos servidores efetivos, e da Administração Indireta, que foi composta pelas empresas públicas, sociedade de economia mista e autarquias, deveria ser considerado a partir do período de 2015 até 2018, que resultaria em um crescimento de 21,77%. Para se avaliar se houve um exagero nos gastos se pode comparar com os dados da RCL da tabela 27, no período de 2015 a 2018, a RCL cresceu 31,17%.

Assim, com a intenção de verificar os dados e poder esclarecer a realidade se constata que, de forma desarrazoada, houve um ataque aos servidores públicos estaduais durante a atuação de seu Governo.

Acompanhando os dados de investimentos realizados no Governo Pedro Taques foi possível perceber que os investimentos em infraestrutura e o quadro dos incentivos fiscais foram ampliados. Nota-se também que mesmo com a crise fiscal não faltaram recursos para o investimento em infraestrutura, muito menos para a ampliação dos incentivos fiscais.

Tabela 28 - Investimentos em Acumulação Capitalista e Gastos Sociais 2015-2018

| Ano | Copa do Mundo (A') | MT Integrado/ PRÓ-Estrada (A) | PRODEI C (B) | Encargos da Dívida (C) | Educação (E) | Saúde (F) | Acum. Cap.A'+A +B +C | Gastos Sociais E+F |
|------|--------------------|-------------------------------|--------------|------------------------|--------------|-----------|----------------------|--------------------|
| 2015 | 45,11 | 571,71 | 1.793,47 | 1.069,59 | 2.306,62 | 1.175,55 | 3.479,88 | 3.482,17 |
| 2016 | 24,34 | 975,11 | 1.792,37 | 983,49 | 2.234,33 | 1.307,76 | 3.775,30 | 3.542,10 |
| 2017 | 38,59 | 1.129,71 | 1.498,51 | 1.043,20 | 2.489,02 | 1.205,10 | 3.710,01 | 3.694,11 |
| 2018 | | 712,14 | 1.402,51 | 922,50 | 2.726,05 | 1.476,32 | 3.037,15 | 4.202,37 |
| | 108,04 | 3.388,67 | 6.486,85 | 4.018,77 | 9.756,02 | 5.164,73 | 14.002,33 | 14.920,75 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>. Acesso em: 9 nov. 2020.

Dessa análise surge que a revisão dos incentivos fiscais realizada no período com a redução dos investimentos em acumulação capitalistas foi determinante para uma melhora no quadro fiscal. Note-se, porém, que os gastos sociais somente excederam os investimentos no último ano de mandato de Pedro Taques.

A tentativa de jogar a culpa da Crise Fiscal para os servidores públicos foi um dos fatores determinantes para sua derrota nas eleições de 2018, o amplo apoio que havia conseguido em 2014 foi destruído pela ausência de políticas, que atendessem as demandas sociais, bem como da classe trabalhadora e das diversas carreiras do funcionalismo contando, ainda, com a desconfiança da população, em geral, pelos escândalos, que ocorreram em seu Governo.

3.4 O ENRIQUECIMENTO PRIVADO E O EMPOBRECIMENTO SOCIAL EM MATO GROSSO

O caminho da pesquisa envolveu descrever, cuidadosamente, quem se beneficiou das políticas do Estado e quem se colocou em uma situação de vulnerabilidade social. Essa análise comporta dados referentes à classe trabalhadora e sua participação no mercado de trabalho, sua renda conforme os dados tributários da Receita Federal, os benefícios sociais que recebem e a divisão de renda entre as diversas frações de classe.

Inicialmente se apresenta Mato Grosso, que é um dos estados federativos do Brasil e que se apresenta como um grande produtor agrícola, com sua localização privilegiada no Centro-Oeste, em torno de um clima propício para as culturas extensivas, que o fez nas últimas décadas se tornar um exportador de *comodities*, que acomoda as maiores empresas deste mercado em seu território.

Sendo o 3º maior estado nacional, com mais de 903.206 km² (novecentos e três mil, duzentos e seis quilômetros quadrados) e com uma população estimada de 3.484.466 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis) pessoas, possui renda mensal média por domicílio de R\$ 1.403,00 (um mil e quatrocentos e três reais), conforme o IBGE. Segundo o censo Agro de 2017 (BRASIL, 2017b), possui 118.679 (cento e dezoito mil e seiscentos e setenta e nove) estabelecimentos agropecuários ocupando uma área de 5.492.850ha (cinco milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta hectares), ou seja, 61% de seu território ocupado por estabelecimentos agropecuários.

Quanto aos seus indicadores econômicos seu PIB estimado para o ano de 2017 foi calculado em mais de R\$ 126.810.000.000,00 (cento e vinte e seis bilhões e oitocentos e dez milhões de reais), que equivale a quase 2% do PIB nacional de acordo com o IBGE, que foi estimado em mais de R\$ 6.583.000.000.000,00 (seis trilhões e quinhentos e oitenta e três bilhões de reais) para o período. No entanto, seu papel na economia nacional, apesar de parecer pequeno, é de grande importância para um componente fundamental da política econômica: a balança de pagamentos.

Como estado produtor de *comodities* para exportação tem uma forte influência no acúmulo de superávits da balança comercial. No ano de 2019, o Brasil teve um saldo positivo de R\$ 48.035.000.000,00 (quarenta e oito bilhões e trinta e cinco milhões), enquanto Mato Grosso contribuiu com mais de R\$ 13.810.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos e dez milhões de reais) desse valor, segundo dados disponibilizados no Ministério da Economia, representando mais de 28% do resultado positivo obtido. Em fevereiro de 2020, o Brasil possuía mais de U\$ 373.000.000.000,00 (trezentos e setenta e três bilhões de dólares) de saldo positivo em suas reservas, segundo o Banco Central do Brasil, garantindo assim a conversibilidade das transações internacionais.

Continuando a apresentar seus dados econômicos, Mato Grosso se coloca como o 5º estado brasileiro na relação PIB per capita anual, com R\$ 37.914,00 (trinta e sete mil e novecentos e quatorze reais) para cada cidadão seu, de acordo com o IBGE.

Esse valor pode representar um estado com excelentes condições de renda em face da realidade brasileira, resultado de uma economia pujante com amplo acesso aos bens econômicos pelos trabalhadores, acontece que não é bem assim.

A análise dos grandes números da economia indica um caminho para apresentar a avaliação dos resultados do processo contraditório que forneceu terras, incentivos fiscais, renúncias tributárias e investimentos para a acumulação capitalista, dando a impressão de que o resultado destas iniciativas foi igualmente distribuído entre todos os cidadãos mato-grossenses.

Na realidade, os dados distorcidos apurados pela economia burguesa só pretendem esconder a exacerbada concentração de renda, que se promoveu no estado nos últimos anos. Os dados oficiais podem ser apresentados como bons indicadores econômicos, mas sua realidade é que ocultam o processo de exploração, que subsiste sobre a classe trabalhadora.

Observando a pesquisa do PNAD do IBGE do 4º trimestre de 2019 no estado se verifica que do total da população acima dos 14 anos se encontram 2.714.000 (dois milhões e setecentos e quatorze mil) pessoas, pode-se dividi-las em 1.808.000 (um milhão e oitocentos e oito mil) pessoas no mercado de trabalho e 906.000 (novecentos e seis mil), que foram declaradas sem ocupação. Das pessoas sem ocupação se têm estudantes, donas de casa, desalentados, desocupados e desempregados. Os desempregados no estado representavam 116.000 (cento e dezesseis mil) pessoas e, ainda, existiam 136.288 (cento e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e oito) pessoas (4,5% da população do estado), que necessitavam do programa Bolsa Família para sobreviver.

Da população que está desempregada e os sem ocupação se totaliza 1.022.000 (um milhão e vinte e duas mil) pessoas, que representavam 37% da população maior de 14 anos. Essa parcela da população estava sem trabalho no estado de Mato Grosso, principalmente, por não encontrarem oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Importante, também, é revelar que, segundo o IBGE: a renda per capita média mensal por domicílio no estado é de R\$ 1.403,00 (um mil e quatrocentos e três reais), que representa R\$ 16.836,00 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais) de renda anual por domicílio, claro que um domicílio, geralmente, comporta mais de duas pessoas, o que torna a apresentação do PIB per capita anual de R\$ 37.914,00 (trinta e sete mil e novecentos e quatorze reais) impróprio para avaliar as condições materiais da classe trabalhadora em Mato Grosso.

Assim, verifica-se um descompasso entre o progresso econômico apresentado pelos resultados do agronegócio e a situação da classe trabalhadora no estado. Enquanto um seleto grupo de empresários figura entre os mais ricos do país, a grande massa dos trabalhadores possui péssimas condições de renda.

Conforme os relatórios da Secretaria da Receita Federal sobre o Imposto de Renda (BRASIL, 2018) se pode observar que há no estado um elevado número de contribuintes e que seus bens equivalem a quase 90% do PIB estadual.

Tabela 29 - Dados do Imposto de Renda de 2017 em R\$

| UF | Declarantes | Rendimentos Declarados | Média Anual | Média Mensal |
|-------------|-------------|------------------------|---------------|------------------|
| Mato Grosso | 499.318 | R\$ 43.443.959.718,13 | R\$ 87.006,60 | R\$ 7.250,55 |
| | | Bens Declarados | | Patrimônio Médio |
| | | R\$ 114.333.558.311,50 | R\$ | 228.979,44 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados disponíveis de BRASIL, 2018.

Pela análise dos dados se pode crer que há uma concentração de renda e patrimônio no estado de Mato Grosso, sabendo inclusive que muitos proprietários e empresários possuem outro domicílio fiscal, o que inviabilizaria uma pesquisa mais apropriada pelo assunto.

Pelos dados apresentados se destaca que a obrigatoriedade de declaração sobre o Imposto de Renda surge quando o cidadão atinge renda anual superior a R\$ 22.847,76 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), e se pode verificar que pouco mais de 18% daqueles que estão em idade para o trabalho, segundo os dados do IBGE, acabam obtendo renda para realizarem a declaração do Imposto de Renda em Mato Grosso.

Assim, 82% da população em idade para o trabalho de Mato Grosso não consegue auferir renda superior a R\$ 1.903,98 (um mil e novecentos e três reais e noventa e oito centavos) mensais, o que equivaleria a pouco menos de dois salários-mínimos vigentes, portanto, desobrigados de realizar a declaração do Imposto de Renda.

Contudo, ao se considerar o PIB per capita, que equivale a R\$ 3.159,50 (três mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 37.914,00 (trinta e sete mil e novecentos e quatorze reais) anuais, todos os cidadãos de Mato Grosso deveriam ser declarantes do Imposto de Renda.

Por via de análise se destaca qual a situação da classe trabalhadora vinculada à Previdência Social, que segundo a economia burguesa, surge como portadora de privilégios em seus benefícios de aposentadoria.

Tabela 30 - Benefícios Sociais Administrados pelo INSS em MT no ano de 2018

| GRUPOS DE BENEFÍCIOS | Qtde.Total | Qtde Trabalhador Urbano | Qtde Trabalhador Rural | Valor Médio do Benefícios |
|---------------------------------|------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| TOTAL | 421.792 | 251.595 | 170.197 | R\$1.059,24 |
| Benefícios do RGPS | 335.572 | 166.073 | 169.499 | R\$1.086,44 |
| <i>Previdenciário</i> | 326.034 | 156.994 | 169.040 | R\$1.086,43 |
| Aposentadorias | 211.564 | 85.829 | 125.735 | R\$1.092,36 |
| Idade | 151.317 | 32.212 | 118.105 | R\$938,15 |
| Invalidez | 40.334 | 32.749 | 7.585 | R\$1.160,06 |
| Tempo de Contribuição | 19.913 | 19.808 | 45 | R\$2.127,07 |
| Pensão por Morte | 91.222 | 49.702 | 41.520 | R\$1.036,42 |
| Auxílios | 22.179 | 20.423 | 1.756 | R\$1.248,58 |
| Doença | 20.008 | 18.401 | 1.607 | R\$1.294,19 |
| Acidente | 1.457 | 1.328 | 129 | R\$700,59 |
| Reclusão | 714 | 694 | 20 | R\$1.088,64 |
| Salário Maternidade | 1.069 | 1.040 | 29 | R\$815,40 |
| Outros | null | Null | null | null |
| <i>Acidentários</i> | 9.538 | 9.079 | 459 | R\$1.086,78 |
| <i>Benefícios Assistenciais</i> | 86.093 | | - | R\$952,41 |
| Amparo Assistencial | 84.865 | 84.865 | - | R\$952,41 |
| Idoso | 39.652 | 39.652 | - | R\$952,73 |
| Portador de Deficiência | 45.213 | 45.213 | - | R\$951,13 |
| Rendas Mensais Vitalícias | 1.228 | 530 | 698 | R\$952,74 |
| Idade | 157 | 55 | 102 | R\$952,78 |
| Invalidez | 1.071 | 475 | 596 | R\$952,74 |
| Benefícios de leg. específica | 127 | 127 | - | R\$1.612,70 |

Fonte: elaboração própria com dados de BRASIL (2019, p.534).

Verifica-se, então, aqueles que já estão aposentados e/ou usufruem de algum benefício social, com os grandes números da Previdência Social, em Mato Grosso, no ano de 2018, conforme a tabela apresentada, para referenciar se informa que o salário-mínimo vigente, no ano de 2018, equivalia a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Assim, a primeira comparação que se pode identificar se refere aos valores pagos, segundo o DIEESE para dezembro de 2018, o salário-mínimo necessário seria da ordem de R\$ 3.960,57 (três mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), o que supera em mais de 373% os valores médios pagos aos beneficiários do INSS, em Mato Grosso, que é da ordem de R\$ 1.059,24 (um mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Os dados indicam que as políticas sociais conquistadas com as lutas da classe trabalhadora não beneficiam a todos da mesma forma, o direito de aposentadoria é implementado pelo decurso do tempo de vida e, aproximadamente, 71,5% dos beneficiários da aposentadoria se aposentaram por idade, outros 19,06% por invalidez e, apenas, 9,44% conseguiram se aposentar por tempo de contribuição.

No caso da aposentadoria por tempo de contribuição se tem apenas 45 (quarenta e cinco) pessoas no meio rural e 19.908 (dezenove mil e novecentos e oito) pessoas que se aposentaram por tempo de contribuição. Esse já é um indicador que merece um estudo mais aprofundado, principalmente, para que se identifique a real situação do/a trabalhador/a rural de Mato Grosso.

Esses dados já revelam o volume de exploração e a precarização do trabalho no modelo produtivo do estado de Mato Grosso: a maioria dos/as trabalhadores/as deve permanecer em atividade até quando suas forças físicas não mais permitam laborar, o que ocorre pela idade avançada, por acidente ou doença que o invalide.

No entanto, apesar da situação precária da classe trabalhadora, principalmente, a que depende do sistema de segurança social para sobreviver, interessante é constatar que dos 523 candidatos políticos presentes na eleição de 2018 do estado para cargos de Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, 95 possuem patrimônios milionários.

Dos 523 candidatos que disputarão a algum cargo eletivo em Mato Grosso, 18% ou 95 políticos, são detentores de patrimônios acima de R\$ 1 milhão. No ranking dos mais ricos, em 1º lugar está Otaviano Pivetta (PDT), candidato a vice de Mauro Mendes (DEM), que é o 3º mais rico. Zeca Viana (PDT), Cândida Farias (MDB) e Beto Possamai (PSL) completam a lista dos cinco mais afortunados que disputarão estas eleições. Os dados foram compilados no site Divulga Cand do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (BRITO, 2018).

Sem nenhuma surpresa se pode verificar que, entre os milionários, muitos foram vitoriosos no processo eleitoral, isso indica haver uma relação direta entre o patrimônio do candidato e suas chances de sucesso no processo eleitoral.

Mato Grosso pode se apresentar como um estado pujante para economia brasileira, com expressivos índices econômicos e representado por uma elite política da classe capitalista, mas há uma desigualdade enorme entre pobres e ricos.

Outro dado importante é que a fração significativa da classe trabalhadora deste estado está em um nível elevado de desocupação e pauperização, de acordo com as informações apresentadas. Há muitas pessoas sem ocupação; a renda média da população é muito baixa; 136.288 (cento e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e oito) pessoas sobrevivem do auxílio pago por Programas Sociais com o Bolsa Família, bem como os benefícios de aposentadoria são insuficientes para garantir alimentação e moradia digna para uma família.

Enquanto isso, o estado produz superávits expressivos para a balança comercial nacional e mantém um considerável número de membros da classe capitalistas entre seus cidadãos mais ilustres e os têm como seus representantes políticos, a grande maioria de seu povo vive na penúria, longe das perspectivas de riqueza que o agronegócio traz para as famílias, que ostentam seus patronímicos na entrada de suas propriedades rurais.

Tabela 31 - Rendimentos da população com mais de 14 anos ocupada em Mato Grosso 2018.

| Classes Simples de Pessoa por Faixa de Rendimento | População (2018) | Rendimento Médio por Faixa de Classe (2018) | (%) do rendimento por faixa de classe | (%) do total da riqueza acumulado | renda anual média |
|---|------------------|---|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| até 10% | 157.600 | R\$ 391,00 | 1,71% | 1,71% | R\$ 4.692,00 |
| mais de 10% até 20% | 157.600 | R\$ 904,00 | 3,95% | 5,65% | R\$ 10.848,00 |
| mais de 20% até 30% | 157.600 | R\$ 993,00 | 4,33% | 9,98% | R\$ 11.916,00 |
| mais de 30% até 40% | 157.600 | R\$ 1.185,00 | 5,17% | 15,16% | R\$ 14.220,00 |
| mais de 40% até 50% | 157.600 | R\$ 1.424,00 | 6,21% | 21,37% | R\$ 17.088,00 |
| mais de 50% até 60% | 157.600 | R\$ 1.686,00 | 7,36% | 28,73% | R\$ 20.232,00 |
| mais de 60% até 70% | 157.600 | R\$ 2.026,00 | 8,84% | 37,57% | R\$ 24.312,00 |
| mais de 70% até 80% | 157.600 | R\$ 2.632,00 | 11,49% | 49,06% | R\$ 31.584,00 |
| mais de 80% até 90% | 157.600 | R\$ 3.464,00 | 15,12% | 64,17% | R\$ 41.568,00 |
| mais de 90% até 95% | 78.800 | R\$ 5.247,00 | 11,45% | 75,62% | R\$ 62.964,00 |
| mais de 95% até 99% | 63.040 | R\$ 8.943,00 | 15,61% | 91,23% | R\$ 107.316,00 |
| mais de 99% até 100% | 15.760 | R\$ 20.091,00 | 8,77% | 100,00% | R\$ 241.092,00 |
| População Analisada | 1.576.000 | | | | |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da PNAD Contínua IBGE, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=25646&t=resultados>
Acesso em: 9 nov. 2020.

Apenas para ilustrar a desigualdade, o rendimento dos 10% no topo da distribuição (157.600 pessoas), que possui renda representam de 35,83% do total, sua equivalência na base da sociedade corresponde a aproximadamente ao rendimento dos 70% mais pobres (1.103.200 pessoas), que possuem renda total de 37,57%. Continuando, o 1% mais rico (15.760 pessoas) possui 8,77% da renda e possui rendimentos próximos a de 30% da população analisada (472.800), que possui 9,98% da renda.

Note-se que pelo quantitativo apresentado pelo IBGE, foram excluídos da PNAD rendimentos, as pessoas que não têm renda, o que retira do cálculo pelo menos 1,9 milhão de pessoas, dessa forma, se pode afirmar que os privilégios da distribuição dos benefícios e das riquezas produzidas, historicamente, em Mato Grosso, alcançam uma parcela, cada vez menor, da sociedade mato-grossense.

As estatísticas sem historicidade não refletem muito a realidade, portanto se toma licença para comparar os dados apresentados com os levantados por Florestan Fernandes (1981, p.27), que faz a mesma análise com dados fornecidos para a América Latina, pela Organização das Nações Unidas, tendo como referência o ano de 1965:

Em média, os 50% mais pobres participam de 14% da renda total (isto é, recebem cerca de 55 cents por dia!). Esta é a terrível herança de quatro séculos de “tradição colonial” aberta ou dissimulada a qual não pode ser superada mediante uma forma mais complexa e asfíxiante de neocolonialismo. No outro extremo, os 20% que constituem o grupo de renda superior participam com quase 61% da renda total, recebendo uma renda per capita superior participam de quase 61% da renda total, recebendo uma renda per capita média seis vezes maior que a dos outros 80%. Só os 5% do tope participam de um terço da renda total, o que representa uma renda per capita média doze vezes maior que a dos 50% de renda baixa. Esse grupo de 20% compreende um setor muito bem “desenvolvido” e, em termos estritos, a “sociedade cívica” ativa.

Atualizando os dados para os dias atuais, os 50% mais pobres de Mato Grosso têm renda acumulada de 21,37%, enquanto, em 1965, na América Latina, era de 14%, no outro ponto os 20% mais ricos se apropriaram de 35,87% da renda, enquanto na América Latina, o índice era de 61%, note-se que apesar de todas as estatísticas, a concentração de renda não cessou, o que ocorreu foi o surgimento de uma faixa de pessoas que os economistas classificam de classe média.

Em comparação com o que ocorre, nacionalmente, Mato Grosso é um grande exemplo da situação de desigualdade, que assola o país, segundo dados levantados por uma instituição financeira global:

A proporção de brasileiros com riqueza menor que USD 10.000 é maior do que vemos no mundo como um todo - 70% versus 58%. Isso se deve ao alto

nível de desigualdade no país. O coeficiente de riqueza de Gini é de 85% e nós estimamos que os 1% dos brasileiros mais ricos possuem 49% dos riqueza familiar do país. O nível relativamente alto de desigualdade reflete em parte a alta desigualdade de renda, que é uma característica permanente no Brasil. Dois fatores-chave que contribuem à persistente desigualdade de renda alta são o desempenho educacional desigual em toda a força de trabalho e divisão entre os setores formal e informal da economia(tradução nossa) (CREDIT SUISSE, 2019, p.56).

Dessa forma, o Brasil não consegue distribuir sua riqueza: 1% dos brasileiros concentram 49% da riqueza. Contribui para esse diagnóstico o desigual acesso à educação, que necessita de robustos investimentos em políticas sociais.

Portanto, a forma excludente por meio da qual se desenvolve o processo capitalista intermediado pelo estado de Mato Grosso acarreta o empobrecimento social da classe trabalhadora e o enriquecimento privado de uma elite da sociedade capitalista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da dissertação foi possível verificar que o modelo de enriquecimento privado da elite de Mato Grosso foi responsável pelo empobrecimento social da classe trabalhadora, processo intermediado pelo estado de Mato Grosso com a presença marcante do endividamento público.

A colonização privada excluiu os trabalhadores do processo de Reforma Agrária, colaborando apenas para o deslocamento de força de trabalho de outras regiões do país, resultando em um processo, que se qualificou de contrarreforma agrária.

Os incentivos fiscais concedidos pelo Estado asseguraram os financiamentos necessários para que grandes empresas realizassem seus projetos com terras públicas na Região de Amazônia Legal, que resultaram na formação de grandes propriedades rurais. A colonização privada excluiu os trabalhadores do processo de Reforma Agrária, colaborando apenas para o deslocamento de mão de obra de outras Regiões do país, colaborando com um processo que se qualificou de contrarreforma agrária.

Assim, o Estado participou desse processo, criando a infraestrutura para a acumulação capitalista, viabilizando a exploração nas Regiões mais fechadas com a possibilidade de escoamento de produção e a divisão do estado de Mato Grosso forneceu os meios para que se realizasse um ciclo de investimentos pelo estado através da dívida pública. Nesse modelo, o processo vem se repetindo: estradas e ampliação da dívida pública são as políticas que o Governo adota para manter a acumulação capitalista do agronegócio.

Dessa forma, reafirma-se que o processo conflituoso de desenvolvimento do capitalismo, em Mato Grosso, foi promovido com a intencionalidade de assegurar a acumulação capitalista do agronegócio e não se preocupou com a condição de vida da classe trabalhadora.

O que se operou, de forma desigual, para a classe trabalhadora, pois quando chega a hora de se pagar a dívida, uma nova Crise Fiscal é apresentada. E para se resolver a Crise Fiscal novos Planos de Reforma e Ajustes são apresentados com as mesmas fórmulas de austeridade: direitos sociais de servidores são retirados, políticas sociais são minimizadas e a prestação de serviço público decresce significativamente.

Como resultado dos Planos e Ajustes, as políticas fiscais alteraram a carga tributária, diminuindo a arrecadação dos tributos, que têm receitas destinadas para as políticas sociais, para outros que se destinam, prioritariamente, ao investimento em infraestrutura. Com essas

escolhas, o Estado acaba contribuindo para a deterioração das políticas sociais e deixa os trabalhadores desamparados, enquanto garante os investimentos para a acumulação capitalista.

Começa a ficar claro que esse modelo de gestão fiscal e de endividamento serve para criar um “equilíbrio” nas contas nacionais. Com o crescimento do modelo do agronegócio exportador, desonerado de impostos e com investimentos estatais, formados com dívida pública, são aumentados o comércio internacional e o saldo da balança de pagamentos, que começa a se tornar positivo. A União apoia e incentiva essa orientação para que com seus altos volumes de divisas, em moeda estrangeira, possa assegurar a negociação de sua dívida pública no exterior.

Portanto, desta análise se constata que as principais políticas públicas, que se utilizaram do endividamento, concretizaram um amplo processo de investimento em infraestrutura para a acumulação capitalista.

Dos credores, que controlam a dívida, se pode identificar o papel preponderante da União, que exerce forte regulação sobre as políticas econômicas e fiscais do estado, pelos contínuos Programas de Ajuste Fiscal, que Mato Grosso se submete.

Nesse percurso foram analisados todos os contratos oficiais de endividamento, o volume de recursos transferidos aos credores para o pagamento da dívida de Mato Grosso, os Governos eleitos, no período de 2003 a 2018, e os investimentos realizados e esses foram comparados com os gastos nas políticas de Saúde e Educação, sendo identificados os reflexos econômicos na divisão da riqueza para a classe trabalhadora.

Ainda, destaca-se que durante os Governos Estaduais, que se seguiram de 2003 a 2018, as políticas sociais de Saúde e Educação receberam recursos limitados, apenas para cumprir o mínimo estabelecido em lei e não desencadear a responsabilização dos governantes. Assim, os Governos limitam ao mínimo os direitos sociais para a classe trabalhadora.

Os investimentos em infraestrutura e as renegociações da dívida pública foram e permanecem sendo realizadas para subsidiar interesses de políticos e os grupos econômicos do poder, que em alguns casos criaram obras apenas para desviar dinheiro público, como ficou demonstrado na própria delação do ex-Governador Silval Barbosa.

Assim, sucessivos governantes colocaram como prioridade para a ação estatal, as ações para a expansão e manutenção da produção do agronegócio exportador e, em último plano, as políticas sociais para a classe trabalhadora.

Esse processo conflituoso, no qual os ônus dos empréstimos e das dívidas são repassados aos trabalhadores são recorrentes, pois apesar de ser uma dívida estatal, é todo o

povo que se responsabiliza pelo seu pagamento. Pagamento de serviços e obras que, quase sempre, são desconhecidos da maioria da população do estado de Mato Grosso.

Assim, ao se considerar a possibilidade de que o pagamento da dívida pública estadual fosse rateado entre os cidadãos maiores de 14 anos ocupados pela pesquisa PNAD do IBGE, a cada cidadão caberia o ônus de R\$ 4.365,68 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) de dívida estadual, em 2018, considerando que são 1.560.000 (um milhão e quinhentos e sessenta mil) pessoas encontradas pela pesquisa.

O valor é expressivo, considerando que 10% destes cidadãos de menor renda precisariam de aproximadamente 334 dias de trabalho para pagar essa quantia, enquanto o 1% de maior renda teria que trabalhar apenas 6 dias e meio para pagar sua parcela no suposto rateio. O que já evidencia que o resultado do crescimento econômico só beneficia um seletivo grupo de pessoas, excluindo a maioria da classe trabalhadora de seus ganhos.

No entanto, se por outra via se desejasse que a dívida fosse paga somente pelos 10% de maior renda, em pouco mais de 156 dias de trabalho, eles pagariam toda a dívida pública, ou seja, trabalhando metade do tempo do que os 10% dos mais pobres levariam para pagar 10% da dívida pública.

A desigualdade que se fala é aquela que resulta de desiguais possibilidades de se sociabilizar e criar sua originalidade, e que enfatiza as diferenças (BRAZ; NETTO, 2012, p. 59). Não apenas a desigualdade material, mas aquela que subsiste no modo de viver e pensar da classe trabalhadora.

Tem-se que enfatizar que o próprio núcleo das finanças mundiais apresenta estudos, nos quais se expõe que o Brasil é um país desigual, no qual a riqueza está concentrada nas mãos de poucos, como aponta o relatório do Banco Internacional CREDIT SUISSE (2019), no Brasil, o 1% da população possui 49% da riqueza.

E o estado, ao invés de realizar os investimentos amplos em educação e em políticas sociais, acaba optando pela expansão de investimentos em infraestrutura com a contratação de dívida pública, acompanhada de generosas renúncias e desonerações fiscais, para garantir a acumulação capitalista, confirmando as hipóteses de trabalho.

Não resta outra opção, senão destacar que o estado de Mato Grosso não atua no sentido de resguardar os direitos sociais, constitucionalmente garantidos para a classe trabalhadora.

Esta pesquisa se utilizou dos recursos teóricos fornecidos por James O'Connor (1977) e confirmou suas teorias sobre a Crise Fiscal do Estado. Nesse ponto se observa que a tecnocracia contábil, que produz os relatórios governamentais se omite da obrigatoriedade de divulgação dos dados corretos de Renúncias Fiscais, Benefícios Fiscais, Dívida Ativa e Carga

Tributária da classe trabalhadora. Produzindo resultados distorcidos de informação para grande parte da população, que não possui o conhecimento técnico necessário para avaliar os artifícios que os governantes usam para garantir a acumulação capitalista.

Ao invés de uma Lei de Responsabilidade Fiscal, a classe trabalhadora necessita de uma Lei de Responsabilidade Social, que condicione a ação do estado, no sentido de sempre garantir seus direitos, para entender como se manifestam as regras sobre as políticas sociais se irão investigar as despesas sociais.

Parafraçando Lima Barreto: *Se o povo “visse”, se o povo soubesse* dos desmandos que envolvem o sistema da dívida em Mato Grosso, talvez, a luta daqueles, que militam a favor das políticas sociais, tomasse mais corpo e a resistência poderia se converter em maioria e se possa levar uma nova perspectiva de políticas sociais para a classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Silvana. **Planejamento Governamental: A Sudeco no espaço mato-grossense. contexto, propósitos e contradições.** São Paulo, 2011, 323 f. Tese. (Doutorado em Geografia). Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- ALBANO, Valter. **Do caos ao equilíbrio fiscal: uma difícil travessia.** Cuiabá, Editora Entrelinhas, 2001.
- AFONSO, Carlos A.; SOUZA, Herbet de. **O Estado e o Desenvolvimento Capitalista no Brasil: A Crise Fiscal.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- ARAUJO, Vinicius de Carvalho. **O túnel no fim da luz: a privatização do setor elétrico em Mato Grosso.** Brasília: Revista do Serviço Público, 2004. Ano 55, número 3, Jul-Set de 2004. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/download/251/256/> Acesso em: 13 jul. 2020.
- BARRETO, Lima. **No Ajuste de Contas...** in: Lima Barreto: Obra Reunida, vol.3. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.
- BARRETO, Lima. **Os Bruzundangas.** in: BARRETO, Lima. Obras reunidas, volume 3. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.
- BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº 3.059 de 14 de fevereiro de 1941.** Dispõe sobre a criação de Colônias Agrícolas Nacionais. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3059-14-fevereiro-1941-413001-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 30 jun. 2020.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm Acesso em: 30 jun. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº1.106, de 16 de junho de 1970.** Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1106.htm Acesso em: 09 nov. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº1.179, de 6 de julho de 1971.** Institui o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), altera a legislação do imposto de renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1179.htm#art9 Acesso em: 09 nov. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº1.243, de 30 de outubro de 1972.** Eleva a dotação do Programa de Integração Nacional (PIN) criado pelo Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, altera o Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1243.htm#art1 Acesso em: 09 nov. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 74.607, de 25 de setembro de 1974.** Dispõe sobre a criação do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-74607-25-setembro-1974-423225-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 09 nov. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 75.320, de 29 de janeiro de 1975.** Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (POLOCENTRO). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-75320-29-janeiro-1975-423871-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 09 nov. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 86.029, de 27 de maio de 1981.** Dispõe sobre a criação do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86029-27-maio-1981-435354-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 09 nov. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997.** Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal. Brasil: 1997a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9496.htm Acesso em: 03 mai. de 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Autos do Processo Administrativo nº 17944.000626/97-00– PAF Ajuste Fiscal de Mato Grosso.** BRASIL, 1997b.

BRASIL. Senado Federal. **Anais do Senado Federal**, volume 21, número 22, de 16 a 23 de outubro de 1997c. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1997/1997%20Livro%2022.pdf Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **CPI da Dívida Pública: Notas Taquigráficas da 19ª reunião de 10 de fev. de 2010.** Brasília, 2010. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes temporarias/parlamentar-de-inquerito/53a-legislatura-encerradas/cpidivi/notas-taquigraficas/nt100210> Acesso em: 03 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional **Autos do Processo Administrativo nº 17944.001622/2011-69 – Verificação de Limites para a realização de operação de crédito externo entre o Estado de Mato Grosso e o Bank of America.** BRASIL, 2011.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012.** Regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689,

de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasil: 2012a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm Acesso em: 03 mai. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Petição 7086. **Acordo de colaboração premiada do ex-governador de Mato Grosso Silval Barbosa**. Brasília, 2017a. Disponível em : <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/documentos-da-delacao-de-silval/> Acesso em 10 jul. 2020.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Censo Agro 2017**. 2017b. Disponível em: https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/templates/censo_agro/resultadosagro/estabelecimentos.html?localidade=51 Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Grandes números do IRPF de 2017. Brasília, 2018**. Disponível em: <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirpf/relatorio-gn-irpf-ac-2017-excel.xlsx> Acesso em: 10 de mai. de 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Boletim Estatístico Regional da Previdência Social – dezembro de 2018**. Brasília, 2019a. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/03/berps19.01.pdf> Acesso em: 15 de jul. de 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Relacionamento com o tesouro nacional- Guia do Governador**. Brasília: 2019b. Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/thot/transparencia/anexo/4970:934977:inline> Acesso em: 03 mai. 2020.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Minuta do Contrato do BID Traduzida nos autos do processo SEI/ME nº 17944.101229/2019-21**. Brasília, 2019c.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8ª Edição. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

BRITO, Vinicius. **Em MT, 18% dos candidatos são milionários e patrimônio dos 5 mais ricos chega a R\$ 840 mi**. RDNEWS. Cuiabá, 20 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.rdnews.com.br/blog-do-romilson/conteudo/conteudos/103951> Acesso em: 15 jul. 2020.

CALONGA, Maurilio Dantielly. **A Marcha para Oeste e os Intelectuais em Mato Grosso: política e identidade regional**. Revista Espaço Acadêmico (UEM), v. 14, p. 126-132, 2015. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/26438/14619> Acesso em: 04 mar. 2020.

CAMPOS, Júlio. **Pronunciamento de Júlio Campos em 15/01/1999**. Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/texto/236240> Acesso em: 30 jun. 2020.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Marx(ismo) e dívida pública: para uma crítica da economia política do endividamento público. In: BOSCHETTI, I.; SALVADOR, E. da S.; STEINER, R. H.; TEIXEIRA, S. O. (org.). **Que política social para qual emancipação?** Brasília: Abaré Editorial, 2018.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 23ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CASTRO, Fidel. **Sobre a dívida irresgatável da América Latina, suas consequências imprevisíveis e outros temas de interesse político e histórico.** Entrevista concedida à agência EFE. VILLALOBOS, Balkys (trad.). São Paulo: Novos Rumos, 1985.

CORRÊA, Henrique Sérgio Silva. **A Construção da Mulher sob a ótica de Lima Barreto na Revista A.B.C.** 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278311405_ARQUIVO_trabalhocompletohenriquecorrea.pdf Acesso em: 24 jan. 2020.

COUTINHO, Carlos Nelson. O Estado Brasileiro: Gênese, Crise, Alternativas. *In*: LIMA, Júlio Cesar França. **Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / EPSJV, 2006.

CREDIT SUISSE. Global Wealth Report 2019. s/local, outubro de 2019. Disponível em: <https://www.credit-suisse.com/about-us/en/reports-research/global-wealth-report.html> Acesso em: 20 jul. 2020.

FATORELLI, Maria Lucia. **Auditoria Cidadã da Dívida Pública: experiência e métodos.** Brasília: Inove Editora . 2013a.

FATORELLI, Maria Lucia. **Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados.** Brasília: Inove Editora . 2013b.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina.** 3ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

FERNANDES, Reinaldo. **Após oito anos, VLT já consumiu R\$ 180 milhões e continua sem uso.** O Livre. Cuiabá, 7 de junho de 2020. Disponível em : <https://olive.com.br/apos-oito-anos-vlt-ja-consumiu-r-180-milhoes-e-continua-sem-uso> Acesso em: 20 jul. 2020.

FILGUEIRAS, Luiz Antônio Mattos. **História do Plano real: fundamentos, impactos e contradições.** São Paulo: Boitempo, 2012.

FURTADO, Alencar; NERY, Sebastião. **Crime e Castigo da Dívida Externa.** Brasília: Dom Quixote, 1986.

GIACHINI, Ivonete. **Colonização, Progresso e Movimento de Emancipação: Norte de Mato Grosso uma discussão pós-70.** Cuiabá, 2011, 142 f. Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Mato Grosso.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Uma leitura da questão agrária em Mato Grosso.** Confins (Paris), v. 25, p. 1-25, 2015. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/10446?lang=pt> Acesso em: 04 mar. 2020.

GOMES, José Menezes. **Desindustrialização e Opositividades no desenvolvimento capitalista brasileiro.** Paraíba:1991.157f. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal da Paraíba, Centro de Humanidades.

GONÇALVES, Reinaldo. **Desenvolvimento às avessas: verdade, má-fé e ilusão no atual modelo brasileiro de desenvolvimento.** Rio de Janeiro: Editora LTC, 2014.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno.** 6ª Edição. GAZZANEO, Mario. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** vol.3. COUTINHO, Carlos Nelson. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAVILOFF, Alexandre. De sangue e de soja, um asfalto sobre corpos. In: TORRES, Mauricio (org.). **Amazônia Revelada: os descaminhos ao longo da BR-163**. Brasília: CNPQ, 2005.

IANNI, Octávio. **Estado e Planejamento Econômico no Brasil (1930-1970)**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979a.

IANNI, Octávio. **Origens Agrária do Estado e Planejamento Econômico no Brasil (1930-1970)**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979b.

IANNI, Octávio. **Origens Agrária do Estado Brasileiro**. 1ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2004.

IANNI, Octávio. **A Ditadura do Grande Capital**. 1ª reimpressão. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

INESC. **52 anos de Incentivos Fiscais na Amazônia: para que serviu?** Brasília 06 de novembro de 2014. Disponível em: <http://amazonia.inesc.org.br/artigos-inesc/52-anos-de-incentivos-fiscais-na-amazonia-para-que-serviu/> Acesso em: 30 jun. 2020.

JICA. **Prodecer: Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento Agrícola dos Cerrados**. Panfleto. Sem data. Disponível em: <https://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/publications/c8h0vm000001w9k8-att/prodecer.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2020.

MARICATO, Ermínia. A Copa do Mundo no Brasil: tsunamis de capitais aprofunda desigualdade urbana. In: JENNINGS, Andrew (org.). **Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas?** São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2014

MARQUES, Gilberto de Souza. **SPVEA: o Estado na crise do desenvolvimento regional amazônico (1953-1966)**. Revista Soc. Bras. Economia Política, São Paulo, nº34, p.163-198, fevereiro de 2013.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro I. O processo de produção do capital. 2ª Edição. ENDERLE, Rubens (trad.). São Paulo. Boitempo. 2017.

MATO GROSSO. **Anuário estatístico de 1968**. Cuiabá: Governo do Estado, 1969. Disponível em: <http://www.dados.mt.gov.br/publicacoes/anuarios/68-90/1968/index.html>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MATO GROSSO. **Balanco Geral do Estado de Mato Grosso de 1979**. Cuiabá: Governo do Estado, 1980.

MATO GROSSO. **Anuário estatístico de 1980**. Cuiabá: Governo do Estado, 1981. Disponível em: <http://www.dados.mt.gov.br/publicacoes/anuarios/68-90/1980/index.html>. Acesso em: 20 jun. 2020.

MATO GROSSO. Assembleia Legislativa de Mato Grosso. **Constituição do Estado de Mato Grosso**. Promulgada em 05 de outubro de 1989. Cuiabá, 1989.

MATO GROSSO. Governo do Estado. **Lei estadual nº 7.263 de 29 de março de 2000. Cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB e dá outras providências**. Cuiabá, 2000. Disponível em: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/3866792553B6DE7B032568B30044C0D4> Acesso em: 03 de mai. 2020.

MATO GROSSO. Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. **Relatório de Avaliação dos programas de incentivos fiscais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia: Anos de referência da avaliação 2000 a 2004.** Cuiabá, 2006.

MATO GROSSO. Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. **Relatório de Avaliação dos programas de incentivos fiscais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia: Anos de referência da avaliação 2000 a 2006.** Cuiabá, 2007.

MATO GROSSO. Secretaria de Fazenda. **Movimento Investe Brasil chama a atenção da imprensa nacional.** Cuiabá, 2009. Disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/movimento-investe-brasil-chama-a-atencao-da-imprensa-nacional> Acesso em: 10 de jul. 2020.

MATO GROSSO. Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. **Relatório de Avaliação dos programas de incentivos fiscais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia: Anos de referência da avaliação 2008 e 2009.** Cuiabá, 2010.

MATO GROSSO. Tribunal De Contas do Estado de Mato Grosso. **Relatório Técnico do processo de Tomada de Contas nº 196223/2013.** Cuiabá 24 de novembro de 2014. Disponível em: https://www.tce.mt.gov.br/protocolo/documento/num/196223/ano/2013/numero_documento/202782/ano_documento/2014/hash/f619e411933627eb92bda6c061ef91af Acesso em: 15 jul. 2020.

MATO GROSSO. Assembleia Legislativa. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito das Obras da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014.** Cuiabá, 2016a.

MATO GROSSO. Assembleia Legislativa. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de inquérito da Renúncia e Sonegação Fiscal.** Cuiabá, 2016b.

MATO GROSSO. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **Declaração de Voto do Conselheiro interino Luiz Henrique Lima nas Contas do Estado de Mato Grosso do exercício de 2017.** Cuiabá 2018. Disponível em: https://www.tce.mt.gov.br/protocolo/documento/num/81710/ano/2018/numero_documento/110850/ano_documento/2018/hash/7c161288fc3a41717fd205a0327dcd3f Acesso em: 15 jul. 2020.

MATO GROSSO. Poder Executivo. **Relatório do Contador do Exercício de 2018.** Disponível em: http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/11555501/Volume+7_+Relat%C3%B3rio+do+Contador+2018.pdf/7ede5b5a-c1e2-075e-70c1-55d58f2f0c89 Acesso: 11 nov. 2020.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Fazenda. **Análise Da Receita Pública Anual/2018.** Cuiabá, 2019a.

MATO GROSSO. Diário Oficial de Mato Grosso. **Balanço Geral Sanemat 2018.** Segunda-Feira, 25 de fevereiro de 2019b, Nº 27451, Página 255.

MATO GROSSO. Secretaria de Comunicação. **CGE 40 Anos: Na última década, órgão desvendou diversos casos de corrupção contra o Estado.** Cuiabá ,21 de julho de 2019. Cuiabá, 2019c. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/12263955-na-ultima-decada-orgao-desvendou-diversos-casos-de-corrupcao-contra-o-estado> Acesso em: 15 jul. 2020.

MATO GROSSO. Governo do Estado. **Lei estadual nº 10.862 de 04 de abril de 2019.** Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito externo junto ao banco internacional para reconstrução e desenvolvimento - Bird, com a garantia da união, e dá outras providências. Cuiabá, 2019d. Disponível em: <http://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei-10862-2019.pdf> Acesso em: 03 mai. 2020.

MATO GROSSO. Poder Executivo. **Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Governo**. Março de 2019e. Disponível em: http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/11555501/Volume+4_Relat%C3%B3rio+de+Auditoria+Parecer+Conclusivo+Contas+de+Governo+2018.pdf/f7f5b13e-22b7-4dd7-100b-d6258bbdd66b Acesso em: 12 nov.2020.

MATO GROSSO. Diário Oficial de Mato Grosso. **Medidas de Combate à evasão e sonegação fiscal**. Quinta- feira, 20 de fevereiro de 2020, Nº 27.696, Página 12.

MORA, Mônica. **Federalismo e Dívida Estadual no Brasil**. Texto para Discussão 866. Brasília, IPEA, 2002.

MORA, Mônica. **Evolução recente da dívida estadual**. Texto para discussão 2185. Brasília:IPEA,2016. Disponível em: https://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2185.pdf Acesso em: 03 jul. 2020.

MORENO, Gislaene. **O Processo Histórico de acesso à terra em Mato Grosso**. Revista Geosul, Florianópolis, v.14, n.27, p.67-90. Jan/jun.1999.

MURTINHO, Max Nunes. **Análise Econômica da Divisão de Mato grosso 1970-2000**. 98f.Dissertação (Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento Regional), Faculdade de Economia, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2009.

NORONHA, Silvia; SCHLESINGER, Sergio. **O Brasil está nu!** O avanço da monocultura da soja, o grão que cresceu demais. Rio de Janeiro: FASE,2006.

O'CONNOR, James. **USA: A crise fiscal do estado capitalista**. MAIA, João (trad.). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. BR-163 Cuiabá-Santarém: Geopolítica, grilagem, violência e mundialização. In: TORRES, Mauricio (org.). **Amazônia Revelada: os descaminhos ao longo da BR-163**. Brasília: CNPQ, 2005.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Economia e Política das Finanças Públicas o Brasil: um guia de leitura**. São Paulo: Hucitec, 2009.

OLIVEIRA, Francisco de. **Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

PARÁ. Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. **O impacto da Lei Kandir na Arrecadação dos Estados no Período de 1997-2016: Estimativa das Perdas com as Desonerações das Exportações de Produtos Primários e Semielaborados**. Nota Técnica. Belém, 2017.

PEDROSO, Claudia Maria Waechter. Jaciara/MT: **Do tempo passado da colonização e da usina ao tempo futuro da agricultura moderna e do turismo**. Mato Grosso, 2015.99 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós Graduação em História – PPGH/UFMT.

PEREIRA, Potyara A. P., **Política Social: Temas & Questões**. São Paulo: Cortez,2011.

PRADO JR, Caio . **História Econômica do Brasil**. 49ª reimpressão da 1ªedição. São Paulo: Brasiliense, 2008.

ROLNIK, Raquel. Megaeventos: direito à moradia em cidades à venda. In: JENNINGS, Andrew (org.). **Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas?** São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2014.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil**. São Paulo, Cortez:2010.

SALVADOR, Evilásio. Financiamento tributário da política social pós-Real. In: SALVADOR, E.; BEHRING, E.; BOSCHETTI, I.; GRANEMANN S.(org.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

SCAFF, Fernando Facury; SCAFF, Luma Cavaleiro de Macedo. Comentários ao Artigo 51 do ADCT. In: CANOTILHO, J. J. GOMES et all. **Comentários à Constituição do Brasil**. 2ªEdição.São Paulo: Saraiva Jur, 2018.

SILVA, Lucinéia Soares. **“Mato Grosso: Celeiro do Mundo. Um Estudo sobre as relações de poder e as implicações nas políticas públicas**. São Carlos, 2020, 247f. Tese (Doutorado em Sociologia). Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos.

SILVEIRA, Alair. Estado para quem? In: MARTIN, Nuria Beloso; RODRIGUES, Saulo; CAMILOTTO, Bruno; SILVEIRA, Alair. **Para onde caminha(rá) o Brasil?** Belo Horizonte: Editora D´Pláciod,2017.

SHIMIZU, Rozimeire Satiko. **Análise comparativa dos custos da dívida pública federal com os custos da seguridade social federal -2003-2016**. Cuiabá, 2019, 120 f. Dissertação (Mestrado em Política Social), Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Mato Grosso.

SILVA, Marluce Aparecida Souza. **Nem Déficit, nem superávit na Previdência Social: contra-reformas com retenções, renúncias e suplementações orçamentárias**. Brasília, 2008, 302 f. Tese (Doutorado em Política Social), Instituto de Ciências Humanas. Universidade de Brasília.

SILVA, Marluce Aparecida Souza. **Manual de normalização para trabalhos acadêmicos: artigos, comunicações científicas, projetos e dissertações**. Cuiabá, 2015.

TEODORO, Rodinei Alves. **Endividamento Público do Estado de Mato Grosso 1991-2003**.Cuiabá: Central de Texto, 2005.

WORLD BANK GROUP. **Brazil - Mt State Privatization (English): Implementation Completion Report Review**. Washington, D.C., 2002. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/432921474665817181/Brazil-Mt-State-Privatization> Acesso em:13 jul. 2020.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Autorizações Legislativas de empréstimos anteriores a 1977

Tabela 32 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso anteriores a 31/12/1977

| Ato Legal | Objetivo | Moeda | Valor Contratado | U\$ convertido |
|--|--|-------|------------------|-------------------------------|
| SF/RSF 11 de 14/02/1968 | Aquisição de aparelhos de Raios-X e instrumentos médicos. | US\$ | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| SF/RSF 59 de 22/07/1970 | A CODEMAT para financiamento da Linha de Transmissão de energia elétrica ligando Campo Grande – Aquidauana – Miranda – Corumbá e respectiva rodovia de acesso. | US\$ | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| EXEC/ Decreto nº 855 de 08/05/1969 | Ao DERMAT a garantir a importação financiada de 30 (trinta) tratores de esteira modelo D6C e 9 (nove) carregadeiras modelos 966C, destinados à manutenção e construção de estradas no mesmo estado. | US\$ | 1.481.610,00 | 1.481.610,00 |
| SF/RSF 89 de 27/11/1970 | A importação financiada de 30 (trinta) tratores de esteira modelo D6C e 9 (nove) carregadeiras modelos 966C, destinados à manutenção e construção de estradas. | US\$ | 1.481.610,00 | Duplicidade do Decreto nº 855 |
| EXEC/ Lei Estadual nº3372 de 24/08/1973. | A construção do Centro Político Administrativo e a execução do programa rodoviário do Estado, inclusive asfaltamento de 250 Km de rodo execução do plano de incentivo à produção agrícola, construção de armazéns, silos agrícolas e empréstimos aos Municípios Mato-grossenses. | Cr\$ | 140.000.000,00 | 22.838.499,18 |
| SF/RSF 66 de 05/12/1973. | A Execução do Programa Rodoviário do Estado. | U\$ | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº3387 de 18/09/1973. | As construções civis do Centro Político Administrativo e na construção e aquisição de equipamentos para o quartel do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, em Cuiabá. | Cr\$ | 45.000.000,00 | 7.340.946,17 |

| | | | | |
|---|--|------|----------------|----------------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº3621 de 23/05/1975 | Obras de infraestrutura em geral, como energia, transportes e comunicações, saneamento básico, educação, além de investimentos em agricultura e abastecimento, colonização, mecanização agrícola, armazenamento, investimento em mineração e industrialização. | U\$ | 300.000.000,00 | 300.000.000,00 |
| SF/RSF 84 de 027/11/1975 | Obras de implantação e pavimentação da BR-158/MT-428, no estado. | U\$ | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| SF/RSF 96 de 27/10/1976 | Destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação, pavimentação e conclusão da rodovia BR-158/MT-428. | U\$ | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 3840 de 10/12/1976. | Ampliação do ambulatório do hospital universitário, e prosseguimento dos trabalhos de construção do anexo Setor de câncer, incluída a aquisição de conjunto para tratamento radioterápico de câncer. | Cr\$ | 3.000.000,00 | 243.013,37 |
| SF/RSF 32 de 11/08/1977 | Ampliação do ambulatório do hospital universitário e prosseguimento dos trabalhos de construção do anexo Setor de câncer, incluída a aquisição de conjunto para tratamento radioterápico de câncer. | Cr\$ | 3.000.000,00 | Duplicidade da Lei nº 3840 |
| SF/RSF 142 de 03/12/1977 | Universidade do Estado de Mato Grosso para o financiamento da construção de três pavilhões e da aquisição de um compressor de ar. | Cr\$ | 750.000,00 | 47.468,35 |
| SF/RSF 148 de 05/12/1977 | Destinadas ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de infraestrutura urbana e saúde, no estado. | Cr\$ | 296.888.980,00 | 18.790.441,77 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 3834 de 10/12/1976 | Um convênio com a CEMAT. | U\$ | 50.000.000,00 | 50.000.000,00 |
| | | | Total (U\$) | 445.741.978,84 |

Fonte: elaboração própria, a partir da consulta as bases de dados da Resolução do Senado Federal, disponível em : https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RE_Resolucoes.asp e Legislação Estadual disponível na <https://www.al.mt.gov.br/legislacao/> Acesso em: 09 nov. 2020.

**APÊNDICE B - Autorizações Legislativas Governo Frederico Campos (PDS-15/03/1979
– 15/03/1983)**

Tabela 33 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo
Frederico Campos (PDS-15/03/1979 – 15/03/1983)

| Ato Legal | Objetivo | Moeda | Valor Contratado | U\$ - convertido |
|---|---|-------|------------------|-----------------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº4214 de 20/08/1980 | Para atendimento exclusivamente do Programa de Eletrificação do Estado. | U\$ | 30.000.000,00 | Liberação Parcial da RSF 92 |
| SF/RSF 92 de 23/10/1980 | Para atendimento exclusivamente do Programa de Eletrificação do Estado. | U\$ | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº4238 de 31/08/1981 | Investimentos prioritários no Estado. | U\$ | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 |
| SF/RSF 32 de 15/09/1982 | Programa Rodoviário do Estado relativo à ligação entre Tangará da Serra e a Mineração São Francisco | U\$ | 100.000.000,00 | Duplicidade da Lei nº 4238 |
| EXEC/ Lei Estadual nº3372 de 24/08/1973 | A construção do Centro Político Administrativo e a execução do programa rodoviário do Estado, inclusive asfaltamento de 250 Km de rodovias e execução do plano de incentivo à produção agrícola, construção de armazéns, silos agrícola e empréstimos aos Municípios mato-grossenses. | Cr\$ | 140.000.000,00 | Liberação Parcial da RSF 66 |
| SF/RSF 66 de 05/12/1973 | A Execução do Programa Rodoviário do Estado. | U\$ | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº4493 de 24/08/1982 | Para a construção de Cadeias na Comarca e de uma Delegacia de Menores em Cuiabá, bem como a aquisição de equipamentos de comunicação. | ORTN | 276.166,93 | 45.051,70 |
| EXEC/ Lei Estadual nº4494 de 24/08/1982 | Para ampliação da rede física de ensino de primeira e segundo graus. | ORTN | 624.000,00 | 624.000,00 |
| SF/RSF 2 de 10/03/1983 | A integralização de recursos para comunidades de grande e médio porte, abastecimento de água às comunidades de pequeno porte e financiamento de obras de infraestrutura básicas e de equipamentos comunitários. | Cr\$ | 7.296.572.730,40 | 18.424.292,93 |
| SF/RSF 27 de 21/03/1986 | Destinado à construção e equipamento da Penitenciária de Cuiabá. | Cr\$ | 546.776.000,00 | 1.380.642,88 |

| | | | | |
|---|--|------|------------------|----------------|
| SF/RSF 97 de 13/04/1983 | Destinado à construção e equipamento da Penitenciária de Cuiabá. | Cr\$ | 717.785.762,58 | 1.652.171,16 |
| SF/RSF 291 de 21/06/1983 | Destinada à implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus, naquele Estado. | Cr\$ | 1.474.772.069,23 | 2.861.912,38 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4583 de 20/07/1983 | Para projetos de investimentos do Estado de Mato Grosso: Setor de Saúde; Setor de Transportes Urbanos de Massas; Sistema Viário Urbano e Setor Rodoviário. | US\$ | 160.000.000,00 | 160.000.000,00 |
| Total (US\$) | | | | 309.988.071,06 |

Fonte: elaboração própria, a partir da consulta as bases de dados da Resolução do Senado Federal, disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RE_Resolucoes.asp e Legislação Estadual disponível na <https://www.al.mt.gov.br/legislacao/> Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE C - Autorizações Legislativas no Governo Júlio Campos (PDS-15/03/1983 – 15/05/1986)

Tabela 34 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Júlio Campos (PDS-15/03/1983 – 15/05/1986)

| Ato Legal | Objetivo | Moeda | Valor Contratado | U\$ - convertido |
|--|---|-------|------------------|----------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº4659 de 08/02/1984 | Ao Setor de Segurança Pública para reequipamento do Corpo de Bombeiros da Capital, ao Setor de Infraestrutura Municipal para construção de pontes de madeira, estradas, conservação de vias rurais e outros projetos integrados por região geridos pela CODEMAT, Ao Setor de Assistência Social para construção de Creche Escola. | UPC | 2.828.450,90 | 18.821.370,30 |
| SF/RSF 6 de 27/04/1984 | Para obras do programa de eletrificação do Estado | U\$ | 3,600,000.00 | 3.600.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº4686 de 01/06/1984 | Para financiar máquinas e equipamentos a serem distribuídos a todos os municípios do Estado, dentro do Programa de Desenvolvimento Rural e de Apoio aos Municípios. | ORTN | 538.310,20 | 4.294.295,35 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4735 de 20/09/1984 | Para a construção de complexos para as Polícias Civil e Científicas e aquisição de equipamentos e instalações para a Polícia Científica e Civil. | ORTN | 391.899,88 | 838.764,82 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4737 de 28/09/1984 | Para contratar empréstimo externo, destinado à renegociação da dívida do LEASING. | U\$ | 32.000.000,00 | Liberado pela RSF 83 |
| SF/RSF 83 de 29/11/1984 | Para liquidação integral dos compromissos decorrentes dos contratos de Arrendamento Mercantil CEL – DERMAT. | U\$ | 32.000.000,00 | 32.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4738 de 28/09/1984 | A construção do Centro Político Administrativo e a execução do programa rodoviário do Estado, inclusive asfaltamento de 250 Km de rodovias e execução do plano de incentivo à produção agrícola, construção de armazéns, silos agrícola e empréstimos aos Municípios Mato-grossenses. | Cr\$ | 140.000.000,00 | 108.637,09 |

| | | | | |
|--|---|------|-------------------|---------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº 4749 de 09/10/1984 | Para a implantação do Programa de Saneamento de Comunidades de pequeno porte no Estado de Mato Grosso, aquisição de uma balsa com rebocador que serão utilizados no rio Guaporé em Vila Bela da Santíssima Trindade, aquisição de um helicóptero esquilo e equipamentos opcionais, destinados às missões policiais de salvamento. | ORTN | 457.646,36 | 3.338.897,40 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4766 de 13/11/1984 | Para a implantação do Programa de Saneamento de Comunidades de Pequeno Porte no Estado de Mato Grosso, com águas de superfície. | ORTN | 29.567,15 | 67.063,46 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4769 de 16/11/1984 | Para a pavimentação da BR-163, de Sinop ao entroncamento da MT-214. | U\$ | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4773 de 16/11/1984 | Para a implantações, ampliações e melhoria do sistema de abastecimento d'água em diversas localidades do Estado. | ORTN | 399.974,00 | 907.210,93 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4774 de 16/11/1984 | Para a implantação de 120 (cento e vinte) salas de aula em 15 municípios do Estado, a nível de 1º e 2º graus. | ORTN | 384.000,00 | 870.979,10 |
| SF/RSF 60 de 26/10/1984 | Para o Programa Rodoviário Estadual. | U\$ | 80.000.000,00 | 80.000.000,00 |
| SF/RSF 62 de 26/10/1984 | Para a implantação e pavimentação da Rodovia BR-158, trecho Barra do Garças – Nova Xavantina – Canarana. | U\$ | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 |
| SF/RSF 96 de 30/11/1984 | Para a construção de estradas vicinais do Programa POLONOROESTE. | Cr\$ | 36.876.518.417,00 | 13.668.094,30 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4816 de 12/12/1984 | Para o programa de escoamento de safras. | U\$ | 50.000.000,00 | 50.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4817 de 12/12/1984 | Para a implantação de 38 Unidades Sanitárias e 2 Hospitais Regionais. | ORTN | 396.000,00 | 2.910.818,54 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4818 de 12/12/1984 | Para a Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água. | ORTN | 339.982,00 | 2.499.055,32 |

| | | | | |
|--|---|------|---------------|------------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº 4819 de 12/12/1984 | Para a implantação de 142 salas de aula em 24 unidades Escolares. | ORTN | 399.000,00 | 2.932.870,19 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4822 de 12/12/1984 | Para a liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985. | U\$ | 8.300.000,00 | 8.300.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4829 de 01/03/1985 | Para financiar o Programa Rodoviário do Estado. | U\$ | 66.500.000,00 | Liberado pela RSF nº51 |
| SF/RSF 51 de 28/06/1985 | Para financiar o Programa Rodoviário do Estado. | U\$ | 66.500.000,00 | 66.500.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4831 de 11/03/1985 | Para a Implantação do Complexo de Polícia Civil, duas Cadeias Públicas e aquisição de equipamentos de radiocomunicação. | ORTN | 465.308,71 | 3.390.186,03 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4832 de 11/03/1985 | Para a CODEMAT destinado à implantação do Programa de Integração Rodo-hidroviária. | U\$ | 55.000.000,00 | 55.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4833 de 11/03/1985 | Para CASEMAT destinado para a implantação de armazenagem pelo Sistema INTERSILOS. | U\$ | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4834 de 27/03/1985 | Para CODEMAT realizar a canalização do córrego Mané Pinto e Barbado. | U\$ | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4840 de 10/04/1985 | Para a CODEMAT destinados ao Programa Rodoviário Estadual. | U\$ | 50.000.000,00 | 50.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 4918 de 08/11/1985 | Para a CASEMAT destinados à construção de seis unidades armazenadoras. | ORTN | 659.700,00 | 4.719.586,02 |
| Total (U\$) | | | | 481.767.828,86 |

Fonte: elaboração própria, a partir da consulta as bases de dados da Resolução do Senado Federal, disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RE_Resolucoes.asp e Legislação Estadual, disponível na <https://www.al.mt.gov.br/legislacao/> Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE D - Autorizações Legislativas no Governo Wilmar Peres De Faria (PDS-15/05/1986 – 15/03/1987)

Tabela 35 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Wilmar Peres de Faria (PDS-15/05/1986 – 15/03/1987)

| Ato Legal | Objetivo | Moeda | Valor Contratado | U\$ - convertido |
|--|--|-------|------------------|------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº 5030 de 19/06/1986 | Para a liquidação dos compromissos já existentes e vencíveis em 1986 e 1987. | U\$ | 99.207.171,00 | 99.207.171,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5035 de 23/06/1986 | Para a CASEMAT destinados à construção de seis unidades armazenadoras ,respectivamente, nas localidades de Nova Canaã do Norte, Brasnorte, Santa Rita do Trivelato, Nobres, Poconé e Juína, e 01 (um) armazém convencional, com capacidade estática de 3.000 Ton., situado em Santa Cruz do Xingu. | CZ\$ | 70.192.080,00 | 5.071.682,08 |
| SF/RSF 141 de 18/08/1986 | Para obras de saneamento básico. | Cz\$ | 319.200.000,00 | 23.063.583,82 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5057 de 08/10/1986 | Para a execução de Obras Rodoviárias do Programa para Desenvolvimento do Vale do Araguaia “Polo Araguaia”. | OTN | 1.800.000,00 | 13.838.150,29 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5064 de 24/11/1986 | Para a CEMAT destinados para auxiliar o refinanciamento do serviço da dívida externa de sua responsabilidade, relativo ao presente exercício financeiro. | U\$ | 9.800.000,00 | 9.800.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5079 de 02/12/1986 | Para a CEMAT destinados para importação de um Grupo Gerador de 2.500 KW e peças sobressalentes. | U\$ | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| SF/RSF 325 de 04/12/1986 | Para programa de refinanciamento da dívida externa. | U\$ | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 |
| | | | Total (U\$) | 176.480.587,18 |

Fonte: elaboração própria, a partir da consulta as bases de dados da Resolução do Senado Federal, disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RE_Resolucoes.asp e Legislação Estadual, disponível na <https://www.al.mt.gov.br/legislacao/> Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE E - Autorizações Legislativas no Governo Carlos Bezerra (PMDB-15/03/1987 – 02/04/1990)

Tabela 36 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Carlos Bezerra (PMDB-15/03/1987 – 02/04/1990)

| Ato Legal | Objetivo | Moeda | Valor Contratado | U\$ - convertido |
|--|--|-------|-------------------|------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº 5114 de 07/05/1987 | Para a implantação do Segundo Programa de Pavimentação de Rodovias Alimentadoras. | U\$ | 85.000.000,00 | 85.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5163 de 22/10/1987 | Para a implantação de infraestrutura nos Distritos Industriais de Cuiabá e Rondonópolis. | OTN | 7.280.000,00 | 58.244.116,09 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5165 de 22/10/1987 | Para a SANEMAT e o Fundo de Financiamento de Água e Esgoto-FAE/MT. | OTN | 13.842.060,00 | 110.744.306,27 |
| SF/RSF 320 de 05/12/1987 | Para a execução de obras do Programa Finansa/Refinag e Refinesg, Programa Finansa/Fines 1 e 2, Programa Prohap e Programa Produrb. | Cz\$ | 14.394.883.639,10 | 213.501.084,78 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5166 de 22/10/1987 | Para a execução dos seguintes projetos: a) obras de drenagem urbana e b) urbanização e melhoria da malha viária urbana nas cidades de grande e médio porte do Estado. | OTN | 7.000.000,00 | 56.003.957,78 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5168 de 22/10/1987 | Para a cobertura de parte do déficit relativo à verba de custeio para pagamento de pessoal dos exercícios financeiros anteriores e de 1987. | U\$ | 10.000.000,00 | 18.846.588,77 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5173 de 16/11/1987 | Para a execução de Projetos Finais de Engenharia para pavimentação de aproximadamente 2.740 quilômetros de rodovias. | OTN | 818.576,22 | 6.534.510,96 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5203 de 11/12/1987 | Para o refinanciamento da dívida flutuante decorrente das Operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária e à cobertura do saldo negativo da conta RECURSOS ORDINÁRIOS C/ MOVIMENTO, verificado em 16 de março de 1987. | CZ\$ | 6.500.000.000,00 | 96.406.270,86 |

| | | | | |
|---|---|------|------------------|----------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº5204 de 15/12/1987 | Para a liquidação do principal e encargos referentes ao saldo negativo acumulado na Reserva Bancária do BEMAT, correspondente a saques a descoberto efetuados pelo Governo do Estado, bem como ao aumento de Capital do mencionado banco. | CZ\$ | 4.618.649.394,50 | 68.502.579,16 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5214 de 18/12/1987 | Para a implantação do projeto de informatização do Sistema Penitenciário - INFOPEN. | OTN | 25.499,00 | 197.791,88 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5217 de 23/12/1987 | A CASEMAT para a construção de 23 unidades armazenadoras. | OTN | 8.118.000,00 | 62.970.096,55 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5222 de 12/01/1988 | Para o programa energético do Estado de Mato Grosso. | U\$ | 555.700.000,00 | 555.700.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5306 de 30/06/1988 | Para a conclusão de obras da Penitenciária Regional de Cuiabá. | OTN | 266.579,00 | 2.013.262,43 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5341 de 06/09/1988 | Para a construção do Fórum de Cuiabá. | OTN | 211.825,00 | 1.576.779,55 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5342 de 06/09/1988 | Para a construção de quartéis e aquisição de equipamentos. | OTN | 256.124,00 | 1.906.531,74 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5372 de 08/11/1988 | Para a implantação de infraestrutura no Distrito Industrial de Barra do Garças. | OTN | 2.100.000,00 | 15.255.837,18 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5373 de 08/11/1988 | Para a execução de estudos de viabilidade técnico-econômico, análise dos aspectos restitucionais e financeiros do Estado e do DERMAT, elaboração do plano de conservação rodoviário, estudos de Meio Ambiente e de Avaliação do Impactos Ambientais e Projetos de Obras de Arte Especiais da ponte sobre o rio Juruena, na Rodovia MT -710 - Trecho Entroncamento MT -220 - Juína 2º Programa Rodoviário DERMAT/BID. | OTN | 331.017,00 | 2.404.734,03 |

| | | | | |
|--|---|-----|------------------|-------------------------|
| SF/RSF 203 de 15 /12/1988 | Para a construção e equipagem de 4 (quatro) hospitais de média complexidade, nas cidades de Cuiabá, Cáceres, Colíder e Rondonópolis, no Estado. | U\$ | 26.450.000,00 | 26.450.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5424 de 09/01/1989 | Para financiar equipamentos, prestação de serviços, execução de obras de linhas de alta tensão e subestações, utilizando recursos da Linha de Crédito do Banco Central da República Argentina, possível pelo Convênio Brasil-Argentina, de intercâmbio comercial. | U\$ | 80.000.000,00 | Liberado pela RSF 25 |
| SF/RSF 25 de 05/06/1988 | Para a implantação de linhas de transmissão e redes de distribuição do Programa Energético estadual. | U\$ | 80.000.000,00 | 80.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5426 de 09/01/1989 | Para a implantação e execução de programa de armazéns e silos, inclusive a montagem, equipamentos, maquinários e materiais complementares, pelo Sistema Turn Key. | U\$ | 100.000.000,00 | 100.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5427 de 09/01/1989 | Para a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários nacionais a serem utilizados na manutenção de estradas da produção, objetivando conseguir tráfego permanente em rodovias não pavimentadas do Programa de Escoamento de safras. | U\$ | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5561 de 27/12/1989 | Para o Programa Rodoviário Estadual. | U\$ | 1.508.612.100,00 | 1.508.612.100,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5562 de 27/12/1989 | Para a CEMAT realizar a aquisição de duas unidades diesel-elétricas e peças de reposição. | U\$ | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5571 de 11/01/1990 | Para o Programa de Investimento em Geração, Transformação, Eletrificação Rural e Distribuição no Estado de Mato Grosso. | U\$ | 253.094.704,00 | 253.094.704,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº5572 de 11/01/1990 | Para o Programa de Saneamento Básico. | U\$ | 531.956.368,00 | 531.956.368,00 |
| | | | Total (U\$) | 3.897.921.620,04 |

Fonte: elaboração própria, a partir da consulta as bases de dados da Resolução do Senado Federal, disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RE_Resolucoes.asp e Legislação Estadual, disponível na <https://www.al.mt.gov.br/legislacao/> Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE F - Autorizações Legislativas no Governo Edison de Oliveira (PMDB-02/04/1990 – 15/03/1991)

Tabela 37 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Edison de Oliveira (PMDB-02/04/1990 – 15/03/1991)

| Ato Legal | Objetivo | Moeda | Valor Contratado | U\$ - convertido |
|--|---|-------|------------------|------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº 5572 de 27/06/1990 | Para o refinanciamento dos Empréstimo Ponte Aviso MF. 030, do refinanciamento dos VOTOS nº 340 e 548/87, VOTO nº 128/89 e do financiamento do montante da dívida externa vencida a partir de 1990, no valor de US\$ 436,531,137.00, conforme dispositivos da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº 99.167, de 13 de março de 1990. | U\$ | 754.180.972,92 | 754.180.972,92 |
| SF/RSF 20 de 28/06/1990 | Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir e a colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso (LFTE – MT). | Cr\$ | 1.300.000.000,00 | 23.233.785,50 |
| SF/RSF 38 de 28/08/1990 | Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir e a colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso (LFTE – MT). | Cr\$ | 1.500.000.000,00 | 20.864.630,28 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5703 de 22/12/1990 | Para a CEMAT adquirir 08 (oito) unidades diesel-elétricas e peças de reposição. | U\$ | 7.000.000,00 | 58.244.116,09 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5728 de 27/12/1990 | Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito, na modalidade de ARO, destinadas à regularização da folha de pagamento do funcionalismo público estadual. | Cr\$ | 9.000.000.000,00 | 59.480.536,65 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5730 DE 07/01/1991 | Poder Executivo para a implantação das obras de saneamento no período de 1990/1992, conforme quadro em anexo. | BTN | 522.791.098,00 | 289.662.828,26 |
| | | | Total (U\$) | 1.205.666.869,70 |

Fonte: elaboração própria, a partir da consulta as bases de dados da Resolução do Senado Federal, disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RE_Resolucoes.asp e Legislação Estadual, disponível na <https://www.al.mt.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 09 nov. 2020.

**APÊNDICE G - Autorizações Legislativas no Governo Jayme Campos (PFL-15/03/1991
– 31/12/1994)**

Tabela 38 - Autorizações Legislativas de empréstimos para Mato Grosso no Governo Jayme Campos (PFL-15/03/1991 – 31/12/1994)

| Ato Legal | Objetivo | Moeda | Valor Contratado | US\$ - convertido |
|--|---|-------|-------------------|----------------------|
| EXEC/ Lei Estadual nº 5874 de 28/11/1991 | Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo por ARO, para pagamento de despesas com pessoal. | Cr\$ | 13.000.000.000,00 | 17.770.001,50 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 5877 de 28/11/1991 | Para a compra de equipamentos militares, para reaparelhamento do Comando do Corpo de Bombeiros. | US\$ | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| SF/RSF 14 de 28/05/1992 | Autoriza a emitir e a colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso (LFTE – MT). | Cr\$ | 237.748.834,00 | |
| SF/RSF 27 de 24/06/1992 | Autoriza a emitir no segundo semestre do corrente ano, Títulos da Dívida Pública Estadual, para giro de 88% de 450.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, vencíveis no segundo semestre de 1992. | Cr\$ | 450.000.000,00 | 143.125,22 |
| SF/RSF 31 de 25/06/1992 | Autoriza o Governo Brasileiro a contratar financiamento parcial ao PRODEAGRO de MATO GROSSO. | US\$ | 205.000.000,00 | |
| SF/RSF 99 de 29/12/1992 | Autoriza a elevar, em caráter excepcional, o limite estabelecido pelo item II do art. 3º e § 1º do art. 8º, ambos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, com a finalidade de emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE-MT, destinadas ao giro de oitenta e oito por cento de 2.163.801.573 títulos de espécie, vencíveis no primeiro semestre de 1993. | Cr\$ | 2.163.801.573,00 | |

| | | | | |
|--|---|------|-------------------|---------------|
| SF/RSF 55 de 02/06/1993 | Autoriza a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso, destinadas à reaplicação de 90% do resgate de 19.135.535.345 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso – LFTE – MT, vencíveis no segundo semestre de 1993. | Cr\$ | 19.135.535.345,00 | |
| SF/RSF147 de 22/12/1993 | Autoriza a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de 90% da dívida mobiliária daquele Estado, vencível no primeiro semestre de 1994. | Cr\$ | 93.371.847.921,00 | |
| EXEC/ Lei Estadual nº 6216 de 09/06/1993 | Para a CEMAT dar suporte ao Programa de Expansão Energética na região Leste de Mato Grosso. | US\$ | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 |
| EXEC/ Lei Estadual nº 6280 de 19/08/1993 | Para financiar projeto da Secretaria de Justiça que objetiva modernizar e reaparelhar a força policial do Estado. | US\$ | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| SF/RSF17 de 08/02/1994 | Autoriza a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994. | Cr\$ | 93.371.847.921,00 | |
| SF/RSF 35 de 20/04/1994 | Autoriza a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994. | Cr\$ | 93.371.847.921,00 | |
| EXEC/ Lei Estadual nº 6452 de 06/06/1994 | Para financiar investimentos em obras prioritárias dos setores de transporte, energia, saúde, educação e saneamento básico. | US\$ | 40.000.000,00 | 5.000.000,00 |

| | | | | |
|--|--|------|--------------------|---------------|
| SF/RSF 46 de 07/07/1994 | Autoriza a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, cujos recursos serão destinados ao giro de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994. | Cr\$ | 140.194.512.052,00 | |
| EXEC/ Lei Estadual nº 6496 de 15/08/1994 | Para compra de equipamentos bombeiros-militares, para reaparelhamento do Comando do Corpo de Bombeiros. | US\$ | 4.084.239,34 | 4.084.239,34 |
| SF/RSF 76 de 14/12/1994 | Autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, cujos recursos serão destinados ao giro de 91% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995. | R\$ | 110.332.395,94 | |
| | | | Total | 55.997.366,06 |

Fonte: elaboração própria, a partir da consulta as bases de dados da Resolução do Senado Federal, disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RE_Resolucoes.asp e Legislação Estadual, disponível na <https://www.al.mt.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE H – Dívidas Contratuais do primeiro Governo Blairo Maggi (2003-2006)

Tabela 39 - Dívidas Contratuais do primeiro Governo Blairo Maggi de 2003-2006 em R\$ (mil)

| Código | Contratos | Data | Moeda | Valor Original | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 |
|---------|--------------------------|------------|-------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1913-01 | Voto 548 (66) | 1/1/1990 | Cr\$ | 1.051.110.753,74 | 58.424,33 | 49.582,54 | 40.802,09 | 31.201,91 |
| 1912-01 | Voto 340 (78) | 1/1/1990 | Cr\$ | 699.388.433,71 | 41.226,60 | 34.987,47 | 28.791,62 | 22.017,35 |
| 1990-01 | Aviso MF 30 | 1/1/1990 | US\$ | 145.915.953,76 | 166.252,95 | 128.522,65 | 90.052,01 | 61.477,22 |
| 1990-02 | Aviso MF 30 - Aditivo | 1/1/1990 | US\$ | 398.589,20 | 1.144,35 | 1.063,04 | 932,98 | 852,18 |
| 1991-01 | Aviso MF 30 – CODEMAT | 1/1/1990 | US\$ | 6.121.839,58 | 7.030,32 | 5.442,32 | 3.821,17 | 2.617,70 |
| 0880-01 | CEF | 01/12/1993 | Cr\$ | 85.571.992.509,48 | 590.082,92 | 555.936,38 | 522.954,76 | 480.946,83 |
| 0880-02 | BNDES | 01/12/1993 | Cr\$ | 54.086.456.824,31 | 319.993,85 | 307.374,67 | 291.221,86 | 267.580,42 |
| 0880-03 | União | 01/12/1993 | Cr\$ | 4.331.218.494,96 | 37.481,29 | 38.958,31 | 36.330,95 | 33.868,09 |
| 0880-04 | Resíduos | 01/12/1993 | | | 1.174.359,59 | 1.273.054,02 | 1.310.005,83 | 1.286.801,25 |
| 0881-01 | COHAB – Vencida | 01/12/1993 | Cr\$ | 1.939.789.341,44 | 11.924,20 | 11.091,90 | 10.299,32 | 9.347,66 |
| 0881-02 | COHAB – Vincenda | 01/12/1993 | Cr\$ | 37.005.785.770,45 | 292.770,39 | 285.205,33 | 280.269,88 | 272.219,75 |
| 0882-01 | IPEMAT – Vencida | 01/12/1993 | Cr\$ | 639.706.916,80 | 4.626,22 | 4.382,98 | 4.146,77 | 3.836,32 |
| 0882-02 | IPEMAT – Vincenda | 01/12/1993 | Cr\$ | 3.553.538.071,76 | 57.326,17 | 61.235,34 | 66.503,92 | 71.750,47 |
| 0901-01 | Principal | 19/08/1998 | R\$ | 814.125.975,69 | 1.468.456,46 | 1.646.225,90 | 1.637.949,10 | 1.657.268,01 |
| 0901-02 | Resíduos | | | | 339.428,62 | 459.943,11 | 507.258,08 | 548.086,00 |
| 0902-01 | Garantia PRODEI | 19/08/1998 | R\$ | 155.253.787,48 | 151.289,53 | 96.644,67 | - | - |
| | GOVERNO | | | | | - | - | - |
| 0802-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | US\$ | 46.827.593,04 | 115.921,27 | 107.684,44 | 94.509,55 | 86.325,21 |
| 0802-02 | Par Bond | 01/10/1997 | US\$ | 12.349.874,34 | 166.131,57 | 154.327,03 | 135.445,54 | 123.716,23 |
| 0802-03 | Flirb | 01/10/1997 | US\$ | 9.584.601,87 | 23.283,95 | 15.730,54 | 10.354,47 | 6.305,19 |
| 0802-04 | C. Bond | 01/10/1997 | US\$ | 40.854.531,91 | 141.212,60 | 118.060,82 | 92.103,47 | 73.611,56 |
| 0802-05 | Debt Covnversion Bond | 01/10/1997 | US\$ | 40.376.617,94 | 126.533,67 | 102.849,92 | 77.371,30 | 58.892,58 |
| 0802-06 | New Money Bonds | 01/10/1997 | US\$ | 57.865.401,30 | 22.942,43 | 17.437,30 | 10.202,59 | 6.212,71 |
| 0802-07 | Ei Bond | 01/10/1997 | US\$ | 28.675.799,87 | 28.157,54 | 16.040,14 | - | - |

| CODEMAT | | | | - | - | - | - | - |
|-------------------|------------------------|------------|------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 0800-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | US\$ | 5.351.504,31 | 13.247,60 | 12.306,29 | 10.800,65 | 9.865,33 |
| 0800-02 | Par Bond | 01/10/1997 | US\$ | 1.411.356,03 | 18.985,68 | 17.636,65 | 15.478,85 | 14.138,41 |
| 0800-03 | Flirb | 01/10/1997 | US\$ | 1.095.337,92 | 2.660,91 | 2.022,42 | 1.380,54 | 720,56 |
| 0800-04 | C. Bond | 01/10/1997 | US\$ | 4.668.896,89 | 16.944,81 | 14.241,67 | 10.525,68 | 8.412,40 |
| 0800-05 | Debt Convension Bond | 01/10/1997 | US\$ | 4.614.280,40 | 15.364,17 | 12.593,35 | 9.037,51 | 6.730,30 |
| 0800-06 | New Money Bonds | 01/10/1997 | US\$ | 6.612.916,11 | 2.621,88 | 1.992,75 | 1.360,29 | 710,00 |
| 0800-07 | Ei Bond | 01/10/1997 | US\$ | 3.233.697,07 | 3.713,58 | 2.069,82 | 605,53 | - |
| 0903-01 | FUNDEF | 7/1/1999 | R\$ | 7.683.690,00 | 9.872,97 | 8.227,48 | 6.581,98 | 4.936,49 |
| 0884-01 | COHAB | 30/6/1997 | R\$ | 3.917.167,12 | 3.833,59 | 3.522,48 | 3.214,65 | 2.846,10 |
| 0883-01 | COHAB | 30/6/1997 | R\$ | 4.005.385,57 | 3.919,80 | 3.601,70 | 3.286,94 | 2.910,11 |
| 0100-01 | BID | 24/06/1997 | US\$ | 20.816.000,00 | 53.565,07 | 50.073,13 | 40.431,08 | 33.601,74 |
| 300-01 | SAN PAOLO di TORINO | 07/11/1997 | US\$ | 55.406.000,00 | 102.928,05 | 78.230,01 | 53.401,28 | 34.840,60 |
| 301-01 | BIRD | 04/04/1999 | US\$ | 45.000.000,00 | 118.519,42 | 98.245,06 | 74.571,62 | 57.423,87 |
| 2003-1 | INSS- GOVERNO | 01/03/2001 | R\$ | 66.536.511,03 | 128.454,70 | 139.749,15 | 193.841,63 | 160.191,43 |
| 2006-1 | INSS – BEMAT | 01/07/2006 | R\$ | 2.065.947,93 | - | - | - | 1.857,76 |
| 2006-2 | BEMAT (MP.303/2006) | 15/09/2006 | R\$ | 16.027.851,98 | - | - | - | 15.743,70 |
| Dólar em 31/12 | | | | | 2,871 | 2,667 | 2,3407 | 2,138 |
| Dívidas Adm. Ind. | | | | | 107.260,19 | 104.443,05 | 110.235,27 | 133.091,58 |
| Total das Dívidas | | | | | 5.840.633,05 | 5.936.292,76 | 5.675.845,51 | 5.459.863,43 |
| Novas Dívidas | | | | | | | | |

Fonte: elaboração própria do autor, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114> Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE I – Dívidas Contratuais do segundo Governo Blairo Maggi (2007-2010)

Tabela 40 - Dívidas Contratuais do segundo Governo Blairo Maggi de 2007-2010 em R\$ (mil)

| Código | Contratos | Data | Moeda | Valor Original | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|----------------|-----------------------|------------|-------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1913-01 | Voto 548 (66) | 1/1/1990 | Cr\$ | 1.051.110.753,74 | 21.098,83 | 10.725,40 | - | - |
| 1912-01 | Voto 340 (78) | 1/1/1990 | Cr\$ | 699.388.433,71 | 14.888,20 | 7.568,28 | - | - |
| 1990-01 | Aviso MF 30 | 1/1/1990 | U\$ | 145.915.953,76 | 33.942,67 | 21.778,79 | - | - |
| 1990-02 | Aviso MF 30 - Aditivo | 1/1/1990 | U\$ | 398.589,20 | 710,68 | 931,50 | - | - |
| 1991-01 | Aviso MF 30 - CODEMAT | 1/1/1990 | U\$ | 6.121.839,58 | 1.455,37 | 953,78 | - | - |
| 0880-01 | CEF | 01/12/1993 | Cr\$ | 85.571.992.509,48 | 430.968,77 | 375.383,04 | 312.102,33 | 242.697,44 |
| 0880-02 | BNDES | 01/12/1993 | Cr\$ | 54.086.456.824,31 | 237.109,79 | 204.000,05 | 168.378,23 | 130.152,32 |
| 0880-03 | União | 01/12/1993 | Cr\$ | 4.331.218.494,96 | 31.749,55 | 30.489,06 | 24.732,17 | 21.081,06 |
| 0880-04 | Resíduos | 01/12/1993 | | | 1.213.937,39 | 1.101.057,15 | 926.451,25 | 636.456,39 |
| 0881-01 | COHAB - Vencida | 01/12/1993 | Cr\$ | 1.939.789.341,44 | 8.264,40 | 7.100,63 | 5.822,02 | 4.463,68 |
| 0881-02 | COHAB - Vincenda | 01/12/1993 | Cr\$ | 37.005.785.770,45 | 257.438,00 | 222.340,61 | 144.198,18 | 76.778,98 |
| 0882-01 | IPEMAT - Vencida | 01/12/1993 | Cr\$ | 639.706.916,80 | 3.458,64 | 3.031,42 | 2.536,61 | 1.985,54 |
| 0882-02 | IPEMAT - Vincenda | 01/12/1993 | Cr\$ | 3.553.538.071,76 | 77.059,28 | 82.811,62 | 83.774,65 | 89.651,50 |
| 0901-01 | Principal | 19/08/1998 | R\$ | 814.125.975,69 | 1.721.956,35 | 1.861.831,42 | 1.773.756,41 | 1.899.662,99 |
| 0901-02 | Resíduos | | | | 613.203,05 | 717.186,05 | 711.658,20 | 794.117,02 |
| GOVERNO | | | | | | | | |
| 0802-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | U\$ | 46.827.593,04 | 71.991,51 | 94.360,16 | 70.537,95 | 67.307,82 |
| 0802-02 | Par Bond | 01/10/1997 | U\$ | 12.349.874,34 | 103.174,01 | 135.231,44 | 101.090,86 | 96.461,62 |
| 0802-03 | Flirb | 01/10/1997 | U\$ | 9.584.601,87 | 2.629,13 | 1.723,02 | - | - |
| 0802-04 | C. Bond | 01/10/1997 | U\$ | 40.854.531,91 | 52.619,03 | 59.011,16 | 34.371,08 | 25.194,38 |
| 0802-05 | Debt Covnversion Bond | 01/10/1997 | U\$ | 40.376.617,94 | 39.291,11 | 45.061,92 | 19.248,90 | 13.775,58 |
| 0802-06 | New Money Bonds | 01/10/1997 | U\$ | 57.865.401,30 | 2.590,57 | 1.697,74 | - | - |
| CODEMAT | | | | | | | | |
| 0800-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | U\$ | 5.351.504,31 | 8.227,26 | 10.783,57 | 8.061,15 | 7.692,01 |

| | | | | | | | | |
|-------------------|-----------------------------|------------|------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 0800-02 | Par Bond | 01/10/1997 | US\$ | 1.411.356,03 | 11.790,83 | 15.454,38 | 11.552,76 | 11.023,73 |
| 0800-03 | Flirb | 01/10/1997 | US\$ | 1.095.337,92 | 300,46 | 196,91 | - | - |
| 0800-04 | C. Bond | 01/10/1997 | US\$ | 4.668.896,89 | 6.013,36 | 7.224,96 | 3.927,96 | 3.279,58 |
| 0800-05 | Debt Covnversion Bond | 01/10/1997 | US\$ | 4.614.280,40 | 4.490,23 | 5.149,72 | 2.307,52 | 1.574,29 |
| 0800-06 | New Money Bonds | 01/10/1997 | US\$ | 6.612.916,11 | 296,05 | 194,02 | - | - |
| 0903-01 | FUNDEF | 7/1/1999 | R\$ | 7.683.690,00 | 3.290,99 | 1.645,50 | - | - |
| 0884-01 | COHAB | 30/6/1997 | R\$ | 3.917.167,12 | 2.425,58 | 1.968,10 | 1.463,95 | 923,46 |
| 0883-01 | COHAB | 30/6/1997 | R\$ | 4.005.385,57 | 2.480,12 | 2.012,36 | 1.496,88 | 944,22 |
| 0100-01 | BID | 24/06/1997 | US\$ | 20.816.000,00 | 25.353,60 | 29.733,25 | 19.611,87 | 16.218,61 |
| 300-01 | SAN PAOLO di TORINO | 07/11/1997 | US\$ | 55.406.000,00 | 17.433,33 | 7.616,70 | - | - |
| 301-01 | BIRD | 04/04/1999 | US\$ | 45.000.000,00 | 38.974,03 | 39.398,74 | 20.717,12 | 11.433,43 |
| 2003-1 | INSS - GOVERNO | 01/03/2001 | R\$ | 66.536.511,03 | 158.569,40 | 151.402,99 | 112.898,74 | 101.432,06 |
| 2006-1 | INSS – BEMAT | 01/07/2006 | R\$ | 2.065.947,93 | 1.061,84 | 89,05 | - | - |
| 2006-2 | BEMAT (MP. 303/2006) | 15/09/2006 | R\$ | 16.027.851,98 | 15.280,76 | 14.312,38 | - | - |
| 2007-1 | INSS - DVOP/SINFRA | 22/11/2007 | R\$ | 1.823.412,12 | 1.721,74 | 1.105,91 | 297,88 | - |
| 2009-5 | BEMAT - Parc. | 25/11/2009 | R\$ | 6.185.268,06 | - | - | 6.185,07 | 6.183,87 |
| 2009-6 | BEMAT - Reparç. | 25/11/2009 | R\$ | 13.393.995,19 | - | - | 13.134,61 | 11.578,33 |
| 2009-1 | PMAE – BNDES | 14/08/2009 | R\$ | 12.000.000,00 | - | - | 3.281,42 | 5.095,79 |
| 2009-2 | PEF – BB | 24/09/2009 | R\$ | 92.316.000,00 | - | - | 92.316,00 | 90.392,75 |
| 2009-7 | BB - FINAME - Caminhões | 22/12/2009 | R\$ | 99.651.240,00 | - | - | - | 93.469,74 |
| 2009-8 | BB - FINAME - Máq. e Equip. | 22/12/2009 | R\$ | 141.468.468,00 | - | - | - | 136.099,42 |
| 2009-9 | BB - FINAME - Micro Ônibus | 30/12/2009 | R\$ | 13.880.592,00 | - | - | - | 13.425,06 |
| Dólar em 31/12 | | | | | 1,783 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas Adm. Ind. | | | | | 118.254,81 | 116.123,89 | 127.646,23 | 301.887,82 |
| Total das Dívidas | | | | | 5.237.245,92 | 5.272.562,79 | 4.675.911,75 | 4.610.552,65 |
| Novas Dívidas | | | | | - | - | 95.597,42 | 242.994,22 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>
Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE J – Dívidas Contratuais do Governo Silval Barbosa (2010-2014)

Tabela 41 - Dívidas Contratuais do Governo Silval Barbosa de 2010-2014 em R\$ (mil)

| Código | Contratos | Data | Moeda | Valor Original | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|---------|-----------------------|------------|-------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 0880-01 | CEF | 01/12/1993 | Cr\$ | 85.571,99 | 242.697,44 | 168.903,36 | 87.429,85 | | - |
| 0880-02 | BNDES | 01/12/1993 | Cr\$ | 54.086,46 | 130.152,32 | 89.455,52 | 46.128,09 | | - |
| 0880-03 | União | 01/12/1993 | Cr\$ | 4.331,22 | 21.081,06 | 15.351,43 | 8.466,60 | | - |
| 0880-04 | Resíduos | 01/12/1993 | | - | 636.456,39 | 309.135,22 | - | | - |
| 0881-01 | COHAB – Vencida | 01/12/1993 | Cr\$ | 1.939,79 | 4.463,68 | 3.062,07 | 1.562,00 | | - |
| 0881-02 | COHAB – Vincenda | 01/12/1993 | Cr\$ | 37.005,79 | 76.778,98 | 373,74 | - | | - |
| 0882-01 | IPEMAT – Vencida | 01/12/1993 | Cr\$ | 639,71 | 1.985,54 | 1.391,17 | - | | - |
| 0882-02 | IPEMAT – Vincenda | 01/12/1993 | Cr\$ | 3.553,54 | 89.651,50 | 59.345,50 | 37.748,33 | 40.147,20 | 35.847,25 |
| 0901-01 | Principal | 19/08/1998 | R\$ | 814,13 | 1.899.662,99 | 1.932.821,38 | 1.898.049,11 | 1.913.754,35 | 1.894.286,64 |
| 0901-02 | Resíduos | | | - | 794.117,02 | 843.854,02 | - | - | - |
| | GOVERNO | | | - | - | | | | |
| 0802-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | US\$ | 46,83 | 67.307,82 | 75.738,46 | 82.509,62 | 94.586,27 | 107.248,37 |
| 0802-02 | Par Bond | 01/10/1997 | US\$ | 12,35 | 96.461,62 | 108.543,92 | 118.247,95 | 135.555,49 | 153.702,08 |
| 0802-04 | C. Bond | 01/10/1997 | US\$ | 40,85 | 25.194,38 | 20.158,42 | 15.076,70 | 5.761,14 | - |
| 0802-05 | Debt Covnversion Bond | 01/10/1997 | US\$ | 40,38 | 13.775,58 | 5.167,01 | - | - | - |
| | CODEMAT | | | - | | | | | |
| 0800-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | US\$ | 5,35 | 7.692,01 | 8.655,47 | 9.429,28 | 10.809,41 | 12.256,45 |
| 0800-02 | Par Bond | 01/10/1997 | US\$ | 1,41 | 11.023,73 | 12.404,51 | 13.513,49 | 15.491,42 | 17.565,23 |
| 0800-04 | C. Bond | 01/10/1997 | US\$ | 4,67 | 3.279,58 | 2.108,78 | 1.722,98 | 658,39 | - |
| 0800-05 | Debt Covnversion Bond | 01/10/1997 | US\$ | 4,61 | 1.574,29 | 590,49 | - | - | - |
| 0884-01 | COHAB | 30/6/1997 | R\$ | 3,92 | 923,46 | 352,49 | - | - | - |
| 0883-01 | COHAB | 30/6/1997 | R\$ | 4,01 | 944,22 | 360,42 | - | - | - |
| 0100-01 | BID | 24/06/1997 | US\$ | 20,82 | 16.218,61 | 15.442,37 | 13.764,23 | 12.272,44 | 9.939,52 |
| 301-01 | BIRD | 04/04/1999 | US\$ | 45,00 | 11.433,43 | 4.216,00 | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|------------|------|--------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| 2003-1 | INSS- GOVERNO | 01/03/2001 | R\$ | 66,54 | 101.432,06 | 86.581,31 | 72.492,39 | 62.572,11 | 46.906,70 |
| 2009-5 | BEMAT - parc. | 25/11/2009 | R\$ | 6,19 | 6.183,87 | 2.668,88 | 1.868,21 | 1.067,55 | 266,89 |
| 2009-6 | BEMAT - reparc. | 25/11/2009 | R\$ | 13,39 | 11.578,33 | 690,18 | 258,73 | 147,85 | 36,96 |
| 2009-1 | PMAE – BNDES | 14/08/2009 | R\$ | 12,00 | 5.095,79 | 5.047,00 | 4.710,53 | 3.701,13 | 6.495,49 |
| 2009-2 | PEF – BB | 24/09/2009 | R\$ | 92,32 | 90.392,75 | 78.853,25 | 67.313,75 | 55.774,25 | 44.234,75 |
| 2009-7 | BB - FINAME – Caminhões | 22/12/2009 | R\$ | 99,65 | 93.469,74 | 80.274,01 | 67.078,29 | 53.882,56 | 40.686,83 |
| 2009-8 | BB - FINAME - Máq. e Equip. | 22/12/2009 | R\$ | 141,47 | 136.099,42 | 136.099,42 | 120.504,69 | 103.492,26 | 86.479,84 |
| 2009-9 | BB - FINAME - Micro Ônibus | 30/12/2009 | R\$ | 13,88 | 13.425,06 | 11.529,76 | 9.634,45 | 7.739,15 | 5.843,85 |
| 2010-1 | PMAE – BNDES | 29/06/2010 | R\$ | 10,10 | 3.700,07 | 9.304,61 | 9.304,61 | 8.529,22 | 6.668,30 |
| 2010-2 | PEF II - BB - | 01/09/2010 | R\$ | 138,47 | 138.474,00 | 138.474,00 | 134.146,69 | 116.837,44 | 99.528,19 |
| | COPA 2014 | | | - | | - | - | - | - |
| 2010-5 | CORREDOR MÁRIO ANDREAZZA | 20/09/2010 | R\$ | 31,00 | - | 5.885,37 | 12.368,90 | 19.917,35 | 28.748,68 |
| 2010-6 | ARENA MULTIUSO E ENTORNO | 24/11/2010 | R\$ | 392,95 | - | 78.500,00 | 161.096,95 | 356.037,68 | 361.355,98 |
| 2012-1 | MOBILIDADE - VLT - PRÓ TRANSPORTE | 18/06/2012 | R\$ | 423,70 | - | - | - | 216.138,77 | 296.279,49 |
| 2012-5 | IMPLANTAÇÃO - VLT – CPAC | 27/12/2012 | R\$ | 727,92 | - | - | - | 370.860,64 | 575.274,89 |
| 2012-3 | BANK OF AMERICA | 10/09/2012 | US\$ | 478,96 | - | - | 978.751,35 | 1.122.007,79 | 1.237.113,10 |
| 2012-8 | BID – PROFISCO | 27/12/2012 | US\$ | 15,03 | - | - | - | 1.756,95 | 5.300,19 |
| 2012-6 | PRODETUR QUOTAS - PARTE DO FPE | 06/09/2012 | R\$ | 250,00 | - | - | - | 39.968,16 | 61.944,98 |
| 2012-4 | MP 574/2012 PASEP | 30/09/2012 | R\$ | 4,88 | - | - | 6.536,09 | 4.880,02 | 4.607,93 |
| 2012-6 | PROINVESTE | 27/12/2012 | R\$ | 460,07 | - | - | 272.699,25 | 374.068,42 | 460.068,42 |

| | | | | | | | | | |
|--------|-------------------------------|------------|-----|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2012-7 | PROGRAMA MT - MT INTEGRADO | 27/12/2012 | R\$ | 1.416,67 | - | - | - | 199.131,56 | 692.878,76 |
| | Dólar em 31/12 | | | | 1,67 | 1,88 | 2,04 | 2,34 | 2,66 |
| | Dívidas Adm. Ind. | | | | 159.713,75 | 263.277,19 | 241.530,12 | 221.166,51 | 201.675,16 |
| | Total das Dívidas | | | | 4.912.440,47 | 4.574.616,69 | 4.493.943,23 | 5.568.713,48 | 6.493.240,93 |
| | Novas Dívidas | | | | 142.174,07 | 84.385,37 | 1.347.067,17 | 1.131.714,44 | 895.110,33 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>
Acesso em: 09 nov. 2020.

APÊNDICE K – Dívidas Contratuais do Governo Pedro Taques (2015-2018)

Tabela 42 - Dívidas Contratuais do Governo Pedro Taques de 2015-2018 em R\$ (mil)

| Código | Contratos | Data da Assinatura | Moeda | Valor Original (milhões) | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------|-----------------------------|--------------------|-------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 0882-02 | IPEMAT - Vincenda | 01/12/1993 | Cr\$ | 3.553,54 | 28.954,68 | 21.232,34 | 12.325,63 | 2.661,87 |
| 0901-01 | Principal | 19/08/1998 | R\$ | 814,13 | 1.980.300,60 | 2.177.663,28 | 2.097.606,93 | 2.149.961,83 |
| | GOVERNO | | | - | - | - | - | - |
| 0802-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | U\$ | 46,83 | 157.662,62 | 131.591,44 | 133.565,85 | 158.451,32 |
| 0802-02 | Par Bond | 01/10/1997 | U\$ | 12,35 | 225.952,82 | 188.589,13 | 191.418,75 | 224.216,86 |
| | CODEMAT | | | - | - | - | - | - |
| 0800-01 | Discount Bond | 01/10/1997 | U\$ | 5,35 | 18.017,84 | 15.038,40 | 15.284,04 | 17.879,41 |
| 0800-02 | Par Bond | 01/10/1997 | U\$ | 1,41 | 25.822,11 | 21.552,15 | 21.875,53 | 25.823,73 |
| 0100-01 | BID | 24/06/1997 | U\$ | 20,82 | 8.767,08 | 2.439,12 | - | - |
| 2003-1 | INSS - GOVERNO | 01/03/2001 | R\$ | 66,54 | 26.342,27 | 5.215,25 | - | - |
| 2009-1 | PMAE - BNDES | 14/08/2009 | R\$ | 12,00 | 4.074,33 | 1.653,15 | - | - |
| 2009-2 | PEF – BB | 24/09/2009 | R\$ | 92,32 | 32.799,46 | 21.523,80 | 9.691,16 | 9.944,26 |
| 2009-7 | BB – FINAME - Caminhões | 22/12/2009 | R\$ | 99,65 | 27.508,14 | 14.343,74 | 1.105,76 | - |
| 2009-8 | BB - FINAME - Máq. e Equip. | 22/12/2009 | R\$ | 141,47 | 69.504,71 | 52.608,70 | | 18.541,17 |
| 2009-9 | BB - FINAME - Micro Ônibus | 30/12/2009 | R\$ | 13,88 | 3.951,06 | 2.060,39 | 158,84 | - |
| 2010-1 | PMAE - BNDES | 29/06/2010 | R\$ | 10,10 | 4.824,73 | 2.999,58 | 1.117,04 | - |
| 2010-2 | PEF II – BB | 01/09/2010 | R\$ | 138,47 | 82.480,99 | 66.038,92 | 48.961,24 | 49.224,09 |
| | COPA 2014 | | | - | - | - | - | - |
| 2010-5 | CORREDOR MÁRIO ANDREAZZA | 20/09/2010 | R\$ | 31,00 | 28.209,14 | 27.682,43 | 26.065,70 | 24.839,90 |

| | | | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|------------|------|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2010-6 | ARENA MULTIUSO E ENTORNO | 24/11/2010 | R\$ | 392,95 | 329.690,94 | 300.985,30 | 270.430,29 | 238.263,96 |
| 2012-1 | MOBILIDADE - VLT - PRÓ TRANSPORTE | 18/06/2012 | R\$ | 423,70 | 296.918,44 | 298.357,58 | 295.733,71 | 290.494,74 |
| 2012-5 | IMPLANTAÇÃO - VLT - CPAC | 27/12/2012 | R\$ | 727,92 | 465.410,05 | 358.721,79 | 246.141,00 | 240.494,74 |
| 2012-3 | BANK OF AMERICA | 10/09/2012 | US\$ | 478,96 | 1.663.617,80 | 1.244.248,71 | 1.100.268,72 | 1.077.906,28 |
| 2012-8 | BID - PROFISCO | 27/12/2012 | US\$ | 15,03 | 16.429,12 | 22.396,61 | 26.940,38 | 52.236,18 |
| 2012-6 | PRODETUR QUOTAS - PARTE DO FPE | 06/09/2012 | R\$ | 250,00 | 64.798,51 | 108.090,89 | 114.933,59 | 126.185,77 |
| 2012-4 | MP 574/2012 PASEP | 30/09/2012 | R\$ | 4,88 | 4.335,84 | 4.063,75 | 3.791,85 | 3.519,56 |
| 2012-6 | PROINVESTE | 27/12/2012 | R\$ | 460,07 | 438.030,71 | 418.231,19 | 396.541,55 | 398.870,42 |
| 2012-7 | PROGRAMA MT - MT INTEGRADO | 27/12/2012 | R\$ | 1.416,67 | 870.901,36 | 1.071.575,79 | 929.988,45 | 853.814,33 |
| 2015-1 | PONTES DE CONCRETO | 11/05/2017 | R\$ | 470,00 | | | 46.390,47 | 428.952,71 |
| 2015-2 | PROGRAMA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS | 11/05/2017 | R\$ | 130,00 | | | 85.000,00 | 121.867,20 |
| | Dólar em 31/12 | | | | 3,9048 | 3,2591 | 3,1519 | 3,8748 |
| | Dívidas Adm. Ind. | | | | 219.885,14 | 197.567,46 | 297.252,53 | 235.195,68 |
| | Total das Dívidas | | | | 7.095.190,51 | 6.776.470,87 | 6.372.589,00 | 6.749.346,00 |
| | Novas Dívidas | | | | - | 243.966,82 | 131.390,47 | 419.429,45 |

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados do Balanço Geral do Estado, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/balanco-geral>, dos documentos do PAF, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/programas-de-reestruturacao-e-ajuste-fiscal-paf-assinados-pelos-estados/2019/114>
Acesso em: 09 nov. 2020.